



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XX Nº 212

QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,83

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	8921
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	8923
SECRETARIA DE GOVERNO	8923
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8925
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	8928
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8934
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8935
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	8935
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8938
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	8939
SEÇÃO II	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	8947
CASA MILITAR	8949
SECRETARIA DE GOVERNO	8949
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8950
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	8952
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8952
SECRETARIA DE SAÚDE	8955
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	8961
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8962
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	8962
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	8962
SECRETARIA DE TRABALHO	8962
SECRETARIA DE TURISMO	8963
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8963
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	8964
SEÇÃO III	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	8965
SECRETARIA DE GOVERNO	8965
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8966
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	8970
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8970
SECRETARIA DE SAÚDE	8971
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	8971
SECRETARIA DE OBRAS	8971
SECRETARIA DE TRANSPORTES	8972
SECRETARIA DE AGRICULTURA	8973
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8973
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	8973
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	8973
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8973
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	8973
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	8975
INEDITORIAIS	8975
ÍNDICE	8976

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.792, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

Fixa prazos para comercialização de vales-transporte no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal-STPC/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que dispõe o artigo 12, inciso II, da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o período de 01 a 11 de novembro de 1996 para comercialização dos vales-transporte de séries A-11.2, B-11.2 e C-11.2, aos valores tarifários fixados pelo artigo 1º do Decreto nº 17.344, de 07 de maio de 1996.

Parágrafo único. Os vales-transporte das séries A-10.2, B-10.2, e C-10.2 continuarão sendo comercializados no mesmo período citado no caput.

Art. 2º Aos empregadores que mantenham cadastrada, junto ao Banco de Brasília S.A. - BRB, quantidade mensal prevista de aquisição de vales-transporte igual ou superior a 200 (duzentas) unidades, fica facultado adquiri-las em até 03 (três) parcelas, observados os seguintes períodos de aquisição e quantitativos correspondentes a cada parcela:

I - período de 01 a 11 de novembro de 1996, para aquisição de quantidade igual ou superior a trinta por cento da quantidade mensal prevista em cadastro;

II - período de 12 a 18 de novembro de 1996, para aquisição de quantidade igual ou superior a trinta por cento da quantidade mensal prevista em cadastro;

III - período de 19 a 25 de novembro de 1996, para aquisição do restante da quantidade cadastrada.

§ 1º No ato da aquisição da primeira parcela, o empregador deverá fornecer, por escrito, ao BRB, a previsão das quantidades a adquirir nas duas parcelas subsequentes.

§ 2º A opção pela aquisição parcelada na forma deste artigo, sujeitará o empregador à aquisição de vales-transporte em uma única agência, escolhida dentre um conjunto reduzido de agências indicadas pelo BRB.

Art. 3º Os vales-transporte de séries A-6.2, B-6.2, C-6.2, E-6.2, A-8.2, B-8.2, C-8.2, A-9.2, B-9.2 e C-9.2, A-10.2, B-10.2 e C-10.2 bem como os de séries A-EXTRA, B-EXTRA, C-EXTRA, E-EXTRA adquiridos no período de 08 de maio a 24 de outubro de 1996, poderão ser utilizados pelo beneficiário como pagamento da passagem devida;

Parágrafo único. Os Vales-transporte de série A-6.2, B-6.2, C-6.2, E-6.2 perderão sua validade no dia 30/11/96.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1996.
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.793, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 55.425,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 072.000.177/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Agricultura - Entidades Supervisionadas, em favor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural crédito suplementar, no valor de R\$ 55.425,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), para atender as programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

FAÇA UMA VIAGEM NO TEMPO

Conheça os primórdios da imprensa no Brasil e a engenhosidade das invenções que marcaram o início dessa atividade, que hoje faz parte do cotidiano de todos os brasileiros.

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA.

Horário de visitas: de segunda a sexta-feira das 8 às 18 horas. Domingos e feriados das 14 às 17 horas.

ENTRADA FRANCA

Informações: Telefone (061) 313-9618

SE DIV IMPRENSA NACIONAL, SIG, Quadra 06, Lote 800, Brasília - DF

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA					55.425
(210194/00001) 14.194 SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENT. SUP. EMATER					55.425
150810486.2810 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					55.425
150810486.2810.0003 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	31.13.44	000	55.425		55.425
(000000/00000) 14.203 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL					55.425
150810486.2837 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES					55.425
150810486.2837.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	31.90.08	000	22.000		
			33.425		55.425
00895/001 -200035					TOTAL 55.425

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA					55.425
(210194/00001) 14.194 SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENT. SUP. EMATER					55.425
040070021.2088 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					55.425
040070021.2088.0003 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	31.13.44	000	55.425		55.425
(000000/00000) 14.203 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL					55.425
040070021.2094 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					55.425
040070021.2094.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	55.425		55.425
00895/002 -200042					TOTAL 55.425

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

DECRETO Nº 17.794, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 319.110,00 (trezentos e dezenove mil, cento e dez reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 073.002.388/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 319.110,00 (trezentos e dezenove mil, cento e dez reais), para atender as programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela

anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1996
108ª da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA					319.110
(210201/21201) 14.201 FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL					319.110
040070021.2056 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					80.310
040070021.2056.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	050	80.310		80.310
040070024.1067 ADMISSAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					8.000
040070024.1067.0001 ADMISSAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	45.90.52	050	8.000		8.000
040100070.6007 DESEMPENHAMENTO DE SERVICOS MECANIZADOS EM AREAS RURAIS					230.000
040100070.6007.0001 DESEMPENHAMENTO DE SERVICOS MECANIZADOS EM AREAS RURAIS	45.90.52	050	230.000		230.000
00893/001 -200035					TOTAL 319.110

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA					319.110
(210201/21201) 14.201 FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL					319.110
040070021.2056 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					135.000
040070021.2056.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.33	050	5.000		
	34.90.37	050	45.000		
	34.90.41	050	40.000		
	34.90.93	050	45.000		135.000
040130021.2372 REGULARIZACAO FUNDIARIA E FISCALIZACAO DE TERRAS RURAIS					180.110
040130021.2372.0001 REGULARIZACAO FUNDIARIA E FISCALIZACAO DE TERRAS RURAIS	46.90.61	050	180.110		180.110
040140000.1124 PRODUCAO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS					4.000
040140000.1124.0001 PRODUCAO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS	46.90.64	050	4.000		4.000
00893/002 -200042					TOTAL 319.110

DECISÃO PROFERIDA

Aos 10 de outubro de 1996, reunida a Comissão Geral de Anistia, foi apreciado o pedido constante deste processo, de nº 030.013.925/93, que tem como interessado o Sr. AFONSO BEZERRA DE SOUSA tendo o Relator, Dr. Marcello Alencar de Araújo, apresentado as principais provas constantes dos autos. Após o relato o processo foi discutido e passou-se para a fase de votação. A Comissão, por unanimidade dos votos, decidiu pelo indeferimento do pedido, não-anistiando o requerente deste processo e recomendando as medidas legais pertinentes no sentido da homologação desta Decisão.

Ao Senhor Governador Cristovam Buarque, para Decisão.

ROBERTO A. R. DE AGUIAR
Presidente da Comissão Geral de Anistia

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO
Procurador Geral do Distrito Federal

JACY BRAGA RODRIGUES
Subsecretário de Recursos Humanos da
Secretaria de Administração do Distrito Federal

LUIS FERNANDO SILVA
Chefe de Gabinete da Secretaria de Trabalho do
Distrito Federal

SAULO DE OLIVEIRA DUARTE
Assessor Administrativo do Gabinete da Secretaria de Fazenda e
Planejamento do Distrito Federal

JOSÉ ZUNGA ALVES DE LIMA
Presidente da Central Única dos Trabalhadores do
Distrito Federal

REGINA MARIA MENDES DE OLIVEIRA
Secretária da Comissão Geral de Anistia do
Governo do Distrito Federal

Homologo. Em 30 de outubro de 1996

CRISTOVAM BUARQUE



**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803
316-4137
213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

RETIFICAÇÃO

No DODF de 21-10-96, Seção I, pág. 8655, onde se lê:
DECRETO Nº 17.678, DE 18 DE OUTUBRO DE 1996, leia-se:
DECRETO Nº 17.768, DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DOS ORDENADORES DE DESPESA

PROCESSO Nº: 002.212/95
INTERESSADO: IMPRENSA NACIONAL
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Reconhecemos a Dívida e Autorizamos a realização da despesa no valor de R\$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos), em favor da IMPRENSA NACIONAL. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração e Finanças, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2029 - 0002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos.

PROCESSO Nº: 001.443/96
INTERESSADO: IMPRENSA NACIONAL
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Reconhecemos a Dívida e Autorizamos a realização da despesa no valor de R\$ 1.126,01 (um mil, cento e vinte e seis reais e um centavo), em favor da IMPRENSA NACIONAL. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração e Finanças, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2029 - 0002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos.

PROCESSO Nº: 001.931/96
INTERESSADO: SENADO FEDERAL
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Reconhecemos a Dívida e Autorizamos a realização da despesa no valor de R\$ 2.721,36 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), em favor do SENADO FEDERAL. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração e Finanças, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2029 - 0002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos.

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

EURÍPEDES DE FREITAS

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 29 de outubro de 1996

PROCESSO Nº: 134.000.747/96
INTERESSADO: CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : DESLOCAMENTO DE POSTE DE ALTA TENSÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 286/96 no valor de R\$ 472,39 (quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos). Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.000.023/96
INTERESSADO : EMPRESA SANTO ANTONIO LTDA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 647/96 no valor de R\$ 243,77 (duzentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos). Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.001.911/96
INTERESSADO : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ASSUNTO : EXECUÇÃO DE OBRAS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 368/96 no valor de R\$ 107.730,82 (cento e sete mil, setecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos). Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

Em 30 de outubro de 1996

PROCESSO Nº : 141.000.039/96
INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 664/96 no valor de R\$ 3.601,65 (três mil, seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos). Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

I - Designar o Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, desta Administração Regional, para Executor e Supervisor do Contrato nº 001/96-SEG firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Governo no com interveniência da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando atender a Execução de Serviços de Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas no Distrito Federal com vigência até 08 de abril de 1999, compreendendo o item N04 - Máquinas, Equipamentos e Transporte.

II - O Executor do Contrato, que terá acesso ao trabalho, caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução apresentando relatório quando do término de cada etapa ou quando solicitado, em estreita observância as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal vigentes.

III - Os efeitos desta Ordem de Serviço retroagem a 08 de outubro de 1996.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens I e II do artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

I - Designar o Diretor da Divisão Regional de Obras, desta Administração Regional, para Executor e Supervisor do Contrato nº 001/96-SEG, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Governo com interveniência da subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando atender a Execução de Serviços de Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas no Distrito Federal, com vigência até 08 de abril de 1999, compreendendo os itens: N01 - Manutenção de Vias Públicas, N02 - Formação de Massa Asfáltica, N03 - Recuperação de Calçadas e Meios-fios, N05 - Manutenção e Limpeza de Áreas Públicas e N06 - Conservação de Parques Infantis.

II - O Executor do Contrato, que terá acesso ao trabalho, caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução apresentando relatório quando do término de cada etapa ou quando solicitado, em estreita observância as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal vigentes.

III - Os efeitos desta Ordem de Serviço retroagem a 08 de outubro de 1996.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço publicada no DODF nº 205, página 8711, de 22.10.96, que designou o Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos - DRSP, como Supervisor e Executor do Contrato nº 001/96-SEG.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

A COMISSÃO SELETIVA, no uso das atribuições que lhe confere a ORDEM DE SERVIÇO de 05/07/96, publicada no DODF do dia 08/07/96, na página nº 5537, RESOLVE:

ESTABELEÇER os critérios de seleção, autorização, licenciamento e o preço correspondente a utilização de área pública, conforme o disposto no artigo 2º, da Lei nº 865/95, e de acordo com o disposto no artigo 2º, do § 1º, anexos I, II, III e IV do Decreto nº 17.079/95 e Decreto nº 16.983/95.

Os ocupantes de área pública por trailers, quiosques e similares que tiverem interesse em continuar exercendo tais atividades e não foram convocados até a presente data, têm o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, para comparecer a Administração Regional do Núcleo Bandeirante, munidos da documentação especificada abaixo:

Os ocupantes que não comparecerem a Administração Regional dentro do prazo serão considerados desistentes.

1. Autorização para ocupação de área pública na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante.
- 1.1 - Para requerer qualquer expedição de autorização para ocupação de área pública, conforme legislação em vigor, inicialmente serão exigidos os seguintes documentos:
 - a) requerimento em formulário padrão, fornecido pela Administração Regional;
 - b) solicitação para trailers, quiosques e similares;
 - c) cópia da carteira de identidade;
 - d) cópia do CPF;
 - e) cópia da carteira de sócio do Sindicato da Categoria (não obrigatório);
 - f) duas fotos 3X4;
 - g) nada consta da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;
 - h) comprovante de funcionamento do comércio ambulante com data anterior a 23/05/95;
 - i) comprovante de residência na respectiva região administrativa há pelo menos 02 (dois) anos, para os casos que não se enquadram no item h;
 - j) planta baixa e planta de situação dos trailers, quiosques e similares, escala 1/50;
 - k) anuência da comunidade, formulário fornecido pela Administração Regional, assim considerada:
 - k.1 - Organizações legalmente constituídas, tais como: prefeituras, condomínios, associações de moradores, comerciais e outras, num raio mínimo de 50 metros;
 - k.2 - Moradores e/ou comerciantes vizinhos de área a ser ocupada num raio mínimo de 50 metros.
- 1.2 - O requerente deverá protocolar os itens acima identificados no Serviço de Protocolo/RA VIII, que formará processo e remeterá a Comissão Seletiva.
- 1.3 - A Comissão Seletiva encaminhará ao Serviço de Fiscalização de Posturas, que procederá a vistoria referente ao requerimento, prevendo todos os aspectos legais vigentes e detalhamento inicialmente das condições de atendimento às normas específicas de posturas.
- 1.4 - O Serviço de Fiscalização de Posturas encaminhará o resultado da vistoria a Comissão Seletiva.
- 1.5 - A Comissão Seletiva encaminhará à Inspeção de Saúde para vistoria referente ao requerimento, prevendo todos os aspectos legais vigentes, e detalhamento inicialmente das condições de atendimento às normas de segurança e saúde.
- 1.6 - A Inspeção de Saúde devolverá para a Comissão Seletiva resultado da vistoria mencionada no item 1.5.
- 1.7 - A Comissão Seletiva deverá solicitar do requerente a apresentação de parecer técnico de outros órgãos, de acordo com as situações de conflito identificados no termo de vistoria, ou que sirvam para esclarecer situações adversas ao procedimento (DER, CEB, DETRAN, CAESB, TELEBRASÍLIA, DELEGACIA CIRCUNSCRICIONAL, CORPO DE BOMBEIROS, outros).

2. Caso seja comprovada inveracidade nas informações prestadas o interessado perderá seus direitos.

Havendo irregularidades na documentação apresentada, não provenientes de inveracidade de informações prestadas, a Comissão Seletiva notificará o interessado para saná-las, recomençando a contar prazo para decisão a partir da entrega dos novos documentos, nos termos do § 1º, do artigo 13, do Decreto nº 16.683/95.

3. A Comissão Seletiva encaminhará os pedidos deferidos à Divisão Regional de Licenciamento, que:
 - 3.1 - Fornecerá cópia ao interessado dos formulários de consulta a CAESB e a CEB, quando solicitada ligação de água e energia elétrica, respectivamente, para deferimento;
 - 3.2 - Após deferimento dos órgãos acima citados, a Divisão de Licenciamento encaminhará a Administradora Regional o termo de autorização de uso a ser firmado, conforme previsto no Decreto nº 16.983/95.
 - 3.3 - A Divisão de Licenciamento, após assinatura do termo, emitirá:
 - a) extrato do termo de ocupação, assinado pelo Diretor e Licenciamento, que deverá ser plastificado e afixado em local visível do estabelecimento;
 - b) relação de autorização expedida semanalmente para a Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas;
 - c) a pedido do autorizado, alvará de funcionamento nos termos do Decreto nº 1.171/96;
 - 3.4 - No caso do Decreto nº 1.171/96 não estar regulamentado, deverá ser utilizado o Decreto nº 7.820/83;
 - 3.5 - É vedada a venda de cerveja e bebidas alcoólicas em paradas de ônibus, assim como nas áreas mencionadas no parágrafo único do artigo 19 e artigo 19 do Decreto nº 16.983/95.
 - 3.6 - Após o recebimento da autorização de ocupação, o interessado deverá providenciar o alvará de funcionamento em prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4. Os trailers, quiosques e similares instalados em área pública, comprovadamente, até a data de promulgação da Lei nº 865/95, terão prioridade no processo seletivo simplificado, através da isenção de apresentação do comprovante de residência, nos termos do parágrafo único, do artigo 12 do Decreto nº 16.983/95.

4.1 - A Comissão Seletiva procederá a avaliação dos requerentes, com base em critérios de ponderação e de avaliação, fundamentada nos seguintes dados:

CRITÉRIOS	PESOS				
	05	04	03	02	01
Dependência Econômica	Desempregado	Renda até 01 Sal. Mínimo	Renda até 02 Sal. Mínimos	Renda até 03 Sal. Mínimos	Dependente
Idade	+ 55 anos	+ 50 anos	+ 40 anos	+ 30 anos	+ 25 anos
Dependentes Menores	05 ou mais	04 Dependentes	03 Dependentes	02 Dependentes	Até 01 Dependentes
Grau de Instrução	Analfabeto	Analfabeto	1º Grau Incompleto	1º Grau Completo	Outros

Tempo de Moradia na RA VIII	06 anos ou mais	05 anos	04 anos	03 anos	02 anos
Condições de Residência	Sem residência fixa	Cedida	Alugada	Propriedade não quitada	Propriedade quitada
Condições Físicas	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	Deficiente Físico	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

5. Pelo uso das áreas públicas de que trata o Decreto nº 17.079/95 e Ordem de Serviço de 26 de agosto de 1996, seus ocupantes pagarão por metro quadrado o preço equivalente a R\$ 0,17/dia, R\$ 5,21/mês e R\$ 62,54/ano.

6. Caberá a Divisão de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos desenvolver projeto padrão para os trailers, quiosques e similares, que deverão adotá-los.

6.1 - Para os casos que se enquadram no item 4 desta Ordem de Serviço, os ocupantes terão prazo de 360 dias para se adequar ao projeto padrão desenvolvido pela DREAEP, conforme parágrafo único do artigo 7º, do Decreto nº 26.983/95.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se disposições em contrário.

ROGÉRIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

JURISPRUDÊNCIA

Ciência do direito e das leis.

Interpretação reiterada que os tribunais dão à lei, nos casos concretos submetidos ao seu julgamento.

REVISTA TRIBUNAL DE JURISPRUDÊNCIA

Jurisprudência Trabalhista

Estatuto de Jurisprudência

IMPRESA NACIONAL
 Sua Editora Oficial
 SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70604-900, Brasília, DF. Caixa Postal 30.000

TEL: 061 313-9903
 INFORMAÇÕES E VENDAS
 FAX: 061 313-5528

Cultura fm

100,9

UMA EMISSORA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 00031.00476/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de SELVA SILVA DE ALENCAR E OUTROS, no valor de R\$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE ANÁLISE CRÍTICA E INTEGRATIVA DA REALIDADE ATRAVÉS DA LÍNGUA PORTUGUESA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. código FAT - 006.010/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00501/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de FERNANDA MONTEIRO RIBEIRO DE ABREU E OUTROS, no valor de R\$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO OPERAÇÃO EM REDE DE MICROINFORMÁTICA NO SISTEMA SE/FEDF DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. código FAT - 006.026/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00502/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de SHEILA DA COSTA OLIVEIRA E OUTROS, no valor de R\$ 5.704,00 (cinco mil, setecentos e quatro reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO NOVO ENFOQUE DO TRABALHO TEXTUAL DE 5ª. A 8ª. SÉRIE DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. código FAT - 006.021/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00475/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de ANA MARIZE SOLINE DE CARVALHO E OUTROS, no valor de R\$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO NOVAS ABORDAGENS NO ENSINO DA MATEMÁTICA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. código FAT - 006.008/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00482/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de MARCELO MESQUITA GUERRA E OUTROS, no valor de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO NOVAS ABORDAGENS PARA ALFABETIZAÇÃO DE ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. código FAT - 006.012/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00448/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de JÁSIA DE LACONCÉLIA E OUTROS, no valor de R\$ 3.571,00 (três mil, quinhentos e setenta e um reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE GERÊNCIA PARTICIPATIVA NO SETOR PÚBLICO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. código FAT - 009.007/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00449/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de ALDA REGINA GONDIM LOPES E OUTROS, no valor de R\$ 5.006,00 (cinco mil, seis reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE PREPARAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PARA GESTÃO PARTICIPATIVA PROJETO IX DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. código FAT - 009.035/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00483/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de RICARDA CINTRA CAMPOS CALIXTO DE OLIVEIRA E OUTROS, no valor de R\$ 1.788,00 (hum mil, setecentos e oitenta e oito reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO OFICINA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE GERENTES DA ÁREA OPERACIONAL DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. código FAT - 0014.02.008/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00477/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de SANDRA ALVES RIBEIRO E OUTROS, no valor de R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO RECONSTRUINDO O ENSINO RELIGIOSO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. código FAT - 006.009/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00432/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de PAULO HENRIQUE CRUZ E OUTROS, no valor de R\$ 13.040,00 (treze mil, quarenta reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO UM NOVO PROFISSIONAL DA CARREIRA ASSISTÊNCIA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. código FAT - 006.022/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00451/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de ALDA REGINA GONDIM LOPES E OUTROS, no valor de R\$ 5.006,00 (cinco mil, seis reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE PREPARAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PARA GESTÃO PARTICIPATIVA PROJETO VIII DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. código FAT - 006.041/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000537/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de CARMEM MARIA SOUTO DE OLIVEIRA E OUTROS, no valor de R\$ 17.120,00 (dezessete mil, cento e vinte reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE EMPREGADOS DA ÁREA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. Código FAT.-012.4.01/96 A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000488/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de EDILSOMAR DE JESUS LINDOSO CARVALHO E OUTROS, no valor de R\$ 30.490,00 (trinta mil quatrocentos e noventa reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES ATUANTES EM BIBLIOTECAS. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. Código FAT.-006.00.0051/96 A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000529/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de LUIZ ANTONIO BORGEO E OUTROS, no valor de R\$ 2.784,00 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE INSPEÇÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL PROJETO -I DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. Código FAT.-009.013/96 A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00484/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de JARLENE DO NASCIMENTO WANDERLEY E OUTROS, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil, e novecentos reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE SUPORTE DE MICROINFORMÁTICA. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. código FAT - 00606/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00468/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de MAYRE ANTUNES DAMAS E OUTROS, no valor de R\$ 13.590,00 (treze mil, quinhentos e noventa reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. código FAT - 006000396. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000443/96
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de FERNANDO FERNANDES DE ALMEIDA E OUTROS, no valor de R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE MECÂNICO. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. Código FAT.-012040004/96 A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00467/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de ISMÊNIA TIMO DE CASTRO E OUTROS, no valor de R\$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO IMPORTÂNCIA DA LÍNGUA DE SINAIS NA EDUCAÇÃO DO ALUNO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA DE AUDIÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. código FAT - 006.036/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00506/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de MARIA MADALENA GUEDES D'ÂNGELO E OUTROS, no valor de R\$ 11.300,00 (onze mil, trezentos reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE TÉCNICAS DE ARQUIVO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. código FAT - 006.028/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00516/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação a favor de UPIS - UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, no valor de R\$ 17.902,00 (dezesete mil, novecentos e dois reais), para fazer face aos gastos com a locação de dependências, para a realização de cursos DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. A Dispensa de licitação foi fundamentada no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00474/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de CLINAURA MARIA DE LIMA E OUTROS, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM PSICODIAGNÓSTICO PARA O ALUNO PORTADOR DE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. código FAT - 006.007/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00503/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de GARDÊNIA FONSECA DE REZENDE E OUTROS, no valor de R\$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO O ENSINO DE QUÍMICA NA PERSPECTIVA DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA - PAS DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. código FAT - 006.018/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00445/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de MARÍLIA TOTUGUI DI MOTA TRINDADE E OUTROS, no valor de R\$ 2.037,00 (dois mil, trinta e sete reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE GERÊNCIA PARTICIPATIVA NO SETOR PÚBLICO PROJETO II DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. código FAT - 009.024/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00444/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de TÂNIA MARIA FONTENELLE MOURÃO E OUTROS, no valor de R\$ 4.039,00 (quatro mil, trinta e nove reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE PREPARAÇÃO DOS SERVIDORES DO PÚBLICO PARA A GESTÃO PARTICIPATIVA PROJETO II DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. código FAT - 009.001/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00456/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de IRACILDA PIMENTEL CARVALHO E OUTROS, no valor de R\$ 4.039,00 (quatro mil, trinta e nove reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE PREPARAÇÃO DOS SERVIDORES DO PÚBLICO PARA A GESTÃO PARTICIPATIVA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. código FAT - 009.039/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00470/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de SANDRA MARIA DE REZENDE VIANA E OUTROS, no valor de R\$ 7.050,00 (sete mil, cinquenta reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO ABORDAGENS EDUCACIONAIS PARA INTEGRAÇÃO DO ALUNO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA E FÍSICA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. código FAT - 006.039/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00485/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de MARIA DA CONCEIÇÃO LAGES BORGES E OUTROS, no valor de R\$ 5.515,00 (cinco mil, quinhentos e quinze reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE MATEMÁTICA NUMA ABORDAGEM CONSTRUTIVISTA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. código FAT - 006.001/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00504/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de MARIA LUIZA FONSECA DO VALE SILVESTRE E OUTROS, no valor de R\$ 6.234,00 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR FUNDAMENTAL DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. código FAT - 006.017/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000490/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de ELOISA PEREIRA BARBOSA E OUTROS, no valor de R\$ 6.278,00 (seis mil duzentos e setenta e oito reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO: OFICINA DE CRIAÇÃO E TÉCNICA NA ÁREA DE TV E VÍDEO - MÚSICA. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. Código FAT.-006.00.0049/96 A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000527/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de MARIA DO SOCORRO JÁCOME DE MEDEIROS E OUTROS, no valor de R\$ 10.208,00 (dez mil, duzentos e oito reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO: OFICINA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL PARA FEITORES. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. Código FAT.-014.2.04/96 A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00374/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação a favor de LUIZ ROBERTO RODRIGUES (ENERGIA INFORMÁTICA), no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na locação da sala 205, do GARDEN SHOPPING, Ed. Cedro, CLN 116 e seus equipamentos. A Dispensa de licitação foi fundamentada no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000495/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de ELAINE RABELO NEIVA E OUTROS, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO: OFICINA DE CRIAÇÃO E TÉCNICA NA ÁREA DE TV E VÍDEO - CURSO DE FOTOGRAFIA. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. Código FAT. 006.00.0044/96 A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000510/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de LÚCIA GUIMARÃES MONTEIRO E OUTROS, no valor de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO: MÉTODOS DE ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS NO TRABALHO. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. Código FAT.-12.05.04/96 A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000467/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de SIRLEY RIBEIRO DIAS DE MELO E OUTROS, no valor de R\$ 13.590,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO: O ENSINO DE GEOGRAFIA NA PERSPECTIVA DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA - PAS. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. Código FAT.-006.013/96 A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000431/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de ILZA HELENA DE BORJA E OUTROS, no valor de R\$ 20.875,00 (vinte mil oitocentos e setenta e cinco reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE ABORDAGEM TEXTUAL NA PERSPECTIVA DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA-PAS DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. Código FAT.-006.00.0020/96 A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000473/96
 INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de EDUARDO PORTO TRISTÃO E OUTROS, no valor de R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE ERVAS MEDICINAIS DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.006.054/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000472/96
 INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de IBRAIM SEVERO A SILVA E OUTROS, no valor de R\$ 6.444,00 (seis mil, quatrocentos quarenta e quatro reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO PREPARANDO O EDUCADOR SEXUAL ESCOLAR. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.006.00.053/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000496/96
 INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de LUZINETE ALVES DA SILVA E OUTROS, no valor de R\$ 5.530,00 (cinco mil quinhentos e trinta reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE OFICINA DE CRIAÇÃO E TÉCNICA NA ÁREA DE VÍDEO E TV-EDIÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.-006.00.0043/96 A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000498/96
 INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de JANE SANTOS LEMES FERREIRA E OUTROS, no valor de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE OFICINA DE CRIAÇÃO E TÉCNICA NA ÁREA DE VÍDEO E TV-PRODUÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.-006.041/96 A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000453/96
 INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de MARÍLIA TOTUGUI DI MOTA TRINDADE E OUTROS, no valor de R\$ 2.622,00 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE GERÊNCIA PARTICIPATIVA NO SETOR PÚBLICO-PROJETO III DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.009.008/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000452/96
 INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de CATARINA AUGUSTA GUIMARÃES E OUTROS, no valor de R\$ 3.509,00 (três mil quinhentos e nove reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E TRANSPORTES NO GDF DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.009.003/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000417/96
 INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de MOACIR BUENO ARRUDA E OUTROS, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE DIREITO AMBIENTAL DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.014.3.01/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000478/96
 INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de LUCIANA APARECIDA BATISTA E OUTROS, no valor de R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO O ENSINO DE BIOLOGIA NA PERSPECTIVA DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA-PAS. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.006.011/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000450/96
 INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de IRACILDA PIMENTEL CARVALHO E OUTROS, no valor de R\$ 3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE ORIENTAÇÃO PARA ORÇAMENTO E FINANÇAS EM GESTÃO DEMOCRÁTICA. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.009.033/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000481/96
 INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de JANE HELENA BORGES LOPES DE CARVALHO E OUTROS, no valor de R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE ABORDAGENS EDUCACIONAIS NO ENSINO DE ALUNOS PORTADORES DE VISÃO SUBNORMAL DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.006.04/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000480/96
 INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de LUIZ ROBERTO MACIEL GONÇALVES E OUTROS, no valor de R\$ 7.288,00 (sete mil duzentos e oitenta e oito reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO INTEGRANDO O ENSINO DE CIÊNCIAS NO 1º GRAU DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.006.003/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000509/96
 INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de HÉLVIO JOÃO SANFELICE E OUTROS, no valor de R\$ 4.396,00 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE MARKETING ESPORTIVO. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.-0131001/96 A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000464/96
 INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de RICARDA CINTRA CAMPOS CALIXTO DE OLIVEIRA E OUTROS, no valor de R\$ 6.216,00 (seis mil, duzentos e dezesseis reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO: OFICINA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL PARA ENCARREGADOS. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.014.02.0005/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000446/96
 INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de IRACILDA PIMENTEL CARVALHO E OUTROS, no valor de R\$ 2.622,00 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE GERÊNCIA PARTICIPATIVA NO SETOR PÚBLICO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.009.025/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00505/96
 INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de BERNADETE BORGES PEREIRA GOMES E OUTROS, no valor de R\$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO: UMA ABORDAGENS CONSTRUTIVISTA PARA CIÊNCIA SOCIAIS DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, código FAT - 006.00.00014/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000455/96
 INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de TÂNIA MARIA FONTENELLE MOURÃO E OUTROS, no valor de R\$ 4.039,00 (quatro mil e trinta e nove reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE PREPARAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PARA GESTÃO PRÁTICA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.009.002/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000497/96
 INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de MARIA LUIZA FONSECA DO VALE SILVESTRE E OUTROS, no valor de R\$ 5.110,00 (cinco mil cento e dez reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE OFICINA DE CRIAÇÃO E TÉCNICA NA ÁREA DE TV E VÍDEO-CENÁRIO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.-006.042/96 A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000479/96
 INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de RENATO IRAJÁ DE PÁDUA E OUTROS, no valor de R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE ORGANIZAÇÃO, SISTEMA E MÉTODO PARA MICROINFORMÁTICA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.006.002/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000454/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de TÂNIA MARIA FONTENELLE MOURÃO E OUTROS, no valor de R\$ 3.571,00 (três mil quinhentos e setenta e um reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE GERÊNCIA PARTICIPATIVA NO SETOR PÚBLICO-PROJETO I DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.009.031/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000465/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de CLAUDETE ROSSIGNOLLI SCHUINDT E OUTROS, no valor de R\$ 7.230,00 (sete mil, duzentos e trinta reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO: ATENDIMENTO A ALUNOS PORTADORES DE DISTÚRBIOS DE LINGUAGEM. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.006.034/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00514/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de ALDA REGINA GONDIM LOPES E OUTROS, no valor de R\$ 5.006,00 (cinco mil e seis reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE PREPARAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PARA GESTÃO PARTICIPATIVA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, código FAT - 009.000038/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00471/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de JOSÉ LUIZ RIBEIRO GOMES E OUTROS, no valor de R\$ 7.014,00 (sete mil e quatorze reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE CAPACITAÇÃO DE DOCENTES E ESPECIALISTAS PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS PORTADORES DE ALTAS HABILIDADES DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, código FAT - 006.00.00040/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00489/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de SANDRA SOARES COSTA E OUTROS, no valor de R\$ 7.330,00 (sete mil trezentos e trinta reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE OFICINAS DE CRIAÇÃO E TÉCNICA DA ÁREA DE VÍDEO E TV-DIREÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, código FAT - 006.00.00050/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000486/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de SÍLVIA GILDETE DA SILVA E OUTROS, no valor de R\$ 81.336,00 (oitenta e um mil, trezentos trinta e seis reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE ESCOLA CANDANGA TEMAS DA CONTEMPORANEIDADE DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.006.00.0035/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00499/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de GILBERTO VIEIRA RIOS E OUTROS, no valor de R\$ 13.600,00 (treze mil, seiscentos reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO O ENSINO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA NA PERSPECTIVA DO PAS DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. código FAT - 006.032/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00434/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de LUZANIRA ARAÚJO SILVA E OUTROS, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA O SISTEMA EDUCACIONAL DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. código FAT - 006.023/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00483/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de JOANA DARC BEZERRA LÔBO DE BRITO E OUTROS, no valor de R\$ 5.436,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO ABORDAGENS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DO ALUNO PORTADOR DE CONDUTAS TÍPICAS DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. código FAT - 006.005/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00507/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de ELCIENE TORRES QUINTANILHA E OUTROS, no valor de R\$ 39.072,00 (trinta e nove mil, setenta e dois reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO DE ALFABETIZAÇÃO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DF DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. código FAT - 006.015/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00469/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de KATYA MARIA DE JESUS CÂMARA E OUTROS, no valor de R\$ 39.614,00 (trinta e nove mil, seiscentos e quatorze reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros na execução do CURSO EDUCAÇÃO INFANTIL CURRÍCULO E PESQUISA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO. código FAT - 006.038/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 847, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 136.000.825/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCIMO					
RECURSOS DO TESOURO					
E S P E C I F I C A Ç A O		NATUREZA		VALOR	
		DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		DESPESA			
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				6.500
(190110/00001)	11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE				6.500
030070021.2012	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				6.500
030070021.2012.0005	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.30	000	6.500	6.500
00896/001 -200080				TOTAL	6.500

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
FISCAL					
REDUCAO					
RECURSOS DO TESOURO					
E S P E C I F I C A Ç A O		NATUREZA		VALOR	
		DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		DESPESA			
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				6.500
(190110/00001)	11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE				6.500
030070021.2012	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				6.500
030070021.2012.0005	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.39	000	6.500	6.500
00896/001 -200081				TOTAL	6.500

PORTARIA Nº 848, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.009.517/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				1.420.000
(160201/16201) 18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				1.420.000
080070021.2038 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.420.000
080070021.2038.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.08	030	20.000	
	31.90.92	030	1.400.000	1.420.000
00897/001 -200080			TOTAL	1.420.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				1.006.000
(160201/16201) 18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				1.006.000
150820495.2173 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				1.006.000
150820495.2173.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.09	030	6.000	
	31.90.92	030	1.000.000	1.006.000
00897/002 -200080			TOTAL	1.006.000

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				1.420.000
(160201/16201) 18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				1.420.000
080070021.2038 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.420.000
080070021.2038.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.13	030	50.000	
	31.90.14	030	50.000	
	31.90.16	030	600.000	
	31.90.91	030	720.000	1.420.000
00897/003 -200081			TOTAL	1.420.000

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				1.006.000
(160201/16201) 18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				1.006.000
150820495.2173 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				1.006.000
150820495.2173.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	030	1.006.000	1.006.000
00897/004 -200081			TOTAL	1.006.000

PORTARIA Nº 849, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 102.122.265/96, decreta:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA				485.000
(180202/18202) 17.203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF				485.000
100070021.2018 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				485.000
100070021.2018.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.13	000	485.000	485.000
00898/001 -200080			TOTAL	485.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA				485.000
(180202/18202) 17.203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF				485.000
100070021.2018 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				485.000
100070021.2018.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	485.000	485.000
00898/002 -200081			TOTAL	485.000

PORTARIA Nº 850, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

Cria grupo de trabalho para o fim que especifica.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar grupo de trabalho para, no prazo de 30 (trinta) dias, proceder estudos com o objetivo de promover a revisão do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e dá outras providências

Parágrafo único. O grupo de trabalho de que trata este artigo será composto por ARMANDO SIQUEIRA CORTES NETO, matrícula nº 30.875-7, como Coordenador; ROSA LÚCIA DAS NEVES, matrícula nº 22.090-6; HELENA MASCARENHAS LUSTOSA, matrícula nº 22.753-6; ANTONIO CARLOS COUTINHO DOS SANTOS, matrícula nº 42.402-2; CLÁUDIA AZEVEDO CORTES, matrícula nº 42.549-4; e LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO, matrícula nº 44.392-1.

Art. 2º O grupo de trabalho elaborará Relatório circunstanciado sobre os estudos realizados, bem como minuta de Decreto sobre Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, com as alterações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 60, DE 23 DE OUTUBRO DE 1996 (*)

ABANDONO E DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIA APREENDIDA

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 596-SEFP, de 30 de julho de 1996, e fundamentado no artigo 22, inciso I parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto 16.108, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do O.I. nº 233/96-DFMT/DFT, declara:

Abandonadas as mercadorias constantes do AIA Nº 35.079 (Processo nº 043.000.910/96), lavrado em nome de MANOEL LUIZ GOLIER LOPES - ME, que assim encontram-se especificadas:

- a) 01 (um) pote de cevada inst. solúvel pote com 170g, 01 (um) pote de melado de cana pote com 450g, 08 (oito), latas de melado de cana lata com 5,4kg, 05 (cinco) pacotes de com flakers superb pacote com 05 kg, no valor tributável R\$ 370,06, (trezentos e setenta reais e seis centavos).

Assim determino, por se tratar de mercadorias de fácil deterioração, sua entrega, mediante recibo, ao Centro Espírita Sebastião "O MÁRTIR".

Fica, nos termos das disposições legais citadas, EXTINTO o respectivo crédito tributário.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

ATO DECLARATÓRIO Nº 61, DE 23 DE OUTUBRO DE 1996 (*)

ABANDONO E DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIA APREENDIDA

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 596-SEFP, de 30 de julho de 1996, e fundamentado no artigo 22, inciso I parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto 16.108, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do O.I. nº 270/96-DFMT/DFT, declara:

Abandonadas as mercadorias constantes do AIA Nº 33.317 (Processo nº 043.000.662/96), lavrado em nome de ELIAS RODRIGUES DE SOUSA NETO, que assim encontram-se especificadas:

- a) 240 (duzentos e quarenta) pacotes de batata com 80g cada, 58 (cinquenta e oito) pacotes de batata, com 40g cada, 216 (duzentos e sesses) pacotes de batata, com 25g cada, 80 (oitenta) sônic de batata, com 20g cada,

137 (cento e trinta e sete) salgadinho de milho, com 55g cada, 180 (cento e oitenta) salgadinho de milho, com 25g cada, 210 (duzentos e dez) pacote de biscoito, com 100g cada, no valor tributável R\$ 497,10, (quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos).

Assim determino, por se tratar de mercadorias de fácil deterioração, sua entrega, mediante recibo, à Fundação Zootécnica do Distrito Federal.

Fica, nos termos das disposições legais citadas, EXTINTO o respectivo crédito tributário.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

ATO DECLARATÓRIO Nº 62, DE 23 DE OUTUBRO DE 1996 (*)

ABANDONO E DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIA APREENDIDA

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 596-SEFP, de 30 de julho de 1996, e fundamentado no artigo 22, inciso I parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do O.I. nº 207/96-DFMT/DFT, declara:

Abandonadas as mercadorias constantes do AIA Nº 34.162 (Processo nº 040.010.699/96), lavrado em nome de TRIEDO BAR E MERCEARIA LTDA - ME, que assim encontram-se especificadas:

a) 04 (quatro) unidade de magarina vegetal delícia cremosa, com 250g cada, 16 (dezesesseis) unidade de frangos (congelado) resfriado só frango, no valor tributável R\$ 866,15 (oitocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

Assim determino, por se tratar de mercadorias de fácil deterioração, sua entrega, mediante recibo, ao Centro de Projetos e Assistência Integral - CEPAI.

Fica, nos termos das disposições legais citadas, EXTINTO o respectivo crédito tributário.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

ATO DECLARATÓRIO Nº 63, DE 23 DE OUTUBRO DE 1996 (*)

ABANDONO E DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIA APREENDIDA

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 596-SEFP, de 30 de julho de 1996, e fundamentado no artigo 22, inciso I parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do O.I. nº 222/96-DFMT/DFT, declara:

Abandonadas as mercadorias constantes do AIA Nº 35.105 (Processo nº 043.001.059/96), lavrado em nome de SILVIO COELHO, que assim encontram-se especificadas:

a) 81 (oitenta e um) pacotes de salgadinhos uirapuru, com 20x35 cada, 13 (treze) pacotes de salgadinho french fry queijo lucky com 10x10x35g cada, 25 (vinte e cinco) pacotes de salgadinhos dore de cebola woky, com 10x10x35g cada, 37 (trinta e sete) pacotes de salgadinho casquinha de síri lucky, com 10x10x35g cada, no valor tributável R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

Assim determino, por se tratar de mercadorias de fácil deterioração, sua entrega, mediante recibo, às entidades abaixo relacionadas:

ENTIDADES	SALGADINHOS UIRAPURU 20x35 gr	SALGADINHOS UIRAPURU 20x35 gr	SALGADINHOS UIRAPURU 20x35 gr	SALGADINHOS UIRAPURU 20x35 gr
Centro de Cultura e Desenvolvimento do Paranoá - CEDEP.	5	1	2	4
Escola Classe 07 do Gama - FEDF/SE	6	1	2	2
Creche Medalhas Milagrosa	5	1	2	2
Centro de Projetos de Assistência Integral - CEPAI	6	1	2	3
Associação Beneficente Batista Independente	5	1	2	2
Clube das Mães do Areal	6	1	2	2
Cantinho Girassol	5	1	2	2
Aprender - Ação Promotora de Ensino e Desenvolvimento Regional	6	1	2	2
Creche Frederico Ozanam	5	1	2	2
Centro Comunitário da Criança	6	1	1	3
Centro Comunitário São Lucas	5	1	1	2
Obras Assistenciais São Sebastião	5	0	1	3
Desafio Jovem de Brasília	5	1	1	3
Escola Classe Cachoeirinha - FEDF/SEC	6	1	2	3
AMPARE - Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais	5	0	1	2
TOTAL	81	13	25	37

Fica, nos termos das disposições legais citadas, EXTINTO o respectivo crédito tributário.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

ATO DECLARATÓRIO Nº 64, DE 23 DE OUTUBRO DE 1996 (*)

ABANDONO E DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIA APREENDIDA

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 596-SEFP, de 30 de julho de 1996, e fundamentado no artigo 22, inciso I parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do O.I. nº 242/96-DFMT/DFT, declara:

Abandonadas as mercadorias constantes do AIA Nº 32.265 (Processo nº 043.001.684/96), lavrado em nome de JOSÉ CARLOS RODRIGUES PAZOS, que assim encontram-se especificadas:

a) 19 (dezenove) caixas com 12 (doze) pacotes de pão de forma, com 450g cada, 05 (cinco) caixas com 12 (doze) pacotes de bismaga cada, 13 (treze) unidades de pão sovado, 32 (trinta e dois) pacotes de pão de hambuarguer, com 280g cada, no valor tributável R\$ 197,15, (cento e noventa e sete reais e quinze centavos).

Assim determino, por se tratar de mercadorias de fácil deterioração, sua entrega, mediante recibo, à Divisão de Apoio Escolar/DP/FEDE/SEC.

Fica, nos termos das disposições legais citadas, EXTINTO o respectivo crédito tributário.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

ATO DECLARATÓRIO Nº 65, DE 23 DE OUTUBRO DE 1996 (*)

ABANDONO E DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIA APREENDIDA

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 596-SEFP, de 30 de julho de 1996, e fundamentado no artigo 22, inciso I parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do O.I. nº 221/96-DFMT/DFT, declara:

Abandonadas as mercadorias constantes do AIA Nº 34.828 (Processo nº 043.000.391/96), lavrado em nome de PAFGIO REPRESENTAÇÕES LTDA, que assim encontram-se especificadas:

a) 08 (oito) caixas de gran páscoa frutas, com 750g cada, 08 (oito) caixas de gran páscoa chocolate, com 750g cada, no valor tributável R\$ 1.259,52 (hum mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Assim determino, por se tratar de mercadorias de fácil deterioração, sua entrega, mediante recibo, às entidades abaixo relacionadas:

- Desafio Jovem de Brasília	02 cx de gran páscoa de fruta e 02 cx de chocolate
- Creche Medalha Milagrosa	02 cx de gran páscoa de fruta e 02 cx de chocolate
- Clube das Mães do Areal	02 cx de gran páscoa de fruta e 02 cx de chocolate
- Centro de Projetos e Assistência Integral - CEPAI	02 cx de gran páscoa de fruta e 02 cx de chocolate

Fica, nos termos das disposições legais citadas, EXTINTO o respectivo crédito tributário.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

(*) Republicados por terem saído com incorreção, do original, no DODF nº 210, de 29-10-96.

DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 387, DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

Não-incidência do ITBI na transmissão de imóvel para o patrimônio de autarquia.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no Art. 3º, inciso II, alínea "b" e parágrafo 1º, item I do Decreto nº 16.114, de 2.12.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.011443/96, declara:

Não incidir o Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, em decorrência da transferência assim caracterizada:

Transmitente : BANCO DO BRASIL S/A

CGC/MF Nº 00.000.000/0001-91

Adquirente : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRESCI

CGC Nº 00.105.650/0001-00

Imóveis: SD/SUL CENTRO COMERCIAL CONIC BLOCO A Nº 44 SALAS 401 e 424

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 390, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

Isenção quanto ao IPTU e IPVA para instituição de assistência social.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e no artigo 5º do Decreto nº 16.090, de 28.11.94, e considerando finalmente o que consta dos processos nºs. 00040.001429/96 e 00040.011916/96, declara:

A ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA, CGC Nº 60.742.855/0001-10, imune quanto aos seguintes impostos: a) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU referente aos exercícios de 1995 e 1996, no tocante ao imóvel localizado no SHIS 05, CHÁCARAS 90/91 - BRASÍLIA - DF; b) Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao exercício de 1996, em relação ao veículo VW/QUANTUM PLACA JEJ 4123, integrante de seu patrimônio, lembrando que os benefícios deverão ser renovados anualmente (art. 11, § único do Decreto nº 16.100/94 e art. 4º, § único do Decreto nº 16.099/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 391, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.8.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00040.014924/96, declara:

Junto à ITÁLIA BRASÍLIA VEÍCULOS LTDA, que MÁRIO LUIS RODRIGUES ALBUQUERQUE, CPF nº 417.336.731-72, está autorizado a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.8.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 392, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA

RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00040.014786/96, declara:

Junto à ORCA VEÍCULOS LTDA, que RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 149.896.621-72, está autorizado a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 393, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

Redução da base de cálculo do ICMS na compra de veículo destinado a Táxi.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentada no item 14 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30.11.94 (Convênio ICMS 116/95), e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.012671/96 declara:

Que AMÓZ ALVES CORDEIRO, CPF nº 030.214.081-68, condutor autônomo de passageiros, está autorizado a adquirir junto aos estabelecimentos revendedores, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), com redução da base de cálculo do ICMS: a) em 50% (cinquenta por cento), no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 1996; b) em 25% (vinte e cinco por cento), no período de 1º de janeiro a 31 de março de 1997; e c) utilizada pela indústria, para saída promovida pelo revendedor autorizado até 30 de abril de 1997, os quais serão utilizados exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais, desde que os veículos tenham saído com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados dos estabelecimentos industriais.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 394, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos sem similar nacional para integrar o ativo fixo.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no item 87 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102 de 30.11.94 (Convênios ICMS nºs. 60/93, 152/94 e 122/95) e tendo em vista o Atestado de Inexistência de Produção Nacional nº DTE/CAT/3.14109/96 de 19.09.96, emitido pela Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos - ABIMAQ e Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas - SINDIMAQ, constante do processo nº 00045.014931/96, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a importação de: 01 (uma) máquina de impressão rotativa "off set" marca HARRIS modelo V15A e seus pertences normais, classificada na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias Sistema Harmonizado - NBM/SH sob o Código 8443.11.0000, constante da Guia de Importação nº 0452-96/002050-9, pela PLANO PILOTO SERVIÇOS EDITORIAIS LTDA, inscrita no CGC/MF e no CF/DF, respectivamente, sob os nºs 37.126.554/0001-40 e 07.331.152/001-00, desde que a operação seja contemplada com isenção ou com alíquota reduzida a zero dos Impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 395, DE 28 DE OUTUBRO DE 1996

Imunidade quanto ao IPTU e IPVA para instituição de assistência social.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e no artigo 5º do Decreto nº 16.090, de 28.11.94, e considerando finalmente o que consta dos processos nºs. 00040.001429/96 e 00040.011916/96, declara:

A ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA, CGC nº 60.742.855/0001-10, imune quanto aos seguintes impostos: a) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU referente aos exercícios de 1995 e 1996, no tocante ao imóvel localizado no SHIS 05, CHÁCARAS 90/91 - BRASÍLIA - DF; b) Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao exercício de 1996, em relação ao veículo VW/QUANTUM PLACA JEJ 4123, integrante de seu patrimônio, lembrando que os benefícios deverão ser renovados anualmente (art. 11, § único do Decreto nº 16.100/94 e parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 16.099/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Pedido de Avocação nº 003/96

Requerente : EBAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA

Requerido : SUBSECRETARIA DA RECEITA

EBAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, requereu à Presidência deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, a AVOCAÇÃO do processo fiscal nº 040.011555/95, relativo ao Auto de Infração nº 655/95, de 26/10/95, alegando que o julgador de primeira instância deixou de proferir decisão sobre o feito dentro do prazo de vinte dias estipulados no caput do artigo 24 da Lei nº 657 de 25/01/94. Constatado que o processado ainda não foi encaminhado ao Serviço de Julgamento do

Contencioso tributário que após seu recebimento terá vinte dias para proferir decisão. Sendo assim, **DEIXO de RECEBER o PEDIDO**, com suporte no artigo 10 inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se, restitua-se à primeira instância para proferir decisão. Brasília-DF, em 01 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 471/96

Recorrente : HAILE JOSE KAUFMAN

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

HAILE JOSE KAUFMAN, irredigido com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001691/93, pertinente ao Auto de Infração nº 6179/93, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de agosto de 1996 (documentos de fls. 07). Constatou-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de julho de 1996 (recibo de fls. 20), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, em 15 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 482/96

Recorrente : KETTI GEORGES CALIMERIS

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI

KETTI GEORGES CALIMERIS, irredigida com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000387/94, pertinente ao Auto de Infração nº 10387/94, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de agosto de 1996 (documentos de fls. 08). Constatou-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de julho de 1996 (recibo de fls. 8), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, em 15 de outubro de 1996.

Recurso Extraordinário nº 022/96

Recorrente : PROCURADOR REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

Dr. Evaldo de Souza da Silva

Recorrida : TADEU ANTONIO SCAFFUTO SCOTTON

Irredigido com a decisão da 2ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 076/96, de interesse de TADEU ANTONIO SCAFFUTO SCOTTON, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls 53), em data de 6 de setembro de 1996. O apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 29 de agosto de 1996 (páginas 7099), evidenciando assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10 inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15535, de 25/03/94. **2. Fica o recorrido INTIMADO** a comparecer aos autos, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, para oferecer contra-razões caso lhe aprouver. **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 16 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 510/96

Recorrente : LOJAS GAVI MOVEIS LTDA

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

LOJAS GAVI MOVEIS LTDA, irredigida com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.012834/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 871/95-DFE, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de agosto de 1996 (documentos de fls. 34). O apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF 30 de julho de 1996 (pag. 6271), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 24 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 516/96

Recorrente : SANTA IGNEZ CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado : LUIS SÉRGIO LEMES PELLOSI

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XI

SANTA IGNEZ CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, irredigida com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 139.000554/96, pertinente ao Auto de Infração nº 191/96, interpôs, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. 16, recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de agosto de 1996 (documentos de fls. 13). O apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 5 de agosto de 1996 (recibo de fls. 11), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 24 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 526/96

Recorrente : BRASAL REFRIGERANTES S/A

Advogado : ADENOR DE OLIVEIRA E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

BRASAL REFRIGERANTES S/A, irredigida com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.013163/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 945/95-DFE, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 109) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de setembro de 1996 (documentos de fls. 100). Constatou-se que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 19 de agosto de 1996 (pag. 6768), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 24 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 541/96

Recorrente : JR BOUTIQUE LTDA

Advogado : SÉRGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

JR BOUTIQUE LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.011872/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 697/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 234) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de setembro de 1996 (documentos de fls. 227). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 2 de setembro de 1996 (pag. 7200), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douda Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 24 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 543/96

Recorrente : SAN MARINO PIZZARIA BAR E RESTAURANTE LTDA

Advogado : OSIRIS DE AZEVEDO LOPES FILHO E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

SAN MARINO PIZZARIA BAR E RESTAURANTE LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.011931/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 670/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 504) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de setembro de 1996 (documentos de fls. 529). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 19 de agosto de 1996 (pag. 6769), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douda Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 24 de outubro de 1996.

Recurso Extraordinário nº 021/96

Recorrente : VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA

Advogado : MARCUS VINÍCIOS DE ALMEIDA RAMOS E/OU

Recorrida : 1ª Câmara do TARF

VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 111/95, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls. 1319), via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 1184), em data de 2 de setembro de 1996. O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 22 de agosto de 1996 (pág. 6885), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douda Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 25 de outubro de 1996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

1ª CÂMARA

Processo nº 040.011.930/95

Recurso Voluntário nº 244/96

Recorrente: RECAPAGEM ROYAL LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data do Julgamento: 09 de outubro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 150/96 (6812)

EMENTA : **ICMS LANÇADO E RECOLHIDO A MENOR** - Verificado o lançamento do imposto e o seu recolhimento a menor, impõe-se a exigência da diferença acrescida das penalidades previstas na legislação. **CORREÇÃO MONETÁRIA - INDEXADOR** - O Distrito Federal dispõe de indexador próprio, previsto em sua legislação, não se valendo daqueles utilizados pelo Governo Federal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de outubro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA

Redator

Processo nº 040.003.562/95

Recurso Voluntário nº 299/95

Recorrente: MÓVEIS BONSUCESSO LTDA.

Advogado : Gilberto Alves Nery e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data do Julgamento: 09 de outubro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 151/96 (6813)

EMENTA : **ICMS LANÇADO E NÃO RECOLHIDO NOS PRAZOS REGULAMENTARES** - A falta de recolhimento do imposto lançado, decorrente de operações registradas, enseja ao fisco a sua cobrança com os acréscimos legais previstos para a espécie. **ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS - SUPERAVALIAÇÃO - ARTIFÍCIO PARA REDUZIR O CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - OMISSÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS** - Não é permitido o artifício de superavaliar o estoque final para reduzir o custo das mercadorias vendidas cuja prática, devidamente comprovada nos autos, enseja ao fisco a exigência do ICMS, já que caracteriza omissão de receitas tributáveis.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Kleber Nascimento. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de outubro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA

Redator

Processo nº 141.002.460/95

Recurso Voluntário nº 250/96

Recorrente : COMERCIAL ITARARIENSE DE ALIMENTOS LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA / I

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Data do Julgamento: 17 de outubro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 152/96 (6814)

EMENTA : **ANÚNCIOS (FAIXAS) - COLOCAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS** - A colocação de anúncios (faixas) em logradouros públicos, constitui infração tipificada no art. 318 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 732/68.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de outubro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ

Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 17 de outubro de 1.996, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. **Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos:** **RV 180/96**, Recorrente CONDOMÍNIO DOS BLOCOS "H" E "I" DA SQS 102, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 250/96**, Recorrente COMERCIAL ITARARIENSE DE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Proferida decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidos os Acórdãos nºs 147, 148 e 149/96, relativos aos RVs 263, 195 e 108/96, respectivamente. Foram distribuídos à 2ª Câmara os Recursos Voluntários 514, 525, 529, 546, 548, 550, 552, 554/96 e à 1ª Câmara os Recursos Voluntários nºs 518, 524, 528, 545, 547, 549, 551, 553, 555/96, assim sorteados: ao Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá os RVs 518, 524 e 555/96; ao Conselheiro Kleber Nascimento os RVs 545 e 547/96; ao Conselheiro Sebastião Quintiliano os RVs 549, 551 e 553/96 e ao Conselheiro José dos Santos Moura o RV 528/96. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 23 de outubro de 1.996, quarta-feira, às quatorze horas. Convocou também Sessão Ordinária do Tribunal Pleno para o dia 18 de outubro, sexta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 23 de outubro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Conselheiro Suplente) E SEBASTIÃO QUINTILIANO, Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

Às quatorze horas do dia 23 de outubro de 1.996, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Antônio Alves do Nascimento Neto (suplente) e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente informou a ausência justificada dos Conselheiros Kleber Nascimento e Lirando de Azevedo Jacundá. **Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos:** **REO 198/96**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida ELECTRON ENG. CONST. E EMPREENDIMENTO LTDA, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **REO 200/96**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida SACAKURA & SACAKURA LTDA, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Proferida decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidos os Acórdãos nºs 150, 151, 152/96, relativos aos RVs 244/96, 299/95 e 250/96, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 24 de outubro de 1.996, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 24 de outubro, data em que foi aprovada. Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO, Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

2ª CÂMARA

Processo nº 040.001.505/96

Recurso Voluntário nº 307/96

Recorrente: OK BENFICA CIA NACIONAL DE PNEUS

Advogado : Cleone Pereira da Costa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

Data do Julgamento: 16 de setembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 117/96 (6803)

EMENTA : **LANÇAMENTO DO IPTU/TLP - CONTRIBUINTE - ESCRITURA PÚBLICA REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS** - Considera-se proprietário do imóvel, para efeito de lançamento do IPTU/TLP, aquele possuidor da Escritura Pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis até a data da ocorrência do fato gerador.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 22 de outubro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

Processo nº 040.001.499/96
Recurso Voluntário nº 308/96
Recorrente: OK BENFICA CIA NACIONAL DE PNEUS
Advogado : Cleone Pereira da Costa
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
Data do Julgamento: 16 de setembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 118/96 (6804)

EMENTA : LANCAMENTO DO IPTU/TLP - CONTRIBUINTE - ESCRITURA PÚBLICA REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Considera-se proprietário do imóvel, para efeito de lançamento do IPTU/TLP, aquele possuidor da Escritura Pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis até a data da ocorrência do fato gerador.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 22 de outubro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

Processo nº 040.001.725/96
Recurso Voluntário nº 275/96
Recorrente: LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO
Advogado : Cleone Pereira da Costa
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
Data do Julgamento: 09 de setembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 119/96 (6805)

EMENTA : IPTU - BASE DE CÁLCULO - VALOR VENAL DO IMÓVEL APURADO ADMINISTRATIVAMENTE - RECLAMAÇÃO CONTRA LANCAMENTO DO TRIBUTU - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONVINCENTES - IMPROCEDÊNCIA - A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel apurado anualmente através de avaliação administrativa mediante critérios técnicos estabelecidos em lei ou regulamento sobre o tributo, não podendo ser alterada ante a simples inconformidade do sujeito passivo destituída de elementos convincentes que infirmem o procedimento oficial.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 22 de outubro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

Processo nº 040.002.035/96
Recurso Voluntário nº 235/96
Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
Advogado : Cleone Pereira da Costa
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno
Data do Julgamento: 15 de outubro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 120/96 (6806)

EMENTA : IPTU - BASE DE CÁLCULO - VALOR VENAL DO IMÓVEL APURADO ADMINISTRATIVAMENTE - RECLAMAÇÃO CONTRA LANCAMENTO DO TRIBUTU - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONVINCENTES - IMPROCEDÊNCIA - A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel apurado anualmente através de avaliação administrativa mediante critérios técnicos estabelecidos em lei ou regulamento sobre o tributo, não podendo ser alterada ante a simples inconformidade do sujeito passivo destituída de elementos convincentes que infirmem o procedimento oficial.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 22 de outubro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

Processo nº 040.001.762/96
Recurso Voluntário nº 233/96
Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
Advogado : Cleone Pereira da Costa
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno
Data do Julgamento: 15 de outubro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 121/96 (6807)

EMENTA : IPTU/TLP - RECLAMAÇÃO CONTRA LANCAMENTO - PRETENSÃO DO TITULAR DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DE TRANSFERIR A SUJEIÇÃO PASSIVA AO ADQUIRENTE DO IMÓVEL ATRAVÉS DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA - INADMISSIBILIDADE - Contribuinte do imposto é o legítimo

proprietário do imóvel, assim entendido o detentor da Escritura Pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente à época da ocorrência do fato gerador. RECURSO VOLUNTÁRIO - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL - REGISTRO NO CARTÓRIO PRÓPRIO EM DATA POSTERIOR À OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO TRIBUTU - DESPROVIMENTO - Embora com força de Escritura Pública, o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, tal como ocorre com aquela, se registrado no Cartório de Registro de Imóveis somente em data posterior à ocorrência do fato gerador do IPTU, não tem o condão de modificar a definição legal do sujeito passivo para o lançamento perfeito e acabado, já que seus efeitos só se operam a partir da data do efetivo registro, sendo tais modificações consideradas apenas para o exercício seguinte. Recurso que se desprovê. (Inteligência dos artigos 530, 531 e 533 do Código Civil Brasileiro e Art. 3º, § Único do RIPTU, baixado pelo Decreto nº 16.100/94).

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 22 de outubro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

Processo nº 040.001.516/96
Recurso Voluntário nº 231/96
Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
Advogado : Cleone Pereira da Costa
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno
Data do Julgamento: 10 de setembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 122/96 (6808)

EMENTA : IPTU/TLP - RECLAMAÇÃO CONTRA LANCAMENTO - PRETENSÃO DO TITULAR DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DE TRANSFERIR A SUJEIÇÃO PASSIVA AO ADQUIRENTE DO IMÓVEL ATRAVÉS DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA - INADMISSIBILIDADE - Contribuinte do imposto é o legítimo proprietário do imóvel, assim entendido o detentor da Escritura Pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente à época da ocorrência do fato gerador. RECURSO VOLUNTÁRIO - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL - REGISTRO NO CARTÓRIO PRÓPRIO EM DATA POSTERIOR À OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO TRIBUTU - DESPROVIMENTO - Embora com força de Escritura Pública, o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, tal como ocorre com aquela, se registrado no Cartório de Registro de Imóveis somente em data posterior à ocorrência do fato gerador do IPTU, não tem o condão de modificar a definição legal do sujeito passivo para o lançamento perfeito e acabado, já que seus efeitos só se operam a partir da data do efetivo registro, sendo tais modificações consideradas apenas para o exercício seguinte. Recurso que se desprovê. (Inteligência dos artigos 530, 531 e 533 do Código Civil Brasileiro e Art. 3º, § Único do RIPTU, baixado pelo Decreto nº 16.100/94).

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 22 de outubro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

Processo nº 040.001.518/96
Recurso Voluntário nº 238/96
Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
Advogado : Cleone Pereira da Costa
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno
Data do Julgamento: 08 de outubro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 123/96 (6809)

EMENTA : IPTU/TLP - RECLAMAÇÃO CONTRA LANCAMENTO - PRETENSÃO DO TITULAR DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DE TRANSFERIR A SUJEIÇÃO PASSIVA AO ADQUIRENTE DO IMÓVEL ATRAVÉS DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA - INADMISSIBILIDADE - Contribuinte do imposto é o legítimo proprietário do imóvel, assim entendido o detentor da Escritura Pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente à época da ocorrência do fato gerador. RECURSO VOLUNTÁRIO - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL - REGISTRO NO CARTÓRIO PRÓPRIO EM DATA POSTERIOR À OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO TRIBUTU - DESPROVIMENTO - Embora com força de Escritura Pública, o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, tal como ocorre com aquela, se registrado no Cartório de Registro de Imóveis somente em data posterior à ocorrência do fato gerador do IPTU, não tem o condão de modificar a definição legal do sujeito passivo para o lançamento perfeito e acabado, já que seus efeitos só se operam a partir da data do efetivo registro, sendo tais modificações consideradas apenas para o exercício seguinte. Recurso que se desprovê. (Inteligência dos artigos 530, 531 e 533 do Código Civil Brasileiro e Art. 3º, § Único do RIPTU, baixado pelo Decreto nº 16.100/94).

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 22 de outubro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

Processo nº 040.001.526/96
Recurso Voluntário nº 239/96
Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
Advogado : Cleone Pereira da Costa
Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno
Data do Julgamento: 08 de outubro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 124/96 (6810)

EMENTA : IPTU/TLP - RECLAMAÇÃO CONTRA LANCAMENTO - PRETENSÃO DO TITULAR DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DE TRANSFERIR A SUJEIÇÃO PASSIVA AO ADQUIRENTE DO IMÓVEL ATRAVÉS DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA - INADMISSIBILIDADE - Contribuinte do imposto é o legítimo proprietário do imóvel, assim entendido o detentor da Escritura Pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente à época da ocorrência do fato gerador. **RECURSO VOLUNTÁRIO - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL - REGISTRO NO CARTÓRIO PRÓPRIO EM DATA POSTERIOR À OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO TRIBUTO - DESPROVIMENTO** - Embora com força de Escritura Pública, o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, tal como ocorre com aquela, se registrado no Cartório de Registro de Imóveis somente em data posterior à ocorrência do fato gerador do IPTU, não tem o condão de modificar a definição legal do sujeito passivo para o lançamento perfeito e acabado, já que seus efeitos só se operam a partir da data do efetivo registro, sendo tais modificações consideradas apenas para o exercício seguinte. Recurso que se desprovê. (Inteligência dos artigos 530, 531 e 533 do Código Civil Brasileiro e Art. 3º, § Único do RIPTU, baixado pelo Decreto nº 16.100/94).

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 22 de outubro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

Processo nº 141.002.036/95
Recurso Voluntário nº 003/96

Recorrente: CONDOMÍNIO DO BL. "H" SQS 203
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
Data do Julgamento: 30 de setembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 125/96 (6811)

EMENTA : COLOCAÇÃO DE TOLDOS EM EDIFÍCIOS - AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO PRÉVIO - MULTA - A colocação de toldos em edifícios, sem prévio licenciamento do órgão competente, constitui infração tipificada no item 1 da NGC 025 a que se refere o Decreto nº 16.677/95, sujeitando-se o infrator ao pagamento da multa prevista para a espécie. **MULTA - GRADUAÇÃO - AGRAVANTE** - Na fixação da multa, deve-se considerar a existência de agravante, para determinar sua graduação, conforme disciplina o artigo 3º, Decreto "N" nº 732, de 29 de abril de 1.968.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro João Alves de Oliveira. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 22 de outubro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 040.001.519/96
Recurso Voluntário nº 218/96

Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
Advogado : Cleone Pereira da Costa
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
Data do Julgamento: 15 de outubro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 126/96 (6815)

EMENTA : IPTU/TLP - RECLAMAÇÃO CONTRA LANCAMENTO - PRETENSÃO DO TITULAR DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DE TRANSFERIR A SUJEIÇÃO PASSIVA AO ADQUIRENTE DO IMÓVEL ATRAVÉS DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA - INADMISSIBILIDADE - Contribuinte do imposto é o legítimo proprietário do imóvel, assim entendido o detentor da Escritura Pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente à época da ocorrência do fato gerador. **RECURSO VOLUNTÁRIO - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL - REGISTRO NO CARTÓRIO PRÓPRIO EM DATA POSTERIOR À OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO TRIBUTO - DESPROVIMENTO** - Embora com força de Escritura Pública, o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, tal como ocorre com aquela, se registrado no Cartório de Registro de Imóveis somente em data posterior à ocorrência do fato gerador do IPTU, não tem o condão de modificar a definição legal do sujeito passivo para o lançamento perfeito e acabado, já que seus efeitos só se operam a partir da data do efetivo registro, sendo tais modificações consideradas apenas para o exercício seguinte. Recurso que se desprovê. (Inteligência dos artigos 530, 531 e 533 do Código Civil Brasileiro e Art. 3º, § Único do RIPTU, baixado pelo Decreto nº 16.100/94).

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de outubro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 040.001.522/96
Recurso Voluntário nº 217/96

Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
Advogado : Cleone Pereira da Costa
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
Data do Julgamento: 15 de outubro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 127/96 (6816)

EMENTA : IPTU/TLP - RECLAMAÇÃO CONTRA LANCAMENTO - PRETENSÃO DO TITULAR DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DE TRANSFERIR A SUJEIÇÃO PASSIVA AO ADQUIRENTE DO IMÓVEL ATRAVÉS DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA - INADMISSIBILIDADE - Contribuinte do imposto é o legítimo proprietário do imóvel, assim entendido o detentor da Escritura Pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente à época da ocorrência do fato gerador. **RECURSO VOLUNTÁRIO - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL - REGISTRO NO CARTÓRIO PRÓPRIO EM DATA POSTERIOR À OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO TRIBUTO - DESPROVIMENTO** - Embora com força de Escritura Pública, o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, tal como ocorre com aquela, se registrado no Cartório de Registro de Imóveis somente em data posterior à ocorrência do fato gerador do IPTU, não tem o condão de modificar a definição legal do sujeito passivo para o lançamento perfeito e acabado, já que seus efeitos só se operam a partir da data do efetivo registro, sendo tais modificações consideradas apenas para o exercício seguinte. Recurso que se desprovê. (Inteligência dos artigos 530, 531 e 533 do Código Civil Brasileiro e Art. 3º, § Único do RIPTU, baixado pelo Decreto nº 16.100/94).

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de outubro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Redator

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia 22 de outubro de 1.996, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento estabelecido para indicações e propostas o Sr. Presidente arguiu ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga sobre a reunião realizada com o Deputado César Lacerda a respeito da Emenda Constitucional que foi votada em segundo turno entre os dias 08 e 15/10/96; houve amplo debate sobre a matéria. **Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 089/96, Recorrente SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB, Advogado Silvana Araújo Avilar Amancio, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 201/96, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido JOSEILTON ALEXANDRE DO NASCIMENTO, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à maioria, de votos conhecer do recurso e à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos nºs 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124 e 125/96 referentes aos Recursos Voluntários nºs 307, 308, 275, 235, 233, 231, 238, 239, 003/96, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 29 de outubro de 1.996, terça-feira, às quatorze horas. Lembrou ainda da não realização de sessão no dia 28 de outubro, em virtude de ser este recesso facultativo, dia do Funcionário Público. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 29 de outubro, data em que foi aprovada. Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

REFERÊNCIA : Relação de recontratados - 01.02.95 a 21.12.95
INTERESSADO: Comissão de Contrato Temporário
ASSUNTO : autorização

Por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 15.568, de 13 de abril de 1994 e tendo em vista o constante na Constituição Federal Art. 37, inciso IX; Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Art. 4º, parágrafo único; Decreto nº 15.472 de 01 de março de 1994, Art 7º, Inciso IV, que regulamenta a Contratação Temporária de excepcional interesse público na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, AUTORIZO a nova contratação no ano de 1995, conforme anexo de fls. 01 a 683 para efeito de regularização.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17 e 41 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos dos Pareceres 53/89-CEDF e 248/90-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.008329/96, resolve:
I- Determinar que o Centro de Ensino Dinâmico mantenha a matrícula do aluno EDNALDO DE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA na 4ª série do 1º Grau.

II- Determinar que a Escola Classe 55 de Ceilândia regularize a vida escolar do referido aluno, mediante os seguintes procedimentos:
 1- atribuição do resultado final AP(Apto) relativo ao término do Ciclo Básico de Alfabetização-CBA;
 2- registro, em ata, de todos os atos escolares praticados para a presente regularização;
 3- registro, no Histórico Escolar, do ano de 1996 como o de conclusão do CBA.
 III- Recomendar a Escola Classe 55 de Ceilândia que proceda ao registro das observações necessárias ao completo esclarecimento da situação escolar de EDNALDO DE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA, na Ficha Individual e no Histórico Escolar.
 IV- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 97, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17 e 41 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.003704/96, resolve:

I- Suspender os efeitos da Ordem de Serviço nº 43/96-DIE/SE de 15 de maio de 1996, relativa à regularização da vida escolar de GABRIELA MAGALHÃES RAMOS, uma vez que ficou comprovado que a mesma concluiu a 3ª série do 1º Grau em 1994.

II- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 31, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

Fixa normas complementares à execução do Decreto nº 17.258, de 1º de abril de 1996, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 5º do Decreto nº 17.258, de 1º de abril de 1996, alterado pelo Decreto nº 17661, de 10 de setembro de 1996, resolve:

- Fica estabelecido o cronograma a seguir especificado para que os proprietários de armas de fogo registradas na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal apresentem-se ao Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos-SAME/PCDF, munidos do respectivo registro e da licença de porte de arma, se for o caso, para o recadastramento de que trata o Decreto nº 17.258, de 1º.04.96:
 a) de 04/11 a 31/01/97 - armas registradas de 1962 a 1988;
 b) de 02/01 a 1º/04/97 - armas registradas de 1989 a 1995.
- Para efeito do disposto no item anterior, a Polícia Civil do Distrito Federal notificará aos citados proprietários, mediante edital publicado nos jornais de circulação local.
- No ato do recadastramento o interessado firmará termo de responsabilidade, indicando o paradeiro de sua arma, e receberá certificado de comparecimento, nos termos do Anexo I.
- As armas que não forem recadastradas no prazo estipulado no item 1, serão consideradas em situação irregular, sujeitas à apreensão pela Autoridade Policial competente, quando seus possuidores, regularmente intimados, não apresentarem o certificado de comparecimento a que se refere o item 3.
- Os registros efetuados a partir deste exercício estão isentos do recadastramento.
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO A. R. DE AGUIAR

ANEXO I

CERTIFICADO DE COMPARECIMENTO Nº

Certifico, a quem interessar possa, que nesta data compareceu ao Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos/PCDF o proprietário da arma de fogo abaixo discriminada, cujo registro foi regularmente apresentado pelo seu titular para efeito do recadastramento de que trata o Decreto nº 17.258, de 01 de abril de 1996.

Certificado de Registro de Arma nº

Proprietário:

RG nº Dossiê nº

Especie Marca

Calibre Número Data do registro original

E, por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Brasília, de de 199...

Funcionário responsável pelo recadastramento

Visto:

Diretor do SAME/PCDF

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1009, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Item XI do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de Dezembro de 1.976, e tendo em vista o que consta do processo abaixo relacionado, resolve: APRENDER a CNH do condutor abaixo relacionado até que seja submetido a Novos Exames de Sa-

nidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, como determina os §§ 1º e 2º do Artigo 77 do CNT da Lei Nº 5.108/66 e Resoluções nºs 734/89 e 798/95, de 23.05.95, do CONTRAN, por ter se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, ficando suspenso do direito de dirigir veículos automotores até a realização e aprovação nos exames supracitados:

PROCESSO Nº : 055.006315/96

INTERESSADO : FRANCISCO ESTEVÃO PEREIRA FILHO

PRONTUÁRIO : 00074427432

LUIS RIOGI MIURA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO DIRETOR GERAL

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DURANTE O 3º TRIMESTRE DE 1996. De acordo com o estabelecido na lei nº 1036, de 21 de março de 1996, e a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 17.388, de 28 de maio de 1996, é publicado a seguir um relatório sintético sobre as atividades desenvolvidas no 3º trimestre de 1996, pela Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Departamento de Trânsito.

1. POLÍCIA CIVIL

a. Informações relativas à Área Administrativa.

1) RECURSOS HUMANOS

a) Variação do Efetivo

No transcurso do trimestre, o efetivo da Polícia Civil recebeu um incremento de 119 policiais civis, passando o seu efetivo total para 3.278 no final de setembro de 1996.

CATEGORIA	JUL	AGO	SET	TOTAL
DELEGADO DE POLÍCIA	+ 18	+ 13	- 15	+ 16
PERITO CRIMINAL	- 04	--	--	- 04
PERITO MÉDICO-LEGISTA	--	--	- 01	- 01
AGENTE DE POLÍCIA	+ 22	+ 16	+ 15	+ 53
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	- 10	- 04	+ 12	- 02
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	+ 27	+ 17	+ 13	+ 57
TOTAL	+ 53	+ 42	+ 24	+ 119

2) RECURSOS MATERIAIS

a) Edificações Públicas

As obras programadas para 1996 ainda não foram iniciadas. Aguarda-se a liberação de recursos financeiros.

b) Viaturas e Equipamentos

1) Aquisições

Foram adquiridos no período equipamentos para o Laboratório de DNA Forense.

A frota geral foi acrescida em 09 (nove) viaturas, este acréscimo foi em consequência de doações e desalienações ocorridas durante o 3º trimestre.

2) Situação da frota

Durante o trimestre, a situação da frota de viaturas apresentou a seguinte evolução:

MÊS	SITUAÇÃO DA FROTA		TOTAL
	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	
JULHO	365	121	486
AGOSTO	359	127	486
SETEMBRO	354	132	486

b. Informações relativas à Área Operacional

1) Atividades desenvolvidas pela Polícia Técnica

(a) INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

Laudos expedidos: 3.643

Perícias Externas: 24.955

Perícias Internas: 26.542

Perícias Laboratoriais: 5.602

(b) INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL

Perícias no Vivo: 7.651

Perícias no Morto: 834

Perícias Laboratoriais: 605

Laudos Expedidos: 8.386

(c) INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Identificação Civil: 48.452

Identificação Criminal: 1.971

Pesquisas realizadas: 285.707

Fragments coletados: 8.981

Laudos expedidos: 69

2) Atividades Operacionais realizadas pelas Delegacias Circunscricionais

Operações realizadas: 213

Rondas: 366

Prisões em flagrante: 360

Pessoas abordadas: 2.224

Ocorrências em

investigação: 10.707

Ocorrências solucionadas: 4.162

Armas apreendidas: 772

Ordens de Serviços expedidas: 1.347

3) Atividades Operacionais realizadas pelas Delegacias Especializadas

Operações realizadas: 187

Rondas: 145

Prisões em flagrante: 375

Pessoas abordadas: 396

Ocorrências em investigação: 3.843

Ocorrências solucionadas: 1.043

Diligências efetuadas em Homicídios: 710

Fiscalização em hotéis: 0

Fiscalização em Oficinas: 78

Armas apreendidas: 24

Ordens de Serviços Expedidas: 696

4) Efetivo empenhado, viaturas e ocorrências por Região Administrativa

REGIÕES ADMINISTRATIVAS	NÚMERO DE DELEGACIAS	NÚMERO DE POSTOS POLICIAIS	NÚMERO DE POSTOS DE IDENTIFICAÇÃO	EFETIVO POLICIAL	VIATURAS	OCORRÊNCIAS CRIMINAIS
RA I - BRASÍLIA	02	03	02	449	65	6.877
RA II - GAMA	02	01	01	377	58	2.772
RA III - TAGUATINGA	02	01	01	455	65	4.358

RA IV - BRAZLÂNDIA	01	01	01	115	13	526
RA V - SOBRADINHO	01	01	01	165	23	1.362
RA VI - PLANALTINA	01	01	01	183	25	1.368
RA VII - PARANOÁ	01	-	01	141	19	1.399
RA VIII - N. BANDEIRANTE	-	-	-	-	-	-
RA IX - CEILÂNDIA	02	03	01	568	87	3.404
RA X - GUARÁ	01	-	01	180	27	1.201
RA XI - CRUZEIRO	01	01	01	134	21	1.791
RA XII - SAMAMBAIA	01	-	01	246	41	1.343
RA XIII - SANTA MARIA	-	-	-	-	-	-
RA XIV - S. SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-
RA XV - REC DAS EMAS	-	01	-	14	01	-
RA XVI - LAGO SUL	01	01	-	180	29	1.461
RA XVII - RIACHO FUNDO	-	-	-	-	-	-
RA XVIII - LAGO NORTE	01	-	-	74	12	366
RA XIX - CANDANGOLÂNDIA	-	-	-	-	-	-
DISTRITO FEDERAL	17	14	13	3.281	486	28.228

OBSERVAÇÕES: 1. A população da RA VII - PARANOÁ e RA XIV - SÃO SEBASTIÃO está sendo atendida pela 10ª DP (RA XVI - LAGO SUL);

2. A população da RA XIII - SANTA MARIA está sendo atendida pela 14ª DP (RA II - GAMA);

3. A população da RA XV - RECANTO DAS EMAS está sendo atendida pelo PP-30 da 26ª DP (RA XII - SAMAMBAIA);

4. A população da RA XVII - RIACHO FUNDO e RA XIX - CANDANGOLÂNDIA está sendo atendida pela 11ª DP (RA VIII - N. BANDEIRANTE).

5) Atividades cartoriais realizadas pelas Delegacias

- Inquéritos instaurados: 2.302

- Inquéritos relatados: 2.346

- Inquéritos aguardando solução na Justiça: 20.300

- Correições reais em autos de inquéritos e processos: 8.084

- Pesquisas e informações sobre antecedentes criminais: 1.293

6) Número de visitantes ao Museu de Drogas

Durante o trimestre o Museu de Drogas foi visitado por 1.848 pessoas.

7) Palestras sobre o uso de drogas

De julho a setembro foram realizadas 153 palestras para 18.205 ouvintes.

8) Aspectos relevantes a considerar

Em 30 de setembro a situação dos presos nas Delegacias era a seguinte:

ÓRGÃO	PRESOS À DIS- POSIÇÃO DA JUSTIÇA	CONDENADOS			PRESOS PROVISÓRIOS
		FECHADO	REGIME ABERTO	S. ABERTO	
CPE	292	20	-	67	78
CPC	574	127	03	76	368
TOTAL	866	147	03	143	446

POLÍCIA MILITAR

a. Informações relativas à Área Administrativa.

1) Recursos Humanos

a) Variação do efetivo

Comparando o 2º trimestre de 1996 com o 3º trimestre de 1996, observa-se que houve uma pequena variação no efetivo, referente a inclusão de 517 (quinhentos e dezessete) soldados de 2ª classe os quais encontram-se em fase de formação em diversas unidades da Corporação. Contudo, nenhuma RA, foi beneficiada com efetivo físico, no período considerado, ou seja, passou de 13.086 para 13.517 PPMM.

RA	CIDADE	UNIDADE	EFETIVO
I	Brasília	1º BPM 3º BPM 7ª CPMInd	1.588
II	Gama	6ª CPMInd	448
III	Taguatinga	2º BPM	744
IV	Brazlândia	9ª CPMInd	240
V	Sobradinho	1ª CPMInd	271
VI	Planaltina	8ª CPMInd	253
VII	Paranoá	10ª CPMInd	131
VIII	N. Bandeirante	12ª CPMInd	179
IX	Ceilândia	8º BPM	438
X	Guará	4º BPM	441
XI	Cruzeiro	11ª CPMInd	133
XII	Samambaia	2ª CPMInd	336
XIII	Santa Maria	6ª CPMInd	146
XIV	São Sebastião	10ª CPMInd	69
XV	Rec. das Emas	2ª CPMInd	84
XVI	Lago Sul	1º BPM	144
XVII	Riacho Fundo	12ª CPMInd	26
XVIII	Lago Norte	3º BPM	114
XIX	Candangolândia	12ª CPMInd	55
TOTAL			5.840

b) Formação, aperfeiçoamento e reciclagem de pessoal

Foram realizados 13 (treze) cursos fora da Corporação, com a participação de 31 (trinta e um) Policiais Militares.

No período estiveram funcionando na Corporação, 17 (dezesete cursos), frequentados por 1.683 (um mil seiscentos e oitenta e três) Policiais Militares.

c) Atividades do Centro de Assistência Social (CASO)

No 3º trimestre de 1996, foram apresentados ao CASO 59 (cinquenta e nove) PPMM para serem submetidos a acompanhamentos psicossociais. No período anterior foram apresentados 41 (quarenta e um) PPMM.

Analisando os dados do 3º trimestre com os trimestres anteriores, verificou-se um aumento aproximado de 15,25% em relação ao primeiro e de 30,50% em relação ao segundo, na demanda de policiais militares apresentados ao CASO, em busca de acompanhamento psicossocial. As Unidades que apresentaram o maior número de problemas foram o 1º e 3º BPM.

A grande maioria dos militares apresentados são recém-formados, e demonstram problemas com alcoolismo e dependência química.

Faça a essa conclusão, o CASO vem procurando adequar mais especificamente e aperfeiçoando constantemente as atividades que serão postas em prática, objetivando melhor assimilação e aceitação por parte dos assistidos, visando a total recuperação dos seus problemas.

O CASO vem procurando especificamente através do Programa de Apoio, Recuperação e Estímulo - (PARE), propiciar um atendimento exclusivo aos policiais militares, visando sua reabilitação aos problemas de dependência química, alcoólica e apoio para os que apresentam desajustes familiares, profissionais e outros.

2) RECURSOS MATERIAIS

a) Edificações Públicas

Encontra-se em fase de execução a construção do Centro Odontológico e pavimentação asfáltica do estacionamento da Policlínica.

b) Viaturas e equipamentos

1) Aquisição

No período foram adquiridas as seguintes viaturas:

. 04 (quatro) MB 180/D Furgão

. 01 (uma) Carreta para transporte de lancha

. 06 (seis) motocicletas 1000 CC

. 40 (quarenta) motocicletas 200 CC

. 12 (doze) motocicletas 450 CC

2) Situação da frota

Durante o período, a situação da frota de viaturas apresentou a seguinte evolução:

MÊS	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	SITUAÇÃO DA FROTA	
			REMANEJAMENTO	
JULHO	354	288	- 01 Veraneio da 6ª CPMInd para a 2ª CPMInd	- 01 Fiat Uno da 6ª CPMInd para a 2ª CPMInd
AGOSTO	283	373	- 01 Veraneio da DAL para o CSM	- 01 Fiat Uno do 5º BPM para a 11ª CPMInd
SETEMBRO	410	296	- 26 Motos e 01 Fiat Uno do CP para o BPTran	- 01 Fiat Elba do 4º BPM para 12ª CPMInd
			- 01 Moto do CP para o CSM	- 01 Fiat Uno da CPFlo para a 13ª CPMInd
			- 01 VW Gol da AG para a Policlínica	

Comparando o 3º trimestre com o 2º trimestre do exercício em questão, verifica-se que houve um aumento de 76 (setenta e seis) viaturas.

b. Informações relativas à Área Operacional

1) Efetivo empenhado e Viaturas empregadas por Região Administrativa (média diária)

RA	Efetivo empenhado (média)	Viaturas empenhadas (média)
I - Brasília	334	22
II - Gama	148	03
III - Taguatinga	218	09
IV - Brazlândia	63	09
V - Sobradinho	83	08
VI - Planaltina	105	09
VII - Paranoá	56	04
VIII - N. Bandeirante	59	04
IX - Ceilândia	136	24
X - Guará	92	10
XI - Cruzeiro	36	02
XII - Samambaia	112	08
XIII - Santa Maria	34	01
XIV - São Sebastião	20	03
XV - Recanto das Emas	14	05
XVI - Lago Sul	52	05
XVII - Riacho Fundo	12	03
XVIII - Lago Norte	19	04
XIX - Candangolândia	16	01

Obs: Os dados referem-se ao efetivo empregado por turno de serviço.

2) Ocorrências policiais atendidas, contendo apreciação comparativa com igual período do ano anterior

MÊS	3º Trimestre/95	3º Trimestre/96	Observação
JULHO	18.055	14.887	Foram atendidas
AGOSTO	16.847	13.171	menos 22,92% de ocorrências, em
SETEMBRO	11.194	12.095	relação a igual período do ano anterior.
TOTAL	52.095	40.153	

3) Ocorrências de Acidentes de trânsito atendidas, contendo apreciação comparativa com igual período do ano anterior.

MÊS	3º Trimestre/95	3º Trimestre/96	Observação
JULHO	1.960	2.216	Houve um aumento da ordem de 4,01% do total de ocorrências, envolvendo acidentes de trânsito, em relação a igual período do ano anterior
AGOSTO	1.940	1.971	
SETEMBRO	1.785	1.726	
TOTAL	5.685	5.913	

4) Operações realizadas por Região Administrativa

No 3º trimestre de 1996 foram desencadeadas Operações Força - Tarefa em todas as Regiões Administrativas.

3. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

a. Informações relativas à Área Administrativa

1) RECURSOS HUMANOS

a) Variação do efetivo

Durante o período o efetivo não apresentou variação.

b) Formação, aperfeiçoamento e reciclagem de pessoal

Foram realizados 05 (cinco) cursos fora da Corporação, com a participação de 08 (oito) bombeiros militares.

Durante o período estiveram funcionando na Corporação 20 (vinte) cursos, frequentados por 1.051 (um mil e cinquenta e um) bombeiros militares.

2) RECURSOS MATERIAIS

a) Edificações Públicas

Encontram-se em fase de construção as seguintes unidades:

- Companhia Regional de Incêndio de:

Cruzeiro

Taguatinga Sul

Brazlândia

- Companhia de Emergência Médica

1ª CIEM - Guará

2ª CIEM - Guará

- Postos Médicos

Sobradinho

Gama

- Brigada Mirim de Planaltina

- Salas de aula do Colégio Pedro II

- Centro de Assistência

- Casa do Reformado

- Ginásio e Fisioterapia no Setor Policial Sul

- Serviço de Hidrantes

- Enfermarias da Policlínica

- Ambulatórios da Policlínica

- Centro de Treinamento Operacional

- Museu Histórico

- Centro de Operações e Comunicações e Centro de Informática

- Auditório do Batalhão de Emergência Médica

b) Viaturas e Equipamentos

(1) Aquisições

Não houve aquisição no período

(2) Situação da frota

Não houve alteração

b. Informações relativas à Área Operacional

1) Efetivo empenhado e Viaturas empregadas nas atividades operacionais, por Região Administrativa

RA	Efetivo empenhado (média)	Viaturas empenhadas (média)
I - Brasília (1)	3.303	19
II - Gama	186	01
III - Taguatinga	545	08
IV - Brazlândia	98	01
V - Sobradinho	130	03
VI - Planaltina	189	02

VII - Paranoá	63	02
VIII - N. Bandeirante (2)	143	02
IX - Ceilândia	165	02
X - Guará	721	08
XI - Cruzeiro	42	01
XII - Samambaia	157	02
XIII - Santa Maria	42	02
XIV - São Sebastião	40	02
XV - R. das Emas	50	01
XVI - Lago Sul	103	02
XVII - R. Fundo	57	-
XVIII - Lago Norte	-	-
XIX - Candangolândia	-	-

(1) Atendeu, também, a RA - XVIII
(2) Atendeu, também, a RA - XIX

2) Atendimento de Ocorrências

TIPO DE EVENTO	TOTAL
Emergências Médicas	22.067
Salvamentos	2.993
Prevenções	1.661
Incêndios	3.702
Serviços Prestados	2.154
Buscas	71
Total Geral	32.648

4. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

a. Informações relativas à Área Administrativa

1) RECURSOS HUMANOS

a) Variação do efetivo

Não houve alteração no trimestre

b) Reciclagem de pessoal

Nada a destacar

2) RECURSOS MATERIAIS

a) Edificações públicas

- Instalação do Posto de Atendimento de Planaltina.

- O Posto de Atendimento de Brazlândia está em fase de conclusão.

- O Posto de Atendimento de Ceilândia está na dependência de definição de local.

b) Viaturas e equipamentos

(1) aquisições

Não houve aquisição no presente semestre

A frota é de 146 viaturas

Não houve remanejamento no trimestre

b) Informações relativas à Área Operacional

1) CONTROLE DE VEÍCULOS

a) Processamento de dados e licenciamento de veículos, com a informação correspondente do 3º trimestre de 1995 (Ver anexo 1)

b) Vistoria e emplacamento de veículos, com a informação correspondente do 3º trimestre de 1995

(Ver anexo 2)

2) EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

a) Palestras educativas, avaliação para instrutor especial e cursos (Ver anexo 3)

b) Cursos de Formação de Condutores (Ver anexo 4)

3) ENGENHARIA DE TRÂNSITO

a) Sinalização estatigráfica - Sinalização Horizontal e Vertical

(1) - Quantidade em m2 de Sinalização Horizontal executada no trimestre, por Região Administrativa beneficiada.

(Ver anexo 5)

(2) - Quantitativo de placas de sinalização vertical instaladas no trimestre, por Região Administrativa beneficiada.

(Ver anexo 6)

4) HABILITAÇÃO

- Número de candidatos atendidos para exames de obtenção de CNH e os resultados obtidos, com a informação correspondente do 3º trimestre de 1995 (Ver anexo 7)

5) POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

a) Quantitativo e especificação de operações realizadas no trimestre, com a informação correspondente ao 3º trimestre de 1995 (Ver anexo 8)

b) Quantitativo de vistorias realizadas no trimestre, com a informação correspondente ao 3º trimestre de 1995 (Ver anexo 9)

c) Quantitativo de veículos apreendidos no trimestre, com a informação correspondente ao 3º trimestre de 1995 (Ver anexo 10)

DARCI SOUZA

ANEXO I

Departamento de Trânsito

a) Controle de veículos:

1) Processamento de dados e licenciamento de veículos:

3º Trimestre 1995:

MESES	PROCESSAMENTO DE DADOS					CADASTRO DE VEÍCULOS			LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS						VISTORIA E EMPLACAMENTO			
						EMPLACADOS			DESPACHANTE						ALTERAÇÃO DE REGISTRO			
	Nº DE EMISSÃO DE CRV	Nº DE EMISSÃO DE CRV	CÓPIAS DE PRONTUÁRIO	PROCESSOS DESARQUIVADOS	PROCESSOS ARQUIVADOS	VEÍCULOS ZERO KM	TRANSF DE OUTROS ESTADOS	EM BRASÍLIA	Nº DE PLACAS COLOCADAS	Nº DE ATENDIDOS	Nº DE PROCESSOS RECEBIDOS	TROCA DE PLACA	TRANSF DE PROPRIEDADE	BAIXA DE VEÍCULOS				
JUL	19272	66871	813	365	325	3658	135	8241	4888	1224	3665	2466	8376	1822				
AGO	23836	41439	904	428	34729	3956	1542	9788	4977	1280	4559	2523	11330	2016				
SET	18538	51458	756	673	34734	3065	1488	8815	4393	1280	3842	2088	10303	1603				
TOTAL	59646	159768	2473	1466	69788	10679	3165	26844	14258	3784	12066	7077	30009	5441				

3º Trimestre 1996:

MESES	PROCESSAMENTO DE DADOS					CADASTRO DE VEÍCULOS			LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS					
						EMPLACADOS			DESPACHANTE					
	Nº DE EMISSÃO DE CRV	Nº DE EMISSÃO DE CRV	CÓPIAS DE PRONTUÁRIO	PROCESSOS DESARQUIVADOS	PROCESSOS ARQUIVADOS	VEÍCULOS ZERO KM	TRANSF DE OUTROS ESTADOS	EM BRASÍLIA	Nº DE PLACAS COLOCADAS	Nº DE ATENDIDOS	Nº DE PROCESSOS RECEBIDOS	TROCA DE PLACA	TRANSF DE PROPRIEDADE	BAIXA DE VEÍCULOS
JUL	4509	6883	713	1875	47200	2438	6173	14940						
AGO	2204	5008	573	273	40180	2192	5032	12425						
SET	10785	5590	712	311	25276	3525	5008	14822						
TOTAL	12989	17481	1998	2459	112656	10251	16213	42187						

MESES	VISTORIA E EMPLACAMENTO					
	DESPACHANTE			ALTERAÇÃO DE REGISTRO		
	Nº DE PLACAS COLOCADAS	Nº DE ATENDIDOS	Nº DE PROCESSOS RECEBIDOS	TROCA DE PLACA	TRANSF DE PROPRIEDADE	BAIXA DE VEÍCULOS
JUL	10107	1872	6420	6801	21113	4264
AGO	8393	1902	5778	5346	17457	3629
SET	9625	1902	5311	6259	19830	4500
TOTAL	28125	5676	17509	18406	58400	12402

ANEXO II

2) Vistoria e emplacamento de veículos: Vistoria : 3º Trimestre 1995

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
DETRAN/SEDE	3960	5435	5656
DETRAN/SOTEC	531	2470	1536
CT-I	806	3105	2191
CT-II	196	1338	1075
CTIII	131	633	550
BRAZLÂNDIA	182	208	138
PLANALTINA	092	480	372

Vistoria : 3º Trimestre 1996

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
DETRAN/SEDE	5499	6314	4934
DETRAN/SOTEC	918	1035	0879
CT-I	1907	2665	2454
CT-II	1030	880	0146
CTIII	515	683	0821
BRAZLÂNDIA	178	122	0593
PLANALTINA	286	063	0375

ANEXO III

PALESTRAS EDUCATIVAS, TEATRO, EXAME PARA INSTRUTOR ESPECIAL E CURSOS

REFERÊNCIA : Julho, Agosto e Setembro de 1996

MESES	PALESTRAS EDUCATIVAS				TEATRO	EXAME PARA INSTRUTOR ESPECIAL		CURSOS					
								ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES		RECICLAGEM CONDUT / INFRATOR		ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO	
	ATMIDA-DES	PARTICI-PANTES	APRESEN-TAÇÕES	PÚBLICO TOTAL		ATMIDA-DES	PARTICI-PANTES	ATMIDA-DES	PARTICI-PANTES	ATMIDA-DES	PARTICI-PANTES	Nº DE TURMAS	PARTICI-PANTES
Julho	06	245		23		24	02	75	01	30		4883	
Agosto	02	45	05	980		14	15					4704	
Setembro	138	2681	15	4247		7	12		01	28		4698	
TOTAL	46	2971	20	5227		44	51	02	075	02	58	14285	

OUTROS CURSOS

REFERÊNCIA : Julho, Agosto e Setembro de 1996

MESES	CURSOS					
	ATUALIZ. COND. TRANSP. ESCOLAR		INSTRUTOR DE AUTO-ESCOLA		EXAMINADORES DE TRÂNSITO	
	ATIVIDADES	PARTICIPANTES	ATIVIDADES	PARTICIPANTES	ATIVIDADES	PARTICIPANTES
Julho	05	182	-	-	-	-
Agosto	05	156	-	-	-	-
Setembro	04	117	-	-	-	-
TOTAL	14	455	00	00	-	-

ANEXO IV

QUADRO CURSO DE FORMAÇÃO DE FUTUROS CONDUTORES 1996

Mês: Julho

Total de Turmas: 95

	Aptos	Reprovados	Transferidos	Faltosos	TOTAL
P. Piloto	2474	336	00	303	3133
Gama	419	134	19	35	611
Taguatinga	916	127	25		1139
TOTAL	3809	597	44	409	4883

Mês: Agosto

Total de Turmas: 108

	Aptos	Reprovados	Transferidos	Faltosos	TOTAL
P. Piloto	1899	261	00	233	2363
Gama	596	134	21	70	821
Taguatinga	1209	172	37	102	1520
TOTAL	3674	567	58	405	4704

Mês: Setembro

Total de Turmas: 96

	Aptos	Reprovados	Transferidos	Faltosos	TOTAL
P. Piloto	1906	318	01	255	2480
Gama	451	116	19	60	646
Taguatinga	1202	253	29	88	1572
TOTAL	3559	687	49	403	4698

ANEXO V

C) engenharia

ATIVIDADES REALIZADAS PELA GETRAN

3º TRIMESTRE/96

ATIVIDADES	QUANTIDADES EXECUTADAS
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PINTURA ASFÁLTICA	5.417,8 m ²
SINALIZAÇÃO VERTICAL PLACAS INSTALADAS	518 PLACAS
SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA CRUZAMENTOS SEMAFÓRICOS INSTALADOS	
CONTRATO COM A EMPRESA SITRAN/BH PARA A EXECUÇÃO DE 40.000M ² DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA ASA NORTE	40.000 m ²

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (M²) REALIZADA POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

REGIÃO ADMINISTRATIVA	Jul/96	Ago/96	Set/96	TOTAL
LAGO SUL	-	-	12,0	12,0
GAMA	-	59,2	-	59,2
BRAZLÂNDIA	-	23,0	122,6	145,6
PLANO PILOTO	2705,4	861,4	625,9	4192,7
LAGO NORTE	-	-	77,0	77,0
TAGUATINGA	159,6	42,0	-	201,6
CEILÂNDIA	166,7	129,0	-	295,7
GUARÁ	-	-	434,0	434,0
TOTAL	3.031,7	1.114,6	1.271,5	5.417,8

ANEXO VI SINALIZAÇÃO VERTICAL (PLACAS) REALIZADA POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

REGIÃO ADMINISTRATIVA	Jul/96	Ago/96	Set/96	TOTAL
CRUZEIRO	-	2	20	22
GAMA	9	1	-	10
GUARÁ	44	7	24	75
LAGO SUL	5	-	4	09
PLANO PILOTO	132	110	162	304
SOBRADINHO	23	3	8	34

TAGUATINGA	19	12	04	35
CEILÂNDIA	6	-	-	16
N. BANDEIRANTE	-	13	-	13
TOTAL	238	148	132	518

ANEXO VII
d) habilitação:
Exames de direção veicular e moto:
ANO: 1995

MÊS	DIREÇÃO			MOTOCICLISTA		
	Nº DE CANDIDATOS APROVADOS	REPROVADOS	TOTAL	APROVADOS	REPROVADOS	TOTAL
Julho	2515	1213	3728	227	33	260
Agosto	2734	1610	4394	206	50	256
Setembro	2300	1547	3847	145	31	176

ANO: 1996

MÊS	DIREÇÃO			MOTOCICLISTA		
	Nº DE CANDIDATOS APROVADOS	REPROVADOS	TOTAL	APROVADOS	REPROVADOS	TOTAL
Julho	3581	2259	5840	236	082	318
Agosto	3983	2383	6346	267	058	325
Setembro	3530	2255	5785	256	070	326

ANEXO VIII
e) Policiamento e Fiscalização:
1) quantitativo e especificação de operações realizadas por trimestre:
3º Trimestre 1995

Operações	Quantidade
Radar	194
Blitz	37
Lotação	15
Patrulhamento	61
Fumaça	20
Oficina	01
Ferro Velho	00
Controle de Trânsito	19
Bafômetro	16
Diversas	38
Total	401

3º Trimestre 1996

Operações	Quantidade
Radar	164
Blitz	55
Bafômetro	004
Fumaça	019
Patrulhamento	273
Oficina	001
Cont. de Trânsito - Ev. Esportivos/Shows	015
Apoio órgãos do GDF	018
Bafômetro	013
Lotação	064
Escolar	030
Diversas	017
Total	635

ANEXO IX

2) Vitorias realizadas:
3º Trimestre 1995 : 31078
3º Trimestre 1996 : 32297
3) Veiculos apreendidos : 3º Trimestre 1995

Tipo	Quantidade
Infrações Diversas	1887
Acidentes	056
Menor	050
Lotação	244
Total	2237

3º Trimestre 1996

Tipo	Quantidade
Infrações Diversas	1753
Acidentes	042
Justiça	025
Menor	199
Lotação	008
Total	2027

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 25 de outubro de 1996

PROCESSO Nº : 094.000.844/96
INTERESSADO : DISERG/DAF
ASSUNTO : Aquisição de materiais de limpeza

À vista do contido nos autos e com base no pronunciamento retro do Diretor Administrativo-Financeiro desta Autarquia, DECIDO:

I - RATIFICAR a decisão proferida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SLU/DF, constante do FAX nº 341/96, fls. 350 dos autos;

II - RETIFICAR o ato homologatório da Tomada de Preços nº 021/96 - CPL/SLU/DF, relativamente ao valor adjudicado à Firma DISTRIBUIDORA DE DO CES NÚCLEO LTDA, o qual passa a ser de R\$ 10.166,00 (dez mil, cento e sessenta e seis reais);

III - AUTORIZAR a anulação total do saldo da N.E. nº 972/96, emitida em favor da supracitada Firma, no valor total de R\$ 10.178,00 (dez mil, cento e setenta e oito reais), amparado pelo artigo 48, do Decreto nº 16.098/94, bem assim autorizar a realização da despesa e a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - no valor de R\$ 10.166,00 (dez mil, cento e sessenta e seis reais), em favor do mesmo credor, com base nos artigos 38, inciso I e 39, inciso II, do citado diploma legal.
À DAF, para as providências subsequentes.

LUCIANO SALES OLIVEIRA



**VAMOS JUNTOS
MELHORAR O
TRÂNSITO.
REDUZA A
VELOCIDADE.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3205

Aos 22 dias do mês de outubro de 1996, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, MARLI VINHADELI e JORGE CAETANO e JOSÉ MILTON FERREIRA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o Presidente em exercício, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3204 e Extraordinária Reservada nº 011, ambas de 17.10.96.

O Senhor Presidente em exercício, acompanhado pelos demais membros do Plenário e pelo representante do Ministério Público, deu boas-vindas ao Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA, que reassumiu, ontem, suas funções na Corte, após o gozo de férias. O Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA agradeceu a manifestação de cordialidade de seus pares.

JULGAMENTOS

PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

PROCESSO No. 4981/96 (Relator: Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS), de que pedira vista, em sessão anterior, a Conselheira MARLI VINHADELI (Revisora). O processo trata da Representação nº 01/96, da Conselheira MARLI VINHADELI, a respeito da evolução da redação do inciso II do art.57 da Lei nº 8.666/93.- A Presidência encaminhou os autos ao Gabinete do Relator.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO No. 5166/93 -- Atos Unilaterais de Permissão Remunerada de Uso nºs 005 e 006/92, celebrados entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. e terceiros. -- DECISÃO No. 9274/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos seguintes Termos Aditivos: a.1) 2º Termo Aditivo à Permissão de Uso nº 005/92-ASJUR, remetido pelo Ofício nº 019/94, de 25.01.94 (fls. 22/23); a.2) 1º Termo Aditivo à Permissão de Uso nº 006/92-ASJUR, enviado por meio do Ofício nº 022/94, de 27.01.94 (fls. 24/25); a.3) 3º Termo Aditivo à Permissão de Uso nº 005/92-ASJUR e 2º Termo Aditivo à Permissão de Uso nº 006/92-ASJUR, encaminhados pelo Ofício nº 298/94, de 16.08.94 (fls. 26/31); a.4) 3º Termo Aditivo à Permissão de Uso nº 006/92-ASJUR, expedido pelo Ofício nº 310/94, de 19.08.94 (fls. 32/33); a.5) 4º Termo Aditivo à Permissão de Uso nº 005/92-ASJUR, remetido por meio do Ofício nº 459/94, de 12.12.94 (fls. 34/35); b) relevar os atrasos no encaminhamento do 3º Termo Aditivo ao Ato nº 005/92 e do 2º Termo Aditivo ao Ato nº 006/92; c) determinar à SAB que: c.1) corrija o item II dos aditivos de folhas 26/27 e 29/31 grafados erroneamente quando diz "aqui expressamente alterados", devendo ser retificados para "aqui não expressamente alterados"; c.2) remeta, no prazo de 60 (sessenta dias, a esta Corte a relação de todos os bens públicos utilizados por terceiros, incluídas as entidades da Administração Direta ou Indireta, sob a modalidade de permissão ou concessão, especificando o número dos Termos de Permissão ou Concessão, a data da celebração e das prorrogações, o endereço do bem público, a finalidade do uso e o nome do ocupante e a data de término de vigência de cada Ajuste; d) determinar à SAB para, doravante: d.1) em obediência ao art. 20, caput, da Lei nº 8.666/93, atribuir a utilização de seus bens a particular sempre precedida do procedimento licitatório, salvo as exceções legais, devendo constar dos editais e dos instrumentos de permissão de uso o caráter precário e discricionário do ajuste a ser contraído; d.2) promover licitação para todas as permissões de uso de bens e serviços, assim que forem vencendo os prazos dos termos atualmente em vigor, os quais não deverão ser renovados; d.3) estipular um valor mínimo para a taxa de ocupação do bem; e) comunicar à SAB que, em relação aos expedientes endereçados a esta Corte, datados de 12, 13 e 14.06.96, versando sobre o fato ilícito "capitulado" no art. 9º, inciso XI, da Lei 8.429, de 02.06.92 (recusa de permissionários em liberar frações de imóveis ocupados), cabe a ela tomar as iniciativas cabíveis, no sentido de fazer valer as deliberações de sua Direção sobre as avenças consubstanciadas nos respectivos ajustes, consoante os arts. 4º/7º da Lei nº 8.429, de 02.06.92; f) determinar que a Entidade mantenha este Tribunal informado sobre o deslinde das ações a serem promovidas, no sentido de regularizar as questões; g) autorizar o desentranhamento dos documentos que não se referem aos autos, para que tenham andamento respectivos; h) autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para fins de acompanhamento. Decidiu, ainda, mandar publicar em anexo à presente ata, o referido voto.

PROCESSO No. 5724/93 (apensos os de nºs 000509 e 000714/95 e anexos 02 volumes) -- Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao exercício de 1992. -- DECISÃO No. 9275/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos OI. GP nº 495/95 (fl. 21) e OF GP nº 880/95 (fl. 22); b) julgar regulares as Contas em exame, com a consequente expedição do competente certificado de quitação ao Sr. ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL, no período de 01/01 a 31/12/92, ficando claro que a regularidade das contas em exame não terá reflexo e/ou interferência no mérito de quaisquer processos, notadamente os de tomada de contas especial que se encontram tramitando ou que venham a surgir; c) autorizar o retorno dos autos à 1a. ICE, assim como do processo apenso à origem.

PROCESSO No. 3072/94 -- Pensão civil concedida a NATANAEL CARNEIRO-FEDF. -- DECISÃO No. 9276/96.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, considerou legal a concessão em exame, para fins de registro. Vencido o Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA, que acompanhou o parecer do Ministério Público de fls. 26/27.

PROCESSO No. 4861/95 -- NE nº 01/95 e outras, da Região Administrativa XIX - Candangolândia.-- DECISÃO No. 9277/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.I. nº 155/96 - GAB/RA XIX, considerando parcialmente cumprida a diligência ordenada e dispensando, em razão do encerramento do exercício de 1995, a sua reiteração; b) relevar, em caráter excepcional, as

falhas constatadas nos autos; c) considerar correta a classificação das despesas representadas pelas notas de empenho inseridas nos autos, à vista dos dados delas constantes, à exceção das NE's nºs 41, 42, 150 e 170/95; d) determinar à Região Administrativa XIX - Candangolândia o exato cumprimento da Lei Orçamentária Anual e respectivo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a fim de evitar irregularidades, a exemplo do ocorrido nas NE's de nºs 41, 42, 150 e 170/95.

PROCESSO No. 4373/96 -- Contendo o Ofício nº 96/444, mediante o qual o Banco de Brasília S.A. solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 041.000190/96. -- DECISÃO No. 9278/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, autorizou a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 4653/96 -- Contendo o Ofício nº 581/96-CPTCE, mediante o qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.000706/96. -- DECISÃO No. 9279/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fls. 01, 02 e 05 e considerou prorrogado, até a presente data, o prazo de instrução da TCE referente ao Proc. nº 054.000706/96-PMDF, na forma do art. 220, parágrafo 2º, do RI/TCDF, concedendo nova dilação de prazo, por mais 60 (sessenta dias), para a sua conclusão.

PROCESSO No. 5861/96 -- Ofício nº 583/96, mediante o qual a Secretaria de Governo do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para remessa à Corte da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pela falta de cobrança das taxas de ocupação e transferência dos boxes da Feira Permanente de Samambaia. -- DECISÃO No. 9280/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando o atraso apontado, tomou conhecimento dos documentos de fls. 01 e 02 e prorrogou, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17.09.96, o prazo para conclusão da TCE de que trata o Proc. nº 030.006.364/96.

PROCESSO No. 5885/96 -- Ofício nº 582/96-CPTCE, mediante o qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para remessa à Corte da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. -- DECISÃO No. 9281/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando o atraso apontado, tomou conhecimento dos documentos de fls. 01 e 02 e prorrogou, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 25.09.96, o prazo para conclusão da TCE de que trata o Processo nº 054.001.004/96-PMDF.

PROCESSO No. 5926/96 -- Ofício nº 172/96, mediante o qual a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 9282/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do expediente de fl. 01; b) considerar prorrogado, até a presente data, o prazo para o cumprimento da diligência ordenada no Processo nº 715/96, na forma do art. 220, parágrafo 2º, do RI/TCDF, e conceder nova dilação de prazo, por mais 60 (sessenta dias), para o seu completo saneamento.

PROCESSO No. 5947/96 -- Ofício nº 1764/96, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para remessa à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 050.000686/96. -- DECISÃO No. 9283/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando o atraso apontado, tomou conhecimento dos documentos de fls. 01 e 02 e prorrogou, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21.09.96, o prazo para conclusão da TCE de que trata o Processo nº 050.000686/96.

PROCESSO No. 5951/96 -- Ofício nº 1722/96, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para remessa à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 050.000689/96. -- DECISÃO No. 9284/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fls. 1/2, relevou o atraso apontado e autorizou a prorrogação de prazo solicitada (60 dias), a contar de 21.9.96.

PROCESSO No. 6047/96 -- Ofício nº 2703/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 030.006468/96. -- DECISÃO No. 9285/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 01 e considerou prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para o cumprimento das diligências ordenadas nos processos relacionados à fl. 03.

PROCESSO No. 6624/96 -- Ofício nº 2360/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento de determinações da Corte. -- DECISÃO No. 9286/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 01 e prorrogou, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo cumprimento das diligências ordenadas nos processos relacionados à fl. 03.

PROCESSO No. 6806/96 -- Ofício nº 2573/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento da diligência ordenada no Processo nº 040.002359/90. -- DECISÃO No. 9287/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do expediente de fl. 01; b) considerar prorrogado, até a presente data, o prazo para o cumprimento da diligência ordenada no Processo nº 3757/90, na forma do art. 220, parágrafo 2º, do RI/TCDF, e conceder nova dilação de prazo, por mais 60 (sessenta dias), para o seu completo saneamento.

PROCESSO No. 6900/96 -- Ofício nº 2594/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento de determinações da Corte. -- DECISÃO No. 9288/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do expediente de fl. 01, prorrogou, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para o cumprimento das diligências ordenadas nos processos relacionados à fl. 02.

PROCESSO No. 6901/96 -- Ofícios nºs 2592 e 2593/96-GAB/SEA, mediante os quais a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento das diligências ordenadas nos Processos nºs 2593/93 e 2576/94. -- DECISÃO No. 9289/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos expedientes de fls. 01 e 02; b) considerar prorrogado, até a presente data, o prazo para o cumprimento da diligência ordenada no Processo nº 2593/93, na forma do art. 220, parágrafo 2º, do RI/TCDF, e conceder nova dilação de prazo, por mais 60 (sessenta dias), para o seu completo saneamento; c) desconsiderar o pedido formulado por meio do Ofício nº 2593/96, por já se encontrar nesta Casa o processo objeto do pleito de prorrogação.

PROCESSO No. 6941/96 -- Ofício nº 2634/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento da diligência ordenada no Processo nº

7148/94 -- DECISÃO No. 9290/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do expediente de fl. 01, prorrogou, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para o cumprimento da diligência ordenada no Proc. 7.148/94 (030.006471/94), de TEREZINHA DA CONCEIÇÃO FELICIANO.

PROCESSO No. 6955/96 -- Ofício nº 2645/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento das diligências ordenadas nos Processos nºs 4472/90 e 1346/93. -- DECISÃO No. 9291/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do expediente de fl. 01; b) considerar prorrogado, até a presente data, o prazo para o cumprimento da diligência ordenada no Processo nº 4472/90, na forma do art. 220, parágrafo 2º, do RI/TCDF, e conceder nova dilação de prazo, por mais 60 (sessenta dias), para o seu completo saneamento; c) desconsiderar o pedido referente ao Processo nº 1346/93, por já se encontrar nesta Casa o processo objeto do pleito de prorrogação.

PROCESSO No. 7094/96 -- Ofício nº 2665/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento da diligência ordenada no Processo nº 3244/91. -- DECISÃO No. 9292/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do expediente de fl. 01, prorrogou, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para o cumprimento da diligência ordenada no Processo nº 3244/91 (030.002937/91), de OTÁVIO RODRIGUES DA COSTA.

PROCESSO No. 7097/96 -- Ofício nº 2664/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento da diligência ordenada no Processo nº 55.004181/95. -- DECISÃO No. 9293/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do expediente de fl. 01, considerou prorrogado, até a presente data, o prazo para o cumprimento da diligência ordenada no Processo nº 0094/96, na forma do art. 220, parágrafo 2º, do RI/TCDF, e concedeu nova dilação de prazo, por mais 60 (sessenta dias), para o seu completo saneamento.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO No. 1298/91 -- Revisão dos proventos da aposentadoria de RITA DE CÁSSIA QUIRINO-SEA. -- DECISÃO No. 9294/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3184/92 -- Aposentadoria de NADIR ALABARCE JUNQUEIRA-SEA. -- DECISÃO No. 9295/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3656/92 -- Aposentadoria de MARIA JOSÉ CAIXETA BORGES-SEA. -- DECISÃO No. 9296/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 0934/93 -- Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos ao Contrato nº 26/92, celebrado entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. e a empresa Olympia Comercial V.G. de Carvalho e Cia Ltda. -- DECISÃO No. 9297/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 361, 404 e 409/95-PRES para considerar atendida a diligência ordenada à TCB, conforme decisão plenária nº 10.466/95; b) da defesa apresentada pelo Sr. JOSÉ WANDERLEY DE OLIVEIRA ROSENTHAL, para, no mérito, negar-lhe provimento; II) com fundamento no art. 182, II, do RI/TCDF, considerar o defendente multado no valor equivalente a 2 UPDF, a ser recolhido ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, devendo o respectivo comprovante ser encaminhado a este Tribunal; III) determinar à TCB indicar, no prazo de 30 dias, o(s) responsável(is) pela assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/92 após a expiração do ajuste principal, para os fins previstos no art. 182, inciso II, do RI/TCDF, assinalando, desde já, o prazo de 30 dias para o(s) responsável(is), querendo, apresentar suas alegações de defesa, que deverá considerar os itens 21 a 25 da instrução (fls. 89/90), bem assim os itens 16 a 21 do parecer do douto Ministério Público; IV) devolver os autos à 2ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO No. 7948/93 (apensos os de nºs 040.004747/93 e 040.002558/93) -- Tomada de contas anual do Ordenador de Despesas do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, referente ao exercício de 1992. -- DECISÃO No. 9298/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 008/96-GAB/SEFP e dos documentos que o acompanham, para considerar atendida a diligência objeto da Decisão Plenária nº 15.147/95; II) relevar a falta do relatório do Controle Interno sobre a eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, previsto no artigo 140, VII, do RI/TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90, considerando a inexistência, à época, de parâmetros necessários à sua elaboração, e ainda, o descumprimento do prazo fixado no artigo 143 do mesmo Regimento; III) julgar regulares as contas do Ordenador de Despesas do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do DF, referente ao exercício de 1992 e autorizar, em consequência, a expedição da Provisão de Quitação ao Sr. OTTO TOLEDO RIBAS; IV) devolver os autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes e envio dos apensos à origem.

PROCESSO No. 4403/94 (apenso o de nº 030.005137/94) -- Tomada de contas anual do agente de material da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, referente ao exercício de 1993. -- DECISÃO No. 9299/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento dos documentos encaminhados pela SEFP, constantes do processo apenso, para considerar atendida a diligência decorrente da Decisão Plenária nº 14.741/95; II) relevar as falhas apontadas no Relatório de Tomada de Contas Anual nº 179/94-SUAD/SEFP; III) julgar regulares as Contas do Agente de Material da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, referente ao exercício de 1993, autorizando, em consequência, a expedição da Provisão de Quitação ao Sr. CLARINDO NASCIMENTO DE FIGUEIREDO; IV) autorizar a devolução dos autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 2323/95 (apenso o de nº 061.033384/95) -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por prejuízos causados a veículo oficial. -- DECISÃO No. 9300/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento da tomada de contas especial em apreço; II) autorizar a citação do Sr. Francisco Campos dos Santos, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa quanto aos fatos apurados na TCE nº 061.033384/95; III) devolver os autos à 2ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO No. 3987/95 -- Aposentadoria de MARIA DE LOURDES CAVALCANTI-FEDF. -- DECISÃO No. 9301/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, com correção posterior

da falha apontada pela 4ª ICE, no sentido de fazer constar do ato concessório a fundamentação legal que ampara o percepção pela inativa dos incentivos funcionais, bem como autorize aquela Unidade Técnica a incluir o presente processo em roteiro de futura auditoria programada na FEDF, com vistas a verificar o cumprimento dessa decisão.

PROCESSO No. 4403/95 -- Aposentadoria de MARIA DA GRAÇA SOUSA-FEDF. -- DECISÃO No. 9302/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) retificar o ato de fl. 16, a fim de incluir a fundamentação legal que ampara a percepção pela servidora dos incentivos funcionais; 2) prestar esclarecimentos sobre o fato de a inativa não fazer jus à incorporação das gratificações de Regência de Classe (Lei nº 696/94) e de Alfabetização (Lei nº 654/94), percebidas na atividade.

PROCESSO No. 4404/95 -- Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS VILELA CARDOSO-FEDF. -- DECISÃO No. 9304/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4557/95 -- Aposentadoria de JAIR ALVES DE ABREU-FEDF. -- DECISÃO No. 9305/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4706/95 -- Aposentadoria de ZILDA CARNEIRO DE MAGALHÃES FERREIRA-FEDF. -- DECISÃO No. 9306/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4707/95 -- Aposentadoria de PENINA DE SOUZA-FEDF. -- DECISÃO No. 9307/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4719/95 -- Aposentadoria de MARIA EDILÉIA BOTELHO DE ALMEIDA-FEDF. -- DECISÃO No. 9308/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4726/95 -- Aposentadoria de MARIA MOURA FERREIRA-FEDF. -- DECISÃO No. 9309/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5214/95 (apensos os de nºs 030.006558/95 e 030.010929/95) -- Prestação de contas de subvenção social concedida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal à entidade Lar Francisco de Assis - Lar dos Velinhos. -- DECISÃO No. 9310/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do presente processo e de seus apensos, que cuidam da liberação e da prestação de contas da subvenção social concedida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária para a entidade LAR FRANCISCO DE ASSIS - LAR DOS VELINHOS; b) relevar o descumprimento, por parte da entidade, do prazo previsto no Decreto nº 16.107, de 30.11.94, art. 13, para apresentação de prestação de contas de subvenção social; c) julgar regulares as contas do Sr. Célio Antero da Silva, dirigente da citada entidade, com relação ao valor da subvenção social tratada neste processo, considerando-o quite com o erário distrital, neste caso; d) autorizar o encaminhamento do processo à 1ª ICE e a devolução dos apensos à origem.

PROCESSO No. 0416/96 -- NE nº 001/95 e outras, da Região Administrativa II - Gama. -- DECISÃO No. 9311/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando as falhas apresentadas pela instrução, decidiu: a) tomar conhecimento das NEs em apreço; b) considerar correta a classificação orçamentária, à vista dos dados nelas constantes; c) recomendar à Região Administrativa II - Gama: c.1) indicar nas Notas de Empenho relativas a despesas de exercícios anteriores a data de publicação no DODF do reconhecimento da dívida, conforme exposto no parágrafo único do artigo 81 do Decreto nº 16.098/94; c.2) especificar, quando se tratar de despesa de pessoal - despesas variáveis, o subelemento a que se referem tais despesas; c.3) fazer constar nas Notas de Empenho relativas a rescisão de contrato de trabalho a situação do servidor, se requisitado ou apenas ocupante de cargo em comissão, de acordo com o contido no parágrafo 5º, artigo 44 do Decreto nº 16.098/94; d) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 0608/96 -- NE nº 001/95 e outras, do Departamento de Emprego do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 9312/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando as falhas apresentadas pela instrução, decidiu: a) tomar conhecimento das NEs em apreço; b) considerar correta a classificação orçamentária, à vista dos dados nelas constantes; c) recomendar ao DEPEM: c.1) especificar, quando se tratar de despesa de pessoal - despesas variáveis, o subelemento a que se referem tais despesas; c.2) fazer constar nas Notas de Empenho relativas a rescisão de contrato de trabalho a situação do servidor, se requisitado ou apenas ocupante de cargo em comissão, de acordo com o contido no parágrafo 5º, artigo 44 do Decreto nº 16.098/94; d) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 0938/96 -- NE nº 004/95 e outras, da Região Administrativa XI - Cruzeiro. -- DECISÃO No. 9313/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando as falhas apresentadas pela instrução, decidiu: a) tomar conhecimento das NEs em apreço; b) considerar correta a classificação orçamentária, à vista dos dados nelas constantes; c) recomendar à Região Administrativa XI - Cruzeiro - que não mais emita Notas de Empenho relativas a pagamento de pessoal em que figure como credor o Banco de Brasília S.A. O procedimento correto nesse tipo de pagamento é fazer constar no campo "credor" o nome dos beneficiários, sendo citado o primeiro nome da lista da folha de pagamento seguido da expressão "e outros"; d) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 2364/96 -- Contrato celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Fundação Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC). -- DECISÃO No. 9314/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do Contrato Administrativo, de fl. 02-06; b) relevar, em caráter excepcional, as falhas apontadas na instrução; c) recomendar à FEDF que, nos próximos ajustes, observe o disposto nos incisos VII, IX e XI, do art. 55, da Lei nº 8.666/93.

referentes a penalidades cabíveis e valores das multas, reconhecimento dos direitos da Administração e vinculação do contrato ao termo de dispensa da licitação, respectivamente; d) determinar o retorno do processo à 2ª ICE, para os fins devidos.

PROCESSO No. 2367/96 -- NE nº 03/96 e outras, da Região Administrativa XIV - São Sebastião. -- DECISÃO No. 9315/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando as falhas ora apresentadas pela instrução, decidiu: a) tomar conhecimento das NEs em apreço; b) considerar correta a classificação orçamentária, à vista dos dados nelas constantes, exceto quanto à NE nº 06/96; c) determinar à RA-XIV, que, no prazo de 15 dias: c.1) proceda a correção da NE 06/96, de modo a correr a despesa à conta do programa de trabalho 15.081.0486.2204.0001 - Concessão de Benefícios a Servidores, dando ciência ao Tribunal; c.2) justifique a inexistência de nota de empenho para pagamento de Obrigações Patronais - INSS (319013), relativa à exoneração da servidora Maria das Graças Afonso (NE 15/96); c.3) nos casos de exoneração de servidores, observe o disposto no art. 44,º, do Decreto 16.098/94, bem como informe a esta Corte, no prazo estabelecido, a situação no quadro de pessoal daqueles referidos nas NEs nºs 15, 62 e 67/96; d) recomendar à Jurisdicionada que: d.1) informe nas notas de empenho de exoneração de servidores a data de publicação no DODF do ato de vacância respectivo; d.2) adote a modalidade ordinária para as notas de empenho em que se conheça previamente o valor a ser pago, e onde não esteja previsto parcelamento, de acordo com o art. 43, I, do Decreto 16.098/94. c) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 5009/96 -- Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Polícia Militar do Distrito Federal para conclusão de tomada de contas especial. -- DECISÃO No. 9316/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, em atenção ao Ofício nº 608/96-PMDF, concedeu a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 12.10.96, para conclusão da TCE processada sob o nº 054.000768/96.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 1531/91 -- Aposentadoria de NANCY DE LOURDES CARRIJO RIBEIRO-FEDF. -- DECISÃO No. 9317/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1545/91 -- Aposentadoria de CARLOS BALBINO PELEGRINELLI-FEDF. -- DECISÃO No. 9318/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2429/91 -- Aposentadoria de PERCILIANA JOSÉ DA COSTA-SETUR. -- DECISÃO No. 9319/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3002/91 -- Aposentadoria de BEN HUR GUIMARÃES DE FREITAS-FEDF. -- DECISÃO No. 9320/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3974/91 -- Aposentadoria de BEN HUR GUIMARÃES DE FREITAS-FCDF. -- DECISÃO No. 9321/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1371/93 -- Aposentadoria de ANTÔNIA LAURINDA MARTINS-FZDF. -- DECISÃO No. 9322/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em apreço, fl. 8; II - determinar à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal que retifique o mapa demonstrativo de "quintos" de fl. 40, para nele substituir a data de 30.11.92 para 11.01.93, com base no documento de fl. 39; III - autorizar à 4ª ICE a verificar, quando da realização de auditoria programada, o cumprimento da diligência determinada.

PROCESSO No. 1789/93 -- Aposentadoria de ALDENORA RIBEIRO DE MORAES-FHDF. -- DECISÃO No. 9323/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à 4a. ICE.

PROCESSO No. 5643/93 -- Aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA LINS DE ARAÚJO-FEDF. -- DECISÃO No. 9324/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3239/94 -- (anexo 01 volume) -- Resposta da Companhia de Água e Esgotos de Brasília ao ofício circular expedido pelo Tribunal (Processo nº 2519/94), Decisão nº 2624/94, Sessão Ordinária nº 2998, de 7/6/94, solicitando as tabelas salariais vigentes nos meses de novembro/93 a março/94 e as memórias de cálculo que lastrearam a elaboração da tabela salarial referente ao mês de março/94. -- DECISÃO No. 9325/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 6149/94 (apensos os de nºs 040.004.649/94, 040.001.423/94 e 040.009578/95) -- Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Região Administrativa VII - Paranoá, relativa ao exercício de 1993. -- DECISÃO No. 9326/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2175/95 (apenso o de nº 135.000029/95) -- Tomada de Contas do Agente de Material e Patrimônio da Região Administrativa VI - Planaltina, relativa ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 9327/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da TCA em apreço; II - considerar satisfatória a apresentação das referidas contas, não obstante a ausência de pronunciamento quanto à confiabilidade do sistema de controle e dos Demonstrativos Sintéticos da Movimentação de Material no exercício; III - recomendar à Administração Regional de Planaltina que observe, em relação às Tomadas de Contas de Agente de Material, o que dispõe o art. 142, caput e parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, especialmente no tocante aos Demonstrativos Sintéticos da Movimentação de material no exercício e à avaliação da eficiência e eficácia da gestão de material; IV - julgar regulares as contas do Agente de Material da Região Administrativa VI - Planaltina, referentes ao exercício de 1994, e autorizar, em consequência, a expedição do competente certificado de quitação ao servidor Ernane Simões dos Santos, Matrícula nº 34.685-3, Chefe da Seção de Material e Patrimônio no período de 01/01 a 31/12/94; V - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes e devolução do apenso à origem.

providências pertinentes e devolução do apenso à origem.

PROCESSO No. 2453/95 (apenso o de nº 031.000247/94) -- Tomada de Contas Anual do Agente de Material e Patrimônio do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, relativa ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 9328/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da TCA em apreço; II - considerar satisfatória a apresentação das contas, não obstante a ausência de pronunciamento quanto à confiabilidade do sistema de controle, bem como a não apresentação do Demonstrativo Sintético da Movimentação de Material Permanente, referente ao período de 01.01 a 30.06.94; III - cientificar ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR quanto ao cometimento, no decorrer do exercício de 1994, das seguintes impropriedades em relação às contas do agente de material: a) documentação desorganizada, não observando a numeração seqüencial, dificultando a conferência dos dados; b) existência de um extintor de incêndio no chão, com a validade da carga vencida; IV - recomendar ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR que: a) adote as medidas necessárias à correção das impropriedades assinaladas no item anterior, de modo a prevenir a sua ocorrência e de outras semelhantes; b) observe, em relação às Tomadas de Contas de Agente de Material, o que dispõe o art. 142, caput e parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte, especialmente no tocante ao Demonstrativo Sintético da Movimentação de Material e ao pronunciamento sobre a confiabilidade do sistema de controle; V - na forma dos arts. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/94 e 167, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal, julgar REGULARES as contas do Agente de Material do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, referentes ao exercício de 1994, e autorizar, em consequência, a expedição do competente certificado de quitação ao servidor Venceslau Moura Lopes, Matrícula nº 30.872-2, Chefe do Almoxarifado no período de 01/01 a 31/12/94; VI - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes e devolução do apenso à origem.

PROCESSO No. 4022/95 -- Contrato nº 040/95, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a empresa SRE - Engenharia e Construções Ltda. -- DECISÃO No. 9329/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos ao Contrato nº 040/95-SSU/CBE; II - determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 5701/95 (apensos os de nºs 040.004907/95 e 140.000572/94) -- Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Região Administrativa VII - Paranoá, relativa ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 9330/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5933/96 -- Ofício nº 1017/96, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para remessa à Corte de processos de aposentadoria. -- DECISÃO No. 9331/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 01/02, relevando as falhas apontadas; II - considerar prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 05/07/96, o prazo para encaminhamento ao Tribunal dos processos de aposentadoria que não constam do Sistema de Controle de Diligências, e a partir do vencimento dos prazos anteriormente estabelecidos, para os demais processos constantes do demonstrativo de fl. 03; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 5939/96 -- Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, para remessa à Corte de processos de aposentadoria. -- DECISÃO No. 9332/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 01/03, relevando as falhas apontadas; II - considerar prorrogado, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24/05/96, o prazo para encaminhamento ao Tribunal dos processos de aposentadoria que não constam do Sistema de Controle de Diligências, e a partir do vencimento dos prazos anteriormente estabelecidos, para os demais processos constantes do demonstrativo de fl. 04; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 7225/96 -- Atas de órgãos colegiados da Companhia de Água e Esgotos de Brasília. -- DECISÃO No. 9333/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Ata da 930ª Reunião do Conselho de Administração da CAESB e dos demais documentos juntados aos autos (fls. 02/13); II - dar ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador, com vista ao Conselho de Política de Pessoal, do teor do Processo nº 3239/94, desta Corte, por meio de cópia das Decisões nºs 0161/95 e 5140/96 (fls. 14/17), alertando S. Exa. que a aprovação do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários da CAESB, de que trata o Processo nº 092.003.937/96, pelo Conselho de Administração da Companhia em sua 930ª Sessão, ratificará os valores dos salários pagos pela Empresa, já considerados irregulares por esta Corte; III - autorizar a inclusão de cópia da Informação nº 439/96, do Relatório e desta Decisão no Processo de Prestação de Contas da CAESB relativa ao exercício de 1996; IV - determinar a apensação dos autos ao Processo nº 3239/94.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 1559/85 -- Tomada de contas anual dos gestores do Banco de Brasília S.A., referente ao exercício de 1984. -- DECISÃO No. 9334/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em exame, julgando-as regulares; b) determinar a expedição das respectivas provisões de quitação, relativas ao exercício de 1984, aos senhores OSWALDO GARCIA DE ARAÚJO, ADÃO CALIL, HÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, CLÁUDIO BATISTA DE MIRANDA, OSIRES TEIXEIRA, WALDIR GOUVÊA QUINTÃO e WALTENCYR DE MELLO FRANCO; c) devolver os processos apensos à origem, determinando o retorno dos autos à 2ª ICE, para conhecimento e arquivamento.

PROCESSO No. 1899/86 -- Tomada de contas anual dos gestores do Banco de Brasília S.A., relativa ao exercício de 1985. -- DECISÃO No. 9335/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em exame, julgando-as regulares; b) determinar a expedição das respectivas provisões de quitação, relativas ao exercício de 1985, aos senhores HÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, ADÃO CALIL, OLAIR ZENIR LEITE, RENATO ARAÚJO SAMPAIO, CLÁUDIO BATISTA DE MIRANDA, RONALDO FONSECA DE PAIVA, OSIRES TEIXEIRA, LUIZ CARLOS DE LOPES MARTINS, WALDIR GOUVÊA QUINTÃO, ROBERTO MACEDO DE SIQUEIRA, WALTENCYR DE MELLO FRANCO e UBIRATAN ESTIVALLET TEIXEIRA; c) devolver os processos apensos à origem, determinando o retorno dos autos à 2ª ICE, para conhecimento e arquivamento.

PROCESSO No. 3492/92 -- Aposentadoria de JUDITH NEVES MOREIRA-FEDF. -- DECISÃO No. 9336/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação

Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) informe se a transposição de nível efetuada pela Instrução de 27/10/95 decorreu de enquadramento incorreto da servidora quando da transposição para a carreira magistério público ou de outra motivação, lembrando a exigência de concurso público expressa no artigo 5º da Lei nº 66/89; 2) retifique o ato de inativação de fl. 79 para fazer constar o Padrão 24-E, bem como corrija o abono provisório para registrar referido Padrão e discriminar a parcela Gratificação de Titularidade em separado do Vencimento Básico.

PROCESSO No. 1838/93 -- Aposentadoria de MARIA JOSÉ RIBEIRO-FEDF. -- DECISÃO No. 9337/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3796/94 -- Aposentadoria de JOSÉ ALBERTO DE GÓES-FEDF. -- DECISÃO No. 9338/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2767/95 (apenso o de nº 040.003932/92) -- Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da então Secretaria Especial de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, relativa ao exercício de 1991. -- DECISÃO No. 9339/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3136/95 (apenso o de nº 145.000528/95) -- NE nº 219/95, da Região Administrativa XV - Recanto das Emas. -- DECISÃO No. 9340/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada por RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA e JOSÉ SILVA SOUSA, às fls. 67/78), para considerá-la insubsistente, em face dos elementos constantes dos autos; b) conhecer dos registros da incorporação de bens ao patrimônio público e dos demais documentos que vão às fls. 58/78; c) fixar em 100 (cem) Unidades Fiscais de Referência-UFIR a multa a ser aplicada a cada um dos responsáveis, a saber, RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA e JOSÉ SILVA SOUSA, nos termos do art. 57, II, da Lei Complementar nº 1/94, notificando-os a promoverem o respectivo recolhimento no prazo de 30 dias; d) decidir pela remessa dos autos ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as providências de sua alçada; e) conhecer do Ofício nº 956/96-SEA e autorizar o fornecimento das cópias solicitadas pela Secretaria de Administração, caso ainda seja de seu interesse; f) autorizar a posterior devolução dos autos à 1ª ICE, para as providências referentes ao acompanhamento do cumprimento da presente decisão.

PROCESSO No. 3451/95 (apenso o de nº 030.004021/95) -- Tomada de contas anual do agente de material e patrimônio da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 9341/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da TCA em apreço; b) julgar regulares as contas dos agentes de material e patrimônio da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1994, bem como autorizar a expedição dos competentes certificados de quitação aos servidores LUCIANO ÂNGELO ANDRADE, CARLOS CAMPOS e RICARDO DE CASTRO PAULINO; c) determinar a devolução do Processo apenso nº 30.004.021/95 à origem e o retorno dos autos à 1ª ICE, para arquivamento.

PROCESSO No. 4425/95 -- Representação nº 6/95-CF, da Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, relativa a gastos realizados pelos cofres públicos com o pagamento de viagem de servidores do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 9342/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Of. nº 24/96-GAB/SEG e dos Of. nº 001 e 006/96-GVG, considerando atendida a Decisão nº 15599/95 e insubsistentes as justificativas apresentadas em relação ao afastamento de servidores para participarem do 10º Encontro Nacional do Partido dos Trabalhadores; 2) determinar à Secretaria de Governo que providencie o ressarcimento das despesas havidas com o afastamento irregular do servidor indicado na NE nº 950/95, com o acréscimo do valor de custeio do bilhete de passagem aérea, Processo nº 030.007.711/95, bem como de meia diária paga a mais ao servidor nominado na NE nº 954/95-SEG; 3) determinar ao Gabinete da Vice-Governadora que providencie o ressarcimento de despesas havidas com o afastamento irregular da servidora indicada na NE nº 233-GVG, com o acréscimo do valor de custeio do bilhete de passagem aérea, Processo nº 030.003.836/95, bem como de meia diária paga a mais ao servidor nominado na NE nº 231/95-GVG; 4) assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento, requisitando as justificativas a serem apresentadas, no mesmo prazo, pelos ordenadores das respectivas despesas, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 57 da Lei Complementar nº 1/94; 5) solicitar à Secretaria de Governo que informe sobre as despesas com a instalação do "stand" do Distrito Federal no 10º Encontro Nacional do Partido dos Trabalhadores, realizado em Guarapari-ES, no período de 16 a 22 de agosto de 1995, aduzindo todos os esclarecimentos possíveis.

PROCESSO No. 5806/95 -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão Plenária nº 2670/95. -- DECISÃO No. 9343/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 6010/95 -- Aposentadoria de MARCOS RODRIGUES DA CUNHA-SEFP. -- DECISÃO No. 9344/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1974/96 (apensos os de nºs 040.005.091/95 e 040.001.074/95) -- Tomada de contas anual do ordenador de despesa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 9345/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5686/96 -- Contrato nº 49/96, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a firma COTASA - Construções, Terraplenagem e Saneamento Ltda. -- DECISÃO No. 9346/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do contrato em apreço; 2) reiterar à CEB a determinação para que faça incluir em seus ajustes cláusula definindo os prazos de execução, nos termos do inciso IV do art. 55 da Lei nº 8.666/93, sob pena da aplicação das sanções previstas no art. 57 da Lei Complementar nº 1, de 9/5/94; 3) autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE.

PROCESSO No. 5739/96 -- Contrato nº 35/96, celebrado entre a Secretaria de Educação do Distrito Federal e a firma PRS - Construções e Empreendimentos Ltda. -- DECISÃO No. 9347/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Contrato nº 35/96-SE/PRS, da Carta de Fiança, bem como da Nota de Empenho nº 262/96 e da anulação da NE nº 89/96-SE; 2) considerar correta a classificação orçamentária da despesa consignada na NE nº 262/96; 3) reiterar à Secretaria de Educação a

determinação para que faça incluir em seus ajustes as cláusulas obrigatórias definidas nos incisos VI, VII, XI, XII, XIII, do art. 55 da Lei nº 8.666/93, bem como a citação do Decreto nº 10.996/88 na fundamentação legal do Contrato; 4) determinar, ainda, àquela Pasta que observe o prazo de encaminhamento estabelecido no parágrafo 1º, do art. 112 do Regimento Interno da Corte, aprovado pela Resolução nº 38/90, para remessa de cópias de seus ajustes.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 2261/87 -- Aposentadoria e revisão dos proventos de GERÔNIMO PEREIRA GAMA-SSP. -- DECISÃO No. 9348/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie, se ainda não o fez, no tocante à revisão de que trata o ato de f. 29, o atendimento da decisão desta Corte proferida no Processo TC-nº 1982/86 (sessão de 4.7.95), de interesse do servidor NILTON FERREIRA DE OLIVEIRA, observando-se que o abono temporário (Lei nº 04/88) não deve ser considerado no cálculo da vantagem prevista no art. 184, II, da Lei nº 1.711/52, por falta de amparo legal.

PROCESSO No. 0922/93 (apenso o de nº 2455/92 e anexos 04 volumes) -- Balancetes da Companhia Imobiliária de Brasília, relativos aos 1º e 3º trimestres de 1992. -- DECISÃO No. 9349/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 216/223 e 224/249, decidiu: I - relevar o atraso apontado; II - considerar satisfatórias as justificativas apresentadas pelo Presidente da TERRACAP, com relação ao descumprimento de decisões plenárias; III - determinar à TERRACAP que: a) no prazo de 30 dias, verifique se existia disponibilidade de recursos para o pagamento, na época do vencimento, nos exercícios de 1992 a 1995, dos seguintes encargos: IPTU/TLP, PASEP, COFINS, PARCELAMENTO DO IRPJ, CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO/91, SALÁRIO EDUCAÇÃO DE MAIO/92, COMBUSTÍVEIS e INFRAÇÕES DE TRÂNSITO; b) em caso afirmativo, instaure, no prazo de 10 dias, nos termos dos arts. 152 a 158 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), tomada de contas especial, para apurar as responsabilidades pelo pagamento de multas e juros de mora referentes aos encargos indicados na alínea anterior; c) adote, se ainda não o fez, as necessárias providências com vistas a evitar atraso no pagamento de despesas dessa natureza; d) dê ciência ao Tribunal, no prazo de 45 dias, do resultado das providências adotadas. Decidiu, ainda, acolhendo proposta da Conselheira MARLI VINHADELI, sobrestar o julgamento das prestações de contas relativas aos exercícios 92/95, até decisão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO No. 5819/93 -- Concurso público para os cargos de atendente comercial e teledigfonista, do quadro de pessoal da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, aberto pelo Edital nº 01/93. -- DECISÃO No. 9350/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 6680/93 (apenso o de nº 142.000276/91) -- Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa XII - Samambaia para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do citado apenso. -- DECISÃO No. 9351/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da tomada de contas especial em apreço, decidiu: a) ordenar, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação dos cidadãos nominados à f. 133, para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhes é atribuída nos autos ou, se preferirem, recolher desde logo o valor atualizado do débito apurado; b) reiterando parte das Decisões nºs 2.669 e 13.080/95 (Ofícios GP nºs 384 e 2130/95), determinar à RA-XII que, no prazo de 20 dias, apresente circunstanciadas justificativas sobre o atraso na remessa à Corte da TCE de que trata o Processo nº 142.000276/91-RA-XII, devendo indicar o nome do responsável por essa falha, à vista do contido no art. 182, III e VI, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF); c) a título de colaboração, remeter sugestão à SEA, no sentido de que aquele órgão estude a normatização, a exemplo do contido na Portaria nº 03/SEA, de 16.1.96, do controle de materiais de construção provenientes da demolição, desmontagem, aparas e outros análogos, com possibilidade de seu aproveitamento noutros empreendimentos de interesse público.

PROCESSO No. 6697/93 (apensos os de nºs 040.005023/92 e 030.006036/93) -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens de sua propriedade. -- DECISÃO No. 9352/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, determinou a devolução do apenso à SEA (juntando cópia do documento de fs. 33/41), para que aquele órgão, no prazo de 60 dias: a) apure, pela comissão de tomada de contas especial, definitiva, objetiva e conclusivamente a responsabilidade pelo desaparecimento dos bens ocorrido nos exercícios de 1991 e 1992, conforme inventários patrimoniais desses anos, devendo atentar para o disposto no art. 154 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF); b) justifique, indicando as medidas corretivas eventualmente adotadas, as falhas e impropriedades apontadas no Relatório de Tomada de Contas nº 048/95-DAGES/SUAUD (fs. 443/447); c) apresente circunstanciadas justificativas sobre a inobservância do prazo previsto no art. 158 do mencionado Regimento, devendo indicar o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da multa prevista em lei.

PROCESSO No. 0189/94 (apenso o de nº 054.000905/93) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. -- DECISÃO No. 9353/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da matéria, relevou a falha apontada e ordenou, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação do servidor nominado à f. 35, para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída nos autos em apreço ou, se preferir, recolher desde logo o valor atualizado do débito apurado.

PROCESSO No. 6936/94 (apenso o de nº 053.000583/96) -- Nota de empenho nº 30555/94 e outras, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 9354/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento da matéria, determinou a devolução do apenso ao CBMDF, para que aquele órgão, no prazo de 30 dias, providencie a restituição, pelo Capitão EVERTON ROCHA DA SILVA, do valor atualizado correspondente a 2 diárias, por terem sido pagas a mais com relação à viagem a Lisboa/Portugal.

PROCESSO No. 1146/95 (apenso o de nº 075.000164/94) -- Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens de sua propriedade. -- DECISÃO No. 9355/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da tomada de contas especial em apreço, decidiu: a) ordenar, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno,

a citação dos servidores nominados à f. 30, para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhes é atribuída nos autos ou, se preferirem, recolher desde logo o valor atualizado do débito apurado; b) solicitar à SAB que, no prazo de 30 dias, remeta à Corte o resultado das medidas de que trata a alínea b do Despacho Colegiado nº 002/95-SAB, exarado no Processo nº 075.000.164/94; c) por intermédio da Procuradoria-Geral, enviar ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, tendo em vista a existência nos autos de indícios de ilícito penal, cópia das peças consideradas necessárias e suficientes ao exame de competência daquela instituição.

PROCESSO No. 3412/95 (apenso o de nº 062.000315/95) -- Tomada de contas especial instaurada pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo atraso na devolução, ao Ministério da Saúde, do saldo financeiro do Convênio nº 80/89. -- DECISÃO No. 9356/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da tomada de contas especial em apreço, decidiu: a) relembrar o atraso apontado; b) ordenar, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação dos cidadãos nominados à f. 43, item 8, para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhes é atribuída nos autos ou, se preferirem, recolher desde logo o valor atualizado do débito apurado.

PROCESSO No. 5292/95 (apenso o de nº 050.002645/95) -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. -- DECISÃO No. 9357/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da tomada de contas especial em apreço, decidiu: a) relembrar a falha apontada; b) ordenar, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação do servidor nominado à f. 26, para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída nos autos ou, se preferir, recolher desde logo o valor atualizado do débito apurado.

PROCESSO No. 5748/95 (anexo volume I) -- Atas de órgãos colegiados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. -- DECISÃO No. 9358/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados pelas 3ª e 4ª Inspetorias, devolvendo os autos à 2ª ICE, para que, se for o caso, adote as medidas necessárias visando à efetivação da diligência determinada à f. 372 (itens I e II), aguardando, em seqüência, o respectivo resultado.

PROCESSO No. 1812/96 -- Comunicação da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens de sua propriedade. -- DECISÃO No. 9359/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1/6, decidiu, preliminarmente, solicitar à FSS/DF que, no prazo de 30 dias, apresente, com as devidas justificativas, o demonstrativo do cálculo do valor atribuído, para fins de ressarcimento, aos bens objeto do Processo nº 101.000272/96-FSS.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 2449/87 (anexos volumes I a IV) -- Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Imobiliária de Brasília para apurar responsabilidades pelas irregularidades no repasse de recurso para a ASTER - Associação dos Servidores da TERRACAP, com a finalidade de manter os Programas de Assistência Médico-Hospitalar, Odontológica e, ainda, de alimentação de servidores. -- DECISÃO No. 9360/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento de Inspeção realizada, bem como dos Ofícios nºs. 541/96-PRESI e 595/96-PRESI; II - excluir o nome do Dr. RAUL SOARES DA SILVEIRA do rol dos responsáveis pela implantação e manutenção do Programa de Assistência Médico-Hospitalar da TERRACAP, uma vez que o mesmo não era dirigente da entidade à época da autorização dos repasses de verbas à ASTER e nem o era nos períodos em que os recursos foram efetivamente transferidos; III - conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada pelo OF nº 595/96-PRESI; IV - autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2219/91 -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. -- DECISÃO No. 9361/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fs. 49/50; b) autorizar a inclusão do processo em roteiro de auditoria programada, a ser realizada na PGDF, para fins de verificação do desfecho da ação de reparação de danos movida contra o Sr. JOSÉ PATRÍCIO DOS SANTOS NASCIMENTO, referente ao débito apurado no Processo nº 054.000.422/91-PMDF; c) determinar à 1ª ICE a observância da solução contida na alínea anterior, dispensada a movimentação do processo respectivo antes do conhecimento do desfecho da ação judicial intentada.

PROCESSO No. 0944/92 (apenso o de nº 061.039628/91) -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem de sua propriedade. -- DECISÃO No. 9362/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do documento de fs. 81; b) determinar à Fundação Hospitalar que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova o desconto do montante do prejuízo, correspondente a 37,97 UPDFs nos vencimentos dos servidores JOSÉ GOMES BARBOSA FILHO, MARIA LÚCIA CAMPO MELLO TAVARES, JEREMIAS REIS PEREIRA, MARIA DE LOURDES AMADO DA SILVA GUIMARÃES, RONEYR ALENCAR MELO e MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA E SILVA DOMINGOS, dando ciência à Corte das providências concretizadas; c) determinar a devolução do processo apenso à origem, para possibilitar o cumprimento da determinação supra.

PROCESSO No. 4677/92 (apensos os de nºs 3.230/92, 2.636/92, 3.377/92, 2.700/92, 4.106/92, 3.066/92, 3.378/92, 3.095/92, 3.624/92, 2.701/92, 1.132/92, 2.869/92 e 1.694/92) -- Relação trimestral de tomadas de contas especiais instauradas pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal no 3º trimestre de 1992, em atenção ao disposto no parágrafo 4º do art. 156 do RI/TCDF. -- DECISÃO No. 9363/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da relação trimestral de TCE's em apreço; II - determinar à FHDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, envie à Corte os comprovantes de quitação do débito referente ao Processo nº 061.045.470/91; III - devolver os autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2561/93 (apenso o de nº 112.001599/93) -- Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. -- DECISÃO No. 9364/96.- Havendo o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO No. 3690/93 -- Pensão civil concedida a FRANCISCA ROSA DA SILVA e outros-SEA. -- DECISÃO No. 9365/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu sobrestar o julgamento da concessão até que sejam concluídos os noticiados estudos e encontrada solução jurídica para as pensões instituídas por servidores falecidos em 1991.

PROCESSO No. 4692/93 -- Pensão civil concedida a MARIA ALZIRA DA SILVA ALVES e outra-SEA. -- DECISÃO No. 9366/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu sobrestar o julgamento da concessão até que sejam concluídos os noticiados estudos e encontrada solução jurídica para as pensões instituídas por servidores falecidos em 1991.

PROCESSO No. 6572/93 -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, que se encontrava à disposição do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 9367/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fs. 52/53, dando por cumprida a diligência ordenada; II - relembrar os atrasos verificados no andamento das contas em apreço; III - solicitar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corte sobre as providências tomadas e os resultados alcançados para obtenção do devido ressarcimento dos prejuízos apurados no Processo de TCE nº 061.008651/92; IV - ordenar o retorno do processo à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 6728/93 (apenso o de nº 054.000639/93) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do citado apenso. -- DECISÃO No. 9368/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - julgar irregulares as referidas contas e em débito para com o Distrito Federal o Soldado QPPMC NILSON VAZ EDUARDO JÚNIOR; II - determinar, nos termos estabelecidos no Regimento Interno desta Corte, a NOTIFICAÇÃO do nominado policial para que promova a reposição de uma arma semelhante à que extraviou (TAURUS, cal. 38).

PROCESSO No. 2938/94 (apenso o de nº 055.001714/94) -- Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do citado apenso. -- DECISÃO No. 9369/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento das contas em apreço; II) determinar ao DETRAN/DF que: a) revise o cálculo do débito de que trata o Processo nº 55.001.714/94, incorporando juros moratórios somente a partir do pedido de parcelamento feito pelo responsável; b) promova a cobrança do restante do débito apurado nas contas em exame, de forma amigável ou judicial, dando-lhe ciência, no prazo de 30 (trinta) dias, dos resultados alcançados.

PROCESSO No. 6197/94 -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo pertencente ao patrimônio do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 9370/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - reiterar à Polícia Militar do Distrito Federal o cumprimento, no prazo de 05 (cinco) dias, dos termos da Decisão nº 6584/96, encaminhada à Corporação por meio do OF. GP nº 1.716/96; II - determinar ao Comandante-Geral da PMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, aponte os nomes dos responsáveis pelo atraso no atendimento da mencionada Decisão, facultando-lhes, desde logo, oportunidade de defesa com vistas à aplicação das sanções previstas no inciso IV, do artigo 57, da Lei Orgânica desta Casa (Lei Complementar nº 01/94).

PROCESSO No. 2043/96 (apensa cópia do Processo nº 040.005892/95) -- Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Imobiliária de Brasília para apurar responsabilidades pelas irregularidades constantes do Processo nº 111.002444/95. -- DECISÃO No. 9371/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos expedientes de fs. 1/7, das cópias dos documentos de fs. 09/69, bem como da cópia do Processo apenso nº 040.005892/95-2; II - relembrar a falha apontada pela instrução, referente à inobservância das disposições do art. 114 do Regimento Interno desta Casa; III - autorizar a apensação aos autos do Processo nº 2.237/96 (apenso Processo de TCE nº 111.002444/95-1) para análise conjunta da instaurada TCE com as irregularidades apontadas no Relatório Parcial de Auditoria nº 001/95-DACON/SUAUD; IV - autorizar, também, nos termos estabelecidos no inciso II, do parágrafo único, do art. 120, do RI/TCDF, a realização de Auditoria Especial na TERRACAP, com o fito de verificar a falha apontada no subitem 7.3 do Relatório Parcial de Auditoria nº 001/95-DACON/SUAUD (pág. 22 do apenso).

PROCESSO No. 2405/96 -- Auditoria programada realizada na Secretaria de Educação do Distrito Federal, abrangendo o exercício de 1995 até março de 1996. -- DECISÃO No. 9372/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento dos resultados da auditoria em apreço; II) reiterar as recomendações/determinações a seguir enumeradas, dando ciência à Secretaria de Educação da possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, inciso VII, da Lei Complementar nº 01/94: a) os termos dos itens 1b e 2b do OF GP nº 148/93, quanto à adoção de rígido controle dos aparelhos telefônicos, a fim de identificar ligações interurbanas e internacionais e quanto às últimas, deve haver justificativas no processo, e ainda restringir as discagens a cobrar locais e interurbanas; b) o item 2.a do OF GP nº 148/93, no que se refere à designação do executor para todos os tipos de ajuste, conforme determina o art. 13, II, do Decreto nº 16.098/94, para permitir o acompanhamento e fiscalização da execução dos acordos firmados; c) o OF GP nº 1.310/93 e a Decisão nº 14.883/95, no sentido de observar o disposto no art. 6º do Decreto nº 14.649/93, a fim de evitar o pagamento de diárias após a realização de viagens que possam ser programadas com antecedência; d) os termos do OF GP nº 09/94 - CIRCULAR (Decisão nº 7032/94) que determinou às jurisdicionadas que os contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua não comportam prorrogação; III) determinar à Secretaria de Educação que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) explique as divergências verificadas em 02.04.96, nas fichas de controle e de prateleira e destas com a quantidade física em estoque, relativamente aos materiais constantes dos itens 2 a 5 do parágrafo 27 do Relatório de Auditoria; b) justifique a ausência do registro na ficha de controle do item Cartão Correspondência, Cód. 08.03.001.01, de 50 unidades proveniente da entrada da RM de 18.03.96, tendo em vista que as quantidades da ficha são condizentes com a quantidade física; c) regularize a localização dos bens indicados no item 30 do Relatório de Auditoria, bem como de outros em idêntica situação, elaborando o Termo de Movimentação de bens Móveis ou mediante a adequação dos mesmos aos Termos de Guarda e Responsabilidade existentes; d) proceda à imediata incorporação de bens como quadro em cortiça, lixeiras de madeira e outros sem a respectiva plaqueta de tombamento, mediante Termo de Produção, de acordo com o art. 10, III, do Decreto 16.109/94; e) recolha de imediato os bens destacados no item 33 do Relatório de Auditoria e outros nesta situação, ao Departamento de Manutenção Patrimonial da SEA, haja vista sua caracterização como inservíveis ou de recuperação anti-econômica; f) edite Termo de Cessão de Uso, tendo em vista que o Decreto 16.109/94 não se aplica às Fundações, para regularizar a situação de bens

relacionados (livros e dicionários) e outros tombados (ex.: mesa, grameador, perfurador, etc.), pela FEDF, em utilização na SE, ou promova a devolução destes à Fundação; g) aplique as sanções previstas no art. 73 do Decreto 16.109/94 aos responsáveis pela utilização sem prévia incorporação da impressora LEX MARK, série 11PZ699, localizada na Seção de Estudos e Processamento de Dados da Divisão de Pesquisa, estendendo a medida a outros bens em situação semelhante; h) justifique o pagamento da Indenização de Transporte referente ao período de 19 a 31.07.95, tendo em vista proibição expressa no Decreto 16.626/95; i) esclareça o pagamento da Indenização de Transporte para atividades como: "acompanhamento da bolsa familiar", "participação na comissão da Divisão de Informática", entrega de documentos, "trabalhos na gráfica da FEDF ...", "acompanhamento aos alunos da bolsa familiar", "colônia de férias" exercidas nos meses de julho e dezembro/95 e jan/96; j) fundamente o pagamento da Indenização de Transporte para a servidora Dalva Guimarães dos Reis, 33.036-1, no mês de fev/96, uma vez que a mesma não está relacionada na Ordem de Serviço de 27.06.95; k) proceda ao desconto em folha, na forma do art. 46 da Lei 8.112/90, da importância paga a maior ao servidor Jovair Manoel Lourenço, 19.545-6, afastado para mandato eletivo de vereador, na cidade de Santo Antonio do Descoberto-GO, tendo em vista que a parcela a que faz jus - Gratificação de Desempenho - 55% é de menor monta que a que vem sendo paga - Parcelas Autônomas I e II, de acordo com a Lei 940/95; l) promova a imediata devolução ao órgão de origem dos servidores requisitados não amparados por lei específica ou não ocupantes de cargo comissionado ou função de confiança, na forma prevista no art. 93 da Lei 8.112/90 e Decreto 17.085, alterado pelo de nº 17.167/96; m) esclareça a concessão da Gratificação de Titulação (Lei 771/94) à servidora Maria José Coutinho Moreira, 31.769-1, retroativa a junho/94, quando o término do curso que dá direito a tal percepção ocorreu somente em 13.08.94, informando se houve o devido ressarcimento dos valores recebidos indevidamente; n) justifique a divergência entre a data do atesto de recebimento constante da Nota Fiscal nº 050, referente a aquisição de água mineral (Proc. 030.001.741/95) e aquela informada pelo fornecedor LBS - Água Mineral Comércio e Representações Ltda. por meio do Ofício de 04.03.96, fato este passível de aplicação de multa prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94; o) esclareça a formalização do contrato com a empresa TELEPLUS, para manutenção de aparelhos telefônicos (Proc. 030.012.720/94), anteriormente à homologação do certame; p) explique as divergências entre as quantias empenhadas e aquelas autorizadas, dos empenhos relativos ao 3º Termo Aditivo das TP's 081/94 e 01/95 e ao 4º Termo Aditivo da TP 014/95; q) efetue registro no SIAFEM dos contratos celebrados, em conta própria do Ativo e Passivo Compensados, por meio do evento contábil 54.0486, objetivando maior controle e de modo a que o Balanço Patrimonial reflita, também, os valores destes ajustes, de acordo com o disposto no art. 105, parágrafo 5º, da Lei nº 4.320/64; r) explique as razões da escolha da proposta de maior preço entre as duas apresentadas pela firma Facta Máquinas e Equipamentos Ltda. no Convite 10/95, tendo em vista que a licitação era do tipo menor preço; s) justifique a inexistência de documentos fiscais relativos ao mês de janeiro/96 nos contratos de serviços de natureza contínua, relativos às TP's 76/94, 70/94, 81/94 01/95, tendo em vista constar dos processos notas fiscais dos meses de fevereiro e março/96, bem como das faturas do mês de junho e julho/95 da firma SKÓRPIOS (Convite 02/95); t) justifique o pagamento à CODEPLAN das notas fiscais 21279 e 21280 (Processo nº 030.003.356/95), tendo em vista que se referem a serviços executados anteriormente à assinatura do contrato; u) justifique a prorrogação dos contratos de prestação de serviços relativos às TP's 70/94, 76/94, 81/94, 01/95 e 14/95 e à dispensa de que trata o Processo 030.003.356/95, tendo em vista determinação do Tribunal contida na Decisão nº 7032/94, OF GP nº 09/94- Circular; v) esclareça a inexistência de gastos com "desenvolvimento de programas" previsto no objeto do Convênio 2112/94; w) justifique a realização pela FEDF do Convite nº 52/96 e das dispensas de licitação referentes aos Processos 082.004.653/96 e 082.004.655/96 (Convênio nº 2112/94), tendo em vista que se tratam de aquisição de equipamentos de processamento de dados para a SE, quando tal aquisição deveria ser centralizada na SEA/DF por força do Decreto 11775/89 e item 3 da Portaria/SEA nº 03 de 16.01.96; x) justifique, na qualidade de responsável pela execução da despesa do Convênio 2112/94, o fracionamento da despesa ocorrido nas dispensas de licitação relativas aos Processos 082.004.653/96 e 082.004.655/96 (NE's 158 e 159/96), bem como a não repetição do Convite nº 052/96-FEDF, tendo em vista a insubsistência das alegações prestadas pela CPL/FEDF, e o descumprimento dos artigos 24, II, e 22, parágrafo 7º, da Lei 8.666/93, respectivamente; z) esclareça a aplicação dos recursos do Convênio 275/95, relativos à contratação de serviços de pessoa física no valor de R\$ 1.346,15, quando no plano de trabalho estava previsto para a rubrica 349036 apenas R\$ 300,00; aa) informe se houve ou não utilização da passagem com itinerário BSB/SAO/BSB (fatura nº 95 - ZEUS TURISMO), tendo em vista o cancelamento da diária correspondente; bb) informe, dando as justificativas pertinentes se, para as diárias constantes do quadro mencionado no item 162 do Relatório de Auditoria, houve passagem correspondente; cc) explique a concessão de três diárias à servidora Vera Margarida Lessa Catalão, em deslocamento para Belo Horizonte/MG, para participar de evento realizado em um único dia (04.03.96); dd) tome providências eficazes para inibir as ligações a cobrar e outras do tipo "Auxílio à lista", "Disque Tarot", "Disque Amizade", "Disque Leão", "Omar Cardoso" e para telefones celulares; ee) recolha aos cofres públicos a quantia de R\$ 13,29, proveniente do pagamento a menor das faturas dos meses 01 e 02/96, telefones 225-1266 e 226-4955, respectivamente, bem como reveja todas as faturas do ano de 1995 e 1996 de modo a identificar outras ligações de caráter particular não ressarcidas; ff) esclareça as razões que motivaram as ligações registradas no item 181, do Relatório de Auditoria; gg) regularize as situações que resultaram nas inscrições em diversos responsáveis, de forma a sanear as contas contábeis 11229.01.00 e 11229.99.00, informando ao Tribunal das providências já adotadas; IV) recomendar à Secretaria de Educação que: a) no campo "especificação" das notas de empenho relativas a serviços em equipamentos e material permanente indique o(s) n°(s) de tombamento(s) do(s) bem(s) a que se refere(m); b) as despesas com locação de veículos deverão ser classificadas no elemento de despesa 349039 (20), à exceção daquelas relacionadas ao transporte de pessoas e respectivas mudanças, em razão do serviço, que serão classificadas no 349033, de acordo com a Codificação da Despesa Orçamentária do DF aprovada pela Portaria SEFP nº 994/94; c) envie esforços junto à SEA/DF para definição tempestiva da codificação de materiais, a fim de manter sempre compatibilizado o sistema SIGMA com os registros do SIAFEM; d) passe a efetuar os registros de despesa no SIGMA, das compras efetuadas pela Secretaria, no momento de sua apropriação no SIAFEM, e não quando do pagamento, a fim de que os dois sistemas tenham, simultaneamente, as mesmas informações; e) observe o consumo médio da Secretaria quando da aquisição de produtos perecíveis como açúcar, café, etc., a fim de evitar perdas de produtos em estoque; f) ajuste a programação dos eventos a serem realizados, como seminários, cursos, etc. à disponibilidade orçamentária existente a fim de evitar realização de despesa sem prévio empenho por falta de recursos na dotação própria; g) observe com maior rigor as disposições do art. 26 da Lei 8666/93 com relação à ratificação, publicação e justificativa da escolha do prestador de serviço, a exemplo das contratações constantes dos Processos 030.009.894/94 e 030.010.061/95, alertando-a para a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no art. 89 do mencionado diploma legal; h) faça constar dos processos de licitação a indicação explícita da previsão da despesa bem como de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes; i) abstenha-se de utilizar acordos informais com fornecedores, como garantia de entrega de material já atestado, tendo em vista que estes instrumentos não se revestem de caráter jurídico e não encontram amparo na Lei de Licitações, alertando-a para a possibilidade de aplicação de multa prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94; j) os valores dos contratos sejam estabelecidos em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, conforme

parágrafo 1º do art. 54 da Lei 8.666/93, evitando, com isso, a celebração de Termos Aditivos sucessivos quando do empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite corrigido do valor do contrato, na forma do parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93; k) observe o prazo de 05 dias previsto no art. 21, parágrafo 2º, IV, da Lei nº 8.666/93 para abertura de Carta-Convite; l) na elaboração de editais de licitação: - defina corretamente o objeto a ser adquirido, inclusive quanto às quantidades unitárias e globais, conforme dispõem os arts. 14 e 15, parágrafo 7º, II, da Lei de Licitações; - exija que cada empresa só apresente uma proposta para cada item; - evite duplicidade de informações prejudicando sua interpretação; - faça com que haja especificação do bem ou serviço a ser adquirido, evitando a utilização de editais pré-elaborados com informações não atinentes à aquisição em questão; m) observe com maior rigor o cumprimento das exigências previstas em Edital, principalmente no que se refere à habilitação das empresas; n) adote procedimento de modo a não repetir o mesmo número para licitações diferentes, mesmo em caso de revogação; o) proceda a prévia pesquisa de preços no mercado quando da elaboração de quaisquer certames, mesmo no caso de dispensa pelo art. 24, II, da Lei 8.666/93, fazendo constar do respectivo processo demonstrativo que comprove este procedimento; p) abstenha-se de efetuar a liquidação da despesa sem prévia constatação do efetivo recebimento do material ou prestação do serviço, atestando-o no corpo da própria nota fiscal respectiva, conforme prescrito no parágrafo 3º do art. 54 do citado Decreto 16.098/94; q) proceda nos casos de locação de equipamentos a estudo comparativo preliminar, com vistas a avaliar a proposta mais vantajosa para a administração, se o aluguel ou a compra do equipamento, em obediência ao princípio da economicidade; r) indique o "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93 como referência de inexigibilidade de licitação das despesas com assinaturas de jornais e revistas; s) providencie que os dados de notas de empenho e outros documentos juntados aos autos sejam anotados de forma consistente a fim de evitar informações diferenciadas como referência de licitação, número de tomada de preços, a exemplo das NE's 68 e 172/95, 33 e 34/96; t) faça constar de todos os processos de compra e prestação de serviços, Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Pública do DF, de acordo com o disposto no art. 56, inciso VI, do Decreto nº 16.098/94, bem com os documentos contábeis pertinentes (Notas de Lançamento, Programações de Desembolso, Ordens Bancárias e Guias de Recebimento) de modo a ficar demonstrado nos autos a execução da despesa em todas as suas fases; u) providencie que todos os processos sejam autuados em ordem cronológica de acontecimentos; v) providencie para que seja anexado aos processos de convênios o respectivo plano de trabalho, na forma do art. 116, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93; w) instrua os processos de passagens, anexando os respectivos bilhetes de transportes aéreos ou terrestres; x) proceda ao devido preenchimento do formulário "requisição de veículos", principalmente a parte concernente ao condutor, que visa informar a identificação deste e do veículo, horário e quilometragem percorrida, de maneira que haja maior rigor no controle individualizado dos veículos; y) recomendar à Secretaria de Administração que: a) envie esforços junto às demais jurisdições no sentido de que as licitações para serviços sejam precedidas de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição dos custos unitários, conforme dispõe o parágrafo 2º, II, do art. 7º c/c parágrafo 2º, II, do art. 40 da Lei nº 8.666/93; b) a divulgação dos procedimentos licitatórios ocorra também em jornal diário de grande circulação no DF, nos termos do inciso III, art. 21, da Lei de Licitações; VI) determinar à SEA/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, explique a não inclusão no processo relativo à TP no 081/94 (030.013.909/94) do recurso ao qual manifestou interesse a firma PLC Comercial e Serviços Eletro-eletrônicos Ltda., nos termos expostos na ata de 03.02.95 da Comissão de Licitação, conforme determina o art. 38, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93; VII) determinar a citação do Sr. PAULO BRASILEIRO DO VALE FILHO, Chefe de Gabinete, à época, para que apresente sua defesa, por ter autorizado a execução das despesas com publicidade e propaganda relativas aos Processos 030.001.339/95, 030.002.129/95, 030.002.476/95 e 030.005.334/95 sem a devida competência e sem anuência da SCS, de conformidade com o art. 38, inciso II, do Decreto nº 16.098/94, tendo em vista a sanção prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94; VIII) autorizar a programação de auditoria conjunta entre a 1ª e a 2ª Inspetorias, a ser realizada oportunamente, com vistas a verificar, principalmente, a regularidade das despesas envolvendo recursos de convênios recebidos pela Secretaria de Educação e executados pela FEDF. IX) determinar a remessa de cópia do Relatório de Auditoria à Secretaria de Educação, para subsidiar o cumprimento das diligências e recomendações.

PROCESSO No. 6592/96 -- Solicitação da Organização das Cooperativas do Distrito Federal com vistas ao Tribunal autorizar a TERRACAP conceder isenção, às cooperativas em débito com a Companhia, de multa, de correção monetária e de juros. -- DECISÃO No. 9373/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - não conhecer do requerimento contido no OF. nº 213/96-OCDF, vez que a entidade postulante não está submetida a jurisdição desta Corte, bem como a matéria questionada refoge a competência deste Tribunal; II - por cortesia, dar conhecimento desta Decisão à Organização das Cooperativas do Distrito Federal; III - alertar a TERRACAP que a concessão de isenções ou a realização de outros atos que importem em renúncia de receita devem ter o devido amparo legal; IV - determinar à 2ª ICE que inclua a matéria noticiada nos autos em roteiro de futura auditoria, a ser realizada na TERRACAP, para as respectivas averiguações; V - autorizar o arquivamento dos autos.

Encerrada a fase de julgamento de processos ordinários, o Senhor Presidente em exercício, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, convocou Sessões Extraordinárias, de caráter reservado, a realizarem-se nesta data, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matérias sigilosa e de natureza administrativa.

Finalmente, a Presidência concedeu a palavra ao representante do Ministério Público junto a esta casa, Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, que fez o seguinte pronunciamento: "O Ministério Público tem o dever de congratular-se com a Conselheira MARLI VINHADELI, a exemplo do que já o fez o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS no voto do processo, pela feliz iniciativa da proposição da Representação que servirá a toda Administração Pública do Governo do Distrito Federal como norte seguro na exegese do art. 57, II, da Lei 8666/93. O fato põe em relevo a nobreza das funções orientadoras da Corte".

Às 18h50, de conformidade com o art. 77 do Regimento Interno, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros, Auditores e representante do Ministério Público junto a esta Corte.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

ANEXO DA ATA No. 3205, DE 22.10.96

PROCESSO (C) Nº 5.166/93

ÓRGÃO DE ORIGEM: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A (930-0)

ASSUNTO: ATO UNILATERAL DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO

EMENTA : Análise dos Atos Unilaterais de Permissão Remunerada de Uso nº 005/92 e 006/92. Apreciação da legalidade dos Termos Aditivos aos atos citados: impropriedades detectadas. Consulta à Corte sobre que atitude deve ser adotada frente à indisposição de permissionários de Atos Unilaterais de Permissão Remunerada de Uso em devolver frações de imóveis de propriedade da SAB. Parecer do Ministério Público.

Cogita o presente processo o exame dos Atos Unilaterais de Permissão Remunerada de Uso, celebrados entre a SAB e firmas privadas.

Para melhor apreciação do assunto, este Relatório foi dividido em 2 (duas) partes:

1ª PARTE

Na apreciação da legalidade dos Atos Unilaterais de Permissão Remunerada de Uso, emitidos pela SAB, como instituto administrativo, para atribuir a terceiros o uso de seus bens, os analistas da 2ª ICE, apresentaram, às fls. 43/44, as seguintes conclusões:

"....."

32. Desse modo, conclui-se que os Ajustes constantes nos autos (fls. 03/14) encontram-se erroneamente classificados, pois, a fixação de prazo no item V dos Termos, retirou um dos requisitos basilares da permissão: a precariedade. A sua falta enseja a estabilidade na relação com o permitente e o direito à indenização, caso desrespeitado o lapso estipulado pelo Poder Público. Essas características são próprias da concessão de uso, devendo ter sido utilizado esse instituto jurídico, pela Entidade, para atribuir o uso de seus bens imóveis.

33. Logo, em respeito aos ditames legais, especialmente ao art. 2º, caput, da Lei nº 8.666/93, é de bom alvitre que o Egrégio Tribunal determine à SAB que atribua a utilização de seus bens públicos a terceiros, por meio de concessão de uso, sempre precedida do certame licitatório, salvo as exceções legais, devendo constar dos editais e dos instrumentos contratuais a vigência do ajuste e a quantidade de prorrogações admitidas, com os respectivos prazos, evitando-se que qualquer concessão se prolongue indefinidamente, contrariando o disposto no art. 57, 3º da Lei das Licitações.

34. Porém, quanto aos Termos de Permissão de Uso em vigor, para não acarretar maiores prejuízos à Jurisdicionada, gerados pela possibilidade dos permissionários exigirem indenização de perdas e danos, pelo descumprimento do lapso estipulado no instrumento, conforme exposto nos itens 16 e 20 desta informação, recomenda-se que seja aguardado o transcurso dos prazos fixados, não mais os prorrogando."

Divergindo dos analistas, o Inspetor da 2ª ICE entende (fl. 47) "que o instrumento de permissão de uso seria o mais adequado e conveniente, em razão de suas características, quais sejam: a precariedade, o poder discricionário da Administração que envolve e ser deferida "intuitus personae", ou seja, não admite substituição do permissionário, nem possibilita o traspasse do uso permitido a terceiros, sem o prévio consentimento do permitente, ao contrário da concessão de uso."

Na conclusão de seu parecer (fl. 50), o Inspetor referenciado manifesta-se no sentido de que "as permissões de uso de bem público, de que cuidam os autos, são passíveis de licitação, em acatamento à Lei 8.666/93, sejam elas onerosas ou não para a Administração, para que fique assegurado o princípio constitucional da igualdade". Para sustentar seu entendimento cita o Professor Celso Antônio Bandeira de Mello que, na sua obra Elementos de Direito Administrativo, 2ª Ed. 1991, assim se expressou:

" As permissões de serviço público, por força do art. 175 da Constituição, devem ser sempre precedidas de licitação, portanto são atos vinculados. As permissões de uso de bem público, em princípio, também deverão ser antecedidas do mesmo procedimento em atenção ao princípio da igualdade."

No Parecer 656/96 (fls. 55/61), o MP junto a Corte externou sua opinião sobre o assunto, donde se destaca:

" A controvérsia, em resumo consiste em que:

a) Para os analistas, a interpretação do art. 2º da Lei 8.666/93, c/c o art. 175 da Constituição Federal, não obrigou a realização do certame público para todas as modalidades de Permissões de Uso, estando excepcionadas aquelas objeto dos Atos acima mencionados. O que não ocorreria, por outro lado, com a Concessão de Uso onde sempre há que ser realizada a licitação.

b) Para o Inspetor nominado, ao contrário, não existiria a exceção vislumbrada, de modo que todas as Permissões de Uso estariam sujeitas ao certame público.

c) Pelo que depreende desta lição é que a precariedade da Permissão de Uso não decorre do prazo de validade, como entenderam os analistas mas da possibilidade do permitente modificar os termos iniciais ou mesmo revogar a Permissão a qualquer momento, sem a possibilidade de oposição do permissionário. As prorrogações de prazos das permissões constantes dos Termos Aditivos não possuem o condão de caracterizar a Permissão como se verdadeiramente fosse uma Concessão.

d) Assim o Ministério Público, neste ponto, põe-se de acordo com a inspetoria concordando que, por se tratar de espaços em bens imóveis da SAB, a serem utilizados com atividades comerciais, a Permissão é o instituto adequado em função de sua precariedade de ser instituto "intuitus personae."

Verifica-se que pelos pareceres da Inspetoria e do MP junto à Corte que a escolha do instrumento para formalização da ocupação de fração ideal dos imóveis da SAB, localizados nas

dependências internas e externas daquela jurisdicionada, deve recair na Permissão de Uso.

Perfilho-me com a eleição da Permissão de Uso, em razão das características não somente dos espaços a serem ocupados, bem como do próprio instrumento, quais sejam: a precariedade, o poder de disponibilidade que a Administração tem sobre o imóvel, não admitindo substituição do permissionário, e impossibilidade de transferência do uso permitido a terceiros, sem consentimento da Administração, diferentemente do que ocorre com a Concessão de Uso.

Quanto a licitação prévia, embora não haja uma previsão legal clara que a obrigue, entendo que, no interesse da Administração poderia ser exigida, doravante, conforme ensina o Professor Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo, 19 Edição, pág. 438):

" A permissão de uso especial de bem público, como ato unilateral precário e trivial de administração, é normalmente deferida independentemente de lei autorizativa e de licitação, mas nada impede que a legislação da entidade competente imponha requisitos e condições para sua formalização e revogação."

2ª PARTE

Ainda, tratando sobre Permissão Remunerada de Uso, foram acostadas aos autos, pela Jurisdicionada, comunicações feitas à corte sobre a indisposição de permissionárias de AUPRUS, em devolver frações de imóveis de propriedade da SAB, a elas cedidos, ante a posição tomada por sua Diretoria, em não mais prorrogar a vigência dos referidos instrumentos.

Inferre-se dos documentos anexados aos autos que a SAB pretende que a Corte delibere sobre a questão, inclusive no sentido de fazer gestão junto ao Ministério Público do Distrito Federal.

Entende o Corpo Técnico, após análise da pretensão da Jurisdicionada, que "não se vislumbra provimento porque os atos pretendidos devem ser de iniciativa da SAB, nos termos dos arts. 4º/7º da Lei nº 8429, de 02.06.92, e do art. 9º da Lei Complementar nº 01, de 09.05.94." (fl. 262)

Ouvido o Ministério Público junto à Corte, aquele "parquet" manifestou-se sobre o assunto, através do Parecer nº 903/96 (fl. 268/274), do qual destaca-se:

" a) jurisprudência deixa claro que não cabem contra os bens públicos os interditos possessórios;

b) é dever da SAB reaver o seu patrimônio e para tanto está legitimada;

c) compete à SAB e apenas a ela determinar nos moldes da Lei 8429/92 as apurações e a imediata retomada do imóvel. A necessária ciência à Corte nos termos da lei não supre a devida apuração e a ocupação imediata do bem,..."

Urge que se encontre uma solução para os fatos tratados nos presentes autos eis que existem vários processos sobrestados, a espera desta decisão.

Observa-se da leitura dos autos que existe concordância entre as conclusões da Instrução, a cargo da 2ª ICE, e as do Ministério Público junto à Corte as quais acompanho, no sentido de que cabe à SAB as iniciativas necessárias para fazer valer as deliberações de sua Direção sobre as avenças relativas aos respectivos ajustes, conforme previsão legal constante da Lei 8.429/92.

É o relatório.

VOTO

Nessas condições, VOTO no sentido de que o Egrégio Plenário:

a) tome conhecimento dos seguintes Termos Aditivos:

a.1) 2º Termo Aditivo à Permissão de Uso nº 005/92-ASJUR, remetido pelo Ofício nº 019/94, de 25.01.94 (fls. 22/23);

a.2) 1º Termo Aditivo à Permissão de Uso nº 006/92-ASJUR, enviado por meio do Ofício nº 022/94, de 27.01.94 (fls. 24/25);

a.3) 3º Termo Aditivo à Permissão de Uso nº 005/92-ASJUR e 2º Termo Aditivo à Permissão de Uso nº 006/92-ASJUR, encaminhados pelo Ofício nº 298/94, de 16.08.94 (fls. 26/31);

a.4) 3º Termo Aditivo à Permissão de Uso nº 006/92-ASJUR, expedido pelo Ofício nº 310/94, de 19.08.94 (fls. 32/33);

a.5) 4º Termo Aditivo à Permissão de Uso nº 005/92-ASJUR, remetido por meio do Ofício nº 459/94, de 12.12.94 (fls. 34/35);

b) releve os atrasos no encaminhamento do 3º Termo Aditivo ao Ato nº 005/92 e do 2º Termo Aditivo ao Ato nº 006/92;

c) determine à SAB que:

c.1) corrija, o item II dos aditivos de folhas 26/27 e 29/31 grafados erroneamente quando diz "aqui expressamente alterados", devendo ser retificados para "aqui não expressamente alterados";

c.2) remeta, no prazo de 60 (sessenta dias, a esta Corte a relação de todos os bens públicos utilizados por terceiros, incluídas as entidades da Administração Direta ou Indireta, sob a modalidade de permissão ou concessão, especificando o número dos Termos de Permissão ou Concessão, a data da celebração e das prorrogações, o endereço do bem público, a finalidade do uso e o nome do ocupante e data de término de vigência de cada Ajuste;

d) determine à SAB para, doravante:

d.1) em obediência ao art. 2º, caput, da Lei nº 8.666/93, atribuir a utilização de seus bens a particular sempre precedida do procedimento licitatório, salvo as exceções legais, devendo constar dos editais e dos instrumentos de permissão de uso o caráter precário e discricionário do ajuste a ser contraído;

d.2) promover licitação para todas as permissões de uso de bens e serviços, assim que forem vencendo os prazos dos termos atualmente em vigor, os quais não deverão ser renovados;

d.3) estipular um valor mínimo para a taxa de ocupação do bem;

e) comunique à SAB que, em relação aos expedientes endereçados a esta Corte, datados de 12, 13 e 14.06.96, versando sobre o fato ilícito "capitulado" no art. 9º, inciso XI, da Lei 8.429, de 02.06.92 (recusa de permissionários em liberar frações de imóveis ocupados), cabe a ela tomar as iniciativas cabíveis, no sentido de fazer valer as deliberações de sua Direção sobre as avenças consubstanciadas nos respectivos ajustes, consoante os art. 4º/7º da Lei nº 8.429, de 02.06.92;

f) determine que a Entidade mantenha este Tribunal informado sobre o deslinde das ações a serem promovidas, no sentido de regularizar as questões;

g) autorize o desentranhamento dos documentos que não se referem a estes autos, para que tenham andamento respectivos;

h) autorize a devolução dos autos à 2ª ICE, para fins de acompanhamento.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1996
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
Conselheiro-Relator

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional
de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL



CORRENDO DEMAIS VOCÊ PODE CHEGAR ONDE NÃO QUER.



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1996 (*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Exonerar DORACINA APARECIDA DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 31.287-8, do Cargo em Comissão de Secretário-Administrativo, Símbolo DFA-03, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a contar de 04 de setembro de 1996.

CRISTOVAM BUARQUE

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 184, de 20-9-96, pag. 7820.

DECRETOS DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Designar LUCY MARY CARBONE OLIVEIRA VOGEL para exercer a função de membro suplente do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Educação, em substituição a Elvira Nogueira Brito Oliveira.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DACIONE DA SILVA, matrícula n.º 62.597-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Helena Reis.

- NOMEAR CLÁUDIA ROSA BATISTA, matrícula n.º 68.029-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Helena Reis.

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLÁUDIA ROSA BATISTA, matrícula n.º 68.029-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Programa Creche e Educação Pré-Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Helena Reis.

- NOMEAR MARÍLIA LARA DE SOUZA, matrícula n.º 48.508-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Programa Creche e Educação Pré-Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Helena Reis.

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARÍLIA LARA DE SOUZA, matrícula n.º 48.508-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor do Programa Creche e Educação Pré-Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Helena Reis.

- NOMEAR MARIA DACIONE DA SILVA, matrícula n.º 62.597-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor do Programa Creche e Educação Pré-Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Helena Reis.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tomar sem efeito o Decreto de 01.10.96, publicado no DODF nº 192 de 02.10.96 que Nomeou RAIMUNDO MARCONDES BENEDITO DAMASCENO, matrícula n.º 47.316-2 para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Diretor da Divisão de Administração Penitenciária do CIR/COSIPE da Secretaria de Segurança Pública.

Exonerar, em virtude de nomeação para outro cargo, MAGNO ABSALÃO SILVA, matrícula n.º 23.563-6, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-10, de Assessor do Centro de Internamento e Reeducação/COSIPE da Secretaria de Segurança Pública.

Nomear MAGNO ABSALÃO SILVA, matrícula n.º 23.563-6, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Diretor da Divisão de Administração Penitenciária do CIR/COSIPE da Secretaria de Segurança Pública.

Nomear BENILEU JESUS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 20.328-9, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-10, de Assessor do CIR/COSIPE, da Secretaria de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR MAURO CÉSAR BATISTA DA SILVA, matrícula n.º 45.116-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 15.

- NOMEAR LUCIANA CHRISTINA ALVES DA MAIA, matrícula n.º 43.943-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 15.

- EXONERAR, a pedido, AUGUSTO ÁLVARO MARTINS PEREIRA, matrícula n.º 48.042-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Recursos Humanos.

- NOMEAR DENILSON BENTO DA COSTA, matrícula n.º 23.675-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Recursos Humanos.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, a pedido, ANTÔNIO JOÃO DO BONFIM, matrícula n.º 51.693-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Almoxarifado Central, da Divisão de Material.

- NOMEAR AVIMAR SANTANA DE JESUS, matrícula n.º 53.573-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Almoxarifado Central, da Divisão de Material.

- EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AVIMAR SANTANA DE JESUS, matrícula n.º 53.573-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de

Chefe do Setor de Recepção e Armazenagem de Material, da Divisão de Material.

- NOMEAR PAULO CÉSAR DE FREITAS, matrícula n.º 51.020-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Recepção e Armazenagem de Material, da Divisão de Material.

- EXONERAR SÉRGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVARENGA, matrícula n.º 71.398-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Expedição de Material, da Divisão de Material.

- NOMEAR BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR, matrícula n.º 58.096-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Expedição de Material, da Divisão de Material.

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR, matrícula n.º 58.096-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão de Material.

- NOMEAR MARIA DO SOCORRO MARINHO ISIDRO, matrícula n.º 99.269-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão de Material.

DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

NOMEAR ISAAC JESUS LIMA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura;

EXONERAR MARIA DO SOCORRO TORRES ALMEIDA, matrícula n.º 48.803-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura;

NOMEAR MARIA DO SOCORRO TORRES ALMEIDA, matrícula n.º 48.803-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Arquivo Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

EXONERAR FÁBIO WESLEY FAUSTINO, matrícula n.º 48.627-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Arquivo Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, a partir de 01 de outubro de 1996,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Dispensar, a pedido, ROSANA MARTINS DE CASTRO CHAIB, da função de Conselheira Titular do Conselho dos Direitos da Mulher, na qualidade de representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária.

Designar CLAUDIA THEREZA PARADA MARQUES PIRES DE SABOIA, para exercer a função de Conselheira Titular do Conselho dos Direitos da Mulher, na qualidade de representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAIMUNDA GONZAGA DE ARAÚJO MENDES, matrícula n.º 72.060-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 08 do Cruzeiro.

- NOMEAR GISELE MARIA SOUSA DA HORA, matrícula n.º 45.323-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 08 do Cruzeiro.

- EXONERAR, a pedido, CLEUMA SOLANGE LISBOA DA SILVA, matrícula n.º 65.324-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 08 do Cruzeiro, a contar de 07.10.96.

- NOMEAR RAIMUNDA GONZAGA DE ARAÚJO MENDES, matrícula n.º 72.060-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 08 do Cruzeiro.

- EXONERAR, a pedido, FÁBIO FERNANDES DE PAULA, matrícula n.º 20.161-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional do Lago.

- NOMEAR SCHEILA ANDRADE DE SOUZA LANTYER, matrícula n.º 62.154-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional do Lago.

- EXONERAR ALEXANDER DE MENEZES, matrícula n.º 43.879-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar do Jardim de Infância 308 Sul, a contar de 04.10.96.

- NOMEAR MARGARIDA HELENA CAMURÇA MARTINS, matrícula n.º 56.460-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar do Jardim de Infância 308 Sul.

- NOMEAR TATIANA ELIZA NOGUEIRA, matrícula n.º 65.874-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Biblioteca da EQS 108/308 Sul.

- EXONERAR, a pedido, REGINA CÉLIA ROMANCINI NORONHA, matrícula n.º 76.509-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Vice-Diretor da Escola Parque 308 Sul, a contar de 23.09.96.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXONERAR, a pedido, LUCIANA DE FÁTIMA CARDOSO SILVA, Matrícula n.º 45.172-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Agricultura, a partir de 21 de outubro de 1996;

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, SOLON PEREIRA BORGES, Técnico de Administração Pública, Matrícula n.º 02.934-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura, a partir de 16 de outubro de 1996,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXONERAR MILTON SINVAL LOPES PINTO, matrícula nº 46.141-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

NOMEAR FÁTIMA CELESTE JORGE ANDRADE, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, a pedido, VENERANDA VIEIRA MENDES, matrícula nº 22.984-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau Cerâmica São Paulo, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, a contar de 16.10.96.

- NOMEAR RITA DE CÁSSIA MUNIZ, matrícula nº 24.557-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau Cerâmica São Paulo, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

- EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO CÉSAR VALENÇA DE LIMA, matrícula nº 65.491-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Técnicas Desportivas, do Centro de Educação Física e Desporto Escolar, do Departamento de Pedagogia.

- NOMEAR ANTÔNIO CARLOS SILVA FREIRE, matrícula nº 52.500-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Técnicas Desportivas, do Centro de Educação Física e Desporto Escolar, do Departamento de Pedagogia.

- NOMEAR PAULO CÉSAR VALENÇA DE LIMA, matrícula nº 65.491-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente do Centro de Educação Física e Desporto Escolar, do Departamento de Pedagogia.

- Retificar o Decreto datado de 18 de outubro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 204, de 21 de outubro de 1996, que NOMEOU ÁGUILA MARIA LIMA BOTELHO FONSECA, matrícula nº 63.447-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Assis Chateaubriand, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, conforme se segue:

ONDE SE LÊ: matrícula nº 63.447-3, LEIA-SE: matrícula nº 63.447-6.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- NOMEAR JOSÉ JÚLIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.877-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Recursos Humanos da Divisão Regional de Ensino do Gama.

- EXONERAR LUCIANA BATISTA MORAES, matrícula nº 68.921-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Inca 08, da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia, a contar de 01.10.96.

- EXONERAR DENISE VALADARES DE CARVALHO, matrícula nº 65.694-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Diretor da Escola Rural ETA 44, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina.

- NOMEAR MARIA BETHÂNIA MUNDIM RIOS, matrícula nº 65.898-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Diretor da Escola Rural ETA 44, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina.

- NOMEAR DOMANE TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula nº 51.792-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia.

- Tornar sem efeito o Decreto datado de 04 de outubro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 194, de 07 de outubro de 1996, que EXONEROU RENEY RODRIGUES GUEDES, matrícula nº 56.208-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 08 do Cruzeiro, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro.

- CONSIDERAR VAGO o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 08 do Cruzeiro, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, por motivo de falecimento da titular RENEY RODRIGUES GUEDES, matrícula nº 56.208-4, a contar de 04.07.96.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, a pedido, MÁRIO MARCOS MOTA, matrícula nº 68.639-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 29, a contar de 30.09.96.

- EXONERAR, a pedido, DALVA CORRÊA DE CASTRO, matrícula nº 44.081-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 11, a contar de 08.10.96.

- NOMEAR CARMEM VERÔNICA BRITO DE SOUZA, matrícula nº 44.071-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 11.

- NOMEAR CONCEIÇÃO DE MARIA MENDES ANDRADE, matrícula nº 45.931-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional Ave Branca.

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DA PENHA JUSTINO AMÂNCIO, matrícula nº 95.735-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Vice-Diretor do Centro Educacional 02.

- EXONERAR, a pedido, MARILZA RAMOS VALENÇA, matrícula nº 79.614-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Diretor do Centro Educacional 02, a contar de 09.10.96.

- NOMEAR MARIA DA PENHA JUSTINO AMÂNCIO, matrícula nº 95.735-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Diretor do Centro Educacional 02.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear ROSÁLIA ALVES FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Documentação e Comunicação Administrativa, Símbolo DFG-03, do Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Geral, do Departamento de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante no Processo nº 082.012381/96, resolve:

- Retificar o Decreto datado de 15 de agosto de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159, de 16 de agosto de 1996, que exonerou EVILÁZIO BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 65.697-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 15, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerá-lo exonerado a partir de 10.07.96.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia JOSÉ MORAES CARDOSO, matrícula nº 32.240-7, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Serviço de Planejamento e Informações, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nomear o Delegado de Polícia JOSÉ MORAES CARDOSO, matrícula nº 32.240-7, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial nº 08, da 1ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia CÍCERO ANTONIO DE ARAÚJO, matrícula nº 27.694-4, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Serviço de Controle e Permanência de Autos, da Corregedoria Geral de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nomear o Delegado de Polícia CÍCERO ANTONIO DE ARAÚJO, matrícula nº 27.694-4, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Serviço de Planejamento de Informações, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Exonerar o Delegado de Polícia ANTONIO CAVALHEIRO FILHO, matrícula nº 19.701-7, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-08, de Chefe do Posto Policial nº 08, da 1ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, por interesse da Administração, MÁRCIO TOMIO IAMAGUTE, matrícula nº 67.701-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Colônia Agrícola Vicente Pires, da Divisão Regional de Ensino do Guará.

- NOMEAR ADRIANA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 25.336-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Colônia Agrícola Vicente Pires, da Divisão Regional de Ensino do Guará.

- EXONERAR, a pedido, FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 45.187-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 16 de Taguatinga, a contar de 23.10.96.

- NOMEAR LUCILENE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 24.478-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional 07 de Taguatinga.

- NOMEAR REGINALDO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 44.030-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 29 de Taguatinga.

- NOMEAR ELOÍNA FERREIRA ANTUNES, matrícula nº 25.853-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Programa Creche e Educação Pré-Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Brazlândia.

- NOMEAR ANTÔNIO IZIDRO NETO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 04 de Sobradinho.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, MARIA LUIZA BROCHADO VIANNA, matrícula nº 94.375-4, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Diretoria de Manutenção e Produção Industrial do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 08 de outubro de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear NEILTON PORTUGUÊZ DE ASSUNÇÃO, para exercer o cargo em comissão de Chefe do

ASSINATURA TRIMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 22,93**

**Remessa
via Correios
R\$ 46,90**

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

Serviço de Educação Ambiental, código DFG-09, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve,

Nomear VERÔNICA LEMOS OLIVEIRA MAIA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve,

Exonerar, a pedido, NEILTON PORTUQUEZ DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 45.629-2, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Correspondência Protocolar da Divisão de Eventos, código DFG-10, do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear, ANA THEREZA BOTAFOGO PROENÇA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Correspondência Protocolar da Divisão de Eventos, código DFG-10, do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, VERÔNICA LEMOS DE OLIVEIRA MAIA, matrícula nº 46.678-6, do cargo em comissão de Assessora, código DFA-11, da Assessoria da Divisão de Eventos, do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear, CLÁUDIA DE LIMA ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Assessora, código DFA-11, da Assessoria da Divisão de Eventos, do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 30 de outubro de 1996

PROCESSO Nº : 030.007.662/96 - INTERESSADO: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (IDHAB/DF) - ASSUNTO: Concessão de horas extras - DESPACHO: Em caráter excepcional, HOMOLOGO os serviços extraordinários prestados por servidores de diversos órgãos desta Administração, conforme relação constante dos autos, envolvidos na execução de programa essencial de governo e, conseqüentemente, AUTORIZO o pagamento a eles correspondente, nos termos da legislação em vigor. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária para as providências subseqüentes.

PROCESSO Nº: 030.009.418/96
INTERESSADO: LUCIANO BUARQUE BARBOSA, MAJOR QOPM
ASSUNTO : Autorização para afastamento do País.

Autorizo nos termos do Art. 1º do Decreto nº 3.672, de 29 de abril de 1977, o Major QOPM LUCIANO BUARQUE BARBOSA, Mat. 00.470-7, a ausentar-se do País, com destino à República Federal da Alemanha, no período de 15 de novembro a 08 de dezembro de 1996, em viagem de estudos do CURSO DE GERENCIAMENTO DE SITUAÇÕES DE ALTO RISCO, da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, sem ônus para o Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se a PMDF para as providências pertinentes.

CRISTOVAM BUARQUE

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de setembro de 1996, publicado no DODF nº 181, de 17 de setembro de 1996, página nº 7688, da Administração Regional do Riacho Fundo,

ONDE SE LÊ : EXONERAR MARCELO ARAÚJO FARIA, Matrícula nº 26.761-8
LEIA-SE : EXONERAR MARCELO ARAÚJO FARIA, Matrícula nº 24.761-8

CASA MILITAR

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06FEV96, resolve:

EXONERAR o servidor RUBENILSON VENCESLAU DA SILVA - mat. 34.429/X, do Quadro de Pessoal da NOVACAP, da Divisão de Comunicações da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, função de Auxiliar.

EXONERAR, a contar de 25OUT96, a servidora MARIA DA GLÓRIA ALVES PEREIRA, matrícula 46.326/4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR, o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, função de Auxiliar, da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria, conforme publicação no DODF nº 208, de 25OUT96, página 8819.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve: **CONCEDER** o adicional de DÉCIMOS, previsto no art. 1º da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, ao servidor (a) abaixo relacionado(a).

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO PEREIRA Matrícula: 33.329-8 Processo: 141.003.255/96	1/10 do DFG-02	06.10.96

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve: **AUTORIZAR**, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora TINTINA TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula nº 22.365-4, Fiscal de Posturas, 2ª Classe, Padrão I, no período de 02.01.97 à 31.01.97. **AUTORIZAR**, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora LÚCIA MOURA DE SANT'ANNA, matrícula nº 25.004-X, Fiscal de Obras, 1ª Classe, Padrão IV, no período de 02.01.97 à 31.01.97.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve: **CONCEDER** o adicional de DÉCIMOS, previsto no art. 1º da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, ao servidor (a) abaixo relacionado(a).

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: IVONE DIAS MAGALHÃES Matrícula: 23.844-9 Processo: 141.003.661/96	1/10 do DFG-02	17.09.96

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve: **CONCEDER** o adicional de DÉCIMOS, previsto no art. 1º da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, ao servidor (a) abaixo relacionado(a).

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: ISELDA MARIA FERREIRA DE CARVALHO Matrícula: 27.746-0 Processo: 141.003.535/96	1/10 do DFG-02	01.07.96

WALTER NEI VALENTE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV, no uso de suas atribuições, resolve:

- 1 - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores, com forme, anexo, lotados nesta Administração Regional, referente ao período de 15 de outubro de 1995 a 15 de outubro de 1996.
- 2 - Caberá a Seção de Pessoal efetuar o registro nas fichas funcionais.
- 3 - Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos por parte dos servidores a contar da data da publicação dos Ordens de Serviço.

APARECIDA DE FÁTIMA MONTEIRO DOS SANTOS - Presidente; JOSÉ OLIVEIRA BRANDÃO - Membro; MARLI RODRIGUES DOS SANTOS - Membro; QUIRINO DA CONCEIÇÃO - Membro e MARIA DO ROSÁRIO DE MESQUITA - Representante dos Servidores.



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.

ANEXO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - RESULTADO FINAL
PERÍODO DE 15/10/95 A 15/10/96

MATRÍCULA	NOME	RESULTADO	
		GRAU	CONCEITO
16.967-X	RAYMOND FAUCHET	5,00	EXCELENTE
19.467-0	LUÍS LEANDRO DE SOUSA	4,10	BOM
21.391-8	HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS	4,50	EXCELENTE
21.648-8	MARILZA DUARTE DAVID LADEIRA	4,91	EXCELENTE
22.414-6	VERA LÁUCIA DE A. OLIVEIRA	4,28	BOM
22.471-5	MARIA AMÉLIA R. CAETANO	4,63	EXCELENTE
22.676-9	QUIRINO DA CONCEIÇÃO	5,00	EXCELENTE
22.783-8	SILVANA MARIA DE LIMA	5,00	EXCELENTE
22.927-X	NESTOR ALVES CORREA	5,00	EXCELENTE
23.229-7	WALDEMAR MESSIAS	3,90	BOM
23.292-0	MARIA INÊS M. COSTA	5,00	EXCELENTE
23.305-6	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	4,60	EXCELENTE
23.350-1	JOSÉ GOMES DE SOUZA	4,83	EXCELENTE
23.856-2	MARCO TÚLIO DO A. BARROS	5,00	EXCELENTE
23.859-7	CLOVES VIEIRA SANTOS	4,00	BOM
24.003-6	ELIVALDO G. DA SILVA	5,00	EXCELENTE
24.467-8	JOSÉ EDUARDO BARRETO ÁVILA	5,00	EXCELENTE
24.648-4	RONALDO DA COSTA	4,70	EXCELENTE
24.660-3	ILMAR CARDOSO DE MELO	4,60	EXCELENTE
24.679-4	ELIAS SANTOS MONTEIRO	5,00	EXCELENTE
24.731-6	LUIZ INÁCIO M. DA COSTA	5,00	EXCELENTE
24.754-5	LUIZ G. GOMES DE SOUZA	4,83	EXCELENTE
25.258-1	ANTONIO ALVES RODRIGUES	4,06	BOM
25.821-0	EMANUEL DE CASTRO BRITO	4,66	EXCELENTE
27.957-9	ELISABETH SILVA CHAVES	4,53	EXCELENTE
28.726-1	REGINA MARIA DE PAIVA BARROS	5,00	EXCELENTE
30.026-7	CLEIDE SANTOS DE CASTRO	5,00	EXCELENTE
30.492-1	JOSÉ OLIVEIRA BRANDÃO	4,86	EXCELENTE
30.545-6	JOSUÉ BATISTA DA COSTA	5,00	EXCELENTE
30.643-6	IRAN DA COSTA MELO	5,00	EXCELENTE
30.659-2	MAGNA APARECIDA DA MOTA	5,00	EXCELENTE
30.675-4	SUELY MORAES DA COSTA	5,00	EXCELENTE
30.906-0	EDVALDO GALDÊNCIO DE LIMA	4,90	EXCELENTE
31-325-4	MÍRIAM R. DA SILVA BEZERRA	5,00	EXCELENTE
32.741-7	MARIA FLOR DA SILVA	4,65	EXCELENTE
32.981-9	ANA CARLA CAVALCANTE	4,60	EXCELENTE
33.181-0	WALTER LUIZ ROCHA	4,84	EXCELENTE
33.192-9	ANTONIO M. DE A. FILHO	5,00	EXCELENTE
33.783-8	MÔNICA REJANE SOUSA	5,00	EXCELENTE
34.293-9	ADEVAIR MOREIRA SOARES	5,00	EXCELENTE
34.559-8	MARIA DO SOCORRO F. DO CARMO	5,00	EXCELENTE
34.603-9	DORALICE A.R. DE ARAÚJO	4,67	EXCELENTE
34.726-4	EDAMAR PAIVA DO NASCIMENTO	4,94	EXCELENTE
35.093-1	JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
35.122-9	POLYCARPO AURÉLIO P. DA SILVA	4,78	EXCELENTE
35.322-1	JOSÉ GILDO BEZERRA	5,00	EXCELENTE
35.356-6	JOSE GERALDO B. MOREIRA	4,84	EXCELENTE
37.739-2	JOEL COSTA	5,00	EXCELENTE
37.751-1	GABRIEL VIEIRA ALVES	5,00	EXCELENTE
37.776-7	JOSÉ CARLOS A. DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
37.783-X	ORLANDO ALVES MOREIRA	5,00	EXCELENTE
38.712-6	YEDA PEREIRA DA SILVA	3,67	BOM
38.725-8	ISABEL R. DOS SANTOS FERREIRA	4,71	EXCELENTE
39.236-7	SAMUEL BARBOSA CRUZ	4,94	EXCELENTE
39.244-8	DIONE CARDOSO CONCEIÇÃO	4,80	EXCELENTE
39.264-2	WIRLEY ALVES ARANTES	4,57	EXCELENTE
39.757-1	SEBASTIÃO EUGÊNIO CAETANO	4,84	EXCELENTE
39.770-9	JOSÉ GIVALDO BEZERRA	4,73	EXCELENTE
39.822-5	SELMA COSTA DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
39.843-8	ANTÔNIO PAULINO SOBRINHO	5,00	EXCELENTE
39.871-3	ELISMAR DOMINGOS DE SOUZA	4,84	EXCELENTE
39.915-9	MANOEL A DE SOUZA NETTO	4,94	EXCELENTE
39.919-1	CONSTANTINO BARBOSA NETO	5,00	EXCELENTE
40.331-8	PAULO VIEIRA SANTOS	4,33	BOM
40.526-4	CRISTINA ALVES DE SOUZA	4,90	EXCELENTE
40.684-8	MAURO NOGUEIRA MOTA	4,00	BOM
40.723-2	ADRIANO MEIRELLES PATTI	5,00	EXCELENTE
41.084-5	JOSÉ CARLOS MARTINS MORAES	4,00	BOM
41.745-9	PAULO HENRIQUE F. DE MOURA	5,00	EXCELENTE
34.663-2	WELLINGTON RODRIGUES COSTA	5,00	EXCELENTE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHO DA CHEFE

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL/DAG/RA.XI

Concede:

AFASTAMENTO a servidora abaixo relacionada, nos termos do Artigo 97, item III, alínea "a" da Lei 8.112/90, conforme certidão de casamento apresentada.

NOME: DULCINEIA PIMENTEL

MATRÍCULA: 43.183-4

PERÍODO: 18.10.96 a 25.10.96.

Concede:

AFASTAMENTO a servidora abaixo relacionada, nos termos do Artigo 97, item III, alínea "b" da Lei 8.112/90, conforme certidão de óbito apresentada.

NOME: ADALÚCIA TIBURTINO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 41531-6

PERÍODO: 13.10.96 a 20.10.96

MARIA DÁGMA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item V do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR o servidor EDILSON GOMES, analista de finanças e controle, matrícula nº 26.889-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXECUTOR do contrato celebrado entre esta Administração Regional e a firma Type Máquinas e Serviços Ltda, até 31.12.97, cabendo-lhe observar o item II do artigo 13 do Decreto nº 16.098 de 29.11.94 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, seguindo o que consta no processo nº 131.000.688/96.

MAURO ALVES PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 OUTUBRO DE 1996

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo 9º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, RESOLVE: CANCELAR a concessão de Indenização de Transporte da servidora VANESSA FABIANE MALTA FERRAZ, Técnico de Administração Pública/DU, matrícula nº 43.184-2, a partir de 10 de outubro de 1996.

ROSSANA ELIZABETH CUNHA RÊGO CÉLESTIN

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso XXXIII, artigo 53, do Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR os servidores LUIZ ALBERTO CÂNDIDO DA SILVA, Analista de Orçamento, matrícula nº 46.542-9, ANTONIO EVANDI MENDONÇA, Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Postura, matrícula 18.284-2 e CARLOS ELIAS DA SILVEIRA, Chefe da Seção de Cadastro/GEPLAN para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último membro, comporem uma Comissão Especial de Licitação, referente ao Convite nº 026/96-CL-RA-VI, com a finalidade de receber, examinar e julgar documentos e propostas relativas a licitação do procedo nº 135.000535/96.

JARBAS DE OLIVEIRA PAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Designar o servidor Elson Soares, matrícula 46.504-6, Diretor da DREAEP, para receber provisoriamente a obra referente ao processo nº 148.000.639/95.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no Art. 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder o Adicional de Décimos previsto no Art. 1º da Lei 1004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, alterada pela Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996 ao servidor abaixo relacionado:

IDENTIFICAÇÃO SERVIDOR	DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : JUSCELINO MOREIRA DA SILVA	1/10	DF-02	08.10.96
MATRÍCULA: 31.911-2			
PROCESSO Nº: 142.000554/96			

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do Artigo 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no inciso I, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: Excluir os candidatos abaixo relacionados tendo em vista que os mesmos foram beneficiados mediante despachos publicado no Diário da Justiça de 06/09/96 a 16/10/96, respectivamente pela liminar concedida na Medida Cautelar nº 558.

SERVIDOR	CARGO	QUADRO
José Manoel dos P. G. Mendes, matrícula nº 19.551-0	Delegado de Polícia, 2ª Classe C, Padrão I	De Pessoal do DF
Rário Temporim de Lacerda, matrícula nº 25.481-9	Delegado de Polícia, 2ª Classe C, Padrão I	De Pessoal do DF

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, resolve: CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a DELMA DE NORONHA FONSECA, viúva do ex-servidor CLESO JOSE DA FONSECA, matrícula nº 08.311-9,

Professor, Nível 03/40 horas, Classe Única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 2º, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nº 1.746, de 24 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 11 de setembro de 1996.

02 - CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a DELMA DE NORONHA FONSECA, viúva do ex-servidor CLESO JOSE DA FONSECA, matrícula nº 08.978-8, Professor, nível 03/20 horas, Classe Única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de setembro de 1996. Processo nº 030.008.494/96.

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA GONÇALVES DE SOUZA LIMA, viúva, e temporária a WILSON CANDIDO GONÇALVES LIMA, filho do ex-servidor JOSÉ CANDIDO LIMA, matrícula nº 48.802-X, Agente de Portaria, Código TP-602.4, Referência 19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980. Processo nº 030.005.068/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a RONEY MÁRCIO FERREIRA, ORLI DAMIÃO FERREIRA, MARLUCE DAMIÃO FERREIRA e ANDRÉ LUIZ FERREIRA, filhos da ex-servidora BERENICE DAMIÃO FERREIRA, matrícula nº 60.534-4, Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 30 de abril de 1994. Processo nº 094.001.041/96.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA MIRANDA BELCHIOR, viúva do ex-servidor FRANCISCO XAVIER BELCHIOR, matrícula nº 50.229-4, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de setembro de 1996. Processo nº 011.000.368/96.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a HELENA ALMEIDA SILVA, viúva, e temporária a EDENILSON GREGORIO DA SILVA e EDENILSA ALMEIDA SILVA, filhos do ex-servidor JOAQUIM GREGORIO DA SILVA, matrícula nº 00.210-0, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de setembro de 1996. Processo nº 030.008.364/96.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 28 de março de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu pensão temporária a ALICE DA SILVA PEREIRA e ADEMAR DA SILVA PEREIRA, filhos do ex-funcionário ALDENOR PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 23.315-2, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a matrícula nº 23.315-3, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.001.104/94.

CONCEDER, a partir de 23 de setembro de 1996, nos termos dos artigos 215 e 217, item I, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a DENISE PENICHE YOKOY OLIVEIRA, viúva do ex-servidor MARCELO MONTEIRO OLIVEIRA, Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão I, matrícula nº 35.942-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 23 de setembro de 1996, calculada com base na última remuneração percebida pelo ex-servidor. Processo nº 052.001.305/96.

CONCEDER, a partir de 23 de agosto de 1996, nos termos dos artigos 215 e 217, item II, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a STEFANO SILVA AMORIM, STENIO SILVA AMORIM e STEFANIA SILVA AMORIM, filhos do ex-servidor LUIZ OLIVEIRA AMORIM, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.682-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 23 de agosto de 1996, calculada com base na última remuneração percebida pelo ex-servidor. Processo nº 052.001.261/96.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a ALINY EMILY RIBEIRO DE LIMA, filha do ex-servidor MÚCIO ANTONIO DE LIMA, matrícula nº 06.992-2, Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, bem como as vantagens previstas no artigo 2º, Parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 29 de agosto de 1996. Processo nº 030.008.148/96.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, item III, de 18 de janeiro de 1995, resolve:

Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME : JOÃO FRANCISCO PORTO MATRÍCULA : 08.034-9 CARGO : PROFESSOR CLASSE : ÚNICA PADRÃO : XXV NÍVEL : I QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.015.696/90	Artigos 186, item III, alínea "a", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, inciso III, alínea "a", e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidas das vantagens dos Artigos 1º e 7º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Artigo 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996; Parcela Autônoma I, conforme o Artigo 5º, da Lei nº 356, de 20 de novembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 940, de 17 de outubro de 1995; Regência de Classe de que trata o Artigo 2º, da Lei nº 696, de 15 de abril de 1994.
NOME : CLEALDO MELO DE ARAUJO LOPES MATRÍCULA : 18.761-5 CARGO : DELEGADO DE POLÍCIA CLASSE : 1ª PADRÃO : IV QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.001.016/96	Artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, combinado com o Artigo 40, item III, Parágrafos 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, acrescidas das vantagens previstas no Parágrafo Único, do Artigo 7º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Artigo 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 30 de outubro de 1996.

PROCESSO Nº : 030.009.186/96. INTERESSADO: Associação Brasileira de Odontologia. ASSUNTO: Dispensa de Ponto.

Autorizo, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, e de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, com alteração dada pelo Decreto nº 16.691, de 17 de agosto de 1995, a dispensa de ponto dos servidores do Distrito Federal que, comprovadamente, participarem do XII CONGRESSO CEARENSE DE ODONTOLOGIA, XI CONGRESSO NORDESTINO DE ODONTOLOGIA e o II FÓRUM NORTE-NORDESTE DE ACADÊMICOS DE ODONTOLOGIA, no período de 16 a 21 de maio de 1997, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

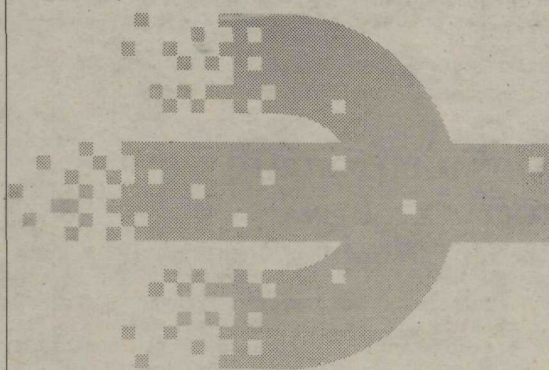
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQ.	PERÍODO
EMMANUEL LOURENÇO DA SILVA	19.980-X	SES	1º	06.05.90 a 05.05.95
WALDIVINO CARVALHO DOS SANTOS	20.994-5	PRG	1º	10.09.69 a 08.09.74
			2º	09.09.74 a 07.09.79
			3º	08.09.79 a 05.09.84
			4º	06.09.84 a 04.09.89
			5º	05.09.89 a 03.09.94

EDILENE BARROS SOARES	21.559-7	SEFP	1º	25.08.90 a 23.08.95
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	21.835-9	SES	1º	17.01.91 a 15.01.96
JANIO FREITAS LIMA	21.839-1	SES	1º	05.02.91 a 02.02.96
ROSÁLIA CRISTINA RODRIGUES CURADO	22.130-9	SO	1º	02.04.91 a 30.03.96
MARINA DE MAIO MARTINS	22.323-9	SO	1º	23.06.91 a 20.06.96
ROSA HELENA DE SOUZA	22.325-5	RA II	1º	23.08.91 a 20.08.96
AMBROSINA PEREIRA BARBOSA	22.370-0	SO	1º	19.07.91 a 16.07.96
VERA CARDOSO SILVEIRA DOS SANTOS	22.380-8	RA II	1º	14.08.91 a 11.08.96
MARIA DO SOCORRO ALVES COSTA	22.389-1	RA II	1º	02.08.91 a 30.07.96
CECILIA JUNO MALAGUTTI	22.496-0	SO	3º	10.08.91 a 07.08.96
NEUSA MARIA DE JESUS HENRIQUE	22.574-6	ST	1º	24.08.91 a 21.08.96
EVA DAS GRAÇAS PEREIRA	22.625-4	RA I	3º	12.09.91 a 09.09.96
HONORINA ALVES DA COSTA	22.660-2	RA II	1º	04.10.91 a 01.10.96
LUIZ FERNANDO DE SOUZA	22.669-6	RA II	3º	03.10.91 a 21.08.96
QUIRINO DA CONCEIÇÃO	22.676-9	RA IV	3º	05.10.91 a 02.10.96
ELIZABETH ALVES M. DE CARVALHO	22.681-5	RA II	3º	04.10.91 a 01.10.96
MANOEL VIEIRA DA SILVA	22.685-8	RA V	1º	05.10.91 a 02.10.96
MARIA FERNANDA MORAES GONZALEZ	22.692-0	SES	1º	06.10.91 a 03.10.96
HONORO NEVES DA SILVA	22.694-7	RA III	1º	13.10.91 a 10.10.96
DENISE PEREIRA SOARES MAGALHÃES	22.723-4	PRG	3º	21.10.91 a 18.10.96
RITA SUELI SPEROTTO CAMPOS	22.744-7	SO	3º	27.10.91 a 24.10.96
LUIZA NASCENTES DA CUNHA	24.454-6	SEFP	1º	19.08.91 a 16.08.96
FRANCISCO FREIRE LIMA	24.640-9	RA III	2º	23.02.89 a 21.02.94
MARGARETE VIEIRA DE O. RODRIGUES	24.943-2	RA III	2º	09.07.89 a 07.07.94
JOSÉ RILDO GUIMARÃES	24.944-0	RA IX	1º	06.07.84 a 04.07.89
			2º	05.07.89 a 03.07.94
JOSÉ EDNILSON TEMOTE	25.264-6	RA I	2º	15.11.89 a 13.11.94
MARIA VALDECI DA SILVA DE MOURA	25.862-8	SEMATEC	2º	26.06.90 a 24.06.95
MARIA LETICIA DE SÁ NERY	26.544-6	SES	2º	09.01.91 a 07.01.96
MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA PAIS	26.665-5	RA VI	2º	19.02.91 a 17.02.96
MARCIA APARECIDA F. DE SOUZA	27.986-2	SEFP	1º	26.02.89 a 24.02.94
ANA LÚCIA ARAÚJO DE MIRANDA	28.560-9	SEFP	1º	01.04.89 a 30.03.94
RICARDO REGINALDO DE SOUSA	28.591-9	SEFP	2º	07.07.82 a 05.07.87
ADAUTO GOMES BARROS	30.225-2	SEFP	2º	01.04.89 a 30.03.94
JORGE BARBOSA TEODOSIO	30.451-4	PRG	1º	20.06.89 a 18.06.94
DALILA GONZAGA DE SOUSA	30.578-2	RA VI	1º	17.07.89 a 15.07.94
YLAENE NILDA GONÇALVES	30.683-5	RA II	1º	28.07.89 a 26.07.94
CONCEIÇÃO DE MARIA S. MEDEIROS	30.707-6	SES	1º	28.07.89 a 26.07.94
MARIA SOCORRO LIMA DE FREITAS	30.991-5	SEFP	3º	06.05.91 a 03.05.96
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE MELO	32.762-X	RA XII	1º	19.04.91 a 16.04.96
HENRIQUE DO ESPÍRITO SANTO VIANA	32.771-9	RA I	1º	10.10.89 a 08.10.94
EVANILDA GENTIL EVANGELISTA	32.941-X	SO	1º	01.11.90 a 30.10.95
ÂNGELA FELIX DE LIMA	32.948-7	RA X	1º	05.11.90 a 03.11.95
ROSALINA DO CARMO	33.257-7	RA II	1º	08.01.91 a 06.01.96
BENITO SANTOS BATISTA JÚNIOR	33.335-2	SA	1º	16.01.91 a 14.01.96
VALTAMIR CONSTANTINO	33.609-2	SO	1º	11.03.91 a 08.03.96
ANA CLÁUDIA SOARES DA COSTA	33.735-8	SES	1º	26.03.91 a 23.03.96
LUCINEI DE OLIVEIRA PEREIRA	33.878-8	SEA	1º	24.04.91 a 21.04.96
JULIANA DOS SANTOS FERREIRA NUNES	34.025-1	RA I	1º	24.05.91 a 21.05.96
EUDÁQUIO ALVES CASTRO	34.067-7	RA I	1º	03.06.91 a 31.05.96
GEANE CRISTINA LOPES FARIA	34.458-3	PRG	1º	23.07.91 a 20.07.96
CFCÍLIO LOPES DE OLIVEIRA	34.583-0	SES	1º	19.08.91 a 16.08.96
CLESIO SOUZA DOS REIS	34.588-1	SEFP	1º	20.08.91 a 17.08.96
JÚLIO CESAR PEREIRA	34.589-X	RA I	1º	20.08.91 a 17.08.96
JOSÉ ALEIXO DE OLIVEIRA SILVA	34.609-8	SEFP	1º	25.07.91 a 22.07.96
GEREMIAS QUINTINO NICOLAU	34.618-7	SEFP	1º	22.08.91 a 19.08.96
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	34.642-X	RA IX	1º	27.08.91 a 24.08.96
ILZENICE ROCHA DE SOUZA	34.652-7	SEA	1º	28.08.91 a 25.08.96
ANTÔNIO DE SOUZA LIMA	34.739-6	RA IX	1º	19.09.91 a 16.09.96
MARIA DAS GRAÇAS SILVA LIMA	34.744-2	ST	1º	20.09.91 a 17.09.96
MARIA CATARINA MARTINS DE SOUSA	34.751-5	SES	1º	23.09.91 a 20.09.96
ELIANA DE SOUZA DIAS	34.785-X	RA IX	1º	01.10.91 a 28.09.96
CLEIDY TELES DA CRUZ	34.856-2	SEA	1º	22.10.91 a 19.10.96
MARIA DA CONSOLAÇÃO DE PAULA	37.824-0	RA I	1º	16.10.91 a 13.10.96
IRENICE PEREIRA DE ALCANTARA	34.826-0	RA II	1º	09.10.91 a 06.10.96
NILTON COSTA MACÊDO	34.903-8	RA IX	1º	01.11.91 a 29.10.96
CLÉRISTON GOMES DE ANDRADE	37.818-6	RA VIII	1º	23.08.91 a 20.08.96
NILTON MENDES GOMES	37.819-4	RA I	1º	26.08.91 a 23.08.96
MARIA JOSÉ QUINTAS	39.179-4	SETUR	1º	24.06.91 a 21.06.96
SANDRA MARIA THÉDIGA DE MIRANDA	39.205-7	SETUR	1º	01.08.90 a 30.07.95
ADELINO MARTINS CALAZANS	39.790-3	PRG	1º	19.08.89 a 13.08.94

JOSÉ EMÍDIO DE SOUZA LIMA
Substituto

TRANSPORTE COLETIVO DO DF



O Transporte Coletivo do DF está passando por uma série de modificações: mudança da marca, mudança nas cores dos ônibus para facilitar sua identificação, nova pintura nas paradas de ônibus e muitas outras que estão sendo implantadas.

Cuide bem do que já foi feito, para que possamos fazer muito mais.

SECRETARIA DE TRANSPORTES **DMTU**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O pavo em 1º lugar

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE PESSOAL

DESPACHOS DO CHEFE
Em 29 de outubro de 1996

PROCESSO: 030.011.147/89
INTERESSADO: MARCOS AUGUSTO DE CASTRO
ASSUNTO: ADICIONAL DA LEI Nº 6.732/79

Tendo em vista o que consta dos arts 3º e 4º do Decreto nº 15.600, de 28.04.94, o Adicional da Lei 6.732/79, ao qual faz jus o servidor em pauta, fica alterado para a seguinte situação:

b) De 01.07.94 em diante: 5/5 da Representação Mensal do DFG-10.

PROCESSO: 040.004.072/92
INTERESSADO: ELOY JOSÉ DA FONSECA
ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE QUINTOS

Tendo em vista o que consta dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 15.600, de 28.04.94 e consoante do que consta dos autos do Processo nº 040.004.072/92, o Adicional do artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, ao qual faz jus o servidor em pauta, fica alterado para a seguinte situação:

B) De 12.07.94 em diante: 4/5 da Representação Mensal do DFG-10 e;
1/5 da Representação Mensal do DFG-12.

PROCESSO: 040.001.661/94
INTERESSADO: JOÃO PINHEIRO DAS DORES
ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE QUINTOS

Tendo em vista o que consta dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 15.600, de 28.04.94 e consoante do que consta dos autos do Processo nº 040.001.661/94, a vantagem pessoal a que faz jus o servidor em pauta, fica alterada para a seguinte situação:

B) De 12.07.94 em diante: 4/5 da Representação Mensal do DFG-10 e;
1/5 da Representação Mensal do DFG-11.

PROCESSO: 040.000.264/92
INTERESSADO: IVANILDA SOUSA PEREIRA
ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 15.600, de 28.04.94 e consoante o que consta dos autos do Processo nº 040.000.264/92, a Vantagem Pessoal da qual faz jus a servidora em pauta, fica alterada para a seguinte situação:

C) De 12.07.94 a 22.07.95: 2/5 da Representação Mensal do DFA-05 e;
3/5 da Representação Mensal do DFG-10.

D) De 23.07.95 em diante: 1/5 da Representação Mensal do DFA-05 e;
4/5 da Representação Mensal do DFG-10.

EDSON CORREIA QUEIROZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 167, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:
CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, de Auxiliar, ao servidor ISRAEL BEZERRA VASCONCELOS, matrícula nº 43.702-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.009406/96, resolve:
Designar MARIA OLGA DIAS RIBEIRO DE SANTANA, matrícula nº 60.609-X, como executor interno do Convênio nº 045/96, firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Legião da Boa Vontade-LBV.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

DESPACHO DO DIRETOR

Processo nº : 082.000093/96; Interessado: EDUARDO JORGE FERNANDES SENA; Assunto: Falta Grave.
Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.010502/96, instaurado em nome de MARIA DE FÁTIMA LIMA REIS, matrícula nº 61.173-5, aplico a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA à supracitada servidora, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista a inobservância de dever funcional previsto em lei.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

RETIFICAÇÃO

Instrução de 23 de setembro de 1996.
(Publicada no DODF Nº 187 de 25 de setembro de 1996.)
Concessão do regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal-TIDEM.
ONDE SE LÊ: DATA INÍCIO 26.08.96
LEIA-SE: DATA INÍCIO 28.08.96

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORIA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:
1. Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público-TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	No período de	até	Matrícula
CRISHNA M. RODRIGUES	21/05/96	20/12/96	26.892-5

A DIRETORIA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:
1. Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público-TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	A partir de	Matrícula
CLEUSA DE MEDEIROS	11/10/96	57.947-5

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 555, de 04/03/96, resolve:
Designar ADRIANA BORGES ARAÚJO, matrícula nº 20.396-3, Especialista de Assistência a Educação/Apoio Técnico Administrativo, para substituir pelo cargo em comissão, símbolo DFG 06, de Vice-Diretor do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Ceilândia, pelo período de 21/06/96 a 19/11/96, por motivo de Licença Gestante e férias da titular.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:

1- Autorizar a readaptação funcional aos servidores abaixo relacionados, para que possam exercer seus cargos desempenhando atividades de Serviços Gerais:

- . DILMA DA SILVA PINTO, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 48.878-x, processo nº 082.017544/96.
- . MARIA FLORACY GOMES DURAES, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 72.107-7, processo nº 082.017244/96.
- . MARIA DAS GRAÇAS F CORREIA, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 69.094-5, processo nº 082.017301/96.
- . ZILDA BRUNES DA SILVA, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 69.624-2, processo nº 082.017243/96.

2- Autorizar a readaptação funcional a servidora abaixo relacionado, para que possa exercer seu cargo desempenhando atividades Técnico-Pedagógicas:

- . JUARINA RODRIGUES NEVES, Professor MG3Q, matrícula nº 94.807-1, processo nº 082.003775/95.

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: ELENICE LOURENÇO FELIPE	Matrícula: 63.778-5
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO	Quinquênio(s): 2º 14.06.91 a 13.08.96.

Nome: MARIA EUNICE C. ATAIDE	Matrícula: 96.218-X
Exercício: DRE/SOBRADINHO	Quinquênio(s): 4º 22.05.90 a 21.05.95.

Nome: AMÉLIA BORGES MARWELL	Matrícula: 96.367-4
Exercício: DRE/GUARÁ	Quinquênio(s): 3º 07.01.90 a 06.01.95.

Nome: JOSÉ FEITOSA DA SILVA	Matrícula: 96.456-5
Exercício: DRE/GAMA	Quinquênio(s): 2º 27.05.90 a 26.05.95.

Nome: PEDRO ALVES DOS SANTOS, Matrícula: 96.710-6, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 4º 09.09.90 a 08.09.95.

Nome: MANOEL ALCI DE OLIVEIRA, Matrícula: 96.711-4, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 4º 12.09.90 a 11.09.95.

Nome: RITA EUFRASIANO DE ARAÚJO, Matrícula: 97.348-3, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 2º 02.04.91 a 01.04.96.

Nome: MARIA DE LOURDES SOUZA, Matrícula: 97.448-X, Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 4º 24.04.91 a 23.04.96.

Nome: IDALICE NUNES DOS SANTOS, Matrícula: 97.560-5, Exercício: DRÉ/GAMA, Quinquênio(s): 4º 02.06.91 a 01.06.96.

Nome: MARIA JOSÉ F. DA SILVA, Matrícula: 97.858-2, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 10.06.91 a 09.06.96.

Nome: ANNA ROSA B. LACOMBE, Matrícula: 97.889-2, Exercício: PES.À DISP. DA S.E., Quinquênio(s): 4º 14.06.91 a 13.06.96.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31/01/96, e o que consta no processo nº 082.017914/96, resolve:

Autorizar a Licença para Acompanhar Cônjuge à FRANCISCA CÉLIA BARBOSA NOGUEIRA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 30.851-X, a partir de 30.11.96, nos termos do Art. 84, da Lei nº 8.112/90.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04 de março de 1996, resolve:

Designar a servidora ENIS KARINE FERREIRA, função MG1Q, matrícula número 0024528-3, para substituir a titular do Cargo em Comissão de Diretora da Escola Classe Rural INCR A 07 de Brazlândia, símbolo DFG 05, no período de 16.09.96 a 13.01.97 por motivo de Licença Gestante e de 14.01.97 a 12.02.97 por motivo de férias.

MARCIA CASTILHO DE SALES

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 04 DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, Inciso III, "b", da Lei número 8.112/90, resolve:

Conceder afastamento em Virtude do Falecimento de seu Pai, à servidora MAURINA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, TP603, matrícula 0098915-0, no período de 01.09.96 a 08.09.96.

ALDA SOUZA OLIVEIRA

O DIRETOR DO CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, Inciso III, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder afastamento por motivo de Casamento à servidora DAVINA RODRIGUES MOREIRA ROMERO, Professora MG3Q, matrícula 0026894-1, no período de 31.08.96 a 07.09.96.

NILSON ASSUNÇÃO DE ARAUJO

ATO DO DIRETOR

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista a Lei 197 de 04.12.91, considerando o disposto na Lei 356 de 23.11.92, regulamentada pelo Decreto nº 14413 de 25.11.92 resolve:

Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério -TIDEM aos Professores abaixo relacionados:

- CLAUDIO CESAR G DA PAIXÃO, matrícula 31121-9, a partir de 02.10.96.
- MARIA IVONETE CORREIA, matrícula 31143-X, a partir de 09.10.96.
- EFIGÊNIA DO CARMO, matrícula 31186-3, a partir de 16.10.96.
- MARIA DO CARMO PEREIRA CALDAS, matrícula 30980-X, a partir de 07.10.96.

JANDUY PROCÓPIO LEITE JUNIOR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MARÇO DE 1996(*)

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado para substituir o titular do cargo em comissão a seguir especificado:

LEILA HAMURI ITO, matrícula nº 59.588-8, SA 401, chefe de secretaria do Centro Educacional nº 05 de Ceilândia, símbolo DFG 06, no período de 02.05.96 a 31.05.96, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular.

ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 100, de 24-5-96.

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para substituírem os titulares dos cargos em comissão a seguir especificados:

FELIPE DE SOUZA BARROS, matrícula 99.984-9, SA 401, chefe de secretaria do Centro Educacional nº 05 de Ceilândia, símbolo DFG 06, no período de 01.10.96 a 31.10.96, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular.

ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR

ORDENS DE SERVIÇO DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º do Decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

DIVA GERALDA FERREIRA ALVES, matrícula 75.865-5, OI nº 849/96 autorizada em 19/09/96, a partir de 26/09/96.

SELMA SILVA FERREIRA, matrícula 48.163-7, OI 879.

ADRIANA SOARES BEZERRA, matrícula 31.020-4, Chesp nº 98/96 autorizada em 10/09/96, a partir de 10/10/96.

ELIANE ALVES DE LIMA, matrícula 30.405-0, Chesp nº 110/96 autorizada em 12/09/96, a partir de 30/09/96.

ROSANA MARIA DOS SANTOS, matrícula 30.928-1, Chesp nº 100/96 autorizada em 10/09/96, a partir de 07/10/96.

ALDA CRISTINA XAVIER DA SILVA, matrícula 31.029-8, Chesp nº 117/96 autorizada em 11/10/96, a partir de 22/10/96.

MARILENE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 29.894-8, Chesp nº 113/96 autorizada em 07/10/96, a partir de 21/10/96.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º do Decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 30.773-4, Chev nº 85/96 autorizada em 23/09/96, período 27/08/96 à 21/12/96;

ROBERTO ALENCAR DE OLIVEIRA, matrícula 30.944-3, Chev nº 82/96 autorizada em 10/09/96, período 06/09/96 à 20/12/96;

EDITE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 30.647-9, Chev nº 90/96 autorizada em 20/09/96, período de 19/08/96 à 02/09/96.

ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista o artigo 97, inciso III da Lei nº 8112/90, resolve:

conceder licença gála no período de 05/10 a 12/10/96, ao professor LUÍS DIONÍSIO PAZ LAPA, função MG3Q, matrícula 40.902-2.

KÁTIA FRANCA VASCONCELLOS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

ANDRÉIA MORETTI, matrícula nº 30.909-5, a partir de 05.10.96, Carga Horária Especial concedida pela DPe em 01.10.96, conforme solicitação do O.I. SRH nº 080/96 de 03.09.96.

MARCIA MARIA COIMBRA PORTO, matrícula nº 31.113-8, a partir de 11.10.96 Carga Horária Especial concedida pela DPe em 30.09.96, conforme solicitação do O.I. SRH nº 087/96 de 24.09.96.

JULIANA GUILARDE VILELA OLIVEIRA, matrícula nº 20.056-5, a partir de 26.09.96, CHESP nº 55, autorizada em 19.09.96.

MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996; e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

ANTONIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula nº 27.475-5, a partir de 18.10.96, CHESp nº 60, autorizada em 18.10.96.
 CARMEM LÚCIA QUEIROZ DE SOUZA, matrícula nº 30.410-7, a partir de 18.10.96, CHESp nº 58, autorizada em 17.10.96.
 NILVANIA MARIA DE JESUS, matrícula nº 30.717-3, a partir de 17.10.96, Carga Horária Especial concedida pela DPe em 17.10.96, conforme solicitação do O.I. SRH nº 088/96 de 04.10.96.
 CILENE ANTONIO DA NATIVIDADE, matrícula nº 31.174-X, a partir de 17.10.96, CHESp nº 59, autorizada em 17.10.96.

MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

RUTH MARTINS MARQUES COSTA, matrícula nº 26.599-3, a partir de 17.08.96 Transformação de Carga Horária Eventual em Carga Horária Especial a partir de 17.08.96, conforme Processo nº 082.012297/96.

MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996; e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, a servidora MARIA DE NAZARÉ F. GUI MARÃES, matrícula nº 31.132-4, a partir de 18/10/96; Carga Horária Especial concedida pela DPe em 18.10.96, conforme solicitação do O.I. SRH nº 090/96 de 10.10.96.

MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO-TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME: Maysa Barreto O. Pereira, matrícula 28.668-0, O.I. nº 282/96, pelo período de 02/05/96 a 12/07/96; O.I. nº 620 pelo período de 13/07/96 a 29/08/96.

NOME: Suzana Alves Jacó, matrícula 64.472-2, SHEV nº 318, pelo período de 20/09/96 a 20/12/96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO-TIDEM, à professora abaixo relacionada:

NOME: Elizete Ana Hemiclewski, matrícula nº 71.391-0, Requisitada conforme Memº Apr. nº 1630/96 a partir de 05/08/96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME: JANE EUGÊNIA LEMES, matrícula nº 28261-8, SHEV nº 350, pelo período de 28/08/96 a 25/11/96.

NOME: MARIA CRISTINA LINS, matrícula nº 46362-0, SHEV nº 281, pelo período de 29/07/96 a 01/09/96, SHEV nº 319, pelo período de 02/09/96 a 10/09/96, SHEV nº 347, pelo período de 11/09/96 a 30/09/96, SHEV nº 349, pelo período de 01/10/96 a 01/11/96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de

1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME: CHRISTINE TEIXEIRA SANTOS, matrícula nº 23835-X, Processo nº 082.011526/96, a partir de 18/08/96.

NOME: EDNA CRISTINA LINS DUARTE, matrícula nº 24165-2, Processo nº 082.011000/96, a partir de 13/07/96.

NOME: SONIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 30507-3, Shesp nº 016/96, a partir de 01/08/96.

NOME: JULIANA ARAUJO SOUSA, matrícula 30682-7, Shesp nº 22/96, a partir de 01/10/96.

NOME: NORMA DEL CARMEN MARQUEZ, matrícula nº 52103-5, Reassunção a partir de 03/10/96 conforme Processo nº 082.003317/96.

NOME: MARCIA CESAR BEZERRA, matrícula nº 64373-4, Processo nº 082.010669/96, a partir de 13/07/96.

NOME: CRISTIANE MORAES RIBEIRO, matrícula 66.255-0, Processo nº 082.011523/96, a partir de 13/07/96.

NOME: IZAÍRA RITA DA SILVA GONZAGA, matrícula nº 68064-8, Processo nº 082.010725/96, a partir de 13/07/96.

NOME: MARIA PURESIA DE SIQUEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 91058-9, Processo nº 082.010995/96, a partir de 20/08/96.

MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO Interina

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:

Conceder gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
24.932-7	CARMEM CRISTINA CHAVES	MG1Q	23/09/96
30.568-5	FRANCISCO JESUMAR G. VALE	MG3Q	23/09/96
30.645-2	MARCOS ANTÔNIO LIMA	MG2Q	07/10/96
30.868-4	AURILENE L. DA SILVA	MG1Q	07/10/96

DORCAS DE CASTRO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 316 DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item IIIA, da Lei nº 8.112/90, resolve:

- Conceder Licença Gala a ODETE DA PENHA DE CARVALHO, mat. 30.062-4, pelo período de 11/10/96 a 18/10/96.

ERMELINDA DA MOTA RIBEIRO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista nos termos do Artigo 97, Inciso III, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA GALA a servidora RAKELENE DOS SANTOS BRANDÃO, matrícula 66.594-0, Professor MG1Q, pelo período de 28.09.96 a 05.10.96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alínea "b" da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO ao servidor JAILSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 27.708-8, Auxiliar de Educação/Ag. de Conservação e Limpeza, pelo período de 12.10.96 a 19.10.96.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MARÇO DE 1996

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "a" da Lei 8112/90, resolve:

Conceder Licença gala a professora MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES BRITO, matrícula 66.330-1, no período de 12/10/96 a 19/10/96.

MARIA APARECIDA BORGES MOREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04 de março de 1996, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituírem os titulares dos cargos em comissão a seguir especificados:
EUDES KEMES DE MELO, matrícula nº 24.716 2, Especialista de Assistência a Educação SA 401, Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 10 de Taguatinga, símbolo nº DFG 02, no período de 19.08.96 a 17.10.96, por motivo de Licença Médica da titular.

MARIA LÚCIA VIEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Homologar o resultado das avaliações do Estágio Probatório dos servidores adiante relacionados, nos termos do Decreto nº 14.648 de 25.03.93.

CRSAN

Nome: Márcia Helena da Silva
 Matrícula: 134.454-4
 Função: ASS/Enfermeiro
 Conceito/Pontos: Excelente/6.86

Nome: Maria das Graças dos Santos Tabosa
 Matrícula: 131.879-9
 Função: AIS-II/Auxiliar de Enfermagem
 Conceito/Pontos: Excelente/6.86

CRSS

Nome: Denilda Alves Feitosa
 Matrícula: 133.219-8
 Função: AIS-I/AOSD - L.C
 Conceito/Pontos: Bom/5.00

CRSG

Nome: Ana Maria Barbosa
 Matrícula: 134.596-6
 Função: ASS/Assistente Social
 Conceito/Pontos: Excelente/6.73

HBDF

Nome: Alessandra Gama Passos
 Matrícula: 135.041-2
 Função: AIS-II/Agente Administrativo
 Conceito/Pontos: Excelente/6.20

CRST

Nome: Frances Batista Santos
 Matrícula: 130.772-0
 Função: ABS/Agente de Portaria
 Conceito/Pontos: Excelente/5.80

CRSC

Nome: Valdeni Oliveira de Souza
 Matrícula: 131.365-7
 Função: AIS-II/Agente Administrativo
 Conceito/Pontos: Excelente/6.20

LEADOR MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 013/95, de 02 de agosto de 1.995, resolve:

Designar Substitutos dos Cargos em Comissão nos termos do artigo 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, combinada com o Decreto Nº 17.603/96, os seguintes servidores:

NOME: SILVANO DA SILVA PEREIRA MATRÍCULA: 300.456-2
 CARGO: Chefia da Seção de Instalações, da Divisão de Engenharia e Arquitetura, do Departamento de Engenharia e Transportes, da Administração Central.
 SÍMBOLO: DFG-10
 MOTIVO: Cargo Vago
 PERÍODO: 11/07/96 à 13/08/96

NOME: IRAÍMA MEDEIROS VAZ MATRÍCULA: 129.203-0
 CARGO: Encarregador de Enfermagem Por Área de Internação, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Assistenciais, do Hospital de Base do Distrito Federal.
 SÍMBOLO: DFG-03
 MOTIVO: Cargo Vago
 PERÍODO: 18/04/95 à 31/07/95

NOME: MARIA LUCICLEIDE SANTOS MATRÍCULA: 110.720-8
 CARGO: Secretária do Núcleo de Imprensa, da Administração Central.
 SÍMBOLO: DFG-03
 MOTIVO: Férias do Titular
 PERÍODO: 11/07/96 à 19/07/96

NOME: ZELIANE DIAS AGUIAR GREGORATTO MATRÍCULA: 130.494-1
 CARGO: Chefia do Núcleo Normativo de Enfermagem, do Departamento de Recursos Médicos-Assistenciais, da Administração Central.
 SÍMBOLO: DFG-10
 MOTIVO: Licença Médica do Titular
 PERÍODO: 20/08/96 à 06/10/96

NOME: JUSSARA PIRES SCARPELLI MATRÍCULA: 115.339-1
 CARGO: Secretária da Unidade de Internação dos Serviços Médicos Paramédicos e Complementares, do Hospital de Base do Distrito Federal.
 SÍMBOLO: DFG-03
 MOTIVO: Cargo Vago
 PERÍODO: 17/11/95 à 10/01/96

NOME: SILMARA DE ALMEIDA GONÇALVES MATRÍCULA: 132.227-3
 CARGO: Encarregadora de Medicamentos, da Farmácia Central, do Departamento de Recursos Materiais, da Administração Central.
 SÍMBOLO: DFG-05
 MOTIVO: Cargo Vago
 PERÍODO: 01/06/96 à 30/06/96

LEADOR MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Homologar o resultado das avaliações do Estágio Probatório dos servidores relacionados em anexo, sem prejuízo da continuidade dos fatores de que trata o art. 4º, do Decreto nº 14.648 de 25.03.93.

LEADOR MACHADO

ANEXO

MATRIC	NOME DO SERVIDOR	DATA DA ADMISSÃO	REFERENCIA	SITUACAO	RESULTADO FINAL		
				CLASSE	PADRAO	PONTOS	CONCEITO
Regional: 10001 ADMC - ADMINISTRACAO CENTRAL							
Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***							
134883-3	CHRISTIANE ANTHONELLI C. SALLENAVE	15/08/94	A131-II	TERCEIRA	I	6.33	Excelente
134983-0	ANA MARIA DA CONCEICAO	01/09/94	A131-II	TERCEIRA	I	7.00	Excelente
135228-8	DENISE BARBOSA DIAS	21/11/94	A131-II	TERCEIRA	I	6.70	Excelente
135249-1	ERIKA VALESKA DOS SANTOS	05/12/94	A131-II	TERCEIRA	I	7.00	Excelente
Categoria: *** ARTIFICE-ELETR.COMUNIC. ***							
135263-6	FRANCISCO NONATO DOS SANTOS	14/12/94	A131-II	TERCEIRA	I	6.33	Excelente
135269-5	OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	21/12/94	A131-II	TERCEIRA	I	6.73	Excelente
Categoria: *** AUXILIAR DE ARTIFICE ***							
135475-2	FRANCINALDO GOMES DE MORAIS	21/12/94	A101-I	UNICA	I	6.20	Excelente
135492-2	PAULO ROBERTO DA SILVA GLORIA	21/12/94	A101-I	UNICA	I	5.66	Excelente
135510-4	ELISHAR ANDRADE	19/12/94	A101-I	UNICA	I	6.73	Excelente
135511-2	ALUISIO ARAUJO DA SILVA	26/12/94	A101-I	UNICA	I	6.06	Excelente
135512-1	EDMILSON MOREIRA GUEDES	30/12/94	A101-I	UNICA	I	5.26	Excelente
135514-7	ROGERIO ALEXANDRINO DOS SANTOS	21/12/94	A101-I	UNICA	I	6.20	Excelente
135518-0	MARCOS EDIVALDO ALVES DA SILVA	26/12/94	A101-I	UNICA	I	6.60	Excelente
135546-5	JOSE JACOB SAMPAIO	20/12/94	A101-I	UNICA	I	5.26	Excelente
135689-5	RANY HERY RIBEIRO GAIOSO	22/12/94	A101-I	UNICA	I	5.13	Bom
Categoria: *** FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA ***							
135538-4	MARIA LUIZA BRACCIALLI	22/12/94	AS31	TERCEIRA	I	7.00	Excelente
Regional: 11004 HBDF - HOSP. BASE DO DISTRITO FEDERAL							
Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***							
135356-0	ELIANE PEREIRA COSTA	20/12/94	A131-II	TERCEIRA	I	5.80	Excelente
135389-6	MARIA DE LOURDES MATOS	28/12/94	A131-II	TERCEIRA	I	7.00	Excelente
Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***							
135114-1	KATIA CILENE DIAS CAVALCANTE	23/12/94	A131-II	TERCEIRA	I	5.93	Excelente
135129-0	MARIA ABADIA CIPRIANO	09/12/94	A131-II	TERCEIRA	I	5.40	Excelente
135169-9	DEJANIRA ALVES VIEIRA DE SA	04/11/94	A131-II	TERCEIRA	I	5.93	Excelente
135171-1	NEUSELI VIEIRA TELES SANTOS	10/11/94	A131-II	TERCEIRA	I	4.86	Bom
135237-7	JOSINA RODRIGUES LIMA GALVAO	12/12/94	A131-II	TERCEIRA	I	5.26	Excelente
Categoria: *** TECNICO LAB. PAT. CLINICA ***							
133494-8	VICENTE MORAES DE OLIVEIRA	12/01/94	A131-II	TERCEIRA	I	5.93	Excelente
Categoria: *** MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO ***							
135507-4	ADRIANA DA FONTOURA ALVES	15/12/94	AS31	TERCEIRA	I	7.00	Excelente
Regional: 11005 HRAS - HOSP. REGIONAL DA ASA SUL							
Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***							
135221-1	HELENA NOTA PINHEIRO	15/12/94	A131-II	TERCEIRA	I	6.20	Excelente
135338-1	JUCENIR CARVALHO DE O. DOS SANTOS	21/12/94	A131-II	TERCEIRA	I	5.13	Bom
135357-8	ELIETE ALVES SANTANA	02/12/94	A131-II	TERCEIRA	I	6.20	Excelente
135379-9	ANDREA BARBOSA DE MELLO	01/12/94	A131-II	TERCEIRA	I	5.93	Excelente

135401-9; SILVIA HELENA DE CAMPOS MARTINS	: 02/12/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 6.06	: Excelente	135342-0; RODRIGO NASCIMENTO DE A. FONSECA	: 02/12/94 ; AS31	: TERCEIRA	: I	: 7.00	: Excelente
Categoria: *** AUX.OP.SERV.DIV. - PAT. CLIN. ***						Categoria: *** MEDICO - CLINICA MEDICA ***					
135690-9; GLAUCIA JUREMA SILVA DE OLIVEIRA	: 22/12/94 ; AI01-I	: UNICA	: I	: 6.86	: Excelente	135278-4; MARGARETE BARBOSA DALDEGAN	: 30/12/94 ; AS31	: TERCEIRA	: I	: 6.60	: Excelente
Categoria: *** TELEFONISTA ***						Categoria: *** MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO ***					
135503-1; SALETE BALDOINO FERREIRA	: 13/12/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 6.46	: Excelente	135336-5; NELSON DO NASCIMENTO NERI	: 01/12/94 ; AS31	: TERCEIRA	: I	: 5.66	: Excelente
Regional: 11066 HOSPITAL DE APOIO						Categoria: *** MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA ***					
Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***						135450-7; ALOISIO GONCALVES DE SOUZA JUNIOR	: 27/12/94 ; AS31	: TERCEIRA	: I	: 5.64	: Excelente
135164-8; EDUARDO MENDES PEREIRA	: 12/12/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 5.40	: Excelente	Categoria: *** MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO ***					
135264-4; ANA MARIA INACIO BORGES	: 05/12/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 5.80	: Excelente	135438-8; LUIS SALES SANTOS	: 20/12/94 ; AS31	: TERCEIRA	: I	: 4.99	: Bom
Regional: 12055 HRAN - HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE						Regional: 17062 ISM - INSTITUTO DE SAUDE MENTAL					
Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***						Categoria: *** PSICOLOGO ***					
134856-6; KEILLA ARAUJO DOS SANTOS	: 22/08/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 7.00	: Excelente	135043-9; VANESSA FERREIRA PASSOS	: 26/09/94 ; AS31	: TERCEIRA	: I	: 6.73	: Excelente
135405-1; CLAUDIO XAVIER BRANDAO GRACINDO	: 29/12/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 6.46	: Excelente	Regional: 18040 HRC - HOSPITAL REGIONAL DE CEILANDIA					
Categoria: *** MOTORISTA ***						Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***					
135376-4; DORGIVAL ALVES DO NASCIMENTO	: 01/12/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 6.86	: Excelente	135298-9; DANIELA ANDRADE RIBEIRO	: 28/12/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 7.00	: Excelente
Categoria: *** ENFERMEIRO ***						Categoria: *** FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA ***					
134737-3; ALBANISA ROSA VERAS	: 24/08/94 ; AS31	: TERCEIRA	: I	: 5.53	: Excelente	135536-8; RODRIGO SANCIO LORA	: 28/12/94 ; AS31	: TERCEIRA	: I	: 5.80	: Excelente
Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***						Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***					
134640-7; DJANIRA COSTA DOS SANTOS	: 11/08/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 6.59	: Excelente	134707-1; ALBERTO DA SILVA SALES	: 11/08/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 3.53	: Bom
134648-2; MARIA INES DE SEMA FALEIRO	: 29/07/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 6.66	: Excelente	Regional: 18040 HRC - HOSPITAL REGIONAL DE CEILANDIA					
134847-7; VILMONE JORGE	: 02/09/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 6.06	: Excelente	Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***					
135387-0; MARIA DO CARMO PIMENTEL	: 09/12/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 6.20	: Excelente	134900-7; TANIA ALENCAR DE ARAUJO	: 29/08/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 6.06	: Excelente
Categoria: *** AG.SERV.COMP.AREA NUTRICAO ***						135119-2; NILVA ALVES BRANDAO	: 04/11/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 6.47	: Excelente
135157-5; MARLEA VIEIRA DE MOURA EVANGELISTA	: 23/11/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 6.86	: Excelente	135214-8; BENEDITA DO ROSARIO RATTIS	: 20/12/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 5.26	: Excelente
Regional: 12055 HRAN - HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE						Categoria: *** TELEFONISTA ***					
Categoria: *** AUX.OP.SERV.DIV. - PAT. CLIN. ***						135499-0; MARIA BEATRIZ DE LIMA	: 13/12/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 6.60	: Excelente
134878-7; SONIA MARIA RIKER BANDEIRA	: 31/08/94 ; AI01-I	: UNICA	: I	: 7.00	: Excelente	135501-5; MARIA DA PAZ DE MORAES FRAGA	: 13/12/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 6.60	: Excelente
Regional: 12058 CSB 15 - CENTRO DE SAUDE DE BRASILIA 15						Categoria: *** MEDICO - CARDIOLOGIA ***					
Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***						135451-5; LIRIO CESAR MANETA	: 02/12/94 ; AS31	: TERCEIRA	: I	: 6.46	: Excelente
134522-2; LUIZ ANTONIO TEIXEIRA G. CACAIS	: 08/06/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 5.80	: Excelente	Regional: 19009 HRBZ - HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLANDIA					
Regional: 13010 HRS - HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO						Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***					
Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***						135277-6; FRANCISCO DE ASSIS PASSOS	: 02/12/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 5.00	: Bom
135455-8; ANA SOARES DE SOUZA	: 02/12/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 6.20	: Excelente	Categoria: *** TELEFONISTA ***					
Regional: 14011 HRP - HOSP. REGIONAL DE PLANALTINA						135426-4; MARLUCE LOPES DE MENEZES	: 12/12/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 5.26	: Excelente
Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***						Regional: 21006 HRG - HOSP. REGIONAL DO GAMA					
135300-4; KEILA SOUSA OLIVEIRA	: 23/11/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 6.70	: Excelente	Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***					
135392-6; MARIA CLEUSA FERREIRA	: 05/12/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 7.00	: Excelente	135229-6; DARCY GOMES DA SILVA	: 06/12/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 5.93	: Excelente
Categoria: *** MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA ***						135353-5; SIMONE SABINO DA SILVA	: 27/12/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 7.00	: Excelente
135206-7; VANESSA ARAUJO DOS SANTOS	: 02/12/94 ; AS31	: TERCEIRA	: I	: 6.73	: Excelente	135370-5; HEIRE CLER DE SOUZA BARROS	: 12/12/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 6.20	: Excelente
Regional: 15012 HRGU - HOSPITAL REGIONAL DO GUARA						Categoria: *** ENFERMEIRO ***					
Categoria: *** AUX.OP.SERV.DIV. - PAT. CLIN. ***						135258-0; MARIA DA GRACA CAMARGO NEVES	: 23/12/94 ; AS31	: TERCEIRA	: I	: 6.60	: Excelente
135576-7; MAURICIO DIAS DE BARROS	: 29/12/94 ; AI01-I	: UNICA	: I	: 6.19	: Excelente	Categoria: *** AG.SERV.COMP.AREA NUTRICAO ***					
Categoria: *** MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA ***						135215-6; MARIA FATIMA DE SOUZA	: 22/12/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 3.53	: Bom
135252-1; MARIA BERNADETE PINTO MACIAS	: 16/12/94 ; AS31	: TERCEIRA	: I	: 5.40	: Excelente	Categoria: *** TELEFONISTA ***					
Categoria: *** MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO ***						135498-1; SANDRA GERALDA FERREIRA DA SILVA	: 12/12/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 6.73	: Excelente
135308-0; ANNA ESTHER BARBOSA M. DE ARAUJO	: 28/12/94 ; AS31	: TERCEIRA	: I	: 6.20	: Excelente	Categoria: *** MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA ***					
Regional: 17007 HRT - HOSP. REG. DE TAGUATINGA						135332-2; ALUIZIO DE AVILA	: 08/12/94 ; AS31	: TERCEIRA	: I	: 5.53	: Excelente
Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***						Regional: 21006 HRG - HOSP. REGIONAL DO GAMA					
135280-6; NELSANDRO PINTO VIEIRA	: 01/12/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 5.93	: Excelente	Categoria: *** MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA ***					
Categoria: *** AUX.OP.SERV.DIV. - PAT. CLIN. ***						135346-2; PAULO ROBERTO SADY	: 28/12/94 ; AS31	: TERCEIRA	: I	: 5.80	: Excelente
135526-1; VALDERINA LIMA DOS S. NASCIMENTO	: 21/12/94 ; AI01-I	: UNICA	: I	: 5.64	: Excelente	Categoria: *** MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA ***					
Regional: 17007 HRT - HOSP. REG. DE TAGUATINGA						135454-0; JOSE ATEVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR	: 22/12/94 ; AS31	: TERCEIRA	: I	: 6.73	: Excelente
Categoria: *** TELEFONISTA ***						Categoria: *** MEDICO - PEDIATRIA ***					
135467-1; JOELMA FERNANDES TEIXEIRA	: 12/12/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 6.40	: Excelente	135327-6; EDUARDO HECHT	: 02/12/94 ; AS31	: TERCEIRA	: I	: 5.94	: Excelente
135494-9; MARILDA ESTEVAO ASSIS	: 13/12/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 6.86	: Excelente	Regional: 21058 CSG 7 - CENTRO DE SAUDE SANTA MARIA					
Categoria: *** MEDICO - ANESTESIOLOGIA ***						Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***					
135437-0; ARMINDA MARCAL FERREIRA IMAI	: 29/12/94 ; AS31	: TERCEIRA	: I	: 6.30	: Excelente	135409-4; ELMA DAMIAO DA SILVA	: 06/12/94 ; AI31-II	: TERCEIRA	: I	: 5.67	: Excelente
Categoria: *** MEDICO - CIRURGIA GERAL ***						Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***					

Categoria: *** MEDICO - CLINICA MEDICA ***

135384-5; FRANCISCO JOSE TOCCI DEL BIANCO ; 05/12/94 ; AS31 ; TERCEIRA ; I ; 5.66 ; Excelente

Categoria: *** MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA ***

135396-9; MARCIA NOBREGA DE QUEIROZ ; 29/12/94 ; AS31 ; TERCEIRA ; I ; 6.20 ; Excelente

Categoria: *** MEDICO - PEDIATRIA ***

135290-3; CELIA MARIA CANARA CABRAL ; 01/12/94 ; AS31 ; TERCEIRA ; I ; 6.06 ; Excelente

Regional: 21067 CSG 8 - CENTRO DE SAUDE DO GAMA 8

Categoria: *** ODONTOLOGO ***

134866-3; ELIZIARIO CESAR DE V. LEITAO ; 11/08/94 ; AS31 ; TERCEIRA ; I ; 6.60 ; Excelente

CONVOCAÇÃO

Convocamos a ex-servidora **SELMITA MARIA DE OLIVEIRA (Agente Administrativo)**, para comparecer ao Departamento de Recursos Econômicos Financeiros, sito ao Ed. Venâncio 2000 - Bl. B/60 - Sala 340, no horário de 08:00 as 12:00, 14:00 as 18:00 hs., para tratar de assunto referente ao acerto de contas, por motivo de sua demissão.

Esclarecemos que o não comparecimento de V.Sª. ao citado Departamento, implicará em arquivamento do processo.

LEADOR MACHADO
Diretor

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.013324/92

NOME: NEREIDE DE MACEDO NOBRE, matrícula 132.074-2, Assistente Básico de Saúde - Artífice-Alfaiataria e Costuraria, ADMC. 3.402 dias, ou seja, 9 anos, 3 meses e 27 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-6-73 a 30-1-75, 5-5-75 a 30-6-75, 1-7-75 a 31-3-77, 29-8-84 a 25-5-90, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.013324/92

NOME: NEREIDE DE MACEDO NOBRE, matrícula 132.074-2, Assistente Básico de Saúde - Artífice-Alfaiataria e Costuraria, ADMC. 1.352 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 17 dias, prestados à Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB, no período de 1-4-77 a 12-12-80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.007932/96

NOME: OSVALDO CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 126.706-0, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice-Carpintaria e Marcenaria, ADMC. 4.287 dias, ou seja, 11 anos, 9 meses e 2 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS nos períodos de 13-10-69 a 19-2-70, 11-9-70 a 12-5-72, 15-9-75 a 28-6-76, 6-4-73 a 2-6-73, 8-8-73 a 6-9-73, 12-9-73 a 20-8-74, 9-9-74 a 4-10-74, 11-10-74 a 10-7-75, 29-8-75 a 14-9-75, 2-8-76 a 21-7-77, 10-10-77 a 12-1-79, 2-4-79 a 30-6-79, 18-1-80 a 15-7-83, 5-9-83 a 6-6-84, 10-6-85 a 5-8-85, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033567/96

NOME: ACILINO DE ARAÚJO RÊGO, matrícula 125.392-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRG. 860 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 10 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS nos períodos de 14-6-80 a 1-10-80, 15-10-80 a 1-2-81, 16-6-76 a 9-3-77, 12-4-77 a 27-5-77, 10-8-77 a 26-1-78, 13-2-78 a 16-5-78, 12-9-78 a 14-11-78, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039693/96

NOME: ODÊMIA RODRIGUES DE LIMA CHAVES, matrícula 115.963-1, Assistente Intermediário de Saúde - Agente de serviços complementares - Serviço Social, HRAN. 1.618 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 8 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS nos períodos de 8-11-71 a 13-3-72, 2-10-72 a 2-1-73, 10-7-73 a 11-12-73, 1-1-75 a 1-3-75, 1-3-78 a 15-12-78, 15-2-77 a 8-2-78, 1-4-70 a 27-8-71, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.007935/96

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FREIRES DE SOUZA, matrícula 125.976-8, NM-Artífice-Alfaiataria e Costuraria, ADMC. 3.732 dias, 10 anos, 2 meses e 22 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS nos períodos de 5-2-73 a 15-1-74, 2-10-74 a 26-11-74, 1-1-75 a 22-3-77, 9-5-77 a 15-1-78, 7-12-78 a 21-8-79, 1-4-80 a 30-9-85, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030154/96

NOME: VALDETE GUARNIER DE LIMA FARIA, matrícula 131.900-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT. 2.227 dias, ou seja, 6 anos, 1 mês e 7 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11-12-68 a 26-12-68, 1-4-70 a 23-12-71, 2-7-86 a 19-2-90, 12-5-72 a 8-11-72, 20-12-72 a 26-2-73, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036399/96

NOME: JALMIRA VIEIRA DE MELO SOUSA, matrícula 118.616-7, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRS. 705 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 10 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS nos

períodos de 20-3-78 a 3-4-78, 12-5-78 a 20-7-78, 1-12-78 a 14-1-79, 19-2-79 a 15-9-80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033564/96

NOME: LUZINETE ARAÚJO NEPOMUCENO, matrícula 132.637-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRG. 3.744 dias, ou seja, 10 anos, 3 meses e 4 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS nos períodos de 12-11-80 a 31-7-86, 1-9-86 a 6-3-90, 7-3-90 a 14-3-91, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030787/96

NOME: VERA LÚCIA TELES DE LIMA, matrícula 135.380-2, Assistente Intermediário de Saúde - telefonista, HRT. 3.107 dias, ou seja, 8 anos, 6 meses e 7 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS nos períodos de 1-4-86 a 13-5-88, 1-6-88 a 16-5-90, 1-6-90 a 4-11-94, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033559/96

NOME: ALZINA SOARES, matrícula 111.603-7, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRG. 596 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 21 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS nos períodos de 20-12-65 a 24-2-66, 6-5-74 a 29-10-74, 30-10-74 a 31-5-76, 1-6-76 a 18-5-77, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033566/96

NOME: MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 122.832-3, NM - AOSD - Patologia Clínica, HRG. 2.037 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 2 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS nos períodos de 5-9-77 a 16-1-81, 22-2-82 a 8-5-84, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.007934/96

NOME: FRANCISCO CLARINDO DANTAS, matrícula 134.083-2, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, ADMC. 7.605 dias, ou seja, 20 anos, 10 meses e 5 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS nos períodos de 1-6-73 a 30-8-73, 1-9-73 a 28-3-94, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033565/96

NOME: EUZA DA SILVA COSTA, matrícula 124.063-3, NM - AOSD - Enfermagem, HRG. 5.076 dias, ou seja, 13 anos, 11 meses e 1 dia, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS nos períodos de 8-10-70 a 13-1-79, 14-1-79 a 30-8-84, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.046151/96

NOME: ILDETE VITÓRIA DA COSTA, matrícula 110.591-4, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HSVP. 1.249 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 4 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS no período de 26-4-73 a 25-9-76, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.045313/96

NOME: JANDIRA GOMES SIQUEIRA, matrícula 120.891-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRP. 1.726 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 26 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília no período de 1-7-74 a 26-12-77, 13-2-79 a 26-5-80, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.023186/91

NOME: LAHYR EDUARDO GUEDES DE AMORIN, matrícula 103.699-5, Assistente Superior de Saúde - Médico, HBDF. 1.686 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 16 dias, prestados à Procuradoria Geral do Estado - CG no período de 31-7-64 a 12-3-69, contados para fins de adicional e aposentadoria.

2 - Cancelar a averbação de tempo de serviço à servidora abaixo indicada:

PROCESSO: 061.046096/96

NOME: GEIISA ALVES RAMALHO LIMA, matrícula 120.679-6, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HSVP. 2.886 dias, ou seja, 7 anos, 11 meses e 1 dia, prestados à Fundação das Pioneiras Sociais, no período de 1-4-75 a 23-2-83, contados para fins de adicional e aposentadoria. Publicado no DODF de 29 de julho de 1996, nº 145 página 6.245.

RITA DE CÁSSIA BARBOSA

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 19 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei nº 221, de 27/12/91, aos seguintes servidores:

FATIMA DE MARIA SILVA BRAGA, matrícula 125.771-4, processo 061.039810/96, quinquênio 19)29/08/85 a 12/09/90, 29)13/09/90 a 12/09/95.

ELIANE SIMÕES SILVA, matrícula 126.216-5, processo 061.039603/92, quinquênio 29)24/08/91 a 23/08/96.

GEISA FARIA ALVES, matrícula 124.885-5, processo 061.039048/93, quinquênio 29)01/07/90 a 30/09/96.

ANGELA CRISTINA PAULO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 117.013-9, processo 061.039157/91, quinquênio 32)20/07/91 a 19/07/96.

MARIA ARLENE ARAÚJO DE ABREU, matrícula 121.804-2, processo 061.039118/94, quinquênio 29)16/01/89 a 15/06/96.

SÔNIA MARIA BUGES, matrícula 125.815-0, processo 061.039048/92, quinquênio 29)28/09/90 a 24/04/96.

VANIA APARECIDA DO REIS MEDEIROS, matrícula 118.427-0, processo

061.039818/96, quinquênio 19)19/01/82 a 17/03/87, 29)18/03/87 a 30/03/92.
 OMILDA LOPES MOREIRA FERNANDES, matrícula 129.541-0, processo 061.039719/96, quinquênio 19)18/12/89 a 17/12/94.
 JUSSARA MARIA LOURENÇO, matrícula 126.711-6, processo 061.039812/96, quinquênio 19)20/03/86 a 03/04/91, 29)04/04/91 a 03/04/96.
 RUTE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 131.081-0, processo 061.039811/96, quinquênio 19)26/06/91 a 25/06/96.
 MARIA DO ESPÍRITO SANTO GOMES, matrícula 130.983-8, processo 061.039809/96, quinquênio 19)28/05/91 a 27/05/96.
 MARIA BATISTA DE MEDEIROS, matrícula 125.209-1, processo 061.039026/93, quinquênio 29)07/04/90 a 06/04/95.
 RUTE FREITAS DOS SANTOS, matrícula 126.288-2, processo 061.039200/92, quinquênio 29)04/02/91 a 07/02/96.
 ADÃO ERNANI KUHN, matrícula 108.693-6, processo 061.039554/92, quinquênio 49)30/06/90 a 29/06/95.
 MARIA ALBANITA DE ALENCAR GOMES, matrícula 108.241-8, processo 061.039079/93, quinquênio 49)28/06/90 a 27/06/95.
 MARIA TEIXEIRA AMORIM, matrícula 108.384-8, processo 061.039195/92, quinquênio 49)26/07/90 a 25/07/95.
 NELSON FERNANDO DE FREITAS PEREIRA, matrícula 103.354-9, processo 061.039351/91, quinquênio 49)08/03/89 a 07/03/94.
 RAIMUNDO RODRIGUES MAGALHÃES, matrícula 105.040-1, processo 061.039655/90, quinquênio 49)14/02/91 a 13/05/96.
 DAIDES FERREIRA MAGALHÃES, matrícula 105.746-4, processo 061.039961/90, quinquênio 49)11/03/87 a 12/03/92.
 RUFINO JOSÉ VIEIRA, matrícula 107.900-0, processo 061.039833/90, quinquênio 49)02/11/89 a 01/11/94.
 MARIA DE LOURDES DE JESUS SILVA, matrícula 108.041-5, processo 061.039193/92, quinquênio 49)09/10/89 a 08/10/94.
 ZILDA BATISTA FRANCO PETRY, matrícula 108.132-2, processo 061.039758/93, quinquênio 49)03/03/90 a 02/05/95.
 MARIA LABANITA DE ALENCAR, matrícula 108.241-8, processo 061.039079/93, quinquênio 49)28/06/90 a 27/06/95.
 MAURA DE JESUS SILVA, matrícula 108.062-8, processo 061.039919/90, quinquênio 49)28/10/89 a 27/10/94.
 JOSÉ VALDEVINO BATISTA, matrícula 103.445-6, processo 061.039201/91, quinquênio 59)22/02/89 a 21/02/94.

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - CSB-09

JOSEFA CAVALCANTE MASCARENHAS ELVAS, matrícula 123.289-4, processo 061.039321/92, quinquênio 29)30/12/89 a 29/12/94.
 EDSON MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 120.932-9, processo 061.039100/92, quinquênio 29)21/05/88 a 20/05/93.

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - CSB-12

JAIR TEIXEIRA DE CAMPOS, matrícula 110.260-5, processo 061.000658/90, quinquênio 49)04/09/91 a 03/09/96.
 MARIA AURINEIDE BORGES RODRIGUES, matrícula 116.895-9, processo 061.039248/91, quinquênio 39)29/09/91 a 28/09/96.

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - CSB-14

LELHA OLIVEIRA AIRES, matrícula 106.412-6, processo 061.039466/91, quinquênio 49)03/07/88 a 02/07/93. Tornando s/efeito o DODF de 23/10/96.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o pagamento de horas extras aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de SETEMBRO/96, nos termos do Decreto 11.386/88 alterado pelo Decreto 11.452/89, de acordo com o limite previsto.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	T.H. EXTRAS
114.865-6	Julio Cesar Rosa	91
114.872-9	Olivia de Sousa Mota	12
116.972-6	Arnoldo Furtado Silva	103
127.208-0	Telmo Augusto de Carvalho	32
128.719-2	Nyura Gomes Cavalcante	39
130.375-9	Tania Regina M. Ferreira	25
131.742-3	Antonio Alecandre Vilela	12
132.825-5	Ana Valéria Silva Menezes	36
133.149-3	João Ricardo S. Soares	13
132.997-9	Gisele Leite L. Abatte Sudano	38
135.437-0	Arminda Marçal F. Imai	51
107.659-1	Aguiar Moreira Neto	97
135.604-6	Benigno de O. T. Junior	38
135.631-3	Ricardo Maffia Rezende	13
- U. RADIOLOGIA -		
112.719-5	Francisco Sabóia B. Neto	26
117.087-2	Luiz Antonio R. Águila	52
118.387-7	Helio Eustáquio Borges	30
123.098-1	Eustáquio Franco Carvalho	70
124.004-8	Sylvia Carvalho de Oliveira	30
127.986-6	Cecilio Kassem Salame	12
128.073-2	Nelson da Luz Costa	58
129.870-4	Gerson Luis Roos	39
123.136-7	Marcia Tereza de S. Rodrigues	30
133.701-7	Amarildo B. Rodrigues	13
- UCG -		
111.227-9	Carlos Henrique A. Guidoux	100
115.330-3	Mario Roberto M. Figueiredo	96
115.810-4	Joaquim Pereira da Silva	104
117.438-0	Lauro Seabra Guimarães	101
117.673-1	Osvaldo Taira	78

120.305-3	Almir José do Amaral	50
120.316-9	José Rodrigues de Moura	100
122.436-1	Jarbas Silva Deusdará	52
123.502-8	Brasil Ali M. Ali	102
127.566-6	Arquimedes T. da Silva	63
127.621-2	Paulo Moacir O. Campoli	64
120.072-4	Calixto Abrão Neto	104
128.393-6	Manoel Mendes L. A. Junior	74
130.533-6	José Euripedes Rocha	99
127.572-1	Lásaro Pereira de Melo	102
135.342-0	Rodrigo Nascimento A. Fonseca	50
- U. RADIOLOGIA - Técnicos -		
105.195-4	Ester de Sousa Borges	85
106.508-4	Antonio Costa Sousa	79
106.728-1	Francisco Augusto S. Nascimento	74
109.387-8	Paulo Arilo de L. Raulino	67
110.806-9	Isidro Alves Ferreira Neto	13
110.872-7	Alirio Luiz Ferreira	18
111.164-7	Cleonice Roberta da Silva	84
112.476-6	José Araújo de S. Filho	92
114.367-1	Luiz Carlos de Nóbrega	85
120.453-0	João Dias de Oliveira	63
121.252-4	Valdeci Pereira Gomes	74
125.030-2	Aelton Neves de Oliveira	38
126.094-4	Zenilson Gomes Terra	73
130.336-8	Margarida Antonia de Lacerda	84
- URGC -		
115.821-9	Daltono Umberto de Souza	104
123.245-6	José Edgar Pellicano	26
115.790-6	Alexandre de Carvalho	104
114.010-6	Aguinaldo A. E. Abreu	97
120.027-5	Luciano Rocha	78
123.371-0	Willian Camargo	104
114.890-7	Eduardo Calixto Saliba	103
103.618-1	João Paulo Silva	25
129.228-5	Fernando Renato P. Leme	49
122.346-1	Fausto Teixeira Bueno	39
121.744-3	José Aliotti	101
129.272-2	Frederico R. F. Pessoa Oliveira	06
110.206-1	Jairo Martinez Zapata	73
126.526-1	Mario Silveira da Costa	25
128.868-7	Claudia Maria Ferreira Macedo	39
132.579-6	Flávio Hayato Ejima	13
127.185-7	Amália Maria de Amorim Viana	100
115.841-4	Maria Stela de O. Dias	104
120.524-2	Silvia Tereza R. Souza	44
128.126-7	Otávio Augusto S. Rodrigues	26
113.245-3	Maria Luiza A. Penteado	99
132.475-1	Marjan Maria de M. Raulino	19
118.362-1	Francisco A. Capita Glória	102
127.127-0	Ildo João B. Cesar	42
128.768-1	Willian de S. Dangone	06
118.248-0	Evandro E. da S. Filho	06
125.754-6	Gracy Ara Nere Ferreira	06
131.433-5	Alba Mirindiba Bonfim	06
116.401-5	Julio Oliveira carneiro	104
120.137-0	Nivaldo Torres vieira	101
- URGO -		
111.904-4	Marços Lúcio Rocha	98
117.252-2	José Edgar Lopes dos Santos	90
118.165-6	José Augusto de Lima	48
122.818-8	Hélio Mitiharo Nishi	77
122.872-2	Gláucio Marques da Silva	18
123.255-0	Vitória Celia de Bessa Klotz	13
127.610-7	Jair Shigueki Yamamoto	104
131.461-1	Rachel Costa Vinhaes dos Reis	39
121.300-8	João de Sousa Pinheiro	39
130.425-9	José Rogério Oliveira Pereira	103
120.631-1	Luiz Gonzaga Mota de Sousa	36
124.399-3	Maria Silvia Alvim de Sousa	50
127.081-8	Aureo Camilo Nogueira	06
128.414-2	Charles Roberto de Lima	48
128.729-0	Maria José Claudino de Brito	60
131.206-5	Regia Nubia dos Santos	12
124.471-0	Duerno Wanderley de Mello Junior	52
127.128-8	Isa Helena Farias Brasiliense	24
110.534-5	Marco Antonio da Costa Diniz	86
116.539-0	Miguel Jorge Safe Neto	100
- UTO -		
119.801-1	Eric Arruda Vilella	52
128.875-0	Messias Froes da Silva	95
128.451-7	Edison Norio Iwama	13
130.550-0	Jean Trindade Ramos	93
131.495-5	Ricardo C. Frade Nogueira	12
131.916-7	Dalton Tíeo Iwama	13
131.923-0	Leandro Marques Dutra	39
133.012-6	Carlos M. Manzoni de Oliveira	78
133.773-4	Jorlandio de Moraes Santos	13
133.450-7	Aloisio G. O. Junior	13
135.957-6	Cleider A. de Oliveira	13
136.332-6	Lindson Lobo Portes	91
- Seção de Nutrição -		
132.465-9	Mariangela O. Lima	18
128.522-1	Nilza B. Cesar	24
134.069-7	Ana Lucia Carneiro	30
- URP -		
109.863-2	Alberto Salame	94
110.739-9	Têmis Barreto da C. Araujo	91
114.947-4	Maria das Graças Jansen Silva	101
117.250-6	Nelson Diniz de Oliveira	81
114.944-1	Solon Teobaldo de Assis	42
115.747-7	Manoel Naves da Silva	99
118.340-1	Paulo Kazuo Nakamura	79
120.236-7	Amilton Moreira paiva	90
117.132-1	Luiz Gonzaga Camelo	100
122.304-6	Abraão Alves Jaculi	36

120.237-5	Déa Maria G. de F. Lima	99	129.278-1	Elizabeth Batista dos Passos	26
122.493-0	Sandra Maria Alves Ferreira	86	108.213-2	Helena das Dores Silva Crispin	13
124.320-9	Renato Lourenço de Lima	96	111.887-1	Maria Selma Nascimento	13
123.362-9	Regina Célia Antonialli	103	113.809-1	Zenóbia Barroso Feitosa	13
117.205-1	Maria Cremilda G. F. Lima	100	115.334-0	Maria Terezinha Pereira	13
115.940-2	Antonio Eduardo Mazoni	12	116.047-8	Telma Maria Souza	13
123.101-4	Flávia Ferreira Gomes	61	116.275-5	Elizabeth Souza Carvalho	13
123.352-1	Liliana Ribeiro Giraldes	98	117.553-0	Milta Gertrudes Nogueira	13
128.529-7	José Moreira Kffuri	78	117.550-0	Nadir Alves da Silva	39
126.544-1	Maria Aparecida Peixoto Souto	54	119.966-0	Maria Hélia da Silva	13
117.130-5	Neusa Maria de Aguiar	12	120.398-1	Ivegna Sodré Silva	13
115.923-2	Raimundo Airton Braga	104	128.200-0	Berenice Roberto da Silva	13
122.052-7	Sônia Maria Salviano M. de Alencar	100		- CLÍNICA CIRÚRGICA -	
124.392-6	Angela Maria Galvão Santos	96	107.333-8	Sonia Regina de Albuquerque Pereira	26
130.448-8	Adriana Fátima Polveiro	96	114.793-5	Julio Cesar Tostes	39
122.634-7	Mariângela M. F. Pellicano	98	116.567-4	Maria do Carmo Ferreira da Silva	26
129.274-9	Adriana Maria Peres Portilho	24	116.617-4	Veronica Pinto de Moraes	19
131.468-8	Carla Elias Junqueira	38	124.104-4	Zilma Simplicio de Q. Boucher	32
131.456-4	Marco Antonio Alves da Cunha	12	134.202-0	Antonio Cleuter de Araújo	31
125.855-9	Cláudia Delben de Moraes	90			
134.357-2	Carla Pacheco de Brito	18		- CLÍNICA GERAL -	
128.026-1	Aida Magalhães Gomes	06	111.795-5	Maria do Socorro C. Galeno	12
123.346-7	Patrícia Faria de Souza - U.RADIOLOGIA - Médicos -	90	116.810-0	Edna Rodrigues S. Santos	12
110.416-1	Genario Monteiro de Rezende	104	124.850-7	Lucy Assis Dias	12
123.456-2	Orlando Teófilo M. de Araujo	99	125.238-3	Gilda Carrijo	12
123.459-5	Afonso Ferraresi	96	129.377-1	Huldete Xavier Vaz	12
128.713-3	Arnaldo Queiroz Ribeiro	72		- GINECOLOGIA -	
131.609-8	Walter Fernandes	97	108.987-1	Odete Fernandes Lemes	12
	- UTI - Adulto -		111.585-5	Ambrosina Ferreira da Costa	12
122.614-2	Denizard Alexandre Ferreira	91	113.453-1	Maria Madalena R. M. Veras	06
128.904-7	Ronaldo Esch Benford	13	135.997-5	Ana Maria da Silva	12
131.784-9	Roberto Cordeiro Gonçalves	12	120.683-4	Sandra Lúcia de Oliveira	12
132.486-1	Eliane Almeida Simões	26	124.053-8	Hélia Maria da Silva	06
135.438-8	Luis Sales Santos	13		- PEDIATRIA -	
	- UTI - Pediátrica -		124.172-9	Ester de Sousa Grobério	18
117.934-8	Carlos Antonio T. Junqueira	06	126.262-9	Lilian Rose da S. Lino	12
127.162-1	Márcia Pimentel de Castro	13	129.123-8	Rosinete Alencar Bezerra	06
128.728-1	Valterdes de Carvalho Melo	13	107.918-2	Maria de Fátima S. Silva	12
130.539-5	Antonio Eduardo Lopes Leal	06	111.918-4	Sirllei Luurdes Pereira	18
	- UPC - Técnicos -		116.292-6	Natalícia Alves da Rocha	06
107.322-2	Maria Nossa Senhora Perpétuo Socorro	24	128.585-8	Maria Gomes de Sousa	18
121.559-5	Carlos Guêdes Araújo	24		- ORTOPEDIA -	
116.614-0	Vander Borges Matos	36	116.604-2	Maria da Conceição C. Ferreira	18
	- UHH - Técnicos -		116.730-1	Raquel Maria de Sousa	19
105.193-6	Maria José da S. Neiva	13	120.093-1	Hildete Vieira dos Santos	12
106.908-1	Maria Aparecida Carvalho	13	121.590-6	Maria de Lourdes S. Reis	26
107.338-9	Gilsi Maria A. Moreira	13	126.135-5	Marlene Moreira de Souza	13
111.638-8	José Miguel da S. Teles	12	127.228-4	Luzinete Pinheiro Costa	26
114.757-9	Maria de Jesus S. Serejo	13	127.021-4	Silvania Coelho da Silva	24
117.193-3	Francisca A. Cardoso	13	127.237-3	Gilda de Abreu S. Lima	25
	- Seção de Nutrição -		132.532-9	Neuzimar Xavier O. Sousa	19
130.974-4	Gislene Maria F. C. Palomino	18	136.157-1	Joana Darc T. de Melo	19
	- U.ODONTOLOGIA -		136.224-2	Reinaldo Bispo Vilanova	39
122.355-2	Ricardo Augusto S. Trouche	26			
	- ENFERMAGEM - BERÇÁRIO PATOLÓGICO -				
106.792-3	Munira Costa X. Silva	18		O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições re-	
115.592-3	Marta Suzana S. Costa	18		gimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de	
123.730-6	Marcilene Fernandes Viana	06		01 de agosto de 1995, resolve:	
120.921-3	Maria Aparecida S. Domingos	12		Conceder Salário Família ao servidor ALIRIO LUIZ FERREIRA, matrícula nº	
	- CME -			110.872-7, dependente Jéssica Maria Ferreira de Araújo, na qualidade de	
121.411-0	Zaldenira Sátiro de Araújo	24		filha, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90,	
	- EMERGÊNCIA -				
134.827-0	Iracema Virgínia Noletto	12		O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições re-	
124.484-1	Ana Maria Jordão Vanconcelos	13		gimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de	
111.533-2	Maria José A. M. Coelho	06		01 de agosto de 1995, resolve:	
116.776-6	Maria das Graças Moura	06		Autorizar o servidor MARCO ANTONIO OLIVEIRA SOARES, AIS-Agente Adminis-	
122.188-4	Alzenira Oliveira Garcez	12		trativo, matrícula 123.024-7, a ausentar-se do serviço, no período de	
134.659-8	Lindalva Fonseca de Freitas	06		10 a 17/10/96, por motivo de Casamento, nos termos do Artigo 97, inciso	
134.904-0	Ana Porto Macedo	13		III, alínea "a", da Lei 8.112/90.	
125.035-3	Floracy Santana de Jesus	31		O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições re-	
134.658-0	Isamy R. Costa	12		gimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de	
119.228-1	Enezila Mascarenhas	19		01 de agosto de 1995, resolve:	
126.118-1	Rita de Cássia O. de Carvalho	30		Autorizar a servidora DIONE FIGUEIREDO DE SOUZA, ASS-Médica Gineco-Obste-	
128.476-6	Eva Maria de Melo Gomes	06		tra, matrícula 122.347-0, a ausentar-se do serviço, no período de 29/09	
129.183-1	Terezinha de Jesus S. Flores	06		a 06/10/96, por motivo de falecimento de seu genitor Newton Paulino de	
129.299-4	Maria Cláudia de Oliveira	13		Souza, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.	
129.361-3	Vilma Maria Cardoso Fidelias	13		O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições re-	
132.181-1	Silvia Garcia Magalhães	12		gimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de	
132.844-1	Everenildes Maria O. Carvalho	06		01 de agosto de 1995, resolve:	
134.010-1	Dionir Aparecida Carvalho	06		Conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei	
	- CENTRO OBSTÉTRICO -			8.112/90, combinada com a Lei nº 221/91, aos seguintes servidores:	
124.372-1	Acácia Rodrigues Fernandes	13		Nome: TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS	
128.936-5	Irene Maria Casarotto P. Lima	24		Matrícula: 104.969-1	Processo: 061.031.477/92
130.735-6	Regina Maria Carrion Silva	30		Quinquênio(s): 5º) 22/09/91 a 21/09/96.	
	- UTI -			Nome: CELINA MARIA DE JESUS	
132.517-5	Telmanara de Pádua Freitas V. Fernandes	26		Matrícula: 108.882-3	Processo: 061.030.880/95
127.430-9	Donizete Martins Veloso	12		Quinquênio(s): 4º) 10/09/90 a 09/11/95.	
	- UTI - Pediátrica -			Nome: CELESTE AIDA PEREIRA	
117.293-1	Edilma Moreira Cavalcante	13		Matrícula: 124.826-0	Processo: 061.031.315/93
130.583-2	Heloisa Rodrigues Alves	12		Quinquênio(s): 2º) 22/05/90 a 21/05/95.	
135.814-6	Marlene Ferreira dos Santos	25		Nome: ZENÓBIA BARROS VIRGOLINO	
	- BERÇÁRIO -			Matrícula: 126.235-1	Processo: 061.030.013/95
131.590-1	Socorro de Maria Monteiro	13		Quinquênio(s): 2º) 22/12/90 a 25/12/95.	
134.580-0	Maria Vilma de Araújo	13		Nome: VERA LUCIA LOPES VIEIRA	
135.801-4	Rita Angélica Marques	13		Matrícula: 115.499-1 - CST - 03 -	Processo: 061.030.501/91
114.129-5	Bernadete Oliveira da Silva	13		Quinquênio(s): 3º) 07/10/90 a 06/10/95	
119.955-2	Sandra Maria B. Carvalho	13		Nome: MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE GOMES	
126.198-3	Maria Aparecida Ribeiro	13		Matrícula: 125.344-1 - CST - 04 -	Processo: 061.042.357/93
127.773-1	Sônia Lúcia Patriarca	26		Quinquênio(s): 2º) 25/04/90 a 21/06/95.	
	- CENTRO CIRÚRGICO -			Nome: MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	
123.605-5	Lourdes Souza Pinto	13			
123.973-2	Maria Marly Santos Machado	13			
124.044-7	Margareth Maria Nunes Souza	13			
124.979-1	Neusa de Oliveira Prates	13			
126.670-5	Nair de Deus Francisco	13			
126.784-0	Rosane Matias Cavalcante	06			

Matricula: 121.116-1 - CST - 09 - Processo: 061.031.355/92
Quinquênio(s): 2º) 05/07/88 a 27/07/93.

ANTONIO JOSÉ F. P. DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 1996 (*)

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Item I, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar Licença com remuneração para Atividade política, a contar de 02/07/96, ao servidor ADALBERTO FRANCISCO LOPES, Assistente Intermediário de Saúde II, (Auxiliar de Enfermagem), Classe Especial, Padrão V, matrícula 115.321-8, lotado no HRT, nos termos da Letra "i", inciso II, Artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 18/05/90 c/c o § 1º do Artigo 86 da Lei 8.112/90, conforme autos do processo 061.030.669/96.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 194, de 7-10-96, pág. 8259.

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Designar o servidor ARLINDO QUEIROZ MACHADO, matrícula 134.978-3, para substituir a Chefe da UPC/HRT, símbolo DFG-05, no período de 02/09 a 21/10/96, em virtude de férias e licença médica da titular.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Consignar elogio aos servidores abaixo discriminados, pelo zelo, dedicação, espírito de colaboração e senso de responsabilidade no desempenho de suas funções, conforme solicitado pela chefe do CST - 05.

- Sérgio Carneiro de Mendonça, ASS-Médico Pediatra, mat. 129.846-8;
- Divino do Espírito Santo, AIS-Ag.Administrativo, mat. 106.614-5;
- Antonia Macedo de Rezende, AIS-Ag.Administrativo, mat. 110.365-2;
- Juvani:ra Dalva Pierobom Silveira de Ávila, ASS-Enfermeira, mat.115313-7
- Gicélia Alves Cardoso, AIS-Ag. de Saúde Pública, mat. 115.636-5;
- José Evimar de Oliveira, AIS-Ag.de Saúde Pública, mat. 115.663-2;
- Ana Ceres Marques de Carvalho, AIS-Ag.S.C.-Serv.Social, mat.116.044-3;
- Edmilson Antonio de Rezende, AIS-Aux.Enfermagem, mat. 117.376-6.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Consignar elogio aos servidores abaixo relacionados, pela dedicação, responsabilidade, zelo e contribuição para o bom andamento da Clínica Médica no decorrer do ano de 1996, solicitado pela Encarregada de Enfermagem em Clínica Médica/SE/DRMA/HRT:

- Almerides Pereira Fiorilo, AIS-Aux.Enfermagem, mat. 115.585-7; Amalia Cardoso de Castro Alves, AIS-AOSD-Enfermagem, mat. 117.859-8, Ana Alves Ibrahim, AIS-Aux.de Enfermagem, mat. 115.573-3, Benedita do Carmo Tavares Vaz, AIS-Aux.de Enfermagem, mat. 123.764-1, Berenice pereira, AIS-Auxiliar de Enfermagem, mat. 100.924-9, Cleusa Ferreira de Araujo Campos, AIS-Aux.Enfermagem, mat. 125.188-1, Dercione Gomes de Moraes, AIS-Auxiliar de Enfermagem, mat. 108.933-1, Eliane Antunes de F. da Silva, AIS-AOSD Enfermagem, mat. 120.981-7, Flor de Liz Nascimento Carvalho, AIS-Aux. de Enfermagem, mat. 127.265-9, Francineide Nogueira Mascarenhas, AIS-Auxiliar de Enfermagem, mat. 125.045-1, Ermenito Daniel Pina, AIS-Aux. de Enfermagem, mat. 115.603-9, Francisca Aparecida de Godoy, AIS-Auxiliar de Enfermagem, mat. 134.015-8, Gilda Carrijo, AIS-Aux.de Enfermagem, mat. 125.228-3, Huldete Xavier Vaz, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 129.337-1, Josefa Tenorio da Luz, AIS-Aux.Enfermagem, mat. 116.662-0, Josilda Rodrigues, AIS-Aux.Enfermagem, mat. 124.957-6, Josimaria Lina de Jesus, AIS-Aux.Enfermagem, mat. 127.852-5, Ildefonso Francisco da Silva, AIS-Aux.Enfermagem, mat. 120.938-8, Leila da Conceição Rocha, AIS-Aux. de Enfermagem, mat. 123.850-7, Lucy Assis Dias, AIS-Aux.Enfermagem, matrícula 124.648-8, Manoel Pedro Borges, AIS-Aux.Enfermagem, mat. 131.617-6, Márcia Campos da Silva, AIS-Aux.de Enfermagem, mat. 127.804-5, Maria Aparecida Barbosa da Silva, AIS-Auxiliar de Enfermagem, mat. 131.517-0, Maria das Dores de Jesus, AIS-Auxiliar de Enfermagem, mat. 125.199-6, Maria das Graças Brasil de Oliveira, AIS-Aux.Enfermagem, mat. 122.420-4, Maria do Socorro Costa Galeno, AIS-Aux.Enfermagem, mat. 111.795-5, Maria José de Rezende Felix, AIS-Aux.Enf., mat. 123.215-1, Maria do Socorro Mlhomen Mendes, AOSD-NM-17, mat. 124.141-9, Maria Veronica Neves de Siqueira, AIS-Auxiliar de Enfermagem, mat. 129.420-2, Maria Gonçalves Velloso, AOSD-NM-17, mat. 126.508-3, Ivone Aires de Sousa, AOSD-NM-17, matrícula 127.533-0, Irany de Castro Ribeiro, AIS-Aux.de Enfermagem, matrícula 131.595-1, Neli Ramos Siqueira, AIS-Ag.Administrativo, mat. 111.181-7, Nubia Rufino Santos, AIS-Aux.Enfermagem, mat. 124.655-1, Ordelana Martins de Oliveira, AOSD-NM-17, mat. 128.255-7, Quesinha Martins Gomes, Assistente Intermediário de Saúde, Aux.Enf., mat. 125.014-1, Edna Maria Maurício, AIS-Aux.Enfermagem, mat. 132.679-1, Edna Rodrigues Santana dos Santos, AIS-Aux.Enf., mat. 116.810-0, Roselice Antonio dos Santos, AIS-Aux.Enf., mat. 132.917-1, Rubens Ferreira de Oliveira, AIS-Aux.Enf., mat. 128.178-0, Valdete Guarnier de Lima Faria, AIS-Aux.Enf., matrícula 131.900-1, Vera Lúcia dos Santos Andrade, AIS-Aux.Enfermagem, matrícula 134.019-1, Valquiria Marques A. de Oliveira, AIS-Aux.Enfermagem, matrícula 119.484-4, Robson de Souza Campos, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 130.055-5, Elisabete Ferreira Cardoso Silva, AIS-Aux.Enfermagem, matrícula 113.918-5, Glória Jean Ribeiro de Sousa, ASS-Enfermeiro, matrícula 127.175-0, Sílvia Bueno Monteiro, ASS-Enfermeiro, mat. 127.815-1, Maria Aparecida Caires Saigg, ASS-Enfermeiro, mat. 129.844-5, Terezinha Alves Coelho Melo AIS-Aux. Enfermagem, matrícula 106.726-5.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Tornar sem efeito a O.S. de 28/05/96, que autorizou o afastamento do servidor JOSÉ SOARES DE AZEVEDO NETO, ASS-Médico Ortopedista, mat.127.814-2, para participar do 30º Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia SBOT em Curitiba/PR, no período de 24 a 31/07/96, já incluídos os dias de trânsito, nos termos da Instrução 27/80-FHDF, publicada no DODF nº 105, de 31/05/96, página 4468.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei nº 221/91, aos seguintes servidores:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS SOARES Processo: 061.030.646/91
Matrícula: 110.049-1
Quinquênio(s): 4º) 15/09/91 a 19/09/96.

Nome: IVANA BATISTA SANTOS Processo: 061.030.154/92
Matrícula: 116.822-3
Quinquênio(s): 3º) 01/10/91 a 28/10/96.

Nome: VILMA VALDEVINA DE OLIVEIRA Processo: 061.042.389/91
Matrícula: 117.104-6 - CST - 04 -
Quinquênio(s): 3º) 16/08/91 a 16/08/96

Nome: JORGE MILIS DE ALMEIDA Processo: 061.030.945/91
Matrícula: 117.738-9
Quinquênio(s): 3º) 18/09/91 a 03/10/96.

Nome: ANTONIO CANTIDIO ARRAIS Processo: 061.031.030/96
Matrícula: 121.335-1
Quinquênio(s): 1º) 20/07/83 a 14/06/89; 2º) 15/06/89 a 15/08/94.

Nome: LILIANA RIBEIRO GIRALDES Processo: 061.031.020/96
Matrícula: 123.352-1
Quinquênio(s): 1º) 28/12/84 a 21/10/90; 2º) 22/10/90 a 22/10/95.

Nome: AFONSO FERRARESI Processo: 061.031.023/96
Matrícula: 123.459-5
Quinquênio(s): 1º) 29/11/84 a 25/03/90; 2º) 26/03/90 a 23/06/95.

Nome: REGINA MARIA DE ARAUJO FRÓZ Processo: 061.031.017/96
Matrícula: 123.467-6
Quinquênio(s): 1º) 30/11/84 a 02/12/89; 2º) 03/12/89 a 07/12/95.

Nome: ALIFONSINA NUNES Processo: 061.031.018/96
Matrícula: 124.262-8
Quinquênio(s): 1º) 30/01/85 a 29/01/90; 2º) 30/01/90 a 29/01/95.

Nome: VICENTE FRANCISCO CARREIRO Processo: 061.031.019/96
Matrícula: 125.072-8
Quinquênio(s): 1º) 20/03/85 a 08/04/90; 2º) 09/04/90 a 05/09/95.

Nome: MAURICETA FELIX DA SILVA Processo: 061.031.022/96
Matrícula: 125.135-0
Quinquênio(s): 1º) 25/03/85 a 19/04/90.

Nome: SIOEME DA SILVA MARQUES Processo: 061.031.031/96
Matrícula: 126.893-7
Quinquênio(s): 1º) 11/06/86 a 10/07/91; 2º) 11/07/91 a 10/06/96.

Nome: LUZINETE PINHEIRO COSTA Processo: 061.031.021/96
Matrícula: 127.228-4
Quinquênios(s): 1º) 29/04/87 a 28/04/92.

Nome: FERNANDO RENATO MONTEIRO DE SOUZA PAES LEME Processo: 061.031.029/96
Matrícula: 129.228-5
Quinquênio(s): 1º) 16/11/89 a 17/12/94.

Nome: ANGELITA FERREIRA DOS SANTOS Processo: 061.031.016/96
Matrícula: 129.282-0
Quinquênio(s): 1º) 21/11/89 a 04/12/94.

Nome: ROSANGELA BRAGA DE CARVALHO Processo: 061.031.025/96
Matrícula: 129.644-2
Quinquênio(s): 1º) 04/04/90 a 08/04/95.

Nome: WYLLIENE BARROS CAVALCANTE Processo: 061.031.027/96
Matrícula: 131.009-7
Quinquênio(s): 1º) 11/06/91 a 13/06/96.

Nome: SUZANA MELO ARAUJO RAMOS Processo: 061.031.024/96
Matrícula: 131.164-6
Quinquênio(s): 1º) 15/07/91 a 03/08/96.

Nome: JOÃO KENNEDY RODRIGUES Processo: 061.031.028/96
Matrícula: 131.337-1
Quinquênio(s): 1º) 24/09/91 a 23/09/96.

Nome: CLEIDE DOS REIS BARBOSA Processo: 061.031.026/96
Matrícula: 131.347-9
Quinquênio(s): 1º) 23/09/91 a 22/09/96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Tornar sem efeito a O.S. de 16/10/96, publicada no DODF de 21/10/96, pág. 8674, que concedeu Licença prêmio por assiduidade à servidora CLÁUDIA MARIA FERREIRA DE MACEDO, matrícula 128.868-7, processo 061.030.905/96, 1º quinquênio de 15/06/89 a 14/06/94.

ANTONIO JOSÉ F. P. DOS SANTOS

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, usando de suas atribuições, através da Instrução nº 15 de 01/08/95, do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de horas extras aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de NOVEMBRO/96, nos termos do Decreto nº 11.386, de 26/12/88, alterado pelo Decreto nº 11.452 de 15/07/92, de acordo com o limite previsto.

MATRÍCULA	NOME	Nº de horas
128252-1	SILVIA B. COSTA VALLE	49:00H
112226-6	Mª DAS DORES DE A. CARVALHO	51:00H
113684-4	Mª DA CONCEIÇÃO C. KRAUSE	87:00H
112739-0	LUCIANO ROBERTO DE O. CARVALHO	52:00H
112766-7	Mª O'ÉLIA COSTARD VILLANOVA	26:00H
109722-9	GILBERTO MENEZES DE ANDRADE	36:00H
111921-4	JAMES MAURÍCIO DOS SANTOS	73:00H
114940-7	Mª DAS GRAÇAS SOUSA	24:00H
112013-1	RÔMULO DOS SANTOS COSTA	24:00H
135473-6	FLAVIA BATISTUTA	26:00H

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 013, de 01 de agosto de 1995. RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 087, da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos seguintes servidores:

NOME: CARMO PATROCÍNIO PINTO

Matrícula nº: 110327-0
Quinquênio(s): 4º - 02/10/91 a 01/10/96
Processo nº: 061.046.1761/96

NOME: ZILDA FIOROTE ALVES

Matrícula nº: 112595-8
Quinquênio(s): 1º 02/01/78 a 18/01/83; 2º 19/01/83 a 25/03/88; 3º 26/03/88 a 30/03/93
Processo nº: 061.046.155/90

NOME: ZILÁ MORAES DA SILVA

Matrícula nº: 115897-0
Quinquênio(s): 1º 09/12/80 a 26/12/85; 2º 27/12/85 a 29/12/90; 3º 30/12/90 a 29/12/95
Processo nº: 061.046.180/96

NOME: JOSÉ CAMARÇO DA MOTA

Matrícula nº: 117383-9
Quinquênio(s): 3º 21/07/91 a 20/07/96
Processo nº: 061.046.135/92

NOME: Mª DO SOCORRO PIRES CABRAL PINHEIRO

Matrícula nº: 119872-6
Quinquênio(s): 2º 15/12/87 a 11/03/93
Processo nº: 061.046.199/92

NOME: Mª DE JESUS MACHADO TORRES SANTOS

Matrícula nº: 121965-1
Quinquênio(s): 2º 14/10/88 a 05/11/93
Processo nº: 061.046.149/92

NOME: FRANCISCO CARLOS E SILVA

Matrícula nº: 124881-2
Quinquênio(s): 2º 06/04/90 a 05/11/93
Processo nº: 061.046.045/92

NOME: ROSENEIDE DANTAS RAMALHO

Matrícula nº: 131399-1
Quinquênio(s): 1º - 01/10/91 a 30/09/96
Processo nº: 061.046.179/96

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 013, de 01 de agosto de 1995, resolve

Conceder Salário-família aos servidores abaixo discriminados, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112/90:

Nome: ANÁLIA PEREIRA DE ANDRADE

Matrícula: 121634-1
Dependente: Igor Andrade Garcês, na qualidade de filho, nascido em 12.06.96

Nome: Mª DE FÁTIMA MARQUES MOREIRA

Matrícula: 134612-1
Dependente: Gabriel Marques Moreira, na qualidade de filho, nascido em 11.06.96

Nome: JÚLIO PEIXOTO ESCOVEDO

Matrícula: 133659-2
Dependente: Any Caroline Sousa Escovedo, na qualidade de filha, nascida em 12.05.96

Nome: ROSÂNGELA MARIA SILVA

Matrícula: 134531-1
Dependente: Felipe Emanuel da Silva, na qualidade de filho, nascido em 02.10.96

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112/90.

Nome: ANÁLIA PEREIRA ANDRADE

Matrícula: 121634-1
Filho: Igor Andrade Garcês, nascido em 12.06.96

Nome: Mª DE FÁTIMA MARQUES MOREIRA

Matrícula: 134612-1
Filho: Gabriel Marques Moreira, nascido em 11.06.96

Nome: JÚLIO PEIXOTO ESCOVEDO

Matrícula: 133659-9
Filha: Any Caroline Sousa Escovedo, nascida em 12.05.96

Nome: LÚBIA BRANDÃO CABRAL DOS ANJOS

Matrícula: 134408-1

Filho: Lucas Brandão dos Anjos, nascido em 06.09.96

Nome: ROSÂNGELA MARIA SILVA

Matrícula: 134531-1

Filho: Felipe Emanuel da Silva, nascido em 02.10.96

DURCINÉIA CRISPIM DE SOUSA

HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução no. 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da Instrução no. 13, de 10 de agosto de 1995, resolve:

- Designar PAULO FERNANDES DA SILVA, matrícula 114766-2, AIS-I-AOSD-Limpeza e conservação; ANTONIO JOSE DE CARVALHO, matrícula 126576-8, AOSD-Farmácia e GOIANIO GOMES DE MOURA, matrícula 120487-4, AIS-Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inventário do Almoxarifado/HRB, no terceiro trimestre de 1996.

- Designar WILLIAN GONÇALVES BURIL, matrícula 134958-9, AIS-II-Agente Administrativo; FRANCISCO PEREIRA VIEIRA, matrícula 127981-5, AOSD-Limpeza e Conservação e EDNA SARDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 130819-0, AIS-II-Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inventário da Farmácia/HRB, no terceiro trimestre de 1996.

- Conceder a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, referentes ao processo no. 061.005496/94.

LUCIANO DOS SANTOS FLORES

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução no. 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da Instrução no. 13, de 10 de agosto de 1995, resolve:

Conceder nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, salário-família ao servidor abaixo discriminado:

- Nome: SEBASTIAO CASSIMIRO GOUVEA Matrícula: 126718-3
Dependente: GUILHERME NUNES DE SOUZA GOUVEIA, na qualidade de filho
Data de nascimento: 11/08/95
Conceder Auxílio Natalidade ao servidor abaixo discriminado, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90:
- Nome: SEBASTIAO CASSIMIRO GOUVEA Matrícula: 126718-3
Nome do filho: GUILHERME NUNES DE SOUZA GOUVEA
Data de Nascimento: 11/08/95

PAULO SERGIO DO AMARAL

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Elogiar a pedido do Sr. Diretor da Divisão de Administração Geral do Hospital de Apoio de Brasília, o servidores: Jorge Luiz Gomes de Oliveira, Matrícula 132147-1, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, AI-13-I, Classe 1A, Padrão III; Luzenira Lima de Souza, Matrícula 120462-9, Agente Administrativo, AI-03, Classe Especial, Padrão III, Pela competência e dedicação demonstrados no desempenho de suas funções.

CID LUIS DE SOUSA VALE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 80, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o que consta do Processo nº. 102-012333/85, resolve:

1. REVOGAR a Instrução de Serviço nº. 042/96, de 21.06.96;
2. DESIGNAR os servidores PEDRITA MARIA BRAILE PEREIRA, Advogada, matrícula nº. 10.776-X, ANTÔNIO CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº. 11.872-9, JOSÉ TELES FILHO, Técnico de Edificações, matrícula nº. 10.263-6 e CLEUBER FERREIRA LEITE, Auxiliar de Administração, matrícula nº. 11.927-X, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos relatados no Processo nº. 102-012333/85.
FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.
Dê-se ciência e cumpra-se.

ALEXANDRA RESCHKE

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

A CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995 e conforme consta do processo nº 101.001141/96, resolve:

Designar o servidor ABRAÃO GUIMARÃES DA SILVEIRA, Matrícula nº 5839-4, como Executor Técnico do Contrato nº 31/96, firmado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Tractoria Construções e Equipamentos Ltda, cabendo ao mesmo as atribuições previstas no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, publicado no DODF de 30/11/94, pág. 04.

A CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995 e conforme consta do processo nº 030.008616/94, resolve:

Designar o servidor ABRAÃO GUIMARÃES DA SILVEIRA, matrícula nº 5839-4 como Executor Técnico do Termo de Cessão de Uso, Padrão nº 14/94, firmado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Secretaria de Administração-SEA, cabendo ao mesmo as atribuições previstas no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, publicado no DODF de 30/11/94, pág. 04.

A CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995 e conforme consta do processo nº 101.001128/96, resolve:

Designar o servidor PAULO ROBERTO HAMÚ, Matrícula nº 6034-8, como Executor Técnico do Contrato nº 29/96, firmado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Naza Consultoria Imobiliária Ltda, cabendo ao mesmo as atribuições previstas no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, publicado no DODF de 30/11/94, pág. 04.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIAS DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de Dezembro de 1978, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 01 de junho de 1979, alterado pelo Decreto 11.199, de 15 de agosto de 1988, resolve:

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete, a partir de 25 de outubro de 1996, ao servidor JOSÉ FILHO SOARES ROCHA, matrícula 39.489-0, pelo encargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de Dezembro de 1978, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 01 de junho de 1979, alterado pelo Decreto 11.199, de 15 de agosto de 1988, resolve:

Cessar pagamento de Gratificação pela Representação de Gabinete, a partir de 22 de outubro de 1996, concedida a servidora, MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA CÂMARA, matrícula nº 39.824-1, pelo encargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública.

Cessar pagamento de Gratificação pela Representação de Gabinete, a partir de 16 de outubro de 1996, concedida ao servidor, ROSIL CELESTINO DE SOUZA, matrícula nº 31.846-9, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública.

Cessar pagamento de Gratificação pela Representação de Gabinete, a partir de 25 de outubro de 1996, concedida ao servidor, MESCIAS ALVES DE SOUZA, matrícula nº 31.869-8, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública.

Cessar pagamento de Gratificação pela Representação de Gabinete, a partir de 25 de outubro de 1996, concedida a servidora, LEONORA GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 31.138-3, pelo encargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública.

Cessar pagamento de Gratificação pela Representação de Gabinete, a partir de 25 de outubro de 1996, concedida a servidora, MARLI DE O. JULIÃO, matrícula nº 31.864-7, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública.

Cessar pagamento de Gratificação pela Representação de Gabinete, a partir de 21 de outubro de 1996, concedida a servidora, MARIA LÚCIA DA SILVA, matrícula nº 31.378-5, pelo encargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública.

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete, a partir de 22 de outubro de 1996, a servidora FATIMA REGINA DE C. PORTILHO, matrícula nº 30.891-9, pelo encargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública.

Cessar pagamento de Gratificação pela Representação de Gabinete, a partir de 17 de outubro de 1996, concedida ao servidor, MARCO TÚLIO SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 34.270-X, pelo encargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública.

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete, a partir de 25 de outubro de 1996, ao servidor CLÁUDIO MOREIRA RIBEIRO DA C. FILHO, matrícula 38.362-7, pelo encargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública.

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete, a partir de 25 de outubro de 1996, ao servidor GERALDO BRITO MEIRELES, matrícula 34.299-8, pelo encargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública.

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete, a partir de 25 de outubro de 1996, a servidora GISLANE MONTEIRO ZAGO, matrícula 35.784-7, pelo encargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública.

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete, a partir de 25 de outubro de 1996, ao servidor WALTER CÉLIO FONSECA, matrícula 19.185-X, pelo encargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública.

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete, a partir de 25 de outubro de 1996, ao servidor WAGNER RAMOS DA SILVA, matrícula 25.488-7, pelo encargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, resolve:

Dispensar, MARIA DA PENHA DA SILVA. PINTO, matrícula nº 27.696-6, de exercer o cargo em Comissão, Código DFA-02 de Assistente da Assessoria de Comunicação Social/GAB/SSP, a partir de 25.10.96.

Designar, PAULO SÉRGIO MELO PASSOS, matrícula nº 23.037-5, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02 de Assistente da Assessoria de Comunicação Social/GAB/SSP, a partir de 25.10.96.

GILVAN DE CASTRO MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990, resolve:

I - Conceder 06 e 1/2 (seis e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 57,28 (cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), no total de R\$ 372,32 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), aos servidores JOSÉ LOURENÇO DA SILVA e JOSÉ VALTER RAMOS, respectivamente, ambos Agentes Penitenciários, matrículas 20.859-0 e 20.837-X, do Quadro de Pessoal do DF, sendo que ambos se deslocarão desta capital com destino a Paratinga/BA e Arco Verde/PE, no período de 25/10 a 30/10/96, para transferência de dois detentos do Núcleo de Custódia de Brasília, sendo proponente o mesmo.

II - Conceder 06 e 1/2 (seis e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 68,72 (sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), no total de R\$ 446,68 (quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), ao servidor PAULO MARINHO DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, matrícula nº 20.864-7, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Paratinga/BA e Arco Verde/PE, no período de 25/10 a 30/10/96, para transferência de dois detentos do Núcleo de Custódia de Brasília, sendo proponente o mesmo.

III - Conceder 06 e 1/2 (cinco e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 82,47 (oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), no total de R\$ 536,06 (quinhentos e trinta e seis reais e seis centavos), ao servidor JOAQUIM DOS REIS LOPES, Agente Penitenciário, matrícula nº 20.725-X, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Paratinga/BA e Arco Verde/PE, no período de 25/10 a 30/10/96, para transferência de dois detentos do Núcleo de Custódia de Brasília, sendo proponente o mesmo.

GILVAN DE CASTRO MELLO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25 de outubro de 1996, o Major QOPM MAURÍCIO HENRIQUE LOFFREDO DE SOUZA - Mat 00.437/5, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, letra "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar, conforme BCG nº 206 de 25 OUT 96.

LEONARDO LUCIANO LEI - CORONEL QOPM

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 29 de outubro de 1996

PROCESSO : 160.000.472/96

INTERESSADO : MARISTELA SEIXAS DOURADO

ASSUNTO : REQUISICÃO DE PASSAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Conforme estabelece o Decreto nº 14.649, de 25/03/93, observado o disposto no Decreto nº 16.628, de 18/07/95, AUTORIZO a aquisição de passagens e concessão de diárias à servidora MARISTELA SEIXAS DOURADO, matrícula nº 34.797-3, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico desta Secretaria, que viajará a cidade de São Paulo - SP, para participar do Seminário "Pequenas e Médias Empresas: o Desafio da Globalização", no período de 28/10/96 a 31/10/96.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/06/94, resolve:

Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo indicado, com base da Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal a partir de 1º de janeiro de 1.992, através da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1.991.

PROCESSO : 030.008.343/96

NOME : FRANCISCO PEREIRA FRANÇA

MATRÍCULA : 00157-0

3.622 dias, conforme certidão emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, contados para aposentadoria.

PROCESSO : 030.009.149/96
 NOME : MARIA ANTONIA VIANA
 MATRÍCULA : 00174-0

1.114 dias, conforme certidão emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, contados para aposentadoria.

PROCESSO : 030.007.343/96
 NOME : MARIA MERCEDES BASTOS
 MATRÍCULA : 00056-6

896 dias, conforme certidão emitida pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DF-SEA/DF, contados para adicional e aposentadoria.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/06/94, resolve, CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo:

NOME : LINEA SOARES OLI VEIRA
 MATRÍCULA : 00100-7
 PERÍODO : 3º QUINQUÊNIO: 09.10.91 à 08.10.96
 NOME : JOÃO BEZERRA DA SILVA NETO
 MATRÍCULA : 0163-5
 PERÍODO : 3º QUINQUÊNIO: 01.02.89 à 31.01.94

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
 Respondendo

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 35, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059, de 25.09.93 e tendo em vista o disposto no Art. 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder o adicional de DÉCIMOS, previstos no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	CONCESSÃO		
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	TOTALIZANDO
Nome: JOSÉ ROSENO DE SOUSA Matrícula: 38.991-9 Processo: 210.000.612/94	1/10	25.07.96	5/10 DFG-02
Nome: ISMAEL DA SILVA BARÃO Matrícula: 30.853-6 Processo: 210.000.526/94	Substituir 1/10 do DFG-08, por 1/10 DFG-11	29.06.96	9/10 DFG-08 1/10 DFG-11

RODRIGO ROLLEMBERG

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições e com base no Art. 28, item X, do Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993, resolve averbar o tempo de serviço do servidor abaixo:

Processo: 192.000255/96; Nome: JOSÉ OLÍMPIO DE SIQUEIRA, Matrícula nº: 90.782-0; Cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 240 dias, correspondendo a 0 anos, 8 meses e 0 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DA DIRETORA
 Em 30 de outubro de 1996

PROCESSO Nº : 190.000.369/96
 INTERESSADA: ALBA EVANGELISTA RAMOS

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E PASSAGENS AÉREAS

DESPACHO: Autorizo a concessão de 04 (quatro) diárias à servidora ALBA EVANGELISTA RAMOS, matrícula nº 93.921-8, no valor total de R\$ 593,16 (quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), que viajará, a serviço, à cidade de Caxias do Sul-RS, bem como passagens aéreas no itinerário BSB/CAXIAS DO SUL-RS/BSB, para participar da III Reunião Latino-Americana e do Caribe de Jardins Botânicos, a ser realizada no período de 03/11 a 10/11/96.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 11 DE OUTUBRO DE 1996

Nome: Umbelina Alves Ribeiro; Matrícula: 83.320-7; Lotação: Disul; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 29.01.91 a 28.01.96.

Nome: Gerson Inacio da Silva; Matrícula: 83.360-6; Lotação: Dimanf; Cargo: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 01.03.91 a 25.09.96.

Nome: Valvernaques de Deus Sousa; Matrícula: 83.412-2; Lotação: Souile; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 25.02.91 a 21.09.96.

Nome: Antônio Braz de Almeida; Matrícula: 83.441-6; Lotação: Dlsul; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 14.03.91 a 09.09.96.

Nome: Antônio Hilton Cardoso; Matrícula: 83.450-5; Lotação: Dltag; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 02.03.91 a 27.08.96.

Nome: Manoel Pereira Gomes; Matrícula: 77.094-9; Lotação: Dlnorte; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 04.09.78 a 07.06.88 e 2º quinquênio de 08.06.88 a 04.08.93.

Nome: Elesbão Alves de Sousa; Matrícula: 75.887-6; Lotação: Dimanf; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 01.10.91 a 29.09.96.

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ
 Chefe

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela instrução de Serviço nº 019 de 29 de agosto de 1.994, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: Jovelina Dias de Souza; Matrícula: 00.043-4; Lotação: RA- I; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 3º quinquênio de 25.10.91 a 23.10.96.

Nome: Israel Rodrigues Salomão; Matrícula: 70.365-6; Lotação: Dlcei; Cargo: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 01.08.80 a 25.08.86; 2º quinquênio de 26.08.86 a 25.08.91 e 3º quinquênio de 26.08.91 a 24.08.96.

Nome: Domingos Marinho de Abreu; Matrícula: 79.717-0; Lotação: Dlnorte; Cargo: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 27.10.91 a 25.10.96.

Nome: Lilian Barbosa Lima Aboudib; Matrícula: 80.640-4; Lotação: Seme; Cargo: Analista de Administração Pública; 1º quinquênio de 13.09.83 a 11.09.88 e 2º quinquênio 12.09.88 a 10.09.93.

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

ATOS DO CHEFE
 Em 29 de outubro de 1996

O Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/SLU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 19 de 29 de agosto de 1994, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97 item III "a" e "b" da Lei nº 8.112/90.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA GALA aos servidores abaixo relacionados:

Servidor: Antônio José dos Santos
 Matrícula: 83.680-X
 Período: 21.09.96 a 28.09.96
 Servidor: Dilma Pereira de Souza
 Matrícula: 83.732-8
 Período: 14.10.96 a 21.10.96

Servidor: Furtunato Vicente de Queiroz
 Matrícula: 82.529-8
 Período: 01.10.96 a 08.10.96

O Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/SLU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 19 de 29 de agosto de 1994, e tendo em vista o que dispõe o art 97 item III "a" e "b" da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA NOJO aos servidores abaixo relacionados:

Servidor: Antônio Dias
 Matrícula: 77.756-X
 Período: 29.09.96 à 06.10.96
 Servidor: Ademilton Alves de Oliveira
 Matrícula: 79.989-0
 Período: 05.10.96 à 12.10.96
 Servidor: José Mendes Francisco da Silva
 Matrícula: 82.300-7
 Período: 04.09.96 à 11.09.96
 Servidor: Ismael Medeiros Santana
 Matrícula: 83.259-6
 Período: 05.09.96 à 12.09.96

Servidor: João Ribeiro
 Matrícula: 77.702-1
 Período: 08.10.96 à 15.10.96
 Servidor: Francisco das Chagas de Sousa
 Matrícula: 81.371-0
 Período: 28.09.96 à 05.10.96
 Servidor: Gildeir Rodrigues Pena Silva
 Matrícula: 82.873-4
 Período: 27.09.96 à 04.10.96
 Servidor: Agamenon Carlos Araújo
 Matrícula: 83.906-X
 Período: 11.10.96 à 18.10.96

O Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/SLU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 19 de 29 de agosto de 1994, e tendo em vista o que dispõe o artigo 208 da Lei nº 8.112/90. Resolve:

CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE aos servidores abaixo relacionados:

Servidor: Paulo Roberto Nogueira Fontenele
 Matrícula: 44.212-7
 Dependente: Sthefanny da Silva Fontenele
 Data de Nascimento: 09.10.96.96
 Período: 09.10.96 à 13.10.96
 Servidor: Olavo da Cruz Silva
 Matrícula: 81.159-9
 Dependente: Gustavo da Cruz Silva
 Data de Nascimento: 17.08.96
 Período: 17.08.96 à 21.08.96
 Servidor: José Ribamar Bittencourt
 Matrícula: 83.219-7
 Dependente: Herwin de Jesus Bittencourt
 Data de Nascimento: 30.09.96
 Período: 30.09.96 à 04.10.96

Servidor: Valdemar Costa e Silva
 Matrícula: 82.905-6
 Dependente: Rayellen Vieira e Silva
 Data de Nascimento: 20.09.96
 Período: 20.09.96 à 24.09.96
 Servidor: Joaquim Brito Franco
 Matrícula: 82.964-1
 Dependente: Thalles Sousa de Brito
 Data de Nascimento: 25.08.96
 Período: 25.08.96 à 29.08.96
 Servidor: Ademar Pereira e Silva
 Matrícula: 83.781-4
 Dependente: Pedro Henrique e Silva
 Data de Nascimento: 25.09.96
 Período: 25.09.96 à 29.09.96

Servidor: Amarildo Pereira e Silva
Matrícula: 81.228-5
Dependente: Allyson Ribeiro e Silva
Data de Nascimento: 15.09.96
Período: 15.09.96 à 19.09.96

O Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/SLU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução de serviço nº 19 de 29/08/94, e tendo em vista o que dispõe o artigo 197 da Lei nº 8.112/90. Resolve:

Conceder Salário-Família aos Servidores abaixo relacionados:

Servidor: Terezinha Batista Martins
Matrícula: 01.677-2
Dependente: João Khalil Batista Martins
Data de Nascimento: 19.09.96
A partir de 09.09.96
Servidor: Alezou Cavalcante
Matrícula: 78.653-5
Dependente: Alexandre Nunes Cavalcante
Data de Nascimento: 27.08.96
A partir de 05.09.96
Servidor: Patrícia Lemos Xavier Lima
Matrícula: 83.924-8
Dependente: Matheus Lemos Lima Hernández
Data de Nascimento: 02.10.96
A partir de 09.10.96
Servidor: Apolinário Borges de Moraes
Matrícula: 81.977-8
Dependente: Thais Sousa de Moraes
Data de Nascimento: 21.08.96
A partir de 16.09.96
Servidor: Paulo Roberto Nogueira Fontenele
Matrícula: 44.212-7
Dependente: Sthefanny da Silva Fontenele
Data de Nascimento: 09.10.96
A partir de 11.10.96
Servidor: Joaquim Brito Franco
Matrícula: 82.964-1
Dependente: Thaltes Sousa de Brito
Data de Nascimento: 25.08.96
A partir de 10.09.96
Servidor: Carlos Henrique Silva
Matrícula: 83.161-1
Dependente: Cilene Oliveira dos Reis Silva

Servidor: Jeová Donato dos Anjos
Matrícula: 80.945-4
Dependente: Neylane dos Anjos Brito
Data de Nascimento: 10.03.93
A partir de 09.10.96
Servidor: Olavo da Cruz Silva
Matrícula: 81.159-9
Dependente: Gustavo da Cruz Silva
Data de Nascimento: 17.08.96
A partir de 10.09.96
Servidor: Amarildo Pereira e Silva
Matrícula: 81.228-5
Dependente: Allyson Ribeiro e Silva
Data de Nascimento: 15.09.96
A partir de 23.09.96
Servidor: Rodolfo José Vieira dos Santos
Matrícula: 82.902-1
Dependente: Davi Philipe Rocha dos Santos
Data de Nascimento: 26.08.96
A partir de 11.09.96
Servidor: Lucimar Nunes de Faria
Matrícula: 81.304-4
Dependente: Carlos Eduardo Gomes de Faria
Data de Nascimento: 12.09.96
A partir de 07.10.96
Servidor: Sebastião Caetano Filho
Matrícula: 83.053-4
Dependente: Felipe André Ribeiro Caetano
Data de Nascimento: 23.09.96
A partir de 01.10.96
Servidor: José Ribamar Bittencourt
Matrícula: 83.219-7
Dependente: Herwin de Jesus Bittencourt

Data de Nascimento: 20.01.77
A partir de 26.09.96
Servidor: Maria de Fátima Magalhães de Souza
Matrícula: 83.510-2
Dependente: Matheus Magalhães Veloso
Data de Nascimento: 20.09.96
A partir de 23.09.96
Servidor: Antônio José dos Santos
Matrícula: 83.680-X
Dependente: Lucilene de Fátima Pinto dos Santos
Data de Nascimento: 22.05.80
A partir de 27.09.96

Data de Nascimento: 30.09.96
A partir de 10.10.96
Servidor: Ademar Pereira e Silva
Matrícula: 83.781-4
Dependente: Pedro Henrique e Silva
Data de Nascimento: 25.09.96
A partir de 01.10.96
Servidor: Valdemar Costa e Silva
Matrícula: 82.905-6
Dependente: Rayellen Vieira e Silva
Data de Nascimento: 20.09.96
A partir de 30.09.96

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso IX da Lei nº 821, de 26 de dezembro de 1994, resolve:

NOMEAR RENATA RABELLO DE MOURA, para exercer a função de Encarregada de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária da Vara da Infância e da Juventude-CEAJUR, Símbolo DFG-03.

NOMEAR SAULO MARTINS DE CASTRO, para exercer a função de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária da Vara da Infância e da Juventude-CEAJUR, Símbolo DFG-03.

NOMEAR PATRÍCIA LOPES RODRIGUES, para exercer a função de Encarregada de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária da Vara da Infância e da Juventude-CEAJUR, Símbolo DFG-03.

NOMEAR ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA, para exercer a função de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária da Vara da Infância e da Juventude-CEAJUR, Símbolo DFG-03.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA

NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR

PROGRAMA



**EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL**
Uma força para
quem quer uma
vida melhor

Depois de preparar 13.500 trabalhadores em 95, a Secretaria de Trabalho continua investindo na educação profissional.

A diferença é que agora os mais de 300 cursos que serão oferecidos em 96 destinam-se também aos beneficiários da Bolsa-Escola e a servidores públicos, entre outros segmentos. A meta é capacitar 115.000 trabalhadores nas mais diferentes áreas.

O Governo Democrático e Popular investe na educação profissional porque sabe que esse é um caminho que possibilita mais e melhores empregos para o Distrito Federal. Afinal, quem quer mudar de vida através do estudo merece todo o nosso crédito.

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
Fundo de Amparo
ao Trabalhador

SECRETARIA DE
TRABALHO



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.

SEÇÃO III**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/96

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Ato da Mesa Diretora de nº 019/96 e alterada pelo Ato de nº 020/96, comunica a abertura da licitação em epígrafe, cujo objeto trata da Aquisição de Software e Hardware especiais para deficiente visual, a ser realizada no dia 03/12/96 as 10:00 hs. Cópia do Edital pode ser retirada junto a Comissão na sala 04 (Prédio da Emater/CLDF) situado à SAIN Parque Rural s/nº - telefone 348-86 50, fax 348-86 51

Brasília-DF, 29 de outubro de 1996
A COMISSÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITES

A "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO", em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei Nº 8.666, de 21.06.93 e com a redação alterada pela Lei Nº 8.883, de 08.06.94, torna público o resultado dos convites feitos no mês de setembro de 1996.

DIA	PROCESSO	C/C	ITEM	PRODUTO	VENCEDOR	QUANTIDADE	NE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	030.004.915/96	049	01	Mcafe e Virus Scan Versão 2.2.11	Só Software Brasília Ltda.	03 U	1076	374,00	1.122,00
			02	Delrina Win Fax Pro	Só Software Brasília Ltda.	01 U	1076	130,00	130,00
30	030.008.306/96	050	01	Auto de Infração, Cód. DF/DFC/004	Dominante Gráfica e Editora Ltda.	50 BI	1024	6,00	300,00
			02	Ficha de Atendimento DF/SCS/005	RTK Editores Gráficos Ltda.	20 Mil	1027	0,03	600,00

Brasília-DF, 25 de outubro de 1996
GILNEI PEREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 8/96

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE REFORMA DO GRAMADO DO ESTÁDIO CHAPADINHA, COM EXECUÇÃO DA DRENAGEM E IMPLANTAÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, LOCALIZADO NO SETOR SUL DE BRAZLÂNDIA.

A Comissão Especial de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia da Administração Regional de Brazlândia, torna público que a Licitação em epígrafe será realizada às 10 h, do dia 08 de novembro de 1996, no auditório do edifício sede situado à área especial nº 04 lote 01, setor tração de Brazlândia. O Edital e demais elementos encontram-se à disposição de outros interessados que não os convidados até 24 h antes da apresentação das Propostas, no endereço supra, no horário de 8 às 18 h, dias úteis, desde que sejam cadastrados na NOVACAP e atendam as demais exigências do Ato Convocatório. Informações também pelo t e l e f o n e 391.1137 ramais 212 e 214.

JOSÉ EDUARDO BARRETO ÁVILA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 16/96

PROCESSO: 139.000.512/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x ADALBERTO CAMILO. Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHCES QD. 1603, Próximo ao Terminal Rodoviário do Cruzeiro, com área de 20,00 m², para Venda de caldo de cana e pastéis, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 25.07.96 a 24.07.97, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, ADALBERTO CAMILO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 20/96

PROCESSO: 139.000.579/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x ANTONIO ALVES DA COSTA; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHCES QD. 1205, Próximo ao "QUADRADÃO", com área de 20,00 m², para venda de lanches, doces, salgados, refrigerantes e cerveja, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 29.07.96 a 28.07.97, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, ANTONIO ALVES DA COSTA.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 30/96

PROCESSO: 139.000.511/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x GILBERTO GERALDO GOMES; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SRE/S QD. 02, Próximo ao Bloco "X", com área de 20,00 m², para venda de lanches, doces, salgados, refrigerantes, cerveja e frango assado, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 01.08.96 a 31.07.97, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, GILBERTO GERALDO GOMES.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 49/96

PROCESSO: 139.000.520/93; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x ATLAS RIBEIRO; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHCES Qd. 403, Próximo aos Blocos "B" e "C", com área de 20,00 m², para venda de lanches, churrasquinhos, cerveja e refrigerantes, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 09.08.96 a 08.08.97, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, ATLAS RIBEIRO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 57/96

PROCESSO: 139.000.794/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x UTAMILO ALAN KARDEC COSTA e VALDECY DOS SANTOS; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHC/SW QMSW Qd 02 Próximo ao Conjunto "C", com área de 20,00 m², para Oficina Mecânica (pequenos consertos), de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 06.09.96 a 05.09.97, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, UTAMILO ALAN KARDEC COSTA e VALDECY DOS SANTOS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 62/96

PROCESSO: 139.000.857/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x HERMES VENÂNCIO DE ARAÚJO e AMAURI LIMA DE ANDRADE; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHC/SW QMSW Qd. 02, Próximo ao Conjunto "C", com área de 20,00 m², para Oficina Mecânica (pequenos consertos), de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 03.09.96 a 02.09.97, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, HERMES VENÂNCIO DE ARAÚJO e AMAURI LIMA DE ANDRADE.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 69/96

PROCESSO: 139.000.801/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x JOÃO EDMAR CARIOLANO DOS SANTOS; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SRES CRUZEIRO CENTER ao lado do Bloco "A", com área de 20,00 m², para venda de doces, salgados, lanches, cerveja, refrigerante, café e leite, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 05.09.96 a 04.09.97, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, JOÃO EDMAR CARIOLANO DOS SANTOS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 70/96

PROCESSO: 139.000.654/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x SIDNEY SOUTO CORRÊA; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SRES Qd 01 Esquina do Bloco "A", com área de 20,00 m², para venda lanches, refrigerantes e cachorro quente, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 09.10.96 a 08.07.97, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, SIDNEY SOUTO CORRÊA.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 81/96

PROCESSO: 139.000.396/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x SÉRGIO HENRIQUE FÉLIX; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHC/AOS Qd. 07/08, Próximo a AOS 07, com área de 20,00 m², para venda de doces, milho e seus subprodutos, café, chocolate, leite, sorvetes, refrigerantes, lanches e sucos, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 11.09.96 a 10.09.97, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, SÉRGIO HENRIQUE FÉLIX.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 90/96

PROCESSO: 139.000.616/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x EDIVALDO GOMES CAVALCANTE; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHCE/S Qd. 207, Próximo ao Conjunto "D", com área de 20,00 m², para venda de lanches em geral e cervejas, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 25.09.96 a 24.09.97, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, EDIVALDO GOMES CAVALCANTE.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 93/96

PROCESSO: 139.000.806/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x DARCI AMÉRICO VIEIRA; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHC/SW QMSW 02, Próximo ao Conjunto "C", com área de 20,00 m², para Oficina Mecânica (pequenos consertos), de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 07.10.96 a 06.10.97, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, DARCI AMÉRICO VIEIRA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/96
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

Processo nº 131.000.688/96. Partes: DF/RA II e Type máquinas e serviços Ltda. Do objeto: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, de locação de uma máquina copiadora, marca Type, modelo DC 4655, incluindo manutenção e assistência técnica, com reposição de peças, exceto tóner, revelador e papel. Modalidade de licitação: Convite nº 012/96-RA II. Do valor: o valor total do contrato é de R\$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais), procedente do Orçamento do DF, sendo R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) para o corrente exercício e R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para o exercício de 1997. Dotação orçamentária: UO: 11.104, Programa de trabalho: 03 007002120140002, natureza da despesa: 349039, fonte de recursos: 000. O empenho inicial e de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme NE nº 326, de 04.09.96, evento 400091, estimativo. Do prazo de vigência: o contrato terá vigência de 14 meses e 24 dias, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 08.10.96. Signatários: Mauro Alves Pinheiro, Administrador Regional do Gama e André Luiz Rocha, Gerente de Suprimentos e Serviços.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/96

Processo nº 137.000.414/96

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de lixeiras públicas e exploração publicitária das mesmas, através do Termo de Concessão de Uso de área pública na Região Administrativa do Guará - RA-X.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, realizará no dia 04 de dezembro de 1996, às 15 h, no auditório do Edifício Sede desta RA, a sessão de recebimento em epígrafe, cujos editais encontram-se à disposição na sala da CPL, na Administração Regional do Guará.

Guará-DF, 29 de outubro de 1996
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DE COMPRAS
OUTUBRO/96

MODALIDADE : INEXIGÍVEL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PROCESSO Nº : 145.000019/96 FORNECEDOR : CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA ESPECIFICAÇÃO : PAGAMENTO DE DESPESAS C/ FORNECIMENTO ÁGUA P/ ESTA RA, EM REFORÇO A NE 0006. NOTA DE EMPENHO : 00327/96-RA-XV			350,00
MODALIDADE : INEXIGÍVEL PROCESSO Nº : 145.000018/96 FORNECEDOR : TELEBRASÍLIA-TELECOM. DE BRASÍLIA ESPECIFICAÇÃO : DESTINADO AO PAGAMENTO DAS DESPESAS C/ TARIFAS TELEFONICAS, EM REFORÇO A NE00008. NOTA DE EMPENHO : 00325/96-RA-XV			2.000,00
MODALIDADE : INEXIGÍVEL PROCESSO Nº : 145.000018/96 FORNECEDOR : TELEBRASÍLIA- TELECOM. DE BRASÍLIA. ESPECIFICAÇÃO : DESTINADO AO PAGAMENTO DAS DESPESAS C/ TERIFAS TELEFONICAS, EM REFORÇO A NE00008. NOTA DE EMPENHO : 00330/96 - RA-XV			700,00
MODALIDADE : INEXIGÍVEL PROCESSO Nº : 145.000409/96 FORNECEDOR : GDF ESPECIFICAÇÃO : REFERE-SE A ACERTO DE CONTAS P/ EXONERAÇÃO. NOTA DE EMPENHO : 00331/96- RAXV			1.551,74
MODALIDADE : INEXIGÍVEL PROCESSO Nº : 145.000469/96 FORNECEDOR : INSS- INSTITUTO NACIONAL DE SEG SOCIAL. ESPECIFICAÇÃO : REFERE-SE AO INSS PATRONAL, DO ACERTO DE CONTAS , POR EXONERAÇÃO. NOTA DE EMPENHO : 00332/96-RA-XV			515,17
MODALIDADE : INEXIGÍVEL PROCESSO Nº : 145.000011/96 FORNECEDOR : GDF ESPECIFICAÇÃO : REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANT. FIXAS DA FOLHA NORMAL DO MES OUT.96. NOTA DE EMPENHO : 00335/96-RA-XV			98.468,81
MODALIDADE : INEXIGÍVEL PROCESSO Nº : 145.000470/96 FORNECEDOR : GDF ESPECIFICAÇÃO : REFERE-SE AO ACERTO E CONTAS P/ EXONERAÇÃO. NOTA DE EMPENHO : 00334/96/RA-XV			569,68
MODALIDADE : INEXIGÍVEL PROCESSO Nº : 145.000470/96 FORNECEDOR : INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEG. SOCIAL. ESPECIFICAÇÃO : REFERE-SE AO INSS PATRONAL DO ACERTO DE CONTAS, POR EXONERAÇÃO. NOTA DE EMPENHO : 00333/96-RA-XV			125,33
MODALIDADE : DISPENSA PROCESSO : 145.000437/96 FORNECEDOR : CARLOS ALBERTO MENDES E OUTROS ESPECIFICAÇÃO : DESTINADO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE 40 PLACAS, 10 OUTDOORS E 300 M. DE FAIXAS EM VÁRIOS PONTOS DO REC. DAS EMAS, NAS FESTIVIDADES E SOLENIIDADES DE INAUG. DE OBRAS NA CIDADE. NOTA DE EMPENHO : 00328/96			1.120,00
MODALIDADE : DISPENSA PROCESSO : 145.000029/96 FORNECEDOR : MINASGAS - DIST. DE GÁS COMBUSTÍVEL S/A ESPECIFICAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTTÃO DE 13 KG, P/ USO NESTA ADMINISTRAÇÃO, EM REFORÇO A NE00058. NOTA DE EMPENHO : 00328/96 RAXV			50,00

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 19/96

DATA DA ABERTURA: 11/11/96 HORÁRIO: 15:00h
GRUPO: 1101 e 5501.

OBJETO: Aquisição de material de segurança relacionado no Anexo do Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Administração Regional do Recanto das Emas, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Convite em epígrafe, na data e horário acima indicado. Cópia do Edital poderá ser obtida gratuitamente na Administração Regional do Recanto das Emas, localizada, na Av. Vargem da Benção Chácara nº 03 - Recanto das Emas - Brasília/DF, de segunda à sexta feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 334.1235 - Fax (061) 334.1225.

CONVITE Nº 20/96

DATA DA ABERTURA: 11/11/96 HORÁRIO: 10:00h
GRUPO: 0101

OBJETO: Aquisição de água mineral ou potável de mesa, relacionada no Anexo do Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Administração Regional do Recanto das Emas, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Convite em epígrafe, na data e horário acima indicados. Cópia do Edital poderá ser obtida gratuitamente na Administração Regional do Recanto das Emas, localizada, na Av. Vargem da Benção Chácara nº 03 - Recanto das Emas - Brasília/DF, de segunda à sexta feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 334.1235 - Fax (061) 334.1225.

Recanto das Emas-DF, 29 de outubro de 1996
HILTON QUEIROZ ACTIS
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 17/96

Processo nº 145.000.443/96 - RA XV
Objeto: Aquisição de Material de copa e cozinha, lubrificantes, vestuários, material de limpeza e produtos químicos.

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Recanto das Emas, torna público a todos os interessados o resultado de julgamento em epígrafe na forma como se segue:

- 1- Prejudicar o item 19 por ter sido cotado com preço superior ao estimado no Pedido de Aquisição de Material - PAM.
- 2- Adjudicar o item 02 do Anexo I do Edital, à firma PIRÂMIDE COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA.
- 3- Após realização de sorteio para desempate dos itens 13 e 20, nos termos previstos no Edital, ficou a classificação geral por menor preço apresentados na seguinte forma:
-DISTRIBUIDORA RIMAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA., item 07, valor total R\$47,00 (quarenta e sete reais).
-LOJAS ENE ESSE LTDA., itens 03 e 11, valor total R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).
-PIRÂMIDE COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA., itens 02, 05, 06, 13, 15, 16, 18, 20 e 22, valor total R\$ 806,20 (oitocentos e seis reais e vinte centavos).
-PAMPAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA., item 01, valor total R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
-NÚCLEO COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., itens 08, 09, 10, 12, 14 e 21, valor total R\$ 143,44 (cento e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
-A ESTIMATIVA COMÉRCIO DE MAT. DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA., item 17, valor total R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais).
-AUTOPEÇAS RODA MIL LTDA., item 04, valor total R\$ 103,00 (cento e três reais).
- 4- A Despesa total importará em R\$ 1.412,34 (hum mil quatrocentos e doze reais e trinta e quatro centavos).
- 5- Os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, a partir desta publicação.

CONVITE Nº 18/96

PROCESSO: 145.000.443/96

OBJETO: Aquisição de Material de Vestuário

A Comissão de Licitação da Administração Regional do Recanto das Emas, torna público a todos os interessados o resultado de julgamento em epígrafe na forma como se segue:

- 1- Desclassificar, por não atender as Especificações do Anexo do Edital, os itens 2 e 3 da proposta da firma NILTON EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA, ficando a classificação geral por menor preço apresentado na seguinte forma:
- LOJAS ENE ESSE LTDA, itens 02 e 03, valor R\$ 1.089,00 (hum mil e oitenta e nove reais);
-NILTON EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, item 01, valor total R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais);
- 2- A Despesa total importará em R\$ 1.306,00 (hum mil, trezentos e seis reais);
- 3- Os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, a partir desta publicação.

HILTON QUEIROZ ACTIS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO DÉCIMO-QUINTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.002.985/94 - PARTES: DF/SEA X COREMA - COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 10/89, celebrado em 01 de junho de 1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Quarto Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.95, prorrogado através do Nono Termo Aditivo nº 08/94, até 31.12.98, objetivando SUPLEMENTAR recursos para COREMA - COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00748, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 07.10.96, em reforço a 96ne00522, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R\$ 13.143,69 (treze mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 025/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 07.10.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: WALTER RODRIGUES ALVES, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 12/89
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 032.000.192/93 - PARTES: DF/SEA X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 12/89, celebrado em 01 de março de 1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Sexto Termo Aditivo Padrão nº 08/94, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Décimo - Segundo Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.96, objetivando SUPLEMENTAR recursos para a firma XEROX DO BRASIL LTDA. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00753, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 08.10.96, em reforço a 96ne00527, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R\$ 176.271,13 (Cento e setenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e treze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa do Trabalho: 0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 02/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 08.10.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: SAMUEL BATISTA D'AVILA, na qualidade de Gerente.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 3/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.000.784/95 - PARTES: DF/SEA X IPSUM COMPUTADORES S.A. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 03/94, celebrado em 03 de fevereiro de 1995, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.96, objetivando suplementar recursos para IPSUM COMPUTADORES S.A. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 1.715,70 (Um mil, setecentos e quinze reais e setenta centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00782, emitida por estimativa, sob o evento 400092,

em 15.10.96, em reforço a 96ne00563, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R\$ 16.871,62 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700242171-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15.10.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: JOSÉ ALFREDO MAIA DE AZEVEDO CORRÊA, na qualidade de Diretor de Marketing.

EXTRATO DO VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 6/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.013.595/93 - PARTES: DF/SEA X SEARCH INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 06/94, celebrado em 01 de setembro de 1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Sexto Termo Aditivo Padrão nº 08/94, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Décimo-Sétimo Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.08.98, objetivando complementar recursos para SEARCH INFORMÁTICA LTDA. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28 de dezembro de 1995. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00756, emitida por estimativa, pela Secretaria de Administração, sob o evento 400092, em 09.10.96, em reforço a 96ne00519, perfazendo total de R\$ 307.650,00 (Trezentos e sete mil, seiscentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700242171-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 03/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 09.10.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: RICARDO LACOURT MOREIRA, na qualidade de Sócio-Diretor.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 87/95
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.003.657/95 - PARTES: DF/SEA X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato nº 87/95, celebrado em 11 de agosto de 1995, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94, com vigência até 31.12.96, objetivando complementar recursos para a firma XEROX DO BRASIL LTDA. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00754, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 09.10.96, em reforço a 96ne00559, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R\$ 134.259,12 (Cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700242171-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 16/95-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 09.10.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: SAMUEL BATISTA D'AVILA, na qualidade de Gerente.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 87/95
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.003.657/95 - PARTES: DF/SEA X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato nº 87/95, celebrado em 11 de agosto de 1995, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94, com vigência até 31.12.96, objetivando complementar recursos para a firma XEROX DO BRASIL LTDA. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00765, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 10.10.96, em reforço a 96ne00559, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R\$ 135.109,12 (Cento e trinta e cinco mil, cento e nove reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700242171-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 16/95-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 10.10.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: SAMUEL BATISTA D'AVILA, na qualidade de Gerente.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 87/95
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.003.657/95 - PARTES: DF/SEA X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato nº 87/95, celebrado em 11 de agosto de 1995, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94, com vigência até 31.12.96, objetivando complementar recursos para a firma XEROX DO BRASIL LTDA. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00787, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 16.10.96, em reforço a 96ne00559, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R\$ 136.109,12 (Cento e trinta e seis mil, cento e nove reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700242171-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 16/95-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16.10.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: SAMUEL BATISTA D'AVILA, na qualidade de Gerente.

EXTRATO DO DÉCIMO-TERCEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO Nº 83/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.010.892/94 - PARTES: DF/SEA X POLITEC LTDA - PROCESSAMENTO DE DADOS. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato nº 083/94, celebrado em 26.12.94, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94 com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Quarto Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 26.12.96, objetivando complementar recursos para POLITEC LTDA - PROCESSAMENTO DE DADOS. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00764, emitida por estimativa, pela Secretaria de Administração, sob o evento 400092, em 10.10.96, em reforço a 96ne00569, perfazendo o total de R\$ 412.982,50 (Quatrocentos e doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700242171-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 052/94-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 10.10.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: HÉLIO SANTOS OLIVEIRA, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO DÉCIMO-SEXTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO Nº 161/95
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.003.896/95 - PARTES: DF/SEA X ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato nº 161/95, celebrado em 22 de agosto de 1995, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 22.08.97, objetivando complementar recursos para ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00761, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 10.10.96, em reforço a 96ne00531, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R\$ 173.332,00 (Cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700242171-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 005/95-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 10.10.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: ERNESTO CALVET DE PAIVA CARVALHO, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO Nº 21/96
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.010.608/95 - PARTES: DF/SEA X CENTERMAQ - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato nº 21/96, celebrado em 12 de abril de 1996, com vigência até 12.04.2001, objetivando complementar recursos para CENTERMAQ - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00755, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 09.10.96, em reforço a 96ne00521, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 042/95-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 09.10.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: Rubens de Souza, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94
AO CONTRATO Nº 56/96
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.010.503/95 - PARTES: DF/SEA X RECAPAGEM ROYAL LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato nº 56/96, celebrado em 23 de abril de 1996, com vigência até 31.12.96, objetivando alocar recursos para RECAPAGEM ROYAL LTDA. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será alocado com a importância de R\$ 12.436,00 (Doze mil, quatrocentos e trinta e seis reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00788, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 15.10.96, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R\$ 64.212,00 (Sessenta e quatro mil, duzentos e doze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212299-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349030. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 10/95-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15.10.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: UELINTON BALTASAR CAETANO, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94
AO CONTRATO Nº 108/96
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº: 020.000.013/96 - PARTES: DF/SEA X PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. OBJETO: Alocar recursos para PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, objetivando atender despesas com fornecimento de combustíveis para a frota de veículos do GDF previstas no processo. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS - Será alocado a importância de R\$ 75.350,00 (Setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00792, emitida por estimativa, sob o

evento 400091, em 16.10.96, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R\$ 735.350,00 (Setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 03007002122990001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349030. PRAZO: Até 31.12.96. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16.10.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Administração. Pela Contratada: TEREZA JACQUELINE GONDIM TOMÊ, na qualidade de Gerente de Vendas a consumidores de Brasília.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/96

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados que o objeto da Tomada de Preços em epígrafe, além dos serviços de Consultoria para o ZONEAMENTO DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA'S) DE CAFURINGA, DO LAGO PARANOÁ E DAS BACIAS DO GAMA E CABEÇA DE VEADO, engloba também os serviços de Consultoria para elaboração do DIAGNÓSTICO AMBIENTAL E PROGNÓSE DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO - ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - ZEE/DF. Maiores informações pelo telefone (061) 225-2795.

Brasília, 30 de outubro de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 5/96

Processo: 030.005.558/96-SEA, 101.000.755/96-FSS, 150.000.154/96-SCE, 191.000.188/96-HEMA 030.006.791/95-ADM. REG. DA CEILÂNDIA
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, comunica que a empresa PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA, interpôs recurso contra o resultado de julgamento da habilitação. O processo encontra-se com vistas aos interessados.

Brasília, 30 de outubro de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

COMUNICADO

O Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada conforme Portaria/SEA de 03.07.1996, publicada no DODF nº 128 de 04.07.1996, para proceder a transferência ou baixa de materiais de consumo localizados no Almoxarifado Central/DM/SRF/SEA, Depósito de Material do Serviço de Manutenção de Bens Móveis e Imóveis/DMP/SRF/SEA e Serviço de Aproveitamento de Peças e Acessórios/DT/SRF/SEA, por ocasião da realização da Tomada de Contas Anual dos responsáveis, relativas ao exercício de 1995, e em cumprimento à Decisão nº 11.553/1995, TCDF que em sessão ordinária nº 3114 de 26.09.1995, analisou o processo nº 0404/95, comunica a todos os Agentes de Material dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, que encontram-se recolhidos no Almoxarifado e Depósitos supra citados, grande quantidade de material de consumo, conforme relação abaixo, que apesar de obsoletos para a Secretaria de Administração, estão em sua maioria em perfeito estado de uso.

Os Agentes de Material dos órgãos interessados em receber os materiais devem entrar em contato com a Comissão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, para que seja efetuada a transferência dos mesmos a luz da Portaria nº 03/SEA de 16 de janeiro de 1996.

Os contatos com a Comissão deverão ser realizados através dos telefones 213-6549 e 2136257, Serviço de Tomada de Contas/Subsecretaria de Recursos Físicos/Secretaria de Administração, sala 512, Anexo do Palácio do Buriú.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PROCESSO Nº 030.003.314/96 RELAÇÃO DE MATERIAIS ARMAZENADOS NO ALMOXARIFADO CENTRAL/DM/SRF/SEA			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.
07.02.005.03	Rebolo para esmeril, grão médio de 6" x 1", furo de 3/4"	75	U
08.01.011.01	Autorização de pagamento DF/OFI/006	21	MIL
08.01.012.03	Formulário contínuo com braço, 04 vias med. 280 x 375mm	70	MIL
08.05.001.01	Alteração de Nota de Empenho. DF/OFI/060	1258	JG
08.05.003.01	Atestado de Execução. cod. DF/SPe/001	184	BL
08.05.013.01	Controle de Crédito. cod. DF/SOr/002	3603	U
08.05.016.01	Controle de Expedição de Correspondência, cod. DF/SDCA/027	1619	BL
08.05.017.01	Controle de Férias. (CLT) DF/SPe/053	4353	U
08.05.020.01	Controle de Lotação de cargos e empregos, DF/SPe/050	3360	U
08.05.022.01	Controle de Pacote. DF/SDCA/046	150	BL
08.05.026.01	Convite para licitação. DF/SMa/007	103	BL
08.05.027.01	Demonstrativo de Aplicação de adiantamento, DF/SOr/004	285	BL
08.05.028.01	Empréstimo especial. DF/SDCA/041	550	U
08.05.033.01	Ficha de lotação por órgão, DF/SPe/005	120	U
08.05.036.01	Ficha de registro de empregados, DF/SPe/026	66	U
08.05.037.01	Ficha de requerimento. DF/JSM/001	3570	U
08.05.041.01	Inventário. DF/SMa/012	56	BL
08.05.043.01	Nota de Empenho DF/OFI/014	4750	JG
08.05.043.02	Nota de Empenho continuação, DF/OFI/014-A	5503	JG
08.05.045.01	Papel carta. DF/SDCA/013	11860	FL
08.05.049.01	Pedido de desarquivamento de processo, DF/SDCA/038	362	BL
08.05.060.01	Relação de descontos. DF/SPe/012	13950	JG
08.05.062.01	Requisição de diárias DF/DPe/059	86	BL
08.05.064.01	Requisição de pagamento, DF/OFI/051	457	BL
08.05.065.01	Requisição de remessa de pacote, DF/SDCA/045	65	BL
08.05.066.01	Resumo de despesa. DF/SPe/029	700	JG
08.05.068.01	Termo de guarda de material. DF/SAP/001	3029	BL
08.05.079.01	Requisição de material. DF/SMa/047	722	BL
08.05.080.01	Requisição de processo arquivado, DF/SDCA/038	1	BL
08.05.082.01	Nota de Recebimento. DF/SMa/043	263	BL
10.05.003.01	Prego 08 x 08. com cabeça	75	KG
10.05.003.02	Prego 10 x 10. com cabeça	63	KG
10.11.001.01	Bolsa de borracha para vaso sanitário, de 1.1/4"	107	U
14.02.020.01	Rebastecedor de pincel atômico, tubo com 37ml, cor azul	187	TB
14.02.027.01	Verniz corretor para estêncil, vidro com 30ml	93	VD
14.02.047.17	Tinta para relógio datador numerador, tubo com 18g	105	TB
14.03.001.05	Carimbo de borracha - DEVOLUÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA	24	U
14.03.001.06	Carimbo de borracha - RECEBIDO	31	U
14.03.001.07	Carimbo de borracha - TERMO DE DESAPENSAÇÃO	166	U
14.03.001.09	Carimbo de borracha - JUNTADA POR ANEXAÇÃO	160	U

14.03.001.10	Carimbo de borracha - TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO	156	U
14.03.001.11	Carimbo de borracha - TERMO DE RETIRADA DE PEÇAS	107	U
14.03.001.12	Carimbo de borracha - URGENTE	58	U
14.03.001.13	Carimbo de borracha - SECRETO	5	U
14.03.001.14	Carimbo de borracha - TERMO DE RESSALVA	173	U
14.03.001.16	Carimbo de borracha - RESERVADO	74	U
14.03.001.17	Carimbo de borracha - CONFERE COM ORIGINAL	67	U
14.04.003.20	Papel sulfite para Máquina de calcular, rolo de 88mm x 60m	2800	RL
14.04.003.32	Papel sulfite para máquina de calcular, rolo de 68mm x 40m	1290	RL
14.04.009.03	Papel almaço quadrícula, formato A-3	349	PCT
14.04.038.02	Papel copia infravermelho, tamanho A-4, caixa com 500 folhas	118	CX
14.05.001.04	Fita corretiva para maq. escrever eletrônica DISMAC 1200	320	U
14.05.002.23	Fita de polietileno corrigível para maq. esc. elet. DISMAC 1200	387	U
14.07.001.01	Estêncil comum, tamanho ofício	312	FL
14.08.002.03	Registrador memorando, lombada larga	11	U
14.08.002.04	Registrador memorando, lombada estreita	318	U
23.02.006.02	Gravata em tergal, na cor marrom	595	U
23.02.012.01	Paletó em tergal, na cor azul marinho	23	U
23.02.012.03	Paletó modelo Summer, na cor vinho	4	U

RELAÇÃO DE MATERIAIS ARMAZENADOS NO
SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS /DT/SRF/SEA

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA
07.02.005.02	Rebolo p/ esmeril, grão grosso 6x1 - furo 3/4"	81	-
07.02.005.03	Rebolo p/ esmeril, grão médio 6x1 furo 3/4"	9	-
07.02.005.04	Rebolo p/ esmeril, vidia. 6x1 - furo 3/4"	93	-
07.02.018.09	Tarugo de bronze, grãtudo 5/8"	6	-
07.02.023.01	Pó para solda DT com 250g	6	-
07.02.023.23	Pó Extanex, lata 450g	2	-
07.02.025.01	Garra carregador de bateria	3	-
13.02.001.01	Botão rápido nº2, caixa com 100un.	002cx	-
13.02.001.02	Botão rápido nº3, caixa com 100 un.	005cx	-
13.02.008.02	Grampo p/capoteiro, tipo "U"	05Kg	-
16.02.005.13	Lâmpada infravermelha	7	-
16.02.005.18	Lâmpada vapor mercúrio, 400Wx 220V rosa E 40	6	PHILIPS
20.12.001.01	Aro para pneu, mod. 77	4	VESPA
20.12.002.01	Cabo para acelerador, mod. 77	28	VESPA
20.12.002.02	Cabo para câmbio, mod. 77	3	VESPA
20.12.002.03	Cabo para velocímetro	28	VESPA
20.12.003.01	Espelho retrovisor, mod. 77	001	VESPA
20.12.004.01	Lâmpada 6V para farol, mod.77	24	VESPA
20.12.004.02	Lâmpada torpedo, mod. 77	84	VESPA
20.12.005.01	Platinado VESPA 150/77	17	VESPA
20.12.006.01	Suporte p/ luz traseiro	8	VESPA
20.12.007.01	Vela ignição, VESPA 150	10	VESPA
21.03.001.01	Ponta p/ para-choque GM C-10	1	GM
21.03.003.01	Bucha do tirante do braço de controle da suspensão Opala 2500	8	GM
21.03.010.02	Rolamento interno, roda dianteira A-10, C10	4	GM
21.03.022.01	Flexível freio, roda dianteira A-10	6	GM
21.04.003.01	Bulbo temperatura, FIAT 147	2	FIAT
21.04.004.01	Correia do alternador, FIAT 147 álcool	15	FIAT
21.04.005.01	Cabo do acelerador, FIAT 147 álcool	11	FIAT
21.04.006.01	Rolamento do colar embreagem	3	FIAT
21.04.009.01	Mola do acelerador, FIAT 147	2	FIAT
21.04.010.01	Eletro ventilador, FIAT 147-A ref. 4436423	1	FIAT
21.04.011.01	Induzido do motor de partida Marelli p/ FIAT 147 álcool	5	FIAT
21.04.012.01	Maçaneta da porta direita, cor preta FIAT 147	2	FIAT
21.04.012.02	Maçaneta da porta esquerda, FIAT 147	2	FIAT
21.04.014.01	Reservatório d água FIAT 147	10	FIAT
21.04.015.02	Retentor do volante FIAT 147 álcool	17	FIAT
21.04.016.01	Tampa do reservatório d água	2	FIAT
21.04.017.01	Fechadura da porta direita 4236145	13	FIAT
21.04.017.02	Fechadura da porta esquerda 4236146	22	FIAT
21.04.018.01	Junta do cárter motor, FIAT 147	10	FIAT
21.04.018.02	Junta do motor, FIAT 147 álcool	1	FIAT
21.04.018.03	Junta da tampa valvulas, FIAT 147	1	FIAT
21.04.020.01	Suporte do motor, FIAT 147 álcool	3	FIAT
21.04.021.01	Tubo injetor e junta principal, FIAT 147 álcool	17	FIAT
21.04.022.01	Corroa dentada, FIAT 147 álcool, ref. 4343598	4	FIAT
21.04.023.01	Esguicho do limpador para-brisa, FIAT 147 álcool.	14	FIAT
21.04.024.01	Mangueira inferior do radiador, FIAT 147 álcool	16	FIAT
21.04.024.02	Mangueira primária da válv. termostática, FIAT 147 álcool	7	FIAT
21.04.027.01	Válvula para motor, FIAT 147	2	FIAT
21.05.003.02	Correia ventilador, F 4000	19	FORD
21.05.005.01	Lona freio dianteiro, F 4000	11	FORD
21.05.005.02	Lona freio traseiro, F 4000	15	FORD
21.05.006.01	Lente lanterna traseira, F 4000	17	FORD
21.05.007.01	Cabo velocímetro, F 4000	5	FORD
21.05.033.07	Retentor	1	-
21.05.055.03	Mangueira do radiador de água	27	-
21.05.058.01	Âncis sincronizadores	2	-
21.06.002.03	Correia do alternador, 608 D	18	M.B
21.06.006.16	Rolamento do cento do cardan c/ borracha, M.B. 1113	5	M.B
21.06.007.01	Mangueira inferior radiador, MB	7	M.B
21.06.007.02	Mangueira inferior do rad., 608 - D	10	M.B
21.06.007.03	Mangueira sup. radiador, 608 - D	4	M.B.
21.06.007.04	Mangueira sup. radiador, M.B-1113	3	M.B
21.06.008.01	Semi-eixo traseiro, 608 - D	4	M.B
21.06.014.02	Interruptor do painel, MB- 1113	4	M.B
21.06.014.04	Interruptor de freio de mão, MB- 1314	10	M.B
21.06.026.02	Filtro do hidráulico da direção, MB 1314	19	M.B
21.06.030.02	Cilindro freio, TOYOTA/89	8	TOYOTA
21.06.167.01	Forro do teto, MB-608 D	1	MB
21.07.001.01	Lonas de freio	4	VW
21.07.001.02	Lona de freio dianteiro, KOMBI 1600	29	VW
21.07.002.02	Retentor do eixo primário de câmbio, KOMBI 1500/77	7	VW
21.07.002.11	Retentor do rolamento da roda	2	VW
21.07.004.02	Capa sapata do acelerador KOMBI	10	VW
21.07.005.02	Maçaneta interna, KOMBI e SEDAN	57	VW
21.07.005.07	Maçaneta da porta direita/esquerda SANTANA	29	VW

21.07.008.01	Cabo velocímetro KOMBI 1600/77	21	VW
21.07.008.02	Cabo acelerador. KOMBI Diesel	6	VW
21.07.008.06	Cabo velocímetro. KOMBI 1600	79	VW
21.07.008.09	Cabo do acelerador. PARATI e GOL	12	VW
21.07.011.02	Regulador tensão. VOLKS	2	VW
21.07.012.01	Reparo cilindro mestre 17mm	20	VW
21.07.012.02	Reparo do cilindro mestre 22mm	13	VW
21.07.012.03	Reparo do cilindro mestre 19mm	22	VW
21.07.012.04	Reparo haste deslizante tampa do câmbio (Esf. tubos, molas)	10	VW
21.07.012.11	Jogo de reparos de freio	1	
21.07.013.02	Conjunto coroa e pinhão. VW 1300	9	VW
21.07.016.10	Tampa do tanque. VW Gol	1	
21.07.018.01	Avanço automático. KOMBI 1600 álcool	2	VW
21.07.019.01	Jogo de bobina de campo	1	VW
21.07.019.02	Bobina de campo do motor partida. WAPSA	16	VW
21.07.019.03	Bobina motor partida. BOSCH 210701403	10	VW
21.07.020.02	Braço superior da direção direita/esquerda. VW 1300	4	VW
21.07.021.01	Borracha da tampa traseira. VW 1300	19	VW
21.07.021.03	Borrachas do paralamas	2	VW
21.07.022.03	Casquilho do comando 0,25. VW 1500	9	VW
21.07.022.05	Casquilho do mancal 0,25. VW 1500	4	VW
21.07.031.03	Pinos da suspensão dianteira	13	VW
21.07.033.01	Polia do gerador	5	VW
21.07.033.05	Polias do gerador	2	VW
21.07.035.01	Relógio indicador de combustível. KOMBI 1600	10	VDO
21.07.036.01	Rolamento de agulha do pino de articulação da suspensão. VW 1300	14	VW
21.07.036.02	Rolamento agulha 3ª e 4ª velocidade. KOMBI 1500	7	VW
21.07.036.04	Rolamento da coluna direção. VW 1300	25	VW
21.07.036.06	Rolamento interno da roda dianteira. KOMBI 1600/1500	68	VW
21.07.036.08	Rolamento N.207 c/ capa. KOMBI 1500	60	VW
21.07.036.09	Rolamento 6305 SKF	30	VW
21.07.036.11	Rolamento 30304 SKF	18	VW
21.07.036.12	Rolamento 30305 SKF	48	VW
21.07.036.18	Rolamento roletes roda traseira. KOMBI 1600	2	VW
21.07.036.19	Rolamento centro do cardan completo. F 4000	9	FORD
21.07.037.01	Suporte da ponta eixo diant. direita/esquerda. SEDAN 1300	8	VW
21.07.038.01	Trinco vidro quebra-vento esquerdo/direito. KOMBI 1500	9	VW
21.07.038.02	Trinco janela quebra-vento lado direito. KOMBI 1500	12	VW
21.07.038.03	Trinco janela quebra-vento lado esquerdo. KOMBI 1500	24	VW
21.07.038.04	Trinco janela quebra-vento lado direito. KOMBI 1600	16	VW
21.07.038.05	Trinco janela quebra-vento lado esquerdo. KOMBI 1600	9	VW
21.07.039.01	Tube de admissão. KOMBI	2	VW
21.07.040.01	Válvula borracha do tubo abastecimento	15	VW
21.07.040.02	Válvula de escape. VW 1300 e 1500	23	VW
21.07.041.01	Vidro farol dianteiro direito. KOMBI 1600 CIBIE/ARTEB	4	VW
21.07.041.02	Vidro farol dianteiro esquerdo. KOMBI 1600 CIBIE/ARTEB	9	VW
21.07.043.01	Barrinha curta direção. SEDAN 1300	2	VW
21.07.044.01	Calço do câmbio. KOMBI 1500	5	VW
21.07.045.01	Eixo dos braços das palhetas do limpador parabrisa. KOMBI 1600 lado direito	23	VW
21.07.045.02	Eixo dos braços das palhetas do limpador para-brisa. KOMBI 1600 esquerdo	20	VW
21.07.052.01	Mola de retorno do pedal de freio e embreagem 113721163	5	VW
21.07.052.02	Mola recuperação da alavanca embreagem 113.141.723.1	10	VW
21.07.053.04	Bielas do motor	3	VW
21.07.055.07	Correias do ventilador	6	VW
21.07.087.03	Cabeçote do motor	5	VW
21.07.091.02	Carcaças do motor	3	VW
21.07.106.03	Pistões do motor VW SEDAN	12	VW
21.07.107.04	Virabrequim do motor	1	VW
21.07.117.03	Virabrequim do motor VW FUSCA	1	VW
21.07.123.02	Ventuinha do motor	1	VW
21.07.127.02	Para-brisas do VW BRASÍLIA	1	VW
21.07.132.01	Camisas do motor	13	VW
21.07.133.01	Distribuidor do motor	1	VW
21.07.134.01	Árvore do comando do motor	2	VW
21.07.135.01	Banco dianteiro do GOL lado direito	1	VW
21.07.136.01	Encosto do banco traseiro do GOL	1	VW
21.07.137.01	Haste de fixação de para-choque	3	VW
21.08.001.18	Câmara de ar 3.50x10 VESPA 150/77	41	VESPA
21.08.002.19	Pneu 3.50x10 VESPA 150/77	14	VESPA
21.08.002.24	Pneu radial 215/70 SR-15 04 lonas	3	-
21.08.002.31	Pneu 225/70 SR 15	6	-
21.08.002.39	Pneu 165/70/SR/13	3	-
21.09.006.01	Lente seta dianteira quadrada. MB 1314	14	MB

10.05.003.04	Prego com cabeça. 13x18	110	KG
10.05.003.05	Prego com cabeça. 15x15	44	KG
10.05.003.06	Prego com cabeça 17x21	179	KG
10.05.003.07	Prego com cabeça 17x27	188	KG
10.05.003.08	Prego com cabeça 18x30	255	KG
10.05.003.19	Prego sem cabeça 8x8	109	KG
10.05.029.18	Parafuso med. 5,5x100mm. auto atarrachante	100	U
10.05.033.01	Misturador para pia. ref. C-50. marca DECA	2	U
10.05.038.02	Conjunto de ferragens para bidê. completo	4	U
10.05.038.07	Aparelho para bidê (ferragem)	4	U
10.07.004.01	Mictório de frente em louça branca	4	U
10.07.008.01	Bidê de 03 furos. branco	9	U
10.11.001.01	Bolsa de borracha para sanitário. de 1/4"	100	U
10.11.002.03	Bucha de nylon de 1/2". S/12 caixa com 25 und.	47	CX
10.11.002.04	Bucha de nylon de 3/8". S/10	49	CX
10.11.002.05	Bucha de nylon de 5/16". S/6	40	CX
10.11.003.10	Cano de PVC rígido de 1/2". liso	256	M
10.11.003.23	Cano de PVC rígido de 3/4". liso	114	M
10.11.003.25	Cano de chumbo de 1/2"	5	KG
10.11.006.05	Joelho de ferro galvanizado. 1" x 3/4"	75	U
10.11.006.22	Joelho de redução 20mmx1/2". 90º liso	135	U
10.11.007.06	Luva de ferro galvanizado simples de 3/4"	61	U
10.11.007.09	Luva de PVC de redução. de 1 x 3/4"	100	U
10.11.007.14	Luva de PVC simples de 1/2". lisa	179	U
10.11.007.39	Luva de união de ferro galvanizado de 1/2"	63	U
10.11.007.46	Luva de PVC simples de 3x4". lisa	98	U
10.11.008.01	Niple de PVC de 1/2" com rosca	197	U
10.11.008.02	Niple de PVC de 3/4" com rosca	50	U
10.11.009.01	Plug de PVC de 1/2" com rosca	40	U
10.11.009.02	Plug de PVC de 3/4" com rosca	300	U
10.11.010.01	Registro de gaveta em metal. com canopla de 1/2"	129	U
10.11.010.02	Registro de gaveta em metal. com canopla de 3/4"	154	U
10.11.010.03	Registro de pressão em metal. com canopla de 3/4"	143	U
10.11.010.28	Registro de pressão em metal. com canopla de 1/2"	180	U
10.11.011.04	Reparo completo para válvula hidra de 1.1/4"	112	U
10.11.011.05	Reparo completo para válvula hidra de 1.1/2"	200	U
10.11.012.01	Sifão em metal para lavatório. de 1 x 1.1/2"	86	U
10.11.012.02	Sifão em metal para mictório. de 1.1/2"	169	U
10.11.013.01	Tampa p/ ralo. em metal. 10x10	57	U
10.11.013.02	Tampa p/ ralo. em metal. 15x15	42	U
10.11.014.01	TE em PVC de 1/2". com rosca	89	U
10.11.015.03	Torneira de pressão. para jardim em metal. de 3/4" curta	138	U
10.11.015.04	Torneira de pressão para jardim em metal. de 1/2" curta	95	U
10.11.015.05	Torneira de pressão para pia. em metal. de 3/4" longa	91	U
10.11.015.06	Torneira de pressão para pia. em metal. de 1/2" longa	229	U
10.11.015.11	Torneira de boia. em metal. de 3/4"	38	U
10.11.015.16	Torneira em metal cromada. 1/2" simples	146	U
10.11.037.01	Flange de ferro galvanizado de 1"	40	U
10.11.037.07	Flange de ferro galvanizado de 1/2"	4	U
10.13.001.01	Água raz embalagem de 1L	72	LTA
10.13.001.02	Água raz embalagem de 3.600ml	20	LTA
10.13.003.01	Cola em emulsão para madeira	72	FR
10.13.005.01	Lixa d'água para ferro nº 100	250	FL
10.13.005.03	Lixa d'água para ferro nº 220	100	FL
10.13.005.04	Lixa d'água para ferro nº 400	96	FL
10.13.005.05	Lixa d'água para madeira nº 100	293	FL
10.13.005.06	Lixa para madeira nº 120	54	FL
10.13.005.08	Lixa para madeira nº 150	127	FL
10.13.005.09	Lixa para madeira nº 220	200	FL
10.13.007.01	Pincel chato pelo marta 19cm	93	U
10.13.007.02	Pincel chato pelo marta 12cm	83	U
10.13.008.25	Tinta óleo brilhante cores variadas. 3.600ml	100	LTA
10.13.009.01	Trincha dupla de cerda. 1/2"	77	U
10.13.009.03	Trincha dupla de cerda. 1"	30	U
10.13.009.04	Trincha dupla de cerda. 2"	81	U
10.13.009.05	Trincha dupla de cerda de 3"	25	U
10.13.009.07	Trincha simples de cerda. 4"	36	U
10.13.022.02	Broxa para caiação nº 14	40	U
10.13.031.01	Anelina ao álcool 1000ml	11	FR
13.02.008.01	Grampo para pistola nº 106/6. caixa com 5000 unidades	2	CX
13.02.013.01	Vivo plástico para estofamento	252	M
14.02.013.01	Fita para rotulador de 9mm	6	RL
14.05.002.02	Fita para máquina de escrever. em nylon PVF 13mm x 9m	10	U
14.05.002.03	Fita em nylon preta para IBM 72	15	U
14.05.004.04	Fita para máquina de calcular em nylon PVF 13mm x 6m	4	U
16.01.001.07	Fio de cobre esmaltado. nº 13	5	KG
16.02.001.02	Disjuntor termo-magnético. de 25 A x 220v 2 polos	60	U
16.02.001.03	Disjuntor termo-magnético. de 30A x 220 v 1 polo	90	U
16.02.003.02	Fusível NH. de 250A x 500V	15	U
16.02.003.16	Fusível diazed. de 10A x 500V	5	U
16.02.003.19	Fusível diazed. de 16A x 500V	20	U
16.02.003.20	Fusível retangular. 63A x 500V	9	U
16.02.004.01	Interruptor de baquelite. 01 seção	394	U
16.02.004.02	Interruptor conjugado com tomada. 01 seção	594	U
16.02.004.05	Interruptor de embutir. 03 seções	270	U
16.02.006.01	Pino de baquelite para tomada. redondo	200	U
16.02.006.02	Pino de baquelite para tomada. chato	150	U
16.02.007.01	Tomada de embutir para piso	186	U
16.02.007.02	Tomada universal de baquelite	57	U
16.02.010.01	Botão de baquelite. para campanha externa	10	U
16.02.011.01	Botão de baquelite. para campanha	10	U
16.02.012.01	Cadarço de 1/2". p/ amarração de bobina	5	RL
16.02.012.02	Cadarço de 3/4". p/ amarração de bobina	5	RL
16.02.014.03	Calha para lâmpada fluorescente. 2 x 20	80	U
16.02.015.01	Campainha de embutir. sincronizada para 220v	70	U
16.02.015.02	Campainha externa. som tipo cigarra para 220v	90	U
16.02.016.06	Chave magnética. 380v	40	U
16.02.019.01	Fibra isolante nº 030. Kraft	1	FL
16.02.019.02	Fibra isolante nº 040. Kraft	2	FL
16.02.019.03	Fibra isolante nº 050. Kraft	9	FL

RELAÇÃO DE MATERIAIS ARMAZENADOS NO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.
07.01.016.01	Riscador de azulço	4	U
07.02.001.01	Broca de aço rápido 1/4". comum	500	U
07.02.001.02	Broca de aço rápido 1/8". comum	40	U
07.02.001.03	Broca de aço rápido 3/8". comum	280	U
07.02.001.04	Broca de aço rápido 5/16". comum	320	U
07.02.001.05	Broca de vídia de 1/4"	420	U
07.02.001.06	Broca de aço rápido para ferro. 1/2"	340	U
07.02.001.08	Broca de vídia de 5/16"	490	U
07.02.001.11	Broca de aço rápido para ferro. 5/32"	60	U
07.02.003.01	Lima meia cana mursa. 20cm	200	U
07.02.003.02	Lima triangular mursa. 15cm	300	U
07.02.004.05	Martelo de unha cabeça polida cabo de 27cm	30	U
07.02.005.02	Rebolo para esmeril grão grosso de 6x1 furo 3/4"	22	U
07.02.006.05	Serrote comum de 55cm	200	U
07.02.007.01	Arame para solda oxiacetilênica de 1/8"	5	KG
07.02.011.01	Formão de 10cm com cabo	15	U
07.02.023.04	Pó para solda branca. vidro 200g	4	VD
10.01.001.02	Cal para pintura em pacote de 05 quilos	15	KG
10.05.001.02	Cadêdo nº 2. 35mm	200	U
10.05.002.03	Parafuso med. 3,2x 22mm com fenda	9	CEM
10.05.003.01	Prego 8x8. com cabeça	61	KG

16.02.019.04	Fibra isolante nº 060. Isolex	2	FL
16.02.027.01	Soquete com rabicho. para lâmpada fluorescente	200	U
16.02.027.02	Soquete simples. para lâmpada fluorescente	162	U
16.03.001.04	Reator de partida rápida de 1 x 40W	300	U
17.01.003.01	Desentupidor de borracha para pia	107	U
17.01.003.02	Desentupidor de borracha para vaso	127	U
17.01.016.01	Rodo com 02 borrachas. 50cm	6	U
17.05.015.02	Polidor de metal. 900ml	18	LTA
20.02.004.02	Flange de ferro. p/ escova de 3/16" x 250mm	21	U
20.02.005.01	Condensador de partida para motor monofásico	3	U
20.02.005.03	Condensador para motor de ventilador	3	U
20.02.006.01	Caxeta grafitada de 1/2"	3	KG
20.02.006.02	Caxeta grafitada de 3/8"	3	KG
20.02.007.01	Mangueira para aspirador de pó. comercial 1.1/4"	1	U
20.02.007.02	Mangueira para aspirador de pó. doméstico	1	U
20.02.008.01	Rodo de alumínio nº 02. para aspirador	8	U
20.02.009.01	Tubo de alumínio. 1.1/4" x 1.30m. p/ aspirador	15	U

Brasília, 30 de outubro de 1996
ADEMAR FERRACIOLI

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/96**

Objeto: Aquisição de material de expediente, tais como: caneta esferográfica, fita adesiva, livro ata, borracha, pincel atômico etc.
Proc./Inter.: 030.006.613/96 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, comunica que o resultado de julgamento da licitação em epígrafe encontra-se afixado no quadro de avisos localizado no 6º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

Brasília, 30 de outubro de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 2/96

Processo nº 040.009.156/95

Termo de Acordo que entre si firmam a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal e a Empresa RECAPAGEM ROYAL LTDA, estabelecida à QI 16 Lotes 20/26 - Taguatinga-DF, inscrita no CGC/MF sob o nº 00013631/0001-45 e no CF/DF sob o nº 07315753/001-45, na forma prevista no parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº 866, de 25 de maio de 1995, combinado com o parágrafo único do artigo 440 do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994, no qual fica atribuída nas operações internas com pneus recauchutados a Acordante, na qualidade de substituto tributário a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido nas subsequentes saídas ou entradas para consumo do adquirente.

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A., para a contratação do Curso Powerbuilder, com a empresa STC Software Treinamento e Consultoria Ltda., de acordo com o inciso II do artigo 25, da Lei 8.666/93, torna público que o Diretor de Administração e Recursos Humanos "em exercício", Sr. Ivan Gonçalves Ribeiro Guimarães, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 23.10.96. Processo nº 480/96.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 102/96

A Comissão Permanente de Licitação da FEDEDF comunica aos interessados que o resultado de Habilitação da Tomada de Preços nº 102/96-FEDEDF encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDEDF, SGAN 607, Projecção "D", 2º andar.

Brasília, 30 de outubro de 1996
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da Comissão

DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 1/96

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o estabelecido no subitem 3.2.9 da Estratégia de Matrícula para as Escolas da Rede Pública do Distrito Federal - 1997, aprovada pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, resolve:

1. Estabelecer critérios e procedimentos afins, relativos à realização de Provas Classificatórias, para ingresso nos Cursos Profissionalizantes do Ensino Médio da Fundação Educacional do Distrito Federal, na forma do Anexo Único a este Edital;
2. Estabelecer o período de 04 a 08 de novembro de 1996, para a inscrição às provas classificatórias, nos Estabelecimentos de Ensino de origem dos candidatos, exceto o Colégio Agrícola de Brasília, cujas inscrições se

realizarão na própria Escola;
3. Atribuir aos órgãos constantes do Anexo Único a este Edital, no que couber, a responsabilidade pela aplicação destas normas, bem como pelo seu controle e fiel observância;
4. Determinar que este Edital entre em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

ANEXO

I - DOS CURSOS

Serão realizadas Provas Classificatórias para preenchimento de vagas na 1ª série do Ensino Médio dos Cursos Profissionalizantes: Habilitação Específica de 2º Grau para o exercício do Magistério na Educação Infantil e Séries Iniciais, Técnico em Eletrônica, Técnico em Edificações, Técnico em Administração, Técnico em Processamento de Dados, Técnico em Contabilidade, Técnico em Secretariado, Técnico em Agropecuária, Técnico em Economia Doméstica e Auxiliar de Enfermagem.

II - DA CLIENTELA

1. Deverão inscrever-se para as provas Classificatórias para ingresso nos cursos profissionalizantes do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, os alunos regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino em 1996:

- a) na 8ª série do Ensino Fundamental e Supletivo - Fase III;
- b) reprovados na 1ª série do Ensino Médio, que pretendam mudar de curso;
- c) desistentes durante o ano letivo de 1996, na 1ª série do Ensino Médio, ressalvados os casos de desistência decorrentes de problemas de saúde (atestado médico) ou prestação de serviço militar.

III - DA INSCRIÇÃO

1. O período de inscrição circunscrever-se-á de 04 a 08 de novembro de 1996, e realizada no Estabelecimento de Ensino de origem do candidato.

1.1. A inscrição efetivar-se-á pelo preenchimento da Ficha de Inscrição, devidamente assinada pelo candidato e autenticada pelo funcionário da escola responsável pela inscrição. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Declaração de Escolaridade, que comprove a sua matrícula no ano de 1996.

IV - DAS PROVAS

1. A realização das Provas Classificatórias em toda a Rede Pública de Ensino, ocorrerá às 14h30min do dia 08 de dezembro de 1996, com duração de 03 (três) horas, em local estabelecido na Ficha de Inscrição do candidato. As provas serão elaboradas pela Fundação Educacional do Distrito Federal e seu conteúdo abrangerá conhecimentos de Português e Matemática, em nível de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental.

2. Ao entrar na sala, o candidato deverá assinar a relação de frequência, para fins de comprovação de sua presença às Provas.

3. Serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem) para cada área de conhecimento. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com o número de vagas oferecidas pela DRE/Estabelecimento de Ensino e pela ordenação decrescente do somatório dos pontos obtidos nas duas áreas de classificação do candidato.

4. Em caso de empate, prevalecerá o melhor resultado em Português. Caso persista o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

5. O resultado das provas estará fixado, no dia 16 de dezembro de 1996, nas DRES.

V - DA MATRÍCULA

1. A matrícula dos candidatos classificados será realizada pelos Estabelecimentos de Ensino, de 16 a 31 de dezembro de 1996.

2. No ato da efetivação da matrícula, o candidato que não apresentar comprovante de conclusão da 8ª série (ou equivalente), perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo candidato imediatamente inferior na classificação.

3. O candidato que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida em 03 (três) vias, sendo uma das vias entregue ao candidato.

2. Se o número de inscritos for igual ou inferior ao número de vagas oferecidas para o curso, não haverá necessidade de realização das Provas Classificatórias; nesse caso as Fichas de Inscrições correspondentes permanecerão na DRE, que deverá fazer as devidas notificações à Divisão de Ensino Médio, por escrito.

EDITAL Nº 2/96

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o estabelecido no subitem 3.2.12 da Estratégia de Matrícula para as Escolas da Rede Pública do Distrito Federal - 1997, aprovada pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, resolve:

1. Estabelecer critérios e procedimentos afins, relativos à realização de Provas Classificatórias, para ingresso nos Cursos Técnicos de Informática Industrial, Eletrotécnica e Eletrônica, oferecidos pela Escola Técnica de Brasília, em regime de intercomplementaridade, na forma do Anexo Único a este Edital;

2. Estabelecer o período de 04 a 08 de novembro de 1996 para as inscrições, das referidas Provas Classificatórias, na Escola Técnica de Brasília, situada à QS 07, lotes 02, 04, 06 e 08 - Av. Águas Claras - Taguatinga-DF.

3. Atribuir aos órgãos constantes do Anexo Único a este Edital, no que couber, a responsabilidade pela aplicação destas normas, bem como pelo seu controle e fiel observância;

4. Determinar que este Edital entre em vigor, nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

ANEXO

I - DOS CURSOS

Serão realizadas Provas Classificatórias para preenchimento de vagas no 1º (primeiro) período dos Cursos Técnicos em: Informática Industrial, Eletrotécnica e Eletrônica, oferecidos pela Escola Técnica de Brasília-ETB, em regime de intercomplementaridade com as escolas da Rede Pública do Distrito Federal que ministram curso de 2º Grau - Educação Geral - Lei Nº

7.044/82.

II - DA CLIENTELA

Poderão inscrever-se nas Provas Classificatórias, para ingresso nos Cursos Técnicos oferecidos pela Escola Técnica de Brasília, os alunos regularmente matriculados em 1996, na 1ª, 2ª e 3ª séries do Curso de 2º Grau - Educação Geral - Lei Nº 7.044/82, do Ensino Médio da Rede Pública do Distrito Federal.

III - DA INSCRIÇÃO

1 - O período da inscrição circunscrever-se-á de 04 a 08 de novembro de 1996, sendo realizada na Escola Técnica de Brasília, situada à QS 07, lotes 02, 04, 06 e 08 - Av. Águas Claras - Taguatinga-DF.

1.1- A inscrição efetivar-se-á pelo preenchimento da Ficha de Inscrição, devidamente assinada pelo candidato e autenticada pelo servidor da escola, responsável pela inscrição. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Declaração de Escolaridade que comprove sua matrícula no ano letivo de 1996.

IV - DAS PROVAS

1 - A realização das Provas Classificatórias ocorrerá das 14h 30min às 17h 30min, do dia 08 de dezembro de 1996, na Escola Técnica de Brasília. As provas serão elaboradas pela Fundação Educacional do Distrito Federal e seu conteúdo referir-se-á a conhecimentos de Português e Matemática, em nível de 1ª série do Ensino de 2º Grau.

2 - Ao entrar na sala o candidato deverá apresentar documento de identificação, comprovante de inscrição e assinar a relação de frequência.

3 - Serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem) para cada área de conhecimento. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com a oferta apresentada pela Escola Técnica de Brasília e pela ordenação decrescente do somatório dos pontos obtidos nas duas áreas de classificação do candidato.

4 - Em caso de empate, prevalecerá o melhor resultado em Português. Caso persista o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

5 - O resultado das provas estará afixado, no dia 16 de dezembro de 1996, na Escola Técnica de Brasília.

V - DA MATRÍCULA

1 - A matrícula dos candidatos classificados será realizada em duas etapas na Escola Técnica de Brasília, de 16 a 31 de dezembro de 1996, para os alunos aprovados antes da recuperação final e de 17 a 19 de fevereiro de 1997, para os alunos aprovados após a recuperação final.

2 - No ato da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar documento de identificação e declaração de que está apto a cursar a 2ª ou 3ª série do Curso de 2º Grau - Educação Geral - Lei nº 7.044/82, oferecidos pela Rede Pública de Ensino.

3 - O candidato que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo candidato que obtiver a classificação imediatamente inferior.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - A ficha de inscrição deverá ser preenchida em 03 (três) vias, sendo uma das vias entregue ao candidato.

2 - Se o número de inscritos for igual ou inferior ao número de vagas oferecidas, para o curso, não haverá necessidade de realização das Provas

2 - Se o número de inscritos for igual ou inferior ao número de vagas oferecidas, para o curso, não haverá necessidade de realização das Provas Classificatórias; nesse caso as Fichas de Inscrições correspondentes, permanecerão na Escola Técnica de Brasília, que deverá fazer as devidas notificações, por escrito, ao Departamento de Pedagogia-Divisão de Ensino Médio.

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 12, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

1) Ficam convocados os candidatos inscritos no Concurso Público para Médicos Residentes - Edital 019/96-FHDF, para a Prova Escrita Objetiva, a realizar-se conforme discriminação a seguir:

DATA: 10.11.96

HORÁRIO: Abertura dos Portões: 07h30min

Fechamento dos portões: 08:00h

Início da Prova: 08:00h

LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVA

1) Centro Educacional Elefante Branco - Av. W/5 Sul - SGAS Q. 908 Sul - Brasília-DF.

Clientela:

- Candidatos inscritos de 0001º a 1200º para o primeiro ano, nas especialidades básicas e de ingresso direto, excetuando-se aquelas para as especialidades que dependem de pré-requisito e 3º ano opcional.

2) Centro Interescolar - CASEB - Av. W/5 Sul Q. 909 - Lts 27/28 - Brasília- DF

Clientela:

- Os candidatos inscritos para o primeiro ano nas especialidades básicas e de ingresso direto, com inscrição de 1201º a 1700º;

- Todos os candidatos inscritos nas especialidades que dependem de pré-requisito, independentemente do número de inscrição;

- Todos os candidatos inscritos para as especialidades referentes ao 3º ano opcional, independentemente do número de inscrição.

O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido de cartão de inscrição, de documento oficial de identidade contendo fotografia ou CRM e de caneta esferográfica azul forte ou preta.

Em caso de perda ou extravio do documento oficial de Identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência no Órgão Policial e apresentar, no dia da prova, o respectivo comprovante.

A prova não será aplicada fora dos locais determinados neste AVISO.

Não se permitirá que as marcações do gabarito, sejam feitas por outras pessoas.

Não haverá segunda chamada para esta Prova.

Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma.

O não comparecimento do candidato à prova acarretará na sua eliminação do concurso.

Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato a utilização de livros, notas, impressos, máquinas, equipamentos ou aparelhos.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 613/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que se encontra afixado nos quadros de avisos desta CPL o resultado de julgamento da licitação aberta na seguinte modalidade:
Processo: 061.008463/96 - CV. 613/96

Brasília, 30 de outubro de 1996
MANOEL CAERAL FORMIGA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E AÇÃO COMUNITÁRIAFUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO

LOCAL: SEPN 515 BLOCO "B", LOTE Nº 02, ED. ESTRELA DE MARCHI, 2º ANDAR, SALA Nº 203.

ABERTURA: DIA 08/11/96

CONVITE Nº 060/96 ÀS 14:30 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.

ABERTURA: DIA 11/11/96

CONVITE Nº 062/96 ÀS 14:30 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO.

ABERTURA: DIA 12/11/96

CONVITE Nº 067/96 ÀS 14:30 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS.

ABERTURA: DIA 13/11/96

CONVITE Nº 061/96 ÀS 10:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQ. PERFURADORA E ENCADERNADORA SEMI-INDUSTRIAL

CONVITE Nº 069/96 ÀS 11:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQ. MOTORES E APARELHOS PARA IND.COM.E TRANSPORTES

ABERTURA: DIA 14/11/96

CONVITE Nº 068/96 ÀS 14:30 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/APARELHOS TIPO DOMÉSTICO

ABERTURA: DIA 18/11/96

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/96 ÀS 10:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL.

ABERTURA: DIA 19/11/96

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/96 ÀS 10:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO EM GERAL.

ABERTURA: DIA 20/11/96

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/96 ÀS 10:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA.

Cópias dos presentes Editais, encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 13:30 às 18:30 de segunda à sexta-feira.

Brasília, 29 de outubro de 1996
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado final do procedimento licitatório da TPM Nº 068/96 onde sagrou-se vencedora a empresa: NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO; TPM-072/96, onde sagraram-se vencedoras as empresas: PORCELANAS INDÚSTRIAS GERMER S/A e DIBRÁS S/A e TPM 073/96, onde sagraram-se vencedoras as empresas: CEIMA SOC. ESP. IN. MAD. LTDA e STEEL WIRE DIST. DE ARAMES E CORDOALHAS LTDA, estando os processos à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

Brasília-DF, 29 de outubro de 1996
LADISLAU BRITO SANTOS
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 3826. Ass.: 30.10.96. - Processo: 092.001238/96 - PARTES: CAESB X CONSTRUTORA ARTEC LTDA. Concorrência Pública CP-012/96-CAESB. OBJETO: Execução de redes coletoras, interceptores, emissários de esgoto bruto, grupo 3, lote V do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade satélite de Santa Maria - RA XIII - Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são provenientes do CT 35.256-13 - CEF/CAESB e Recursos próprios da CAESB (FRINAE). CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0449.5063.0001 - Ampliação dos Sistemas Coletores de Esgotos, Código 22.402.101.130-3 e 13.076.0449.5066.001 - Ampliação dos Sistemas de Tratamento e Disposição Final de Esgotos, Código 22.402.201.170-6. VALOR: R\$ 568.938,44 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos). PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço. VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/ CONSTRUTORA ARTEC LTDA: Mauro Cesar Alves Lacerda.

CONTRATO nº 3827. Ass.: 30.10.96. - Processo: 092.001238/96 - PARTES: CAESB X TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. Concorrência Pública CP-012/96-CAESB. OBJETO: Execução das obras da estação de tratamento de esgotos grupo 8, lote XII do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade Satélite da Santa Maria - RA XIII - Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são provenientes do CT 35.256-13 - CEF/CAESB e Recursos próprios da CAESB (FRINAE). CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0449.5063.0001 - Ampliação dos Sistemas Coletores de Esgotos, Código 22.402.101.130-3 e 13.076.0449.5066.001 - Ampliação dos Sistemas de Tratamento e Disposição Final de Esgotos, Código 22.402.201.170-6. VALOR: R\$ 2.638.134,58 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço. VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/ TECCON S/A: José Ricardo de Souza.

CONTRATO nº 3828. Ass.: 30.10.96. - Processo: 092.001238/96 - PARTES: CAESB X URBÁS URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. Concorrência Pública CP-012/96-CAESB. OBJETO: Execução das obras da estação de tratamento de esgotos grupo 7, lote XI do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade Satélite de Santa Maria - RA XIII - Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são provenientes do CT 35.256-13 - CEF/CAESB e Recursos próprios da CAESB (FRINAE). CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0449.5063.0001 - Ampliação dos Sistemas Coletores de Esgotos, Código 22.402.101.130-3 e 13.076.0449.5066.001 - Ampliação dos sistemas de Tratamento e Disposição Final de Esgotos, Código 22.402.201.170-6. VALOR: R\$ 2.623.221,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e um reais). PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço. VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/ URBÁS LTDA: Douglas Hecht.

CONTRATO nº 3829. Ass.: 30.10.96. - Processo: 092.001238/96 - PARTES: CAESB X DAN HEBERT S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA. Concorrência Pública CP-012/96-CAESB. OBJETO: Execução de redes coletoras, interceptores, emissários de esgoto bruto, grupo 6, lotes IX e X do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade Satélite de Santa Maria - RA XIII - Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são provenientes do CT 35.256-13 - CEF/CAESB e Recursos próprios da CAESB (FRINAE). CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0449.5063.0001 - Ampliação dos Sistemas Coletores de Esgotos, Código 22.402.101.130-3 e 13.076.0449.5066.001 - Ampliação dos Sistemas de Tratamento e Disposição Final de Esgotos, Código 22.402.201.170-6. VALOR: R\$ 1.007.263,16 (um milhão, sete mil, duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos). PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço. VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/ DAN HEBERT S/A: Gilnei Machado.

CONTRATO nº 3830. Ass.: 30.10.96. - Processo: 092.001238/96 - PARTES: CAESB X CONSERVENGE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. Concorrência Pública CP-012/96-CAESB. OBJETO: Execução de redes coletoras, interceptores, emissários de esgoto bruto, grupo 4, lote VI do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade Satélite de Santa Maria - RA XIII - Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são provenientes do CT 35.256-13 - CEF/CAESB e Recursos próprios da CAESB (FRINAE). CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0449.5063.0001 - Ampliação dos Sistemas Coletores de Esgotos, Código 22.402.101.130-3 e 13.076.0449.5066.001 - Ampliação dos Sistemas de Tratamento e Disposição Final de Esgotos, Código 22.402.201.170-6. VALOR: R\$ 1.117.177,13 (um milhão, cento e dezessete mil, cento e setenta e sete reais e treze centavos). PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço. VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/ CONSERVENGE LTDA: Antônio Silvestre da Costa.

CONTRATO nº 3831. Ass.: 30.10.96. - Processo: 092.001238/96 - PARTES: CAESB X MC ENGENHARIA LTDA. Concorrência Pública CP-012/96-CAESB. OBJETO: Execução de redes coletoras, interceptores, emissários de esgoto bruto, grupo I, lotes I e II, grupo 2, lotes III e IV, grupo 5, lote VII e VIII do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade Satélite de Santa Maria - RA XIII - Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são provenientes do CT 35.256-13 - CEF/CAESB e Recursos próprios da CAESB (FRINAE). CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0449.5063.0001 - Ampliação dos Sistemas Coletores de Esgotos, Código 22.402.101.130-3 e 13.076.0449.5066.001 - Ampliação dos Sistemas de Tratamento e Disposição Final de Esgotos, Código 22.402.201.170-6. VALOR: R\$ 3.216.232,38 (três milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos). PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço. VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/ MC LTDA: Amir Miguel de Souza.

CONTRATO nº 3832. Ass.: 30.10.96. - Processo: 092.001863/96 - PARTES: CAESB X CONSTRUL CONSTRUTORA LIBERDADE LTDA. Tomada de Preços TP-078/96-CAESB. OBJETO: prestação dos serviços de observação e manutenção de 48 postos da rede Hidrometeorológica da CAESB, com o fornecimento dos materiais equipamentos, necessários a sua execução. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do item 12.105.502.305-2/SPPA. VALOR: R\$ 374.244,64 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, a contar da emissão da Ordem de Serviço. VIGÊNCIA: 27 (vinte e sete) meses

consecutivos, a contar de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrude Pereira Franco. P/ CONSTRUL CONSTRUTORA LIBERDADE LTDA: Antonio Joaquim Matias de Paula.

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 296/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará o Convite nº CV - 296/96-CAESB para aquisição de impressora a jato de tinta, microcomputador e outros. Data de realização: 12 de novembro de 1996, às 11:00 horas. Os interessados poderão obter o convite mediante apresentação de cópia do CRC, autenticada em cartório ou acompanhada do original, até o último dia útil anterior a data da abertura das propostas, na Assessoria de Licitações, no sexto andar do Ed. CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - DF. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (061) 325-7233 e (061) 325-7234.

Brasília, 29 de outubro de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONVITE Nº 276/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 276/96-CAESB, da forma que se segue: firma WALLACE & TIERNAN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 5.280,00;

Brasília, 25 de outubro de 1996.

CONVITE Nº 286/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 286/96-CAESB, da forma que se segue: firma RÁDIO TECH COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 1.220,00;

Brasília, 30 de outubro de 1996.

CONVITE Nº 290/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 290/96-CAESB, da forma que se segue: firma DISBRAN DISTRIB BRASILENSE DE ARTIGOS NACIONAIS LTDA, vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 3.094,00; firma FERRAGENS BRASIL LTDA, vencedora dos itens 01, 03 e 04, com o valor total de R\$ 7.868,40;

CONVITE Nº 298/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 298/96-CAESB, da forma que se segue: firma JUNDILAB PRODUTOS EQUILAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 1.920,00;

Brasília, 29 de outubro de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/96

PROCESSO Nº 113.001.594/85 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - ASDER/DF - OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alterar as seguintes cláusulas: segunda, item 2.0 e 2.1; quarta, item 4.1; quinta, itens 5.2, 5.3; Incluir no Convênio as Cláusulas Nona à Décima Segunda. - DATA DA ASSINATURA: 22.10.96.

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 11/94 Nº DO CONTRATO DE LOCAÇÃO: 011/94; CONTRATANTES: FACEB - Fundação de Assistência dos Empregados da CEB e o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal-DMTU/DF; Nº DO PROCESSO: 096.003.575/94; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação com base no art. 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 com alterações da Lei nº 8.883, de 08.06.94; DATA DE ASSINATURA: 10.10.96; ASSINANTES: pela Locaroda: Alexis Mendes Barcellos e Ricardo M. Ferreira, pelo Locatário: Ricardo Mendanha Ladeira e Alberto Yasuo Murakami; VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses contado da data da assinatura do Termo Aditivo; OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original, a retificação da segunda cláusula do Contrato, a inclusão de cláusula do valor do Contrato, a alteração do valor do aluguel mensal, a alteração do indexador de reajustamento do valor aluguel e a adição de recursos financeiros; VALOR DO CONTRATO: R\$ 930.809,02 (novecentos e trinta mil, oitocentos e nove reais e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.203; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 16007002140310001; FONTE DE RECURSO: 050; NATUREZA DA DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00336; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 61.981,60 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); TESTEMUNHAS: Paulo Roberto Franca, CI. nº 156.369-SSP/DF e CPF/MF nº 074.881.571-68 e Sônia Maria Ferreira, CI. nº 365.544-SSP/DF e CPF/MF nº 121.203.751-00



**CORRENDO
DEMAIS
VOCÊ PODE
CHEGAR ONDE
NÃO QUER.**



SECRETARIA DE AGRICULTURA**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 072.000.057/95. Termo Aditivo Nº 002/96 ao Contrato nº 013/95. Contratantes: EMATER/DF e Type Máquinas e Serviços Ltda. Objeto: reajuste do contrato. Vigência: 21.10.96 a 31/12/96. Valor: R\$ 299,80 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Fonte de Recursos: 000/GDF. Unidade Orçamentária: 14.203. Elementos de Despesa: 3.4.90.39. Atividade: 2.094. Data de Assinatura: 21.10.96.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONVITES Nºs 25 e 27/96

Convite nº 025/96. Objeto: Serviços de divisórias e armários nas dependências do DETRAN/DF. A CPL do DETRAN/DF, após aguardar o prazo recursal referente a fase de habilitação, comunica aos licitantes a data de abertura das propostas: 01 de novembro de 1996, às 14:30h.

Convite nº 027/96. Objeto: Aquisição de chapa de ferro nº 16. A CPL do DETRAN/DF, após aguardar o prazo recursal referente a fase de habilitação, comunica aos licitantes a data de abertura das propostas: 01 de novembro de 1996, às 15:30h.

Brasília-DF, 25 de outubro de 1996

VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/96

O Diretor de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, hora e local abaixo mencionados reunir-se-á a Comissão de Licitação do CBMDF, a fim de receber os envelopes Contendo os Documentos de Habilitação e de Propostas, para aquisição dos materiais objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/96 - Aquisição de Equipamentos para combate e Prevenção de Sinistros e de Salvamento em Altura, Aquático e Terrestre, grupos: 0401, 0702, 1101, 1601, 1801, 2004, 2005, 2101, 2301, 2302, 5105, 5501, 6201, 6202, 6401, 6503, 6504, 7101 e 7104. Abertura dia 18 de novembro de 1996, às 09:00 horas. Local de atendimento: Diretoria de Apoio Logístico, anexo ao Palácio Imperador Dom Pedro II, sito ao SAIN Bloco D Lote E. Dias e horários: segundas e sextas-feiras de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas; terças e quintas-feiras de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas e nas quartas-feiras de 08:00 às 11:30 horas, até dois dias úteis antes da abertura da licitação, mediante apresentação do carimbo da respectiva firma. Observação: somente poderão participar desta licitação as firmas que estejam cadastradas em qualquer Órgão ou Entidade Pública, nos ramos das atividades pertinentes ao objeto deste Aviso e que não estejam em atraso com entrega de material oriunda de Nota de Empenho emitida pelo CBMDF. Não estejam por qualquer motivo em débito com Órgão do Governo do Distrito Federal, também não poderão participar as firmas que a Comissão tenha conhecimento do impedimento exigido no presente Aviso.

Brasília-DF, 29 de outubro de 1996
EDSON CÉSAR - CORONEL QOBM/COMB

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/96

OBJETO: Aquisição de Material de Construção.

A CPL informa que se sagraram vencedoras do certame as empresas abaixo elencadas, nos respectivos itens:

FERRAGENS PINHEIRO. Itens: 2,3,4,5,6,10,11,15,16,17,19,20,21,22,28 e 29.

ISOPLAN - CONST.IND. E MAT. DE CONST. LTDA. item: 9.

TAURUS COMERCIAL DE PROD. MANUF. LTDA. Itens: 24,25 e 26.

IRMÃOS SOARES LTDA. Itens: 7 e 8.

PROMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. itens: 1 e 31.
SIMÃO & SIMÃO LTDA. itens: 12,13,14,18,23 e 27.

Brasília-DF, 30 de outubro de 1996
DELSON LUIZ BASTOS FERRO
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/96

Para os efeitos do § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93, ficam os licitantes participantes da licitação em epígrafe convocados a participar da reunião a realizar-se às 10:00 horas do dia 1º de novembro de 1996, na sala 223 do 2º andar do Ed. LEX, situado no SEPS EQ 702/902, bloco A, nesta Capital, para sorteio das propostas que tiveram preços empatados, objetivando a definição da ordem de classificação dos participantes.

Brasília, 30 de outubro de 1996
NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ
Presidente da CEL

AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 2/96

Para efeitos do § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, comunicamos que o licitante WELLINGTON MENDONÇA DA SILVA, CPF nº 480.416.511-49, nos termos do que dispõe a alínea "b" do inciso I do mesmo artigo e Lei, interpus recurso quanto ao resultado do julgamento das propostas. Cópia do inteiro teor do recurso, está a disposição dos licitantes que poderão impugna-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília, 29 de outubro de 1996
NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ
Presidente da CEL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 69/96

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrepradras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 28/10/96 às 09:30 horas

OBJETO: Prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus comuns.

Brasília, 29 de outubro de 1996
A COMISSÃO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO
PROCESSO: 020.003.010/96
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
DATA DE ABERTURA: 14/11/96
HORÁRIO: 16:00 HORAS
LOCAL: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
GRUPO: 5401

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral do Distrito Federal, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados, no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido no 4º andar, sala 409, nos dias úteis, das 9:00 às 19:00 horas. Maiores informações pelo telefone 325-33.73

IRANI BEZERRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

1ª SUBPROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/96

PROCESSO Nº 052.000.071/96 - PARTES: DF/PCDF X POLI ENGENHARIA LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de reparos e conservação, incluindo manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica em multiplexadores, no-brak, e em câmaras frigoríficas, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 026/96-CPL/PCDF (fls. 61 a 89) e a Proposta de fls. 380 a 382, que passam a integrar o presente Termo. PRAZO: Até 1º/01/97. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 8.445,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28/12/95, sendo empenhada inicialmente a importância de R\$ 2.815,00 (dois mil, oitocentos e quinze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002; FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O.: 24105. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 1071/96, emitida na modalidade estimativo, sob o evento 400091, em 1º/10/96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 026/96-CPL/PCDF. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às

expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 1º/10/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: TEODORO RODRIGUES PEREIRA, na qualidade de Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA, na qualidade de Engenheiro Mecânico. Brasília-DF, 28 de outubro de 1996. Of. 119/96.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/96

PROCESSO Nº 132.001.155/96 - PARTES: DF/RA-III X CONSID CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: A execução das obras de complementação de conjunto Administração/Camelódromo Área Especial ao lado do Hospital São Vicente no Setor QSC. PRAZO: Até 21/11/96. VALOR: O valor deste Contrato é de R\$ 29.863,70 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta), recurso esse procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28/12/95, sendo inicialmente empenhada a importância inicial de R\$ 29.863,70 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10058032311220001; FONTE DE RECURSOS: 020; CÓDIGO U.O.: 11105; SUBELEMENTO DE DESPESA: 459051; NOTA DE EMPENHO Nº 477/96, emitida na modalidade Global, sob o evento 400091, em 22/08/96. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 15/96-CL/RA-III. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 29/08/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO DUTRA GARCIA, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: LUIZ ROBERTO VITORIANO, na qualidade de Procurador. Brasília-DF, 29 de outubro de 1996. Of. 119/96.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 2/96

PROCESSO Nº 030.017.773/92 - PARTES: DF/RA-I X ENCOM ENGENHARIA LTDA. OBJETO: A Concessão de Áreas Públicas na Região Administrativa de Brasília, objetivando instalação, exploração publicitária, manutenção de 123 (cento e vinte e três) abrigos de passageiros, a serem instalados em diversos locais, em conformidade com o disposto no Anexo I do Edital nº 03/96, que passa a fazer parte integrante deste Termo como se nele transcrito estivesse. PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura. VALOR: O DISTRITO FEDERAL pagará à CONCESSIONÁRIA a quantia de R\$ 29,86 (vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensalmente, pela instalação e exploração publicitária de cada abrigo. Nos abrigos com propoganda institucional na fachada "A", a Concessionária pagará a quantia de R\$ 25,17 (vinte e cinco reais e dezessete centavos), mensalmente, a medida que for sendo licenciada pela Administração. VIGÊNCIA: A presente Concessão de Uso, entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 05.09.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WALTER NEI VALENTE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília. Pela CONCESSIONÁRIA: RONALDO DE MACEDO CARVALHO, na qualidade de Diretor-Presidente. Brasília-DF, 29 de outubro de 1996. Ofício nº 119/96.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

AO CONTRATO PADRÃO Nº. 1/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.005.322/95 - PARTES: DF/RA-XII X MICROTREC - SISTEMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: DA CLÁUSULA-TERCEIRA: DO PRAZO - Fica excluído o item 3.2. DA CLÁUSULA-QUARTA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Do item 4.1 passa a ter a seguinte redação: 4.1 - O valor total deste Contrato é de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28 de dezembro 1995, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O.: 11114, Programa de Trabalho: 03007002121930002; Natureza da Despesa: 459052, Fonte de Recursos: 000, sendo inicialmente empenhada a importância de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho nº 056/96, emitida em 15/02/96, sob o evento 400091, modalidade ordinária. O item 4.4. passa a ter a seguinte redação: "O valor do Contrato será reajustado anualmente, de acordo com o índice que vier a ser adotado por lei e, na falta de previsão específica, será adotado o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC." PRAZO: Até 14.03.98. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 002/95-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 21.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JACQUES DE OLIVEIRA PENA, na qualidade de Administrador. Pela CONTRATADA: ALCIR XAVIER VITÓRIA JÚNIOR, na qualidade de Representante Legal. Brasília-DF, 29 de outubro 1996. Of. nº 119/96.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

AO CONTRATO PADRÃO Nº. 1/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.005.322/95 - PARTES: DF/RA-XII X MITO INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: DA CLÁUSULA-TERCEIRA: DO PRAZO: Fica excluído o item 3.2. DA CLÁUSULA-QUARTA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Do item 4.1 passa a ter a seguinte redação: 4.1 - O valor total deste Contrato é de R\$ 5.601,09 (cinco mil, seiscentos e um reais e nove centavos), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28 de dezembro 1995, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O.: 11114, Programa de Trabalho: 03007002121930002; Natureza da Despesa: 459052, Fonte de Recursos: 000, sendo inicialmente empenhada a importância de R\$ 5.601,09 (cinco mil, seiscentos e um reais e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 060/96, emitida em 15.02.96, sob o evento 400091, modalidade ordinária. O item 4.4. passa a ter a seguinte redação: "O valor do Contrato será reajustado anualmente, de acordo com o índice que vier a ser adotado por lei e, na falta de previsão específica, será adotado o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC." PRAZO: Até 19.04.97. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 002/95-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 21.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JACQUES DE OLIVEIRA PENA, na qualidade de Administrador. Pela CONTRATADA: EDUARDO DE MORAES MIRANDA FILHO, qualidade de Diretor Comercial. Brasília-DF, 29 de outubro 1996. Of. nº 119/96.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

AO CONTRATO PADRÃO Nº. 1/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.005.322/95 - PARTES: DF/RA-XII X SCOPUS TECNOLOGIA S/A. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: DA CLÁUSULA-TERCEIRA: DO PRAZO: Fica excluído o item 3.2. DA CLÁUSULA-QUARTA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Do item 4.1 passa a ter a seguinte redação: 4.1 - O valor total deste Contrato é de R\$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28 de dezembro 1995, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O.: 11114, Programa de

Trabalho: 03007002121930002; Natureza da Despesa: 459052, Fonte de Recursos: 000, sendo inicialmente empenhada a importância de R\$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº 061/96, emitida em 15.02.96, sob o evento 400091, modalidade ordinária. O item 4.4. passa a ter a seguinte redação: "O valor do Contrato será reajustado anualmente, de acordo com o índice que vier a ser adotado por lei e, na falta de previsão específica, será adotado o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC." PRAZO: Até 12.04.98. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 002/95-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 21.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JACQUES DE OLIVEIRA PENA, na qualidade de Administrador. Pela CONTRATADA: WANDERLY DE SOUZA SANTOS, qualidade de Representante Legal. Brasília-DF, 29 de outubro 1996. Of. nº 119/96.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.005.322/95 - PARTES: DF/RA-XII X AVATAR INFORMÁTICA SISTEMAS ABERTOS LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: DA CLÁUSULA-TERCEIRA: DO PRAZO - Fica excluído o item 3.2. DA CLÁUSULA-QUARTA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Do item 4.1 passa a ter a seguinte redação: 4.1 - O valor total deste Contrato é de R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28 de dezembro 1995, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O.: 11114, Programa de Trabalho: 03007002121930002; Natureza da Despesa: 459052, Fonte de Recursos: 000, sendo inicialmente empenhada a importância de R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais), conforme Nota de Empenho nº 062/96, emitida em 15/02/96, sob o evento 400091, modalidade ordinária. O item 4.4. passa a ter a seguinte redação: "O valor do Contrato será reajustado anualmente, de acordo com o índice que vier a ser adotado por lei e, na falta de previsão específica, será adotado o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC." PRAZO: Até 17.04.98. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 002/95-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JACQUES DE OLIVEIRA PENA, na qualidade de Administrador. Pela CONTRATADA: SHIRLEI MORETH, na qualidade de Diretora Comercial. Brasília-DF, 29 de outubro 1996. Of. nº 119/96.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.005.322/95 - PARTES: DF/RA-XII X ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: DA CLÁUSULA-TERCEIRA: DO PRAZO: Fica excluído o item 3.2. DA CLÁUSULA-QUARTA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Do item 4.1 passa a ter a seguinte redação: 4.1 - O valor total deste Contrato é de R\$ 1.799,00 (hum mil e setecentos e noventa e nove reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28 de dezembro 1995, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O.: 11114, Programa de Trabalho: 03007002121930002; Natureza da Despesa: 459052, Fonte de Recursos: 000, sendo inicialmente empenhada a importância de R\$ 1.799,00 (hum mil e setecentos e noventa e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 064/96, emitida em 15.02.96, sob o evento 400091, modalidade ordinária. O item 4.4. passa a ter a seguinte redação: "O valor do Contrato será reajustado anualmente, de acordo com o índice que vier a ser adotado por lei e, na falta de previsão específica, será adotado o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC." PRAZO: Até 07.03.98. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 002/95-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 21.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JACQUES DE OLIVEIRA PENA, na qualidade de Administrador. Pela CONTRATADA: ERNESTO CALZET DE PAIVA CARVALHO, qualidade de Sócio. Brasília-DF, 29 de outubro 1996. Of. nº 119/96.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

AO CONTRATO PADRÃO Nº. 1/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.005.322/95 - PARTES: DF/RA-XII X TBA - INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: DA CLÁUSULA-TERCEIRA: DO PRAZO: Fica excluído o item 3.2. DA CLÁUSULA-QUARTA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Do item 4.1 passa a ter a seguinte redação: 4.1 - O valor total deste Contrato é de R\$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28 de dezembro 1995, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O.: 11114, Programa de Trabalho: 03007002121930002; Natureza da Despesa: 349039, Fonte de Recursos: 000, sendo inicialmente empenhada a importância de R\$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº 065/96, emitida em 15.02.96, sob o evento 400091, modalidade ordinária. O item 4.4. passa a ter a seguinte redação: "O valor do Contrato será reajustado anualmente, de acordo com o índice que vier a ser adotado por lei e, na falta de previsão específica, será adotado o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC." PRAZO: Até 27.03.97. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 002/95-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 21.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JACQUES DE OLIVEIRA PENA, na qualidade de Administrador. Pela CONTRATADA: LUÍS CARLOS BONER LÉO, na qualidade de Diretor-Comercial. Brasília-DF, 29 de outubro 1996. Of. nº 119/96.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.005.322/95 - PARTES: DF/RA-XII X LIFE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: DA CLÁUSULA-TERCEIRA: DO PRAZO: Fica excluído o item 3.2. DA CLÁUSULA-QUARTA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Do item 4.1 passa a ter a seguinte redação: 4.1 - O valor total deste Contrato é de R\$ 12.728,00 (doze mil e setecentos e vinte e oito reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28 de dezembro 1995, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O.: 11114, Programa de Trabalho: 03007002121930002; Natureza da Despesa: 459052, Fonte de Recursos: 000, sendo inicialmente empenhada a importância de R\$ 12.728,00 (doze mil e setecentos e vinte e oito reais) conforme Nota de Empenho nº 077/96, emitida em 28.02.96, sob o evento 400091, modalidade ordinária. O item 4.4. passa a ter a seguinte redação: "O valor do Contrato será reajustado anualmente, de acordo com o índice que vier a ser adotado por lei e, na falta de previsão específica, será adotado o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC." PRAZO: Até 29.04.98. FUNDAMENTO LEGAL:

Concorrência nº 002/95-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 21.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JACQUES DE OLIVEIRA PENA, na qualidade de Administrador. Pela CONTRATADA: CHRISTIANO CÂMARA SANCHES, qualidade de Gerente Comercial. Brasília-DF, 29 de outubro 1996. Of. nº 119/96.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.005.322/95 - PARTES: DF/RA-XII X EMIBM ENGENHARIA E COM. LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: DO ITEM 04: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Do item 4.1 passa a ter a seguinte redação: 4.1 - O valor total deste Contrato é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28 de dezembro 1995, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O.: 11114, Programa de Trabalho: 03007002121930002; Natureza da Despesa: 349030, Fonte de Recursos: 000, sendo inicialmente empenhada a importância de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 079/96, emitida em 01.03.96, sob o evento 400091, modalidade ordinária. O item 4.4. passa a ter a seguinte redação: "O valor do Contrato será reajustado anualmente, de acordo com o índice que vier a ser adotado por lei e, na falta de previsão específica, será adotado o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC." PRAZO: Até 07.03.97. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 002/95-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 21.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JACQUES DE OLIVEIRA PENA, na qualidade de Administrador. Pela CONTRATADA: JOSÉ MAURÍCIO VIEIRA BARROS, na qualidade de Sócio-Proprietário. Brasília-DF, 29 de outubro 1996. Of. nº 119/96.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO OBJETIVANDO
RERRATIFICAR O CONTRATO PADRÃO Nº 5/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 192.000.068/96 - PARTES: DF/JZB X COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: DA CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. - O Item 5.1: Passa a ter a seguinte redação: 5.1 - O valor total deste Contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 993 de 28 de dezembro 1995, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O.: 21107, Programa de Trabalho: 4007002123080002, Natureza da Despesa: 349039, Fonte de Recursos: 020, sendo inicialmente empenhada a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Nota de Empenho nº 114/96, emitida em 14.03.96, sob o evento 400091, modalidade estimativa. PRAZO: Até 31/12/96. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 26/09/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RAUL GONZALES ACOSTA, na qualidade de Diretor. Pela CONTRATADA: JORGE AROLDO MARTINS e SANDRA LOUISE OLIVEIRA SANTOS DANTAS, qualidade de Diretora Administrativa e Financeira e Diretor-Presidente, respectivamente. Brasília-DF, 29 de outubro de 1996. Of. 119/96.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 186/96
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 050.003.261/95. PARTES: DF/SSP X UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: O subitem 4.1 passa a ter a seguinte redação. "4.1 - O valor total deste Contrato é de R\$ 4.074.183,60 (quatro milhões, setenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28 de dezembro 1995, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O.: 24101, Programa de Trabalho: 6007002120580002, Natureza da Despesa: 349039, Fonte de Recursos: 030, sendo inicialmente empenhada a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 144/96, emitida em 01/04/96, sob o evento 400091, na modalidade estimativa." O subitem 4.3 passa a ter a seguinte redação: "4.3 - O valor do Contrato será anualmente reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC." PRAZO: Até 31/07/99. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 002/96-CPL/SSP. VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 19/09/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, na qualidade de Secretário de Segurança Pública, respondendo. Pela CONTRATADA: IN LOON GOMES LIM, na qualidade de Sócio-Gerente. Brasília-DF, 29 de outubro 1996. Of. nº 119/96.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
DO CONTRATO Nº 139/96
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 050.002.759/95. PARTES: DF/SSP X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: DA CLÁUSULA QUARTA: FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. 4.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 95.550,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28 de dezembro 1995, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O.: 24101, Programa de Trabalho: 06007002120580002, Natureza da Despesa: 349039, Fonte de Recursos: 030, sendo inicialmente empenhada a importância inicial de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 021/96, emitida em 02/01/96, sob o evento 400091, modalidade estimativa. DA CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO: 5.1 - O prazo de duração é de 42 (quarenta e dois) meses contados a partir da data de assinatura do Contrato até 15/06/99. - Fica excluído o item 5.2. PRAZO: Até 15.06.99. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 051/95-CPL/SSP. VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 09/09/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. Pela CONTRATADA: FRANCISCO RINCON, na qualidade de Gerente da Filial Brasília. Brasília-DF, 30 de outubro 1996. Of. nº 119/96.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 68/95

PROCESSO Nº 020.000.825/95 - PARTES: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO X DF/SE. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Convênio em epígrafe, celebrado com vistas a: apoio financeiro a 410 escolas públicas de ensino fundamental da rede ESTADUAL, para a aquisição, por escola beneficiária, de 01 (um) televisor em cores de, pelo menos, 20

polegadas, bivolt, com controle remoto; 01 (um) vídeo cassete de 4 (quatro) cabeças com controle remoto, sistemas NTSC/PALM, bivolt; 01 (um) suporte para televisor e vídeo; 01 (um) conjunto de recepção de satélite composto de antena parabólica com diâmetro variado entre 2,7 a 2,85 metros, amplificador de baixo ruído - LNB, de 25 graus, receptor de satélite manual e servo-motor, e, 01 (uma) caixa de fitas VHS com, pelo menos, 10 (dez) unidades. PRAZO: 60 (sessenta) dias, a partir de 28/08/96. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 09/09/96. SIGNATÁRIOS: Pelo FNDE: BARJAS NEGRI, na qualidade de Secretário-Executivo. Pela CONVENIENTE: ANTÔNIO IBAÑEZ RUIZ, na qualidade de Secretário de Educação. PUBLICADO NO DOU Nº 179, DE 13/09/96 SEÇÃO 03, PÁGINA 19258. Brasília-DF, 29 de outubro de 1996. Ofício nº 119/96.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 32/96

Objeto: recuperação da cerca em alamedado e estrutura tubular da garagem do TCDF. Recebimento dos envelopes: 08/11/96 às 15:00 horas. Cópia da Carta-Convite encontra-se afixada no quadro de avisos do edifício anexo do TCDF, estando à disposição dos interessados não-convitados, mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fones 314.9149/314-9202, fax 314.9219.

Brasília, 29 de outubro de 1996.
WILLIAN RODRIGUES PEREIRA
Chefe da Seção de Compras
Substituto

INEDITORIAIS

ACATE - ASSOCIAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARRREIRA
AUDITORIA DO TESOUREIRO DO DF

RETIFICAÇÃO

Retificação do Edital de Convocação nº 01/96 desta Associação no que se refere ao prazo de registro de chapas que será no dia 09 (nove) de novembro de 1996 e não no dia 10 (dez) de novembro de 1996 como foi publicado no DODF do dia 15/10/96. RICARDO JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA - Presidente.

(DAR - R\$ 17,28)

MINERAL MARMORARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

LICENÇA OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a licença operação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade beneficiamento de mármore e granitos no saan qd. 01 lotes 100/110.

(DAR - R\$ 6,48)

SERTERRA - TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES,
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a licença de operação, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de produção de concreto betuminoso, no local Rodovia DF - 07 Km 9,5 Sobradinho - DF.

(DAR R\$ 30,24)

SETA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM
E ADMINISTRAÇÃO LTDA

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade de Usina de Asfalto, no local: Rodovia DF-07, Km 3,5 - Sobradinho - DF.

(DAR = R\$ 10,80)

SINDICATO DOS ANALISTAS, AUXILIARES E TÉCNICOS
DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão para Criação do Sindicato da Carreira de Administração Pública do Distrito Federal, convoca, todos os integrantes da mencionada Carreira a se reunirem às dezenove horas do dia 31/10/96 na Scm-704, Bl. E, Entr. 45, Brasília-DF, a fim de deliberarem os seguintes assuntos: 01 - Criação do Sindicato da Carreira; 02 - Eleição dos membros que integrarão a Diretoria. (a) Antonio José Gonçalves - Presidente.

(DAR - R\$ 12,96)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO		ATO DECLARATÓRIO Nº 395, 21-10-96.....	8931
DECRETO Nº 17.792, 30-10-96	8921	TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS	
DECRETO Nº 17.793, 30-10-96	8921	DESPACHOS DO PRESIDENTE.....	8931
DECRETO Nº 17.794, 30-10-96	8922	1ª CÂMARA	
DECISÃO PROFERIDA	8922	ACÓRDÃO Nº 150/96	8932
RETIFICAÇÃO	8923	ACÓRDÃO Nº 151/96	8932
ATOS DO PODER LEGISLATIVO		ACÓRDÃO Nº 152/96	8932
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS.....	8932
DESPACHOS DOS ORDENADORES DE DESPESA.....	8923	2ª CÂMARA	
SECRETARIA DE GOVERNO		ACÓRDÃO Nº 117/96	8932
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		ACÓRDÃO Nº 118/96	8933
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO, 29-10-96.....	8923	ACÓRDÃO Nº 119/96	8933
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA		ACÓRDÃO Nº 120/96	8933
ORDENS DE SERVIÇO, 29-10-96.....	8923	ACÓRDÃO Nº 121/96	8933
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE		ACÓRDÃO Nº 122/96	8933
ORDEM DE SERVIÇO, 29-10-96	8923	ACÓRDÃO Nº 123/96	8933
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		ACÓRDÃO Nº 124/96	8933
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		ACÓRDÃO Nº 125/96	8934
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE.....	8925	ACÓRDÃO Nº 126/96	8934
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		ACÓRDÃO Nº 127/96	8934
PORTARIA Nº 847, 30-10-96.....	8928	ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA	8934
PORTARIA Nº 848, 30-10-96.....	8928	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PORTARIA Nº 849, 30-10-96.....	8929	DESPACHO DO SECRETÁRIO	8934
PORTARIA Nº 850, 30-10-96.....	8929	DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO	
SUBSECRETARIA DA RECEITA		ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, 25-10-96.....	8934
ATO DECLARATÓRIO Nº 60, 23-10-96	8929	ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, 25-10-96.....	8935
ATO DECLARATÓRIO Nº 61, 23-10-96	8929	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
ATO DECLARATÓRIO Nº 62, 23-10-96	8930	PORTARIA Nº 31, 29-10-96.....	8935
ATO DECLARATÓRIO Nº 63, 23-10-96	8930	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	
ATO DECLARATÓRIO Nº 64, 23-10-96	8930	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1009, 25-10-96.....	8935
ATO DECLARATÓRIO Nº 65, 23-10-96	8930	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		ATO DO DIRETOR GERAL.....	8935
ATO DECLARATÓRIO Nº 387, 21-10-96.....	8930	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
ATO DECLARATÓRIO Nº 390, 21-10-96.....	8930	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	
ATO DECLARATÓRIO Nº 391, 21-10-96.....	8930	DESPACHO DO DIRETOR GERAL, 25-10-96.....	8938
ATO DECLARATÓRIO Nº 392, 21-10-96.....	8930	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
ATO DECLARATÓRIO Nº 393, 21-10-96.....	8931	SECRETARIA DAS SESSÕES	
ATO DECLARATÓRIO Nº 394, 21-10-96.....	8931	ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3205	8939

NÓS PRESERVAMOS O MAIOR PATRIMÔNIO DE BRASÍLIA: A QUALIDADE DE VIDA.



Uma cidade que sintetiza na sua concepção os valores maiores da humanidade tem que preservar também este valor essencial: a vida, em todas as suas formas.

A Caesb, cuidando da proteção dos mananciais e da qualidade da água em rios e lagos, trabalha diariamente para isso.

